PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1581
Mov. 29

UEM Universidade Estadual de Maringá

PDI

Plano de Desenvolvimento Institucional

2018-2022

1970 2020 50 UEM

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1582
Mov. 29

Governo do Estado do Paraná

Universidade Estadual de Maringá

Plano de Desenvolvimento Institucional

2018-2022

Maringá - Paraná

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1583
Mov. 29

Reitor: Prof. Dr. Leandro Vanalli
Vice-Reitor: Profa. Dra. Gisele Mendes de Carvalho
Chefe de Gabinete: Profa. Dra. Maria Luisa Furlan Costa

Pró-Reitoria de Administração
Pró-Reitor: Prof. Dr. Ademir Massahiro Moribe

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitor: Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Pró-Reitora: Prof. Dr. Rafael da Silva

Pró-Reitoria de Ensino
Pró-Reitora: Prof. Dr. Marcos Vinícius da Silva

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Pró-Reitora: Prof. Dr. Maurício Reinert do Nascimento

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários
Pró-Reitor: José Maria de Oliveira Marques

Prefeitura do Campus
Prefeito: Profa. Dra. Doralice Aparecida Favaro Soares

Procuradoria Jurídica
Procurador Geral: Prof. Dr. Geovanio Adervaldo Rossao

Superintendência do Hospital Universitário Regional de Maringá
Superintendente: Profa. Dra. Cremilde Aparecida Trindade Radovanovic

Assessoria de Comunicação Social
Assessor: Paulo César Pupim

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1584
Mov. 29

Histórico de alterações

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	ELABORAÇÃO
2019	1.0	Elaboração e atualização dos resultados 2016, 2017, 2018. Aprovado pela Resolução 007/2021-COU.	**Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional** Prof. Dr. João Marcelo Crubellate Profa. Dra. Márcia Marcondes Altimari Samed Prof. Dr. Bruno Montanari Razza **Núcleo de Processamento de Dados** Dorival José Batista Elias Cesar Araújo de Carvalho
2022	1.1	Elaboração e atualização dos resultados 2018, 2019, 2020, 2021. Aprovado pela Resolução 007/2021-COU.	**Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional** Chefe da divisão de Planos e Informações, Prof. Dr. Bruno Montanari Razza Pesquisadora Institucional, Profa. Dra. Márcia Marcondes Altimari Samed Pró-reitora, Profa. Dra. Sandra Mara de Alencar Schiavi **Núcleo de Processamento de Dados** Dorival José Batista
2023	1.2	Reorganização do texto com base no documento “Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI: um guia de conhecimentos para as Instituições Federais de Ensino” e atualização de dados que se encontravam desatualizados no corpo do texto.	**Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PLD)** Chefe da divisão de Planos e Informações, Prof. Dr. Márcio Noveli Pró-reitor, Prof. Dr. Maurício Reinert do Nascimento

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1585
Mov. 29

Elaboração - 2022:

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PLD)

Chefe da Divisão de Planos e Informações, Prof. Dr. Bruno Montanari Razza

Pesquisadora Institucional, Profa. Dra. Márcia Marcondes Altimari Samed

Pró-reitora, Profa. Dra. Sandra Mara de Alencar Schiavi

Núcleo de Processamento de Dados (NPD)

Dorival José Batista

Atualização e Revisão - 2023:

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PLD)

Chefe da divisão de Planos e Informações, Prof. Dr. Márcio Noveli

Pró-reitor, Prof. Dr. Maurício Reinert do Nascimento

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1586
Mov. 29

Comissão Central do PDI

A comissão central foi estabelecida pela Portaria 620/2019-GRE e atualizada pela Portaria 612/2023-GRE conforme segue:

Diogo Francisco Rossoni (Presidente)

Representante dos Diretores Adjuntos dos Centros

João Marcelo Crubellate

Representante Adjunto dos Diretores Adjuntos dos Centros

Carlos Henrique Marroni

Representante docente

Márcio Noveli

Chefe da Divisão de Planos e Informações (LNI - PLD)

Glaciane Cristina Xavier Mashiba

Representante dos Diretores das Pró-Reitorias

Wilson Rinaldi

Representante dos Diretores das Pró-Reitorias

Laurice de Fátima Gobbi Ricardo

Representante dos Agentes Universitários

Danilo Camargo Grasso

Representante discente.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1587
Mov. 29

SIGLAS E NOMENCLATURAS

ANVISA - Agência Nacional da Vigilância Sanitária

ASC - Assessoria de Comunicação Social

BCE - Biblioteca Central

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAD - Conselho de Administração

CAE - Coordenadoria de Apoio a Educação Básica (PEC)

CAP - Colégio de Aplicação Pedagógica da UEM

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CAR - Campus Regional do Arenito

CAU - Campus Regional de Umuarama

CCA - Centro de Ciências Agrárias

CCB - Centro de Ciências Biológicas

CCE - Centro de Ciências Exatas

CCH - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

CCI - Centro de Controle de Intoxicações

CCS - Centro de Ciências da Saúde

CEE - Conselho Estadual de Educação

CEI - Centro de Educação Infantil

CEP - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

CGBP - Casa da Gestante, Bebê e Puérpera

CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

COD - Clínica Odontológica

COMCAP - Complexo de Centrais de Apoio à Pesquisa

COU - Conselho Universitário

CPC - Conceito Preliminar de Curso

CRC - Campus Regional de Cianorte

CRG - Campus Regional de Goioerê

CRN - Campus Regional do Noroeste

CRV - Campus Regional do Vale do Ivaí

CSA - Centro de Ciências Sociais Aplicadas

CSD - Coordenadoria de Serviços e Desenvolvimento Regional

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1588
Mov. 29

CTC - Centro de Tecnologia

DAA - Diretoria de Assuntos Acadêmicos

DAB - Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina

DAD - Departamento de Administração

DAG - Departamento de Agronomia

DAL - Departamento de Engenharia de Alimentos

DAM - Departamento de Meio Ambiente

DAU - Departamento de Arquitetura e Urbanismo

DBC - Departamento de Biotecnologia, Genética e Biologia Celular

DBI - Departamento de Biologia

DBQ - Departamento de Bioquímica

DBS - Departamento de Ciências Básicas da Saúde

DCA - Departamento de Ciências Agronômicas

DCC - Departamento de Ciências Contábeis

DCI - Departamento de Ciências

DCM - Departamento de Ciências Morfológicas

DCO - Departamento de Economia

DCS - Departamento de Ciências Sociais

DDM - Departamento de Design e Moda

DDP - Departamento de Direito Público

DEA - Departamento de Engenharia Agrícola

DEC - Departamento de Engenharia Civil

DEF - Departamento de Educação Física

DEM - Departamento de Engenharia Mecânica

DEN - Departamento de Enfermagem

DEP - Departamento de Engenharia de Produção

DEQ - Departamento de Engenharia Química

DES - Departamento de Estatística

DET - Departamento de Engenharia Têxtil

DFA - Departamento de Farmácia

DFE - Departamento de Fundamentos da Educação

DFI - Departamento de Física

DFL - Departamento de Filosofia

DFS - Departamento de Ciências Fisiológicas

DFT - Departamento de Farmacologia e Terapêutica

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1589
Mov. 29

DGE - Departamento de Geografia

DHI - Departamento de História

DIN - Departamento de Informática

DLM - Departamento de Letras Modernas

DLP - Departamento de Língua Portuguesa

DMA - Departamento de Matemática

DMD - Departamento de Medicina

DMU - Departamento de Música

DMV - Departamento de Medicina Veterinária

DOD - Departamento de Odontologia

DOP - Diretoria de Obras e Projetos (PCU)

DOU - Diário Oficial da União

DPC - Diretoria de Projetos e Convênios

DPD - Departamento de Pedagogia

DPI - Departamento de Psicologia

DPO - Diretoria de Planejamento e Orçamento

DPP - Departamento de Direito Privado e Processual

DQI - Departamento de Química

DTC - Departamento de Tecnologia

DTL - Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias

DTP - Departamento de Teoria e Prática da Educação

DZO - Departamento de Zootecnia

EAD - Ensino a Distância

ECI - Escritório de Cooperação Internacional

EMU - Escola de Música

ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes

ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio

FEN - Farmácia Ensino

FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos

GRE - Gabinete da Reitoria

HUM - Hospital Universitário Regional de Maringá

IC - Iniciação Científica

IEJ - Instituto de Estudos Japoneses (PEC)

IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

LEPAC - Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análises Clínicas

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1590
Mov. 29

MUDI - Museu Dinâmico Interdisciplinar

NEAD - Núcleo de Educação a Distância

NIT - Núcleo de Inovação Tecnológica (PPG)

NPA - Núcleo de Psicologia Aplicada (PEC)

NPD - Núcleo de Processamento de Dados

NUPAGRI - Núcleo de Pesquisa Aplicada à Agricultura

NUPÉLIA - Núcleo de Pesquisas em Limnologia, Ictiologia e Aquicultura

PAD - Pró-Reitoria de Administração

PAS - Programa de Avaliação Seriada

PBF - Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia

PCS - Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

PCU - Prefeitura do Campus Universitário

PDE - Programa de Desenvolvimento Educacional

PEC - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

PEN - Pró-Reitoria de Ensino

PIBEX - Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária

PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

PIBIC-AF/IS - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Extensão nas Ações Afirmativas e Inclusão Social

PIBIC-EM - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio

PIBIS - Programa de Apoio à Inclusão Social

PIBITI - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

PIC - Programa de Iniciação Científica

PJU - Procuradoria Jurídica

PLD - Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

PPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PRH - Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

PROFEN - Programa Farmácia Ensino

PROFIS - Programa de Pós-Graduação Mestrado Nacional Profi**s**sional em Ensino de Física

PROFLETRAS -Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional

PROFMAT -Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional

PTO - Divisão de Projetos

REI - Reitoria

RU - Restaurante Universitário

SGQ - Sistema de Gestão da Qualidade

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1591
Mov. 29

UEM - Universidade Estadual de Maringá

UNATI - Universidade Aberta à Terceira Idade

UPA - Unidade de Psicologia Aplicada

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1592
Mov. 29

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 5

1.1 Objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional 6

1.2 Período de Vigência 9

2 MÉTODO 10

2.1 Aplicação da Metodologia 12

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 14

4. RESULTADOS DO PDI ANTERIOR 15

4.1 Pontos Fortes 15

4.2 Pontos Fracos 15

4.3 Atualização do PDI para o período de 2018 a 2022 15

5. PERFIL INSTITUCIONAL 17

5.1 Histórico da Universidade Estadual de Maringá 18

5.1.1 Evolução da UEM 19

5.1.1.1 Graduação 20

5.1.1.2 Pós-Graduação 28

5.1.1.3 Pesquisa 30

5.1.1.4 Extensão e Cultura 32

5.1.1.5 Internacionalização 33

5.2 Finalidade 35

5.3 Missão 36

5.4 Áreas de Atuação Acadêmica 36

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1593
Mov. 29

6. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL 38

6.1 Inserção Regional 38

Cidade Gaúcha 40

Diamante do Norte 40

Cianorte 40

Goioerê 40

Umuarama 41

Ivaiporã 41

6.1.1 Abrangência da Universidade Estadual de Maringá 41

6.1.2 Integração Regional 42

6.2 Princípios Filosóficos e Teórico-Metodológicos 44

6.3 Organização Didático-Pedagógica 44

6.3.1 Plano para Atendimento às Diretrizes Pedagógicas Gerais 45

6.4 Políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão 48

6.5 Política de Gestão e Responsabilidade Social 53

7. PERFIL DO CORPO DOCENTE 59

7.1 Composição 59

7.2 Plano de Carreira 59

7.2.1 Atribuições 61

7.2.2 Regime de Trabalho 62

7.2.3 Titulação 63

7.2.4 Capacitação 63

7.3 Critérios de Seleção e Contratação 64

8. PERFIL DO CORPO TÉCNICO 65

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1594
Mov. 29

8.1 Composição **65**

8.2 Plano de Carreira **65**

8.2.1 Formação **66**

8.2.2 Capacitação **67**

8.3 Critérios de Seleção e Contratação **68**

9. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA IES **69**

9.1 Normativas Institucionais **69**

9.2 Organização Colegiada e Representatividades Implantadas **70**

9.2.1 Administração Universitária **71**

9.2.1.1 Órgãos Deliberativos **71**

9.2.1.2 Órgão Executivo **77**

9.2.2 Administração Intermediária **79**

9.2.3 Administração Departamental **80**

9.2.4 Órgão Suplementares e *Campi* Regionais **82**

9.3. Estrutura Organizacional **83**

9.4 Comunicação com a Sociedade **85**

9.4.1 Ouvidoria e Portal da Transparência da UEM **86**

9.4.2 Assessoria de Comunicação (ASC) **87**

9.5 Dimensões Humanas e Qualidade de Vida no Trabalho **88**

9.5.1 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) **88**

9.5.2 Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho (SESMT) **89**

9.5.3 Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) **90**

9.5.4 Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH) **90**

10. POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES **93**

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1595
Mov. 29

10.1 Controle Acadêmico **93**

10.2 Programas de Apoio Pedagógico e Financeiro **95**

10.3 Estímulos à Permanência **97**

10.4 Organização Estudantil **102**

10.5 Acompanhamento de Egressos **104**

11. INFRAESTRUTURA **106**

11.1 Plano Diretor **106**

11.2 Prefeitura do Campus Universitário (PCU) **107**

11.3 Ações Desenvolvidas pela UEM em Atendimento ao Plano Diretor **108**

11.3.1 Manejo Ambiental **108**

11.3.2 Acessibilidade **108**

11.3.3 Mobilidade Interna **111**

11.3.4 Rede Elétrica **112**

11.3.5 Telefonia **113**

11.3.6 Rede Hidráulica **114**

11.3.7 Rede Sanitária **114**

11.3.8 Coleta Seletiva **115**

11.3.9 Tratamento de Resíduos **117**

Resíduos Sólidos Não Recicláveis **117**

Resíduos Recicláveis **117**

Resíduos de Serviços de Saúde (HUM) **118**

Resíduos Químicos **119**

11.3.10 Segurança **120**

11.4 Zelo pelo Patrimônio **120**

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1596
Mov. 29

11.5 Acessibilidade: Localização e Comunicação **121**

11.6 Bibliotecas **124**

11.6.1 Funcionamento e Relação de Pessoal Técnico-Administrativo **124**

11.6.1.1 Biblioteca Central (BCE) **124**

11.6.1.2 Biblioteca Setorial do Direito (BSE-DIR) **125**

11.6.1.3 Biblioteca Setorial do Nupélia (BSE-NUP) **125**

11.6.1.4 Biblioteca Setorial da Matemática (BSE-MAT) **125**

11.6.1.5 Biblioteca Setorial do Hospital Universitário (BSE-HUM) **125**

11.6.1.6 Biblioteca Setorial de Cianorte (BSE-CRC) **126**

11.6.1.7 Biblioteca Setorial de Cidade Gaúcha (BSE-CAR) **126**

11.6.1.8 Biblioteca Setorial de Umuarama (BSE-CAU-CTC) **126**

11.6.1.9 Biblioteca Setorial de Umuarama (BSE-CAU-CCA) **126**

11.6.1.10 Biblioteca Setorial de Umuarama (BSE-CRV) **126**

11.6.1.11 Biblioteca Setorial de Goioerê (BSE-CRG) **127**

11.6.2 Política de Aquisição, Expansão e Atualização do Acervo **127**

11.6.2.1 Divisão de Formação e Desenvolvimento da Coleção (FDE) **127**

I – Aquisição de Material Bibliográfico **127**

II – Intercâmbio: Doação de Material Bibliográfico **128**

III - Gerir a aplicação dos recursos destinados às atividades de compra de material bibliográfico da BCE e Bibliotecas Setoriais. **128**

11.6.2.2 Divisão de Processamento Técnico (PTE) **128**

11.6.2.3 Divisão de Referência e Circulação (REC) **128**

I – Serviço de Disseminação da Informação (SDI) **128**

II – COMUT - Serviço de Comutação Bibliográfica **129**

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1597
Mov. 29

III – Serviço de Circulação **129**

IV – Portaria **129**

11.6.2.4 Divisão de Acervo Geral e Periódicos (GEP) **129**

I – Acervo Geral **129**

II – Acervo de Periódicos **130**

III – Restauração **130**

11.6.3 Biblioteca: Instalações Físicas **130**

11.6.4 Biblioteca: Sistema de Informatização **131**

11.6.5 Acervo **135**

11.7 Instalações Físicas para Atividades Administrativas e Pedagógicas **136**

11.8 Salas de Aula **139**

11.9 Sala de Professores **140**

11.10 Laboratórios Destinados a Atividades Pedagógicas **140**

11.11 Auditórios e Salas de Conferência **141**

11.12 Instalações Sanitárias **142**

11.13 Áreas de Convivência e Alimentação **142**

11.14 Infraestrutura da CPA **144**

11.15 Infraestrutura de Serviços **144**

11.15.1 Alimentação **144**

11.15.2 Transporte **145**

11.15.3 Comunicação **145**

11.15.4 Estacionamento **146**

11.15.5 Agência Bancária **147**

11.15.6 Ambulatório **147**

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1598
Mov. 29

11.15.7 Reprografia **147**

11.16 Equipamentos Destinados às Atividades Administrativas e Pedagógicas **148**

11.17 Acesso à Internet **150**

11.18 Equipamentos Destinados à Atividades Pedagógicas **151**

12 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL **153**

12.1 Comissão Própria de Avaliação (CPA) **153**

12.1.1 Composição da CPA **155**

12.1.2 Relatórios da CPA e Políticas Desenvolvidas de Diagnóstico/Avaliação **155**

12.1.2.1 Instrumentos de Avaliação e Cronograma de Aplicação **155**

12.1.2.2 Principais Atividades Desenvolvidas pela CPA **159**

13 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA **161**

13.1 Recursos e Sustentabilidade Financeira **161**

14.1.1 Convênios **161**

13.1.2 Finanças **162**

14 PROCESSO DE MONITORAMENTO, CONTROLE E REVISÃO DO PDI **164**

14.1 Avaliação da Taxa de Sucesso **164**

Casos de Execuções não Previstas **165**

Equalização de Limite Superior **165**

14.2 Taxa de Sucesso Global **165**

14.2.1 Índice de participação **166**

14.2.2 Taxa de sucesso global e por eixo temático **168**

14.2.3 Taxa de sucesso por área **170**

Ensino de Graduação e Ensino Básico **171**

Ensino de Pós-Graduação **176**

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1599
Mov. 29

Pesquisa **180**

Extensão e Cultura **185**

Gestão **189**

15 CONCLUSÃO **195**

Anexo A **197**

Anexo B **215**

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1600
Mov. 29

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Abrangência da UEM no estado do Paraná 41
Figura 3. Organograma dos Conselhos Superiores. 84
Figura 4. Organograma das Pró-Reitorias 84
Figura 5. Organograma dos Centros e Departamentos. 85
Figura 6. Site de Notícias da UEM 88
Figura 7. Fluxo Viário 112
Figura 8. Novas lixeiras 116
Figura 9. Logotipo do Programa "UEM Recicla" 116
Figura 13. Placas de Identificação 122
Figura 14. Piso Tátil. 123
Figura 15. Simbologia gráfica. 123
Figura 16. Sistema de Bibliotecas da UEM 131
Figura 17. Repositório Institucional da UEM 133
Figura 18. Mapa do Campus Sede da UEM 138
Figura 19. Participação dos setores de 2015 a 2023. 167
Figura 20. Taxa Percentual de sucesso global e por eixo temático [2018-2021]. 169
Figura 21. Evolução da taxa de sucesso de 2014 a 2022 por área. 170
Figura 22. Taxa de sucesso por eixo temático na área Ensino de Graduação e Ensino Básico 172
Figura 23. Justificativas escolhidas pelos setores na área Ensino de Graduação e ensino Básico. 176
Figura 24. Taxa de sucesso dos eixos temáticos relacionados com a área Ensino de Pós-Graduação. 177
Figura 25. Taxa de sucesso da área ensino de Pós-Graduação por objetivo para o período de 2018 a 2022. 178
Figura 26. Justificativas escolhidas pelos setores na área Ensino de Pós-Graduação. 180
Figura 27. Taxa de sucesso dos eixos temáticos relacionados com a área Pesquisa. 181
Figura 28. Taxa de sucesso da área Pesquisa por objetivo para o período de 2018 a 2021. 183
Figura 29. Justificativas escolhidas pelos setores na área Pesquisa. 185
Figura 30. Taxa de sucesso dos eixos temáticos relacionados com a área Extensão e Cultura. 186
Figura 31. Taxa de sucesso da área Extensão e Cultura por objetivo. 187
Figura 32. Justificativas escolhidas pelos setores na área Extensão e Cultura. 188
Figura 33. Taxa de sucesso dos eixos temáticos relacionados com a área Gestão. 190
Figura 34. Justificativas escolhidas pelos setores na área Gestão. 194

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1601
Mov. 29

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Exemplos de Objetivo, Ações e seus respectivos produtos e recursos..... 11
Quadro 2. CPC 23
Fonte: Relatório Base de Dados 2019 e 2023 25
Quadro 3. ENADE 25
Quadro 3. Distribuição de Cursos de Graduação e Pós-graduação. 29
Quadro 4. Quantidade de projetos de Pesquisa desenvolvidos por Centro de Ensino 30
Quadro 5. Quantidade de Docente Bolsista Produtividade e Desenvolvimento Tecnológico e de grupos de pesquisa 31
Quadro 6. Projetos de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico..... 31
Quadro 7. Patentes e Registro de Software 32
Quadro 8. Projetos de extensão 33
Quadro 9. Bolsas de Extensão..... 33
Quadro 10. Infraestrutura Física das Bibliotecas 130
Quadro 11. Base de Dados Online 134
Quadro 12. Acervo BCE (2021)..... 135
Quadro 13. Área Física da UEM..... 136
Quadro 14. Instalações Físicas. 137
Quadro 15. Estrutura de Convivência nos *Campi* da UEM 143
Quadro 16. Eixos e Dimensões 157
Quadro 17. Convênios..... 162
Quadro 18. Participação dos setores no PDI nos anos 2019, 2020, 2021 e 2022..... 166
Quadro 19. Comparação da participação com anos anteriores..... 166
Quadro 20. Taxa de sucesso global e por eixo temático [2018-2022]. 168
Quadro 21. Taxa de sucesso das avaliações de 2018 a 2022 por área..... 170
Quadro 22. Taxa de sucesso por eixo temático na área Ensino de Graduação e Ensino Básico..... 171
Quadro 23. Taxa de sucesso por objetivo na área Ensino de Graduação e Ensino Básico para o período de 2018 a 2022. 173
Quadro 24. Taxa de sucesso por produto na área Ensino de Graduação e ensino Básico..... 175
Quadro 25. Taxa de sucesso dos eixos temáticos relacionados com a área Ensino de Pós-Graduação 176
Quadro 26. Taxa de sucesso da área ensino de Pós-Graduação por objetivo..... 177
Quadro 27. Taxa de sucesso por produto na área Ensino de Pós-Graduação..... 179
Quadro 28. Taxa de sucesso dos eixos temáticos relacionados com a área Pesquisa. 180
Quadro 29. Taxa de sucesso da área Pesquisa por objetivo. 181

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1602
Mov. 29

Quadro 30. Taxa de sucesso por produto na área de Pesquisa 184
Quadro 31. Taxa de sucesso dos eixos temáticos relacionados com a área Extensão e Cultura. 185
Quadro 32. Taxa de sucesso da área Extensão e Cultura por objetivo. 186
Quadro 33. Taxa de sucesso por produto na área Ensino de Extensão e Cultura. 188
Quadro 34. Taxa de sucesso dos eixos temáticos relacionados com a área Gestão. 189
Quadro 35. Taxa de sucesso da área Gestão por objetivo. 191
Quadro 36. Taxa de sucesso por produto na área Gestão. 193

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1603
Mov. 29

1 APRESENTAÇÃO

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Estadual de Maringá é um instrumento de duração plurianual que define diretrizes específicas, objetivos, metas e ações a serem desenvolvidos em 5 (cinco) anos, em perfeita consonância com a missão institucional. Especificamente, é o documento que identifica a Instituição, no que diz respeito à sua filosofia de trabalho e à missão a que se propõe e aos objetivos, metas e ações que pretende desenvolver. É um instrumento de planejamento institucional e como tal considera conjuntamente a situação presente e a visão de futuro, para que as decisões tomadas no presente atinjam objetivos futuros. É um documento estratégico fundamental para a universidade.

A finalidade do Plano de Desenvolvimento Institucional, enquanto instrumento de planejamento estratégico, é auxiliar a universidade a estabelecer sua visão de longo prazo e sua missão institucional, proporcionando diretrizes para atividades acadêmicas e administrativas, trazendo foco e direção para a universidade ao longo do tempo, e permitindo a identificação das prioridades e consequente alocação de recursos de maneira eficaz para alcançar os objetivos. É uma ferramenta vital para o direcionamento estratégico da universidade. Ele não apenas orienta a instituição em direção a seus objetivos, mas também a mantém responsável perante sua comunidade e a sociedade em geral, permitindo à Universidade Estadual de Maringá se adaptar às mudanças, enfrentar desafios e continuar a desempenhar um papel significativo na educação e no desenvolvimento de suas regiões e do país como um todo.

A realização do PDI, para além do atendimento a agências regulatórias, é motivada pelo papel crucial que desempenha na Universidade Estadual de Maringá, uma vez que impulsiona o desenvolvimento e o aprimoramento contínuos. Tais fatores se traduzem na busca pelo aprimoramento da qualidade acadêmica, envolvendo a melhoria da qualidade do ensino e da pesquisa, constantemente buscando maneiras de oferecer uma educação de alta qualidade e contribuir com avanços acadêmicos e científicos; e o avanço no atendimento à comunidade, por meio de diversas ações extensionistas desenvolvidas pela instituição, muitas delas comprometidas com a sustentabilidade ambiental, social e econômica. Ademais, o PDI se traduz como um documento que promove transparência, pois é desenvolvido e compartilhado publicamente e promove a transparência e a prestação de contas.

No cômputo geral, esses fatores promovem o progresso e o sucesso contínuos da Universidade Estadual de Maringá, permitindo que continue a desempenhar um papel vital na educação, pesquisa e desenvolvimento da sociedade.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1604
Mov. 29

1.1 Objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional

O **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UEM** (período 2018-2022) é regulamentado pela resolução 029/2018-COU, que estabelece a metodologia de planejamento, sua forma de desenvolvimento participativa entre os diversos setores administrativos da UEM, a organização e forma de avaliação. A partir da nova metodologia foram criados 10 eixos temáticos que funcionam como um horizonte norteador para o desenvolvimento econômico e social da instituição e orienta seus objetivos, conforme apresentados a seguir:

1. Recomposição dos Quadros de Docentes e Agentes Universitários

O primeiro eixo temático trata da recomposição dos quadros de docentes e agentes universitários. O Conselho Universitário define que:

"A reposição, quantitativa e qualitativa, de quadros docentes e de agentes universitários, é necessária para que sejam consolidados os avanços obtidos pela Universidade neste quase meio século de sua existência. Sem tal esforço e sem essa orientação geral, corre-se o risco de sérios retrocessos no período abrangido por este PDI."

2. Consolidação da Graduação

Sobre a consolidação do ensino de graduação, um pressuposto definido pelo Conselho Universitário é que:

"A graduação deve se pautar no Projeto Político Institucional (PPI) para propor a formação de profissionais diferenciados para atuarem diante de um mercado de trabalho competitivo e inovador e como cidadãos capacitados a contribuir para o desenvolvimento regional e nacional.

A sua consolidação implica esforços e recursos para a qualificação contínua do corpo docente, sua expansão, em alguns casos, acesso à tecnologia, melhoria das condições físicas de salas de aula, ajustes em número de vagas para alunos, efetiva política de assistência estudantil para garantir a permanência e conter a evasão discente, entre outros.

O foco em consolidação não se traduz por impedimento do crescimento da Universidade e sim sugere a ideia de expansão qualificada como referência, para o período abrangido por este PDI, isto é, que as

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1605
Mov. 29

demandas de expansão da Universidade ocorram em consonância com a sua visão de futuro e os eixos temáticos desta proposta de Plano de Desenvolvimento Institucional."

3. Consolidação da Pós-Graduação Stricto Sensu

"Os processos avaliativos coordenados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) representam o principal referencial de excelência da pós-graduação *stricto sensu*. Complementarmente, deve-se reconhecer a importância da pós-graduação *stricto sensu* na formação de quadros de elevada competência para a pesquisa, a docência e o preenchimento de postos no mercado de trabalho.

A sua consolidação implica atenção à renovação quantitativa e qualitativa do corpo docente, a atração de candidatos ao corpo docente (e também ao corpo discente) com potencial de excelência, a consolidação de grupos e programas de pesquisa, a interação com outras comunidades de pesquisa, principalmente aquelas de referência nacional e internacional.

A criação de novos programas de pós-graduação, por sua vez, deve estar centrada no PPI e ser analisada com vistas à formação e otimização dos investimentos realizados em capacitação de docentes e de agentes universitários, na formação de capital humano da UEM e no desenvolvimento da comunidade regional e nacional. De igual modo como, em relação à graduação, também as propostas de expansão da pós-graduação devem ocorrer em consonância com a visão de futuro da Universidade e os eixos temáticos desta proposta de Plano de Desenvolvimento Institucional."

4. Consolidação da UEM como Instituição de Pesquisa

"A consolidação e a expansão da graduação e pós-graduação, embasadas no PPI, levam naturalmente ao desenvolvimento e consolidação de grupos de pesquisa que devem avaliar suas ações com vistas ao desenvolvimento da ciência para a melhoria dos cursos de graduação e das condições de vida do cidadão."

5. Consolidação da Extensão e da Cultura

A consolidação das atividades de extensão e cultura na Universidade Estadual de Maringá passa por distintas etapas:

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1606
Mov. 29

“Avaliar como as atividades de graduação, de pós-graduação e de pesquisa podem ser disponibilizadas para a comunidade externa. Estabelecer uma política geradora e preservadora de valores culturais junto à comunidade regional e nacional. Iniciar o processo de discussão da curricularização da extensão (envolvimento dos cursos de graduação e pós-graduação com a extensão)**.** Fortalecer a relação entre a extensão universitária e a iniciativa privada (sociedade civil e mercado), respeitando a natureza pública que rege as atividades da UEM, por meio de transferência de conhecimentos e tecnologia, ampliação do número de convênios, dentre outras ações. Com os mesmos objetivos, fortalecer a relação da extensão universitária com outras instituições públicas.”

6. Racionalização da Gestão e da Estrutura Organizacional

No caso da gestão e da estrutura organizacional, busca-se atender um princípio básico, que define que:

“Atualização e readequação das estruturas organizacional e administrativa, objetivando melhorar a qualidade, a eficácia, a eficiência e a efetividade do ensino, da pesquisa e da extensão.”

7. Agilização dos Serviços Internos

Da mesma forma, em relação aos serviços internos, busca-se:

“Melhorar a prestação interna de serviços (compras, aquisição de materiais referentes a projetos financiados, limpeza e manutenção, segurança, dentre outros) como foco necessário para a consolidação das atividades-fim da Universidade, especialmente a pesquisa, mas também o ensino e a extensão.

8. Internacionalização do Ensino e da Pesquisa

No que se refere à internacionalização do ensino e da pesquisa, deve-se atingir:

“Organização estrutural, didático-pedagógica e normativa da Universidade para expandir a sua participação no contexto da pesquisa com impacto internacional, sua mobilidade de docentes e discentes no contexto internacional, sua atratividade perante as comunidades universitárias internacionais, dentre outras ações possíveis, garantindo-se a continuidade e expansão dos convênios internacionais firmados pela Universidade e suas unidades, com a utilização de seus diversos recursos e mecanismos (o EAD, por exemplo).”

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1607
Mov. 29

9. Sustentabilidade e Responsabilidade Social

No âmbito da sustentabilidade e da responsabilidade social:

"O fomento de ações, projetos e adaptações estruturais que permitam à Universidade a sustentável manutenção de suas atividades, com o menor impacto ambiental possível e a maior relevância social possível, considerando-se em primeiro plano a comunidade local onde ela está imediatamente inserida."

10. Interação com a Sociedade Civil e Mercado

Buscando estreitar a relação da universidade com a sociedade civil e o mercado, busca-se:

"Estimular ações e a organização estrutural, normativa e mesmo didático-pedagógica da Universidade para aproximação em relação a atuais demandas e anseios da sociedade civil e do mercado, sem prescindir, contudo, da plena autonomia e liberdade da Universidade e reafirmando a natureza pública de suas atividades. Este eixo implica, dentre outros aspectos, a potencialização do caráter institucional da Universidade, bem como pode se configurar em importante via de consolidação de sua imagem institucional em termos locais e também nacional e internacionalmente. Tal aspecto ganha especial importância neste período abrangido pelo PDI 2018-2022 em decorrência da comemoração dos 50 anos de criação da UEM. A singularidade e a oportunidade do evento devem inspirar toda a comunidade universitária à realização de atividades de debate, de resgate de memórias e de esclarecimento e aprofundamento do sentido e da importância da universidade pública, gratuita e de qualidade no contexto do Brasil contemporâneo, assim como do Estado do Paraná e das regiões em que a UEM está inserida."

1.2 Período de Vigência

O documento abrange os resultados das ações avaliadas até o ano 2023 e desenvolvidas entre os anos de 2018-2022.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1608
Mov. 29

2 MÉTODO

Na execução do Plano de Desenvolvimento Institucional da UEM cada subunidade administrativa da Universidade (departamentos e órgãos suplementares) e unidades subsequentes (centros, pró-reitorias e *campi* regionais), deve elaborar a sua proposta de PDI. Isso deve ser realizado a partir de comissão local constituída por docentes, agentes universitários, alunos e, quando possível, por representante da comunidade externa.

Nos departamentos as propostas devem ser aprovadas, após a sua elaboração por comissão local e seguindo-se orientações provenientes das comissões do PDI das respectivas Unidades às quais se vinculam os departamentos, pelas respectivas Câmaras Departamentais. Em toda essa etapa deve-se ter especial atenção às diretrizes gerais e estratégicas orientadoras do PDI para o período de sua abrangência, conforme acima definido (missão e visão da Universidade, as políticas universitárias, o Projeto Pedagógico Institucional e outros aspectos condensados e explicitados nos eixos temáticos definidos).

Após aprovação no âmbito dos departamentos (subunidades departamentais), as propostas locais do PDI devem ser consolidadas no âmbito dos respectivos Centros de Ensino e aprovadas pelos Conselhos Interdepartamentais. Neste momento se deve dar especial atenção aos eixos temáticos definidos pelo PDI, em particular no que se refere às subunidades e seus respectivos Centros de Ensino. Respeitando-se a autonomia e as aspirações locais, cabe ao Conselho Interdepartamental a integração das propostas locais do PDI (*vide* Artigo 48, Inciso XXII, do Estatuto da UEM), estimulando-se o desenvolvimento coeso do centro e coerente com as diretrizes gerais propostas para a Universidade.

O mesmo esforço de busca por coesão local e coerência ampla deve ocorrer no âmbito das demais unidades onde o PDI é elaborado (pró-reitorias, órgãos suplementares, *Campi* regionais, etc.). Os PDIs das unidades (centros) e órgãos suplementares devem ser apresentados e discutidos em audiências públicas coordenadas pelas comissões de PDI setoriais (centros e órgãos suplementares; os departamentos estão dispensados de realização de audiência pública).

A organização das propostas do PDI divide-se em três níveis hierarquicamente estabelecidos:

> **Objetivos:** expressam situações que a Instituição deseja atingir no período de abrangência do PDI, tendo razoável possibilidade de serem realizados por meios adequados. Representam o que deve ser realizado para que se possa concretizar a visão e cumprir a missão da Universidade no período abrangido pelo PDI;
> **Metas**: representam métricas dos objetivos definidos dentro de uma escala de tempo;
> **Ações**: são as diretivas necessárias para o cumprimento das metas.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1609
Mov. 29

Seguindo orientações da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral para elaboração do Plano Plurianual, o modelo ora proposto inclui em sua estrutura o uso de indicadores de produto (relacionados aos objetivos) e indicadores de recurso (relacionados às ações). Como exemplo de **Objetivo e Ações**, tem-se o Quadro 1.

Quadro 1. Exemplos de Objetivo, Ações e seus respectivos produtos e recursos.

Objetivo	Produto
Criação de curso de graduação	Curso de graduação
Ações	Recursos
Elaborar projeto pedagógico	Burocrático
Aprovar no departamento proponente	Burocrático
Aprovar nos demais departamentos	Burocrático
Aprovar no Conselho Interdepartamental	Burocrático
Obter parecer do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão	Burocrático
Obter parecer do Conselho de Administração	Burocrático
Criar o curso (Conselho Universitário)	Burocrático
Contratar docentes para o departamento proponente	Docente
Contratar docentes para os demais departamentos	Docente
Contratar técnico de laboratório	Técnico de Laboratório
Contratar agente universitário	Agente universitário
Ampliar espaço físico	Área (m²)
Adquirir móveis	Móveis
Equipar sala de aula	Kit sala de aula
Equipar laboratório de ensino	Laboratório de Ensino
Equipar laboratório de informática	Laboratório de Informática
Adquirir livros	Livro
Adquirir assinatura de periódicos	Periódico
Adquirir biblioteca on-line	Biblioteca on-line
Solicitar bolsa monitoria	Bolsa monitoria
Avaliar projeto pedagógico	Burocrático
Reconhecer curso	Burocrático
Iniciar curso	Burocrático

Finalizado todo processo de elaboração do PDI cabe à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional a compilação, contextualização e estruturação de todas as ações em documento único e de referência, chamado Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a ser disponibilizado para a Comissão Central do PDI e, posteriormente, enviado ao COU.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1610
Mov. 29

2.1 Aplicação da Metodologia

A realização do PDI corresponde três atividades, sendo: a avaliação do ano anterior, o ajuste no ano corrente e o planejamento do período seguinte (4 anos), totalizando uma janela de 5 anos de planejamento. A partir da resolução 028/2018-COU, o PDI passou a ser organizado de acordo com a hierarquia institucional, sendo organizado por fases de planejamento.

A **Fase 0** corresponde ao período de cadastramento no sistema das comissões locais e setoriais que irão realizar o planejamento no ano corrente. Neste período, apenas os Chefes de Departamento, Diretores Adjuntos de Centro, Pró-Reitores, Diretores de *Campi* Regionais, etc. terão acesso ao sistema para realizar o cadastramento dos membros das comissões de suas respectivas unidades administrativas. Tiveram acesso ao sistema nesta fase: o chefe do Gabinete da Reitoria; dirigentes de Órgãos Suplementares; Pró-reitores; Diretores de Campus; Diretores Adjuntos de Centro; e Chefes de Departamentos.

A **Fase 1** corresponde à realização do PDI pela Reitoria, Pró-Reitorias e Órgãos Suplementares. Nessa etapa a administração centralizada oferece diretrizes gerais (Diretrizes da Administração Central) para nortear o planejamento dos demais setores da universidade, considerando os 10 eixos temáticos estabelecidos pela Resolução 028/2018-COU. As diretrizes da administração central encontram-se publicadas na página do PDI em: http://www.uem.br/pdi/diretrizes-de-planejamento-administracao-central.pdf; e também no Anexo A deste documento. Tem acesso ao sistema nesta fase: os membros das comissões nomeadas, respectivamente, pelo chefe do Gabinete da Reitoria, dirigentes de Órgãos Suplementares e Pró-Reitores.

A **Fase 2** corresponde ao período de realização do PDI pelos Centros e *Campi* Regionais. Os centros têm a premissa de liberar ou bloquear objetivos do departamento, de acordo com a visão de planejamento institucional. Tem acesso ao sistema nesta fase: os membros das comissões nomeadas, respectivamente, pelos Diretores Adjuntos dos Centros e pelos Diretores dos *Campi* Regionais.

A **Fase 3** é destinada ao PDI dos departamentos e configura a etapa final de planejamento. Tem acesso ao sistema nesta fase os membros das comissões nomeadas pelos chefes de departamento.

A **Fase 4** é uma etapa de consolidação, na qual as unidades que realizaram o PDI nas fases 1 e 2 realizam audiências públicas e devem submeter os pareceres no sistema. Os PDIs dos departamentos retornam aos respectivos Centros de Ensino para realização de audiências públicas e aprovação nos Conselhos Interdepartamentais. Têm acesso ao sistema nesta fase os membros das Comissões nomeadas pelos Diretores Adjuntos dos Centros.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1611
Mov. 29

A organização do conteúdo do PDI, ou seja, o banco de objetivos e ações, é realizada pela Comissão Central do PDI. O conteúdo se trata do banco de objetivos, ações, produtos, recursos e justificativas, organizados pelas seguintes grandes áreas de atuação: Ensino de Graduação e Ensino Básico; Ensino de Pós-Graduação; Pesquisa; Extensão; e Gestão.

O software do PDI conta com uma funcionalidade que permite a participação dos setores envolvidos, por meio de uma caixa de sugestões de conteúdo. Essas sugestões, que podem versar sobre o conteúdo, usabilidade do software e dúvidas gerais, são analisadas primeiramente pela equipe PDI (PLD) e acionada a Comissão Central do PDI para deliberações que a competem. As alterações sempre serão aplicadas no próximo ciclo do PDI.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1612
Mov. 29

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

A Universidade Estadual de Maringá possui uma metodologia institucionalizada para reger o direcionamento de suas políticas estratégicas alinhadas à Missão Institucional. Neste contexto, se estabelece o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o período de 2018 a 2022**, por meio da **Resolução nº 028/2018-COU.**

"No curso do período de abrangência deste PDI, a UEM comemorará seu jubileu de ouro. Com efeito, foi criada pela Lei Estadual n.º 6.034/69, de 6 de novembro de 1969, e regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 18.109, de 28 de janeiro de 1970. A criação do sistema estadual de ensino superior fez parte do Plano de Desenvolvimento Integrado do governo do Paraná, a partir do qual se estabeleceu que cada IES deveria se integrar ao desenvolvimento da região em que se inseria. O significado dessa integração sujeitou-se a dinâmicas próprias e ao diálogo estabelecido com as comunidades, respeitada a autonomia da universidade. No momento em que se desencadeia o planejamento para o próximo período, dentro do qual a ocorrência da efeméride repercute como uma data convocatória é pertinente reafirmar esses vínculos, concretamente praticados em nossa história e constantes da formulação atual de nossa Visão de Futuro (Resolução n.º 021/2005-COU), a favor do exercício cotidiano e permanente da construção de uma instituição de excelência na formação de profissionais e pesquisadores, capazes de atender às necessidades e aos anseios da sociedade, de forma geral, e aos da comunidade em que está inserida."

Dentre os documentos que orientaram o desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento Institucional da UEM, pode-se destacar os seguintes:

Decreto n.º 9.235 de 15 de dezembro de 2017 – Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino

Resolução n.º 021/2005-COU – Define Missão e Visão de Futuro da UEM.

Resolução n.º 028/2018 - COU - Aprova a Metodologia do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Estadual de Maringá (PDI-UEM) para o período 2018 a 2022 e adota outras providências.

Resolução n.º 027/2018- CEP – Aprova a revisão e atualização do Projeto Político Pedagógico Institucional (PPI) da Universidade Estadual de Maringá.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1613
Mov. 29

4. RESULTADOS DO PDI ANTERIOR

4.1 Pontos Fortes

Os resultados da avaliação de 2017 evidenciam que houve um aumento percentual de 6,3% na Taxa de Sucesso institucional, quando comparado ao ano de 2016. Isso demonstra os esforços que a Comissão Central do PDI tem realizado para mobilizar a comunidade acadêmica para um efetivo planejamento e controle de suas ações institucionais. O aumento do percentual médio de contribuição para o PDI 2017 em relação ao PDI 2016 foi de 21,73%.

A área que teve o melhor percentual de atingimento de metas foi a Pesquisa, com uma Taxa de Sucesso de 55,5%, tendo como principais indicadores a consolidação de programas de pesquisa, a criação de grupos de pesquisa e a criação de novos projetos de pesquisa.

A área de Ensino de Graduação obteve um Taxa de Sucesso de 49,2%, sendo impulsionada pelo aumento de vagas para os cursos de graduação a distância e UNATI, bem como pela diminuição dos índices de reprovação e evasão.

4.2 Pontos Fracos

A estrutura da universidade está balizada em dois grandes eixos: o da atividade fim, que reúne os Centros de Ensino e os Departamentos, assim como seus Laboratórios e demais órgãos que dão apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão; e o da atividade meio, que reúne as pró-reitorias e assessorias e todos os demais órgãos que existem para viabilizar as atividades acadêmicas. Atualmente, o PDI da atividade meio é independente e desvinculado daquele da atividade fim. Essa falta de sintonia pode causar conflitos de interesses e sobreposições.

Outro ponto fraco observado diz respeito ao baixo percentual de contribuição para o PDI, que consiste na não-participação ou não-atingimento de metas. Esse percentual tem seus melhores resultados quando verificados o eixo de atividade fim, de modo contrário, os piores resultados foram encontrados no eixo de atividade meio.

4.3 Atualização do PDI para o período de 2018 a 2022

Em 09 de março de 2018, a reitoria da UEM emitiu a Portaria 137/2018-GRE, que nomeou a Comissão responsável por atualizar a Metodologia do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UEM.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1614
Mov. 29

Essa Comissão foi formada pelos (as) Professores (as) Doutores (as): Gisele Mendes de Carvalho, João Marcelo Crubelatte, Márcia Marcondes Altimari Samed, Meire Mathias e Roberto Barbosa Bazotte.

Em 24 de setembro de 2018, o Conselho Universitário aprovou os trabalhos da Comissão por meio da Resolução 028/2018-COU (Art. 1º). A nova Metodologia do PDI passou a valer para o período 2018 a 2022, sendo o ano de 2017 incorporado no PDI 2012-2016, conforme Art. 2º da referida resolução. No Art. 3º, recomendou-se a composição de uma nova Comissão para rever a Missão e os Objetivos da UEM.

De um modo geral, a nova Metodologia do PDI propôs dez Eixos Temáticos como diretrizes para o período 2018-2022. Esses eixos foram propostos para conduzir os trabalhos de docentes, agentes universitários e dirigentes da instituição em prol da excelência da formação de profissionais e pesquisadores e as necessidades da sociedade e comunidade em que a UEM está inserida.

O PDI 2018-2022 manteve as cinco áreas definidas nas versões anteriores: Ensino de Graduação, Ensino de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura e Gestão. No tocante aos objetivos e metas, estes foram atualizados/mantidos/excluídos, visando estabelecer um alinhamento com os Eixos Temáticos.

A Resolução 028/2018-COU estabeleceu a composição das Comissões: Central, Setorial e Local. Essas Comissões tiveram suas composições definidas e responsabilidades atribuídas pela Resolução.

A nova Metodologia foi constituída por dois fluxos de informações. O primeiro fluxo de informações partiu da Comissão Central, passou pelas Comissões Setoriais até as Comissões Locais. Nessa fase, foram definidos os objetivos estratégicos. Deste modo, pretendeu-se estabelecer um fluxo hierárquico para o preenchimento. O fluxo reverso das informações resultou na consolidação do PDI pelas Comissões Setoriais, minimizando as sobreposições de metas entre as Comissões Locais e Setoriais, segundo apontado em relatórios anteriores.

Para a implementação da nova Metodologia, um Sistema de Informação foi desenvolvido pelo Núcleo de Processamento de Dados (NPD), sob supervisão da ASP/CPL. O projeto deste sistema previu que fossem resguardadas as informações das versões anteriores do PDI e que agregasse novas funções, tornando o sistema mais intuitivo para os usuários e, que desta forma, possibilitasse a ampliação da participação da comunidade acadêmica. Para tanto, um cronograma de execução foi apresentado na Resolução No. 028/2018-COU. Com base no exposto, a avaliação dos objetivos e metas de 2018 e projeção dos anos subsequentes foram realizadas por meio do novo sistema.

Os resultados anteriores do PDI, referentes aos anos de 2016, 2017 e 2018, foram aprovados pela Resolução 007/2021-COU e podem ser acessados em http://www.uem.br/pdi/relatorios.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1615
Mov. 29

5. PERFIL INSTITUCIONAL

O **Art. 1º** do Estatuto da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (**Resolução nº 008/2008-COU**), define:

"A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, criada sob a forma de fundação pública por meio da Lei Estadual nº 6.034/69 e pelo Decreto Estadual nº 18.109, de 28 de janeiro de 1970, publicado no Diário Oficial do dia 30 do mesmo mês e ano, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, transformada em autarquia estadual por meio da Lei Estadual nº 9.663/91 de 16 de julho de 1991, publicado no Diário Oficial no mesmo dia, entidade de direito público, com autonomia didático-científica, administrativa, financeira e disciplinar, denominada Universidade Estadual de Maringá, com duração por tempo indeterminado, reger-se-á por este Estatuto, pelo Regimento Geral e pelas resoluções de seus conselhos, obedecida a legislação federal e estadual."

De acordo com o **Art. 2º** do Estatuto da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (**Resolução nº 008/2008-COU**), a UEM:

"tem como entidade solidária e mantenedora o Estado do Paraná, na forma da Lei Estadual nº 6.034, de 6 de novembro de 1969, do Decreto Estadual nº 18.109, de 28 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 9.663 de 16 de julho de 1991."

A entidade **Mantenedora** está instalada no Palácio do Iguaçu, Avenida Cândido de Abreu s/n, Centro Cívico, CEP: 80530-000 na cidade de Curitiba, estado do Paraná. Com sede e foro na cidade de Maringá, a UEM está localizada na Avenida Colombo, 5790, Jardim Universitário, CEP: 89020-900.
A UEM possui uma estrutura *Multicampi*, com instalações nas seguintes cidades e endereços: **Campus Regional de Cianorte –** Cianorte-PR – Rua D. Pedro II s/n, CEP: 87200-000; **Campus Regional de Goioerê –** Goioerê-PR – Avenida Reitor Zeferino Vaz s/n, CEP: 87360-000; **Campus do Arenito –** Cidade Gaúcha-PR – Rodovia PR 482, km 45, CEP: 87820-000; **Campus Regional de Diamante do Norte –** Diamante do Norte-PR – Rodovia PR 182 s/n, CEP:87990-000; **Campus Regional de Umuarama –** Umuarama-PR – Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 1800, CEP:87506-370; Fazenda Umuarama-PR – Estrada da Paca s/n, CEP:87507-190; **Campus Regional do Vale do Ivaí –** Ivaiporã-PR – Praça Independência, 385, CEP: 86870-000.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1616
Mov. 29

5.1 Histórico da Universidade Estadual de Maringá

A UEM foi criada pela Lei Estadual Nº 6.034, de 06/11/69 (D.O.E. de 10/11/69 p. 1) - Autoriza a criação das Universidades Estaduais de Londrina, Maringá e Ponta Grossa e a Federação das Escolas Superiores de Curitiba.

O Decreto Estadual 18.109, de 28/01/70 (D.O.E. de 30/01/70 p. 1) - **Cria, sob forma de fundação, a Universidade Estadual de Maringá** e dá outras providências.

O Decreto Estadual 532/75, de 26/05/75, aprova, em caráter definitivo, o **Estatuto da Universidade**.

Reconhecimento da Universidade Estadual de Maringá

A Lei Estadual Nº 9.663, de 16/07/91 (D.O.E. de 16/07/91 p. 4) - Transforma em Autarquia a Fundação Universidade Estadual de Maringá.

Caracterização da UEM como Instituição de Utilidade Pública:

A Lei Municipal Nº 820/71, de 02/03/71 - Maringá/PR - Declara de "Utilidade Pública" a Fundação Universidade Estadual de Maringá.

O Ato Declaratório Nº 37/71, da Delegacia da Receita Federal.

O Registro Nº 33334.000004/85.29.00, de 29/03/90, do Conselho Nacional de Serviço Social, por se tratar de Instituição criada pelo Poder Público Estadual.

O Decreto Estadual Nº 2.276, de 11/01/88 (D.O.E. de 12/08/88 p. 4) - Institui a gratuidade do Ensino Superior nas Universidades e Faculdades isoladas mantidas pelo Estado do Paraná.

A UEM, criada como entidade de direito público, é dotada de autonomia didático-científica, administrativa, financeira e disciplinar, tendo sido transformada em autarquia, mantida sua personalidade pública.

De acordo com o Decreto Nº 4.225, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, de 24/03/2020, a UEM fica **Recredenciada** pelo prazo de dez (10) anos, a partir da data de publicação, em **12/03/2020**.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1617
Mov. 29

5.1.1 Evolução da UEM

O Histórico da UEM descreve a Evolução dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, da Pesquisa, da Extensão e da Internacionalização.

O trabalho desenvolvido ao longo dos seus **50 anos de história** transformou a Universidade Estadual de Maringá (UEM) em uma das mais respeitadas universidades do Brasil. Com forte característica regional, a UEM está representada não apenas no município de Maringá, onde está localizado o Campus Sede, mas se faz fisicamente presente em sete municípios da região Noroeste do Estado do Paraná, com a oferta de cursos de graduação e de pós-graduação, além do desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Criada em 1969, fruto da ação de lideranças locais e estaduais que prenunciavam seu papel fundamental no desenvolvimento socioeconômico do interior do Paraná, a Instituição cresceu rapidamente e assumiu sua missão na formação humanística e intelectual de pessoas, além da produção científica e tecnológica. Acumulou, assim, um **patrimônio científico, cultural e econômico** que se reflete diretamente nas comunidades dos municípios onde atua, transferindo conhecimento capaz de alavancar o desenvolvimento e gerando emprego e renda à população.

Apesar de jovem, a UEM tornou-se centro de excelência em várias áreas do conhecimento, com projeção nacional e internacional traduzida em aportes importantes de recursos para diversos projetos e laboratórios, lastreados por um **corpo docente qualificado**, que apresenta expressivos índices de produção científica e tecnológica.

A Universidade também se caracteriza por sua **atuação na área social**, com participação na formação de cooperativas de economia solidária, na assessoria aos municípios, na oferta de atendimento jurídico gratuito à comunidade carente; por meio da Universidade Aberta à Terceira Idade e vários outros projetos envolvendo professores e estudantes com a comunidade externa.

Por meio do **Complexo de Saúde**, formado por Hospital Universitário, Laboratório de Análises Clínicas, Hemocentro Regional, Clínica Odontológica e Unidade de Psicologia Aplicada, a UEM atende mais de 160 mil pessoas, anualmente. Ainda, realiza mais de cem tipos de exames laboratoriais, atendendo a 130 municípios da região.

Também proporciona aos seus alunos oportunidades de experiências de mobilidade estudantil, frutos de inúmeros **convênios firmados com instituições de ensino e pesquisa** em todos os continentes.

Este **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)** estabelece objetivos, metas e ações para continuar cumprindo o papel relevante na formação de pessoas e na produção científica e tecnológica,

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1618
Mov. 29

intensificando as ações no cenário nacional e internacional e buscando a excelência em todas as áreas em que atua.

Um desafio importante para a Instituição consiste em alcançar a **autonomia universitária**, mas outros temas são igualmente importantes, tais como a recuperação de investimentos, a reposição do quadro de docentes e agentes universitários, o incentivo à consolidação da educação superior pública, a renovação das estruturas administrativas e acadêmicas, o aperfeiçoamento dos mecanismos de ingresso na universidade e o desenvolvimento de políticas ativas de assistência estudantil.

5.1.1.1 Graduação

Até a criação da UEM, no ano de 1970, o atendimento às necessidades da educação superior em Maringá era suprido por três instituições estaduais isoladas de ensino superior: Faculdade Estadual de Ciências Econômicas, criada em 1959, Faculdade Estadual de Direito, criada em 1966 e Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, criada em 1966.

No conjunto, estas faculdades ofereciam um total de sete cursos de graduação: Ciências Econômicas, Direito, História, Geografia, Ciências de 1º Grau, Letras Anglo-Portuguesas e Letras Franco-Portuguesas.

A Lei Estadual nº 6.034 de 6 de novembro de 1969 autoriza o Governo do Estado do Paraná a criar a Universidade Estadual de Maringá, agregando à mesma as faculdades existentes na cidade. Pelo Decreto Estadual nº 18.109 de 28 de janeiro de 1970 foi criada, sob a forma de fundação de direito público, a Fundação Universidade Estadual de Maringá (UEM). Seu reconhecimento pelo Governo Federal ocorreu em 11 de maio de 1976, por meio do Decreto Federal nº 77.583. No ano de 1991 o Governo do Estado do Paraná transformou as instituições públicas por ele mantidas em autarquia estadual, conforme disposto na Lei Estadual nº 9.663 de 17/07/91, mantendo a mesma denominação da Universidade Estadual de Maringá.

Os primeiros sete anos da Instituição, de 1970 a 1976, foram marcados pela ocupação gradativa do Campus definitivo e pela implantação de 15 cursos de graduação: Matemática, Química e Administração, em 1971; Engenharia Química e Engenharia Civil, em 1972; Estudos Sociais, Educação Física, Pedagogia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis e Física, em 1973; Farmácia-Bioquímica, em 1974; Processamento de Dados e Zootecnia, em 1975. Os cursos de Engenharia, Matemática, Química e Física passaram a ser coordenados pelo Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET), criado em 1972.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1619
Mov. 29

Até o reconhecimento da Universidade pelo Governo Federal, por meio do Decreto Federal nº 77.583, de 11 de maio de 1976, foi mantido o modelo estrutural de três faculdades e um instituto. A partir dessa data, adotou-se o modelo de departamentos, como menor fração da unidade universitária, coordenados por centros de estudos. A coordenação didático-pedagógica dos cursos passou a ser exercida pelos colegiados de curso e os departamentos assumiram, então, características mais administrativas.

No ano de 1977 foi criado o curso de Agronomia. A partir de 1978, foram identificadas algumas tendências que, sistematizadas por temas, enfocavam as atividades-fim da Universidade: ensino, pesquisa, extensão, cultura e as atividades administrativas.

No ensino, procurou-se a melhoria de sua qualidade por meio de incentivo ao desenvolvimento de projetos de ensino, aumento do número de monitores e também pela realização de eventos sobre a temática.

Os currículos dos cursos foram redefinidos com o objetivo de atualizá-los e torná-los mais flexíveis, possibilitando um fluxo acadêmico mais regular e uma formação capaz de acompanhar os avanços da ciência, da tecnologia e da própria sociedade.

Novos cursos foram criados: Psicologia, em 1979; Enfermagem e Obstetrícia, em 1981; bacharelado em Química, em 1984; bacharelado em Geografia, em 1987; bacharelados em Física e Ciências Biológicas, em 1988. Nesse mesmo período, houve a desativação dos cursos de licenciatura de curta duração existentes, sendo eles: Ciências, em 1979, Ciências de 1º Grau, em 1984, e Estudos Sociais, em 1987.

Em 1986, a Universidade começava a dar mostras de sua abrangência regional com a criação de cursos fora de sede, na cidade de Cianorte, a 80 km do Campus Sede. Foram criados e implantados os cursos de graduação em Pedagogia e Ciências Contábeis. Essa tendência ganhou consistência com a criação e a implantação do Campus Regional de Goioerê, em 1991, com dois cursos de graduação: Engenharia Têxtil e Licenciatura Plena em Ciências, por meio de um convênio envolvendo a UEM e um consórcio intermunicipal dando suporte para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

No ano de 1988, foram criados e implantados os cursos de Medicina, Odontologia e Ciência da Computação. A criação dos cursos de Medicina e Odontologia teve como consequência a implantação de um Complexo de Saúde, formado por um hospital universitário, uma clínica odontológica, uma unidade de psicologia aplicada e um hemocentro.

A partir de 1992, após vários anos de estudos e discussões, a UEM alterou seu regime acadêmico, substituindo o sistema de créditos e matrícula por disciplinas pelo regime seriado anual para seus cursos de graduação. Novos currículos foram elaborados, agora com a obrigatoriedade de cada curso ter um projeto pedagógico conduzindo à identidade profissional, facilitando a avaliação da qualidade do ensino

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1620
Mov. 29

que a instituição oferece. O regime de créditos remanescente ficou somente para os alunos em fase final de curso, os das demais fases foram adaptados ao novo regime seriado. No ano de 1996, o sistema de créditos e matrícula por disciplinas foi totalmente extinto. Em 1998 foi implantado o curso de Bacharelado em Informática.

Tendo como um dos focos principais o ensino de graduação e com o apoio de várias entidades representativas da comunidade local e regional a UEM implantou, no ano letivo de 2000, onze novos cursos de graduação, ampliando em quase 50% o número de cursos existentes. Neste ano foram implantados os cursos de Engenharia de Produção com ênfases em Agroindústria, Confecção Industrial, Construção Civil e Software; Engenharia de Alimentos, Engenharia Mecânica, Arquitetura e Urbanismo, Secretariado Executivo Trilíngue, Estatística, Filosofia e Ciências Sociais. Esses cursos foram viabilizados a partir de estudos realizados pela Universidade, em parceria com o Conselho de Desenvolvimento Regional de Maringá (Codem), que envolve 87 entidades locais e regionais.

Ainda no ano de 2000 foi aprovada oferta do primeiro curso de graduação da UEM na modalidade de ensino a distância: o curso Normal Superior, habilitação em Licenciatura para os dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena, com o objetivo principal de capacitar professores para o ensino fundamental, atendendo alunos de 69 municípios da região noroeste do Paraná. Para a oferta do curso e da modalidade ensino a distância foram instalados, em parceria com prefeituras municipais, 42 centros de estudos, agrupados em três Polos Regionais nos C*ampi* da UEM em Cidade Gaúcha, Diamante do Norte e Goioerê. A Universidade foi credenciada para atuar na modalidade de Ensino a Distância, no ensino de graduação e pós-graduação, pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria Ministerial nº 3.242, de 18/10/2004. No ano de 2005, a UEM reformulou seu sistema de ensino a distância, agora firmando termos de cooperação e convênio com municípios para credenciamento dos interessados na instalação de Centros de Ensino a Distância.

Dando continuidade ao processo de ampliação da oferta do ensino de graduação, a UEM implantou no ano letivo de 2002 mais nove cursos, desta vez priorizando o desenvolvimento regional, criando, o Campus Regional de Umuarama e implantando o primeiro curso de graduação no Campus do Arenito, no Município de Cidade Gaúcha. Os cursos autorizados no ano de 2002 são: Agronomia, Medicina Veterinária, Tecnologia em Alimentos, Tecnologia em Construção Civil e Tecnologia em Meio Ambiente no Campus Regional de Umuarama. No Campus do Arenito, em Cidade Gaúcha, foi aprovado o curso de Engenharia Agrícola; no Campus Regional de Cianorte foram implantados os cursos de Moda e de Design; já no Campus Sede, em Maringá, foi criado o curso de Música.

Ampliando a oferta de cursos na modalidade de Ensino a Distância, no ano de 2007, a UEM ingressou no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), do Ministério da Educação, com a oferta do curso de graduação em Administração, em convênio com o Banco do Brasil, para qualificação de funcionários

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1621
Mov. 29

do Banco e servidores públicos. O curso foi ofertado em 10 Polos, nos *Campi* de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Umuarama e, em convênio nas Universidades Estaduais: Unicentro, Unioeste, UEPG e UEL.

Em 2010 houve uma nova expansão dos cursos de graduação. Na modalidade a distância foram criados os cursos de Administração, Ciências Biológicas, Física, História, Letras e Pedagogia. Na modalidade presencial, os cursos de Artes Cênicas, Artes Visuais, Biomedicina, Bioquímica, Comunicação e Multimeios, Engenharia Elétrica e Tecnologia em Biotecnologia (campus Sede) Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Engenharia de Alimentos (Campus Regional de Umuarama) Engenharia de Produção (Campus Regional de Goioerê). Deve-se destacar a criação de um novo campus no Município de Ivaiporã (Decreto Estadual nº 7.106, de 14 de maio de 2010), onde foram criados os cursos de Educação Física, História e Serviço Social (Campus Regional do Vale do Ivaí). O último curso de graduação criado na UEM foi o curso de Tecnologia em Gestão Pública, em 2017. O curso é ofertado na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

A UEM, de acordo com a demanda, oferta cursos especiais, como descrito a seguir.

A UEM participa do **Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR)**, que é um programa nacional implantado pela CAPES em regime de colaboração com as Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e com as Instituições de Ensino Superior (IES), atendendo professores em exercício de licenciatura, garantindo a eles sua formação, conforme exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Atualmente, são oferecidas vagas em 8 cursos presenciais e 2 cursos a distância.

O **Curso de Pedagogia – Turma Especial para Educadores do Campo** da Universidade Estadual de Maringá, provém das demandas desenvolvidas no Estado do Paraná pelas populações do campo, acampadas e ou assentadas inseridas no Programa da Reforma Agrária. As discussões e formação de parcerias para a construção do curso tiveram início em 2001 e o processo que o institui na UEM é o 2486/2002-CCH, sendo que a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso está regulamentada pela Resolução Nº 101/2009-CI/CCH.

A UEM teve, ao longo do período de 2018 a 2022, um aumento no número de cursos de graduação avaliados, foram 65 cursos avaliados em 2018e 75 em 2022. Estes cursos apresentaram Conceito Preliminar de Curso (CPC) e Conceito ENADE, conforme descrito nos Quadros 2 e 3 respectivamente. Um cálculo realizado da média das notas dos cursos por ano aponta que houve uma ligeira redução nas notas do ENADE de 3,63 em 2018 para 3,51 em 2022 enquanto o CPC praticamente se manteve, variando de 3,64 em 2018 para 3,63 em 2022.

Quadro 2. CPC

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1622
Mov. 29

Curso	2018	2022
ADMINISTRAÇÃO	3	4
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (EAD)	3	3
AGRONOMIA	4	4
AGRONOMIA (CAU)	4	4
ARQUITETURA E URBANISMO	5	4
ARTES CÊNICAS	-	-
ARTES VISUAIS	4	3
BIOMEDICINA	4	4
BIOQUÍMICA	-	-
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	4	4
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)	4	5
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (EAD)	-	4
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	4	4
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3	4
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CRC)	4	4
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (INTEGRAL)	-	3
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (NOTURNO)	3	3
CIÊNCIAS SOCIAIS (BACHARELADO)	-	5
CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)	5	4
COMUNICAÇÃO E MULTIMEIOS	-	-
DESIGN (CRC) (INTEGRAL)	-	3
DESIGN (CRC) (NOTURNO)	3	3
DIREITO	4	4
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	-	4
EDUCAÇÃO FÍSICA (CRV)	-	4
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	4	4
ENFERMAGEM	4	4
ENGENHARIA AGRÍCOLA (CAR)	3	3
ENGENHARIA AMBIENTAL (CAU)	3	3
ENGENHARIA CIVIL	4	5
ENGENHARIA CIVIL (CAU)	4	4
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	3	3
ENGENHARIA DE ALIMENTOS (CAU)	3	4
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - AGROINDÚSTRIA	4	3
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CONFECÇÃO INDUSTRIAL	2	3
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CONSTRUÇÃO CIVIL	3	3
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - SOFTWARE	3	3
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (CRG)	3	3
ENGENHARIA ELÉTRICA	3	4
ENGENHARIA MECÂNICA	4	4
ENGENHARIA QUÍMICA	4	4
ENGENHARIA TÊXTIL (CRG)	3	3

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1623
Mov. 29

ESTATÍSTICA	4	4
FARMÁCIA	4	4
FILOSOFIA	4	4
FÍSICA (BACHARELADO)	-	4
FÍSICA (CRG)	4	3
FÍSICA (EAD)	-	3
FÍSICA (LICENCIATURA)	4	3
FÍSICA MÉDICA (CRG)	-	-
GEOGRAFIA (BACHARELADO)	4	4
GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	-	4
HISTÓRIA	4	4
HISTÓRIA (CRV)	3	2
HISTÓRIA (EAD)	3	3
INFORMÁTICA	4	4
LETRAS-FRANCÊS	4	4
LETRAS-PORTUGUÊS	4	4
LETRAS-PORTUGUÊS E INGLÊS	4	4
LETRAS-PORTUGUÊS E INGLÊS (EAD)	3	3
LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS (CRG)	-	3
MATEMÁTICA (BACHARELADO)	4	4
MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	3	3
MEDICINA	4	4
MEDICINA VETERINÁRIA (CAU)	4	4
MODA (CRC)	-	-
MÚSICA (BACHARELADO)	-	3
MÚSICA (LICENCIATURA)	4	3
ODONTOLOGIA	4	4
PEDAGOGIA	3	4
PEDAGOGIA (CRC)	4	4
PEDAGOGIA (EAD)	3	3
PSICOLOGIA	4	4
QUÍMICA (BACHARELADO)	4	4
QUÍMICA (LICENCIATURA)	4	4
SECRETARIADO EXECUTIVO TRILINGUE	4	4
SERVIÇO SOCIAL (CRV)	4	3
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS (CAU)	3	3
TECNOLOGIA EM BIOTECNOLOGIA	-	-
TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL (CAU)	3	3
TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE (CAU)	-	-
ZOOTECNIA	3	3
Média das Notas	3,64	3,63

Fonte: Relatório Base de Dados 2019 e 2023

Quadro 3. ENADE

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1624
Mov. 29

Curso	2018	2022
ADMINISTRAÇÃO	4	4
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (EAD)	2	1
AGRONOMIA	4	5
AGRONOMIA (CAU)	4	4
ARQUITETURA E URBANISMO	5	5
ARTES CÊNICAS	-	-
ARTES VISUAIS	5	4
BIOMEDICINA	5	4
BIOQUÍMICA	-	-
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	5	4
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)	4	4
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (EAD)	-	2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	4	4
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4	4
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CRC)	5	5
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (INTEGRAL)	-	3
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (NOTURNO)	3	2
CIÊNCIAS SOCIAIS (BACHARELADO)	-	5
CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)	5	4
COMUNICAÇÃO E MULTIMEIOS	-	-
DESIGN (CRC) (INTEGRAL)	-	2
DESIGN (CRC) (NOTURNO)	3	2
DIREITO	5	5
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	-	5
EDUCAÇÃO FÍSICA (CRV)	4	3
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	4	3
ENFERMAGEM	4	4
ENGENHARIA AGRÍCOLA (CAR)	2	2
ENGENHARIA AMBIENTAL (CAU)	3	3
ENGENHARIA CIVIL	5	5
ENGENHARIA CIVIL (CAU)	4	5
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	4	3
ENGENHARIA DE ALIMENTOS (CAU)	2	4
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - AGROINDÚSTRIA	5	3
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CONFECÇÃO INDUSTRIAL	3	3
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CONSTRUÇÃO CIVIL	4	3
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - SOFTWARE	4	4
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (CRG)	4	3
ENGENHARIA ELÉTRICA	3	4
ENGENHARIA MECÂNICA	4	4
ENGENHARIA QUÍMICA	4	4
ENGENHARIA TÊXTIL (CRG)	2	2

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1625
Mov. 29

ESTATÍSTICA	3	3
FARMÁCIA	4	4
FILOSOFIA	4	5
FÍSICA (BACHARELADO)	-	3
FÍSICA (CRG)	3	2
FÍSICA (EAD)	-	3
FÍSICA (LICENCIATURA)	3	3
FÍSICA MÉDICA (CRG)	-	-
GEOGRAFIA (BACHARELADO)	4	3
GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	-	4
HISTÓRIA	4	4
HISTÓRIA (CRV)	2	2
HISTÓRIA (EAD)	2	2
INFORMÁTICA	4	4
LETRAS - FRANCÊS	4	4
LETRAS - PORTUGUÊS	4	4
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	4	4
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (EAD)	1	3
LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS (CRG)	-	3
MATEMÁTICA (BACHARELADO)	3	4
MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	3	3
MEDICINA	4	5
MEDICINA VETERINÁRIA (CAU)	4	4
MODA (CRC)	-	-
MÚSICA (BACHARELADO)	-	3
MÚSICA (LICENCIATURA)	4	3
ODONTOLOGIA	5	4
PEDAGOGIA	3	3
PEDAGOGIA (CRC)	3	4
PEDAGOGIA (EAD)	1	2
PSICOLOGIA	4	5
QUÍMICA (BACHARELADO)	3	3
QUÍMICA (LICENCIATURA)	4	3
SECRETARIADO EXECUTIVO TRILINGUE	4	5
SERVIÇO SOCIAL (CRV)	4	3
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS (CAU)	3	3
TECNOLOGIA EM BIOTECNOLOGIA	-	-
TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL (CAU)	3	3
TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE (CAU)	-	-
ZOOTECNIA	3	3

*Cursos sem avaliações.

Fonte: Relatórios Base de Dados 2019 e 2023.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1626
Mov. 29

5.1.1.2 Pós-Graduação

Do mesmo modo, o ensino de pós-graduação, vem aumentando o número de cursos de oferecidos pela UEM. A Pós-graduação ***lato sensu*** da UEM oferta cursos, de acordo com a demanda, tanto na modalidade presencial como EAD. Em 2022 foram ofertados 14 cursos de Especialização, distribuídos nas diversas áreas de conhecimento.

Os cursos de pós-graduação ***stricto sensu*** da UEM tiveram início no ano de 1987, quando foram criados os dois primeiros cursos de mestrado, sendo um em Ciências Biológicas e o outro em Química Aplicada.

Em 1990, foi criado o curso de mestrado em Educação (fundamentos da educação e aprendizagem e ação docente). Em 1991, tiveram início os cursos de mestrado em Engenharia Química e em Ecologia de Ambientes Aquáticos Continentais e, sob esta mesma denominação, em 1992, teve início o primeiro curso de doutorado da UEM. No ano de 1993, foi criado e teve início o curso de mestrado em Zootecnia e ainda foi criado o curso de mestrado em Direito, iniciado em 1994. No ano de 1995, tiveram início os cursos de mestrado em Agronomia (Produção Vegetal) e Ciências Econômicas. No ano de 1997 foram implantados os cursos de mestrado em Física e Linguística Aplicada. No ano de 1998 foi implantado o mestrado em Geografia e, também, os cursos de Ciências Biológicas (Biologia Celular) e Zootecnia, em nível de doutorado. No ano de 1999 tiveram início os cursos de mestrado em Administração em consórcio com a UEL até o ano de 2010, Matemática e História. Ainda neste ano, foram implantados os cursos de Física, em consórcio com a UEL até o ano de 2008, Engenharia Química e Agronomia, em nível de doutorado.

Em 2000 foram implantados o curso de Ciências Farmacêuticas e o Doutorado em Química Aplicada. Já em 2001, teve início o mestrado em Ciência da Computação e, em 2002, os cursos de mestrado em Genética e Melhoramento, Ciências da Saúde e de Análises Clínicas. No ano de 2004 foram criados os cursos de Educação para Ciência e o Ensino da Matemática e Enfermagem, em nível de mestrado. Em 2005, teve início o mestrado em Biologia Comparada e o doutorado em Genética e Melhoramento. Em 2006, iniciaram o curso de mestrado em Psicologia e, Educação e Ciências Farmacêuticas, em nível de doutorado. O mestrado em Odontologia iniciou em 2007 e, em 2008, os cursos de mestrado de Ciências Sociais e doutorado em Física, a partir de 2008 sem a parceria da UEL, e Geografia, também pela própria UEM. No ano de 2009 tiveram início os cursos de mestrado em Bioenergia (EM/UEL/UEPG/UNICENTRO/UNIOESTE/UFPR), Ciência de Alimentos e Políticas Públicas. Ainda em 2009, tiveram início o doutorado em Educação para Ciência e a Matemática e também em Biologia Comparada.

Os cursos de mestrado em Administração, a partir de 2010 sem a parceria da UEL, e Matemática em Rede Nacional (Prof. Rede) foram criados em 2010, bem como os cursos de doutorado em Economia,

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1627
Mov. 29

Letras, Matemática, Ciência da Saúde, Educação Física (UEM/UEL), Ciência de Alimentos. Em 2011 tiveram início os cursos de mestrado em Arquitetura e Urbanismo (UEM/UEL) e Filosofia. Ainda em 2011 foram criados os cursos Enfermagem e Biociências e Fisiopatologia, em nível de doutorado. Foram criados quatro cursos de mestrado em 2012, sendo esses: Bioestatística, Ciências Agrárias, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e Letras. Em 2013 foram criados cinco cursos de mestrado: Biotecnologia Ambiental, Ciências Contábeis, Agroecologia, Ensino de Física (Prof. Rede), Ensino de História (Prof. Rede) e o doutorado em Administração. No ano de 2014 teve início o mestrado em Produção Sustentável e Saúde Animal. Já, em 2015, foram criados os mestrados em Ciências Fisiológicas, Engenharia de Alimentos, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (Prof. Rede), bem como os cursos de doutorado em História, Psicologia, Odontologia integrada e Biotecnologia Ambiental. O mestrado em Ciências Ambientais (Prof. Rede) teve início em 2016. Em 2017, tiveram início os cursos de mestrado em Assistências Farmacêuticas, Educação Física e Sustentabilidade (UEM/IFPR) e, em 2018 o mestrado em Sociologia em Rede Nacional (Prof. Rede).

Em 2018 foram aprovados três novos mestrados e um doutorado para início de atividades em 2019, sendo eles os mestrados em Engenharia de Produção, em Música e em Gestão, Tecnologia e Inovação em Urgência e Emergência e o doutorado em Arquitetura e Urbanismos (UEM/UEL). Em 2020 foi iniciado o curso de mestrado profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional (PROFEI) e o Doutorado em Ciências da Computação.

O Quadro 3 apresenta a distribuição da estrutura universitária em *campi*, unidades administrativas e cursos oferecidos.

Quadro 3. Distribuição de Cursos de Graduação e Pós-graduação.

	2018	2019	2020	2021	2022
Campi	07	07	07	07	07
Centros de Ensino	07	07	07	07	07
Departamentos	51	51	51	51	52
Polos de Ensino a Distância	27	27	27	31	31
Cursos de Graduação	69	69	70	68	67
Cursos de Especialização	48	39	45	15	14
Programas de Mestrado	52	56	56	56	56
Programas de Doutorado	26	28	29	29	29

Fonte: Relatórios Base de Dados, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1628
Mov. 29

5.1.1.3 Pesquisa

Inicialmente, as atividades de pesquisa estavam vinculadas à Pró-Reitoria de Ensino e Pesquisa. A pesquisa na UEM passou a se consolidar a partir de 1979, quando foi possível evidenciar o aumento de projetos, a diversificação de áreas de pesquisa.

Em 1987 ocorreu um marco importante para a pesquisa no âmbito da UEM, que consistiu no desmembramento da Pró-Reitoria de Ensino e Pesquisa em duas Pró-Reitorias: a Pró-Reitoria de Ensino e a **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG)**.

Contribuíram para esse crescimento, dentre outras condições básicas, a melhoria da qualificação docente, a progressiva flexibilidade de atribuições de encargos pelos departamentos, o aumento na captação de recursos externos, a regulamentação da Dedicação Exclusiva (DE) e posteriormente do regime de trabalho Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), a estruturação e implantação da **Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPG)**, vinculada à PPG.

Atualmente, a pesquisa na UEM é desenvolvida por meio de projetos de pesquisa, dos quais podem participar docentes, agentes universitários e discentes da Universidade, bem como outros pesquisadores, a critério dos departamentos.

O Quadro 4 apresenta o número de projetos de pesquisa desenvolvidos por Centro da Universidade.

Quadro 4. Quantidade de projetos de Pesquisa desenvolvidos por Centro de Ensino

Centro	2018	2019	2020	2021	2022
CCA	99	85	94	97	91
CCB	81	80	79	74	68
CCE	132	136	116	114	121
CCH	216	216	224	207	200
CCS	147	122	127	124	127
CSA	75	74	77	81	77
CTC	170	179	184	182	194
Total	**920**	**892**	**895**	**879**	**878**

Fonte: Relatórios Base de Dados, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

O Quadro 5 apresenta a quantidade de docentes que são bolsistas produtividade CNPq e a quantidade de grupos de pesquisa existentes.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1629
Mov. 29

Quadro 5. Quantidade de Docente Bolsista Produtividade e Desenvolvimento Tecnológico e de grupos de pesquisa

	Centro	2018	2019	2020	2021	2022
Bolsista produtividade	CCA	33	33	37	39	33
	CCB	21	32	22	24	32
	CCE	35	37	34	34	37
	CCH	7	10	11	10	10
	CCS	26	25	23	24	24
	CSA	6	7	4	6	06
	CTC	18	23	17	17	24
	Total	146	167	148	154	166
Grupos de pesquisa		318	397	263	376	238

Fonte: Relatórios Base de Dados, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

O Quadro 6 apresenta os projetos de iniciação científica e de desenvolvimento tecnológico realizados no período avaliado.

Quadro 6. Projetos de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico

		2018		2019		2020		2021		2022	
	Tipo	Projeto	Alunos	Projeto	Alunos	Projeto	Alunos	Projeto	Alunos	Projeto	Alunos
	PIC	465	586	336	442	215	468	324	392	207	246
CNPq	IC (Balcão)	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1
	PIBITI	49	49	49	49	48	58	58	58	52	52
	PIBIC	274	274	274	274	274	295	274	274	283	283
	PIBIC (Ações Afirmativas)	10	10	10	10	9	9	7	7	7	7
	PIBIC (Ensino Médio)	12	35	12	35	11	39	7	28	14	36
Fundação Araucária	PIBIC	160	160	160	160	158	173	160	160	159	159
	PIBITI	180	180	18	18	18	21	20	20	20	20
	IC – JÚNIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	PIBIC – Inclusão Social	38	38	39	39	38	39	38	38	28	28
UEM	PIBIC	70	70	70	70	67	79	70	70	70	70
	PIBITI	8	8	7	7	7	10	8	8	8	8
	Total	1.267	1.411	975	1104	845	1191	966	1055	849	910

Fonte: Relatórios Base de Dados, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1630
Mov. 29

O **Núcleo de Inovação Tecnológica** da Universidade Estadual de Maringá (NIT), criado em 2008, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), tem a missão de gerir a política institucional de inovação e propriedade intelectual. O NIT busca fomentar a inserção da UEM no processo de inovação nacional, colaborando para o desenvolvimento sustentável, a geração de riqueza e melhoria da qualidade de vida da população, com base na inovação. O NIT atua na proteção do conhecimento gerado na UEM e viabiliza a interação da Instituição com o setor produtivo com vistas a propiciar a transferência de tecnologias, contribuindo de forma direta para o desenvolvimento tecnológico e social do país. Os pedidos depositados e concedidos de patentes pelo NIT são apresentados no Quadro 7.

Quadro 7. Patentes e Registro de Software

	Pedidos	Patentes	Software	Marcas	Desenho Industrial
2018	Depositados	15	12	0	
	Concedidos	4	12	0	
2019	Depositados	15	4	3	
	Concedidos	5	4	3	
2020	Depositados	17	5	0	
	Concedidos	15	5	0	
2021	Depositados	12	5	0	1
	Concedidos	16	5	0	0
2022	Depositados	6	2	2	
	Concedidos	4	2	2	

Fonte: Relatórios Base de Dados, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

5.1.1.4 Extensão e Cultura

Em 1979 deu-se a criação da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PEA). Várias reestruturações ocorreram durante a década de 1980 e, em 1991 a PEA passa por uma mudança estrutural e funcional, tornando-se **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura** (PEC). Nesse mesmo ano o Regulamento da PEC foi aprovado e, desde então, tornou-se um importante órgão diretamente vinculado à reitoria, com objetivos de planejar, coordenar e controlar todas as atividades afetas à extensão e cultura.

Fazem parte da estrutura atual da PEC a Coordenadoria de Apoio ao Ensino Infantil Fundamental, Médio e Educação Especial (CAE), o Museu da Bacia do Paraná e Museu Dinâmico Interdisciplinar (MUDI), o Instituto de Línguas, vários projetos sociais, como o Programa de Defesa da Criança e do Adolescente

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1631
Mov. 29

e projetos de prestação de serviço, como a Coordenadoria de Serviços e Desenvolvimento Regional e o Núcleo de Psicologia Aplicada.

O Quadro 8 mostra a quantidade de projetos de extensão executados no período e a quantidade de pessoas envolvidas e beneficiadas pelos projetos. O quadro 9 traz a quantidade de bolsas de extensão no período avaliado.

Quadro 8. Projetos de extensão

	Projetos de extensão	Docentes	Alunos	Técnicos	Outros	Beneficiados
2018	248	787	2602	262	391	663.449
2019	292	965	3262	234	688	3.123.791
2020	317	1006	2948	241	742	2.108.698
2021	310	1019	2707	234	1523	1.993.613
2022	334	1123	3.421	239	1865	2.848.105

Fonte: Relatórios Base de Dados, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

Quadro 9. Bolsas de Extensão

Bolsa	2018	2019	2020	2021	2022
Extensão	90	90	90	54	54
Programa de Apoio à Inclusão Social – PIBIS	89	88	83	76	85
Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX	23	23	23	34	34
Total	**202**	**201**	**196**	**164**	**173**

Fonte: Relatórios Base de Dados, 2019, 2020, 2021 e 2022.

5.1.1.5 Internacionalização

Nos últimos anos, tem sido intensificada a internacionalização da UEM por meio do **Escritório de Cooperação Internacional (ECI)**, que é o responsável por oferecer suporte e mediação para interessados/as em atividades institucionalizadas de internacionalização no ensino superior. Tais oportunidades são promovidas nos campos da pesquisa, ensino e extensão em uma concepção abrangente, inclusiva e intercultural. Atualmente vinculado ao Gabinete da Reitoria, o ECI possui uma coordenação e uma assessoria e se estrutura em 4 setores – acordos, projetos, mobilidade e internacionalização em casa – e um grupo de trabalho em comunicação. Atuam no ECI docentes e agentes universitários, bolsistas de nível superior e estagiários/as de diversos cursos, incluindo

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1632
Mov. 29

estudantes internacionais. O ECI organiza e conta com a participação ativa do Grupo de Estudantes Internacionais da UEM.

O ECI intermedia **acordos internacionais** entre a UEM e instituições de ensino superior do exterior, por meio de cooperação técnica e científica. Há atualmente 59 acordos internacionais vigentes, em países do hemisfério norte e sul, abrangendo as Américas, Oceania e Europa. Além disso, o ECI participa de associações e redes de integração, tais como a Associação Brasileira de Educação Internacional (Faubai), Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB) e Zicosur Universitário. Essa participação em redes proporciona a seus membros oportunidades de mobilidade internacional da comunidade interna, participação nas reuniões que viabilizam a expansão da internacionalização no mundo, inserindo assim a UEM no cenário global, garantindo maior respeitabilidade, inclusive, dos pares nacionais, colocando no devido destaque a UEM e seus componentes.

No desenvolvimento de **projetos**, o ECI busca oportunidades, iniciativas, chamadas e editais internacionais por meio do "radar de projetos" e *Project Management Office (PMO)*, oferecendo apoio e mentoria a estudantes e docentes de graduação e pós-graduação e agentes universitários que desejam participar das iniciativas, com suporte para elaboração, submissão e acompanhamento das propostas.

O ECI estimula a **mobilidade** presencial e virtual de professores, alunos e agentes universitários *inbound* (vindos do exterior) e *outbound* (saída para o exterior), por meio da abertura e efetivação de vários editais e da acolhida, orientação e acompanhamento dos estudantes na saída, durante a mobilidade e no retorno ao Brasil ou ao seu país de origem. Eventos como o *Mobility Day,* o Dia do Estudante Internacional, palestras para estudantes e docentes, visitas aos cursos de graduação e pós-graduação e relatos de mobilidade impulsionam a formação de competências globais, as relações e trocas interculturais, juntamente com a divulgação de oportunidades e maior visibilidade da UEM.

A promoção e disseminação da internacionalização do campus e do currículo se constituem ações estratégicas do ECI através do setor **internacionalização em casa**. O ECI apoia e contribui para a capacitação da comunidade interna em idiomas estrangeiros, em componentes internacionais e metodologias ativas, incentivando o uso de outras línguas na instituição. Alguns destaques: maior oferta de disciplinas em línguas estrangeiras, de programas como *English as a Medium of Instruction (EMI), Collaborative Online International Learning (COIL)* e Português como Língua Estrangeira (PLE). Este prepara os alunos para a inclusão na cultura nacional e para o exame de proficiência em língua portuguesa, o CELPE-Bras.

Houve um crescimento na presença e participação de alunos internacionais nos *camp*i. Dados de 2021 registram 97 alunos internacionais (40 alunos de graduação, 1 de especialização, 13 de Mestrado, 15 de Doutorado e 28 pós-doutorandos). E, matriculados em atividades extracurriculares, foram 190 alunos internacionais e estrangeiros da comunidade. A UEM conta com 20 docentes de outras nacionalidades.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1633
Mov. 29

A contribuição para a democratização de oportunidades dada pelo ECI à comunidade acadêmica atende à política institucional de internacionalização, impactando em seus avanços de concepção, normativas, boas práticas, diagnóstico, planejamento estratégico, avaliação e integração com a comunidade regional e global, alinhada e articulada ao Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade. Verificou-se uma maior inserção da dimensão internacional da UEM nas redes sociais, um trabalho sistemático e prioritário do Escritório. E as ações integradas contribuíram para a melhoria da posição da UEM em diversos rankings universitários nacionais e internacionais.

Na gestão 2019-2022 do ECI ocorreu uma potencialização da atuação do Escritório, que também integrou decisivamente o Laboratório de Internacionalização da Universidade (UEM/IntLab), uma mentoria do *American Council on Education (ACE)* em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Comissão Fulbright Brasil.

As redes sociais do ECI têm divulgados tanto oportunidades quanto resultados das incitativas de internacionalização, de modo a fomentar o interesse e a oferta de novas possibilidades, em particular, de disciplinas, cursos de extensão e eventos internacionais.

Com isto, a UEM cada vez mais se consolida como uma Universidade Internacional, sintetizada no *slogan*: UEM no Mundo e o Mundo na UEM.

Mais informações sobre o ECI podem ser encontradas no site www.eci.uem.br e nas redes sociais @eci.uem.

5.2 Finalidade

As finalidades da Instituição estão previstas no **Art. 4º** de seu Estatuto, o qual foi aprovado pela **Resolução nº 008/2008-COU**, quais sejam:

> "I. estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
> II. formar diplomados e certificados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais, para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e para colaboração em sua formação contínua;
> III. realizar e incentivar o trabalho de pesquisa e investigação cientifica, visando ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da criação e difusão da cultura, favorecendo a relação de sustentabilidade entre o homem e o meio;

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1634
Mov. 29

IV. promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade, comunicando o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V. suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar sua correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos em uma estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI. estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestando serviços especializados à comunidade e estabelecendo com essa uma relação de reciprocidade;

VII. promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa cientifica e tecnológica."

5.3 Missão

A Missão da UEM, conforme estabelecido no Regimento Geral (Resolução nº 021/2005-COU) consiste em:

"Produzir conhecimento por meio da pesquisa; organizar e disseminar os saberes por meio do ensino e da extensão, para formar cidadãos, profissionais e lideranças para a sociedade."

5.4 Áreas de Atuação Acadêmica

A Universidade Estadual de Maringá oferta ensino em nível de graduação nas modalidades presencial e à distância em sua sede e em seus *Campi*.

No âmbito presencial a UEM oferta os seguintes cursos em sua sede: Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas, Artes Visuais, Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Ciência Da Computação, Ciências, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação e Multimeios, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia De Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Química, Estatística, Farmácia, Filosofia, Física, Geografia, História, Informática, Letras, Matemática, Medicina, Medicina Veterinária, Moda, Música, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Química, Secretariado Executivo Trilíngue e Zootecnia

No Campus de Umuarama a UEM oferta os seguintes cursos presenciais: agronomia, engenharia civil, engenharia de alimentos, engenharia ambiental, tecnologia em alimentos, tecnologia em construção civil e tecnologia em meio ambiente.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1635
Mov. 29

No Campus Arenito a UEM oferta o curso presencial de Engenharia Agrícola.

No Campus de Goioerê a UEM oferta os seguintes cursos de graduação presenciais: Engenharia de Produção, Física, Licenciatura em Ciências Naturais, Engenharia Têxtil.

No Campus Regional do Vale do Ivaí a UEM oferta os seguintes cursos de graduação presenciais: Educação Física, História, Serviço Social.

No Campus Regional de Cianorte a UEM oferta os seguintes cursos de graduação presenciais: Design e Moda, Ciências Contábeis e Pedagogia.

A UEM também oferta os seguintes cursos na modalidade EAD: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ciências biológicas, física, história, letras, pedagogia. E o curso de pedagogia na modalidade (PARFOR).

Na Pós-Graduação a UEM oferta 56 cursos de mestrado e 29 cursos de doutorado. Os cursos de mestrado são: Administração, Agroecologia, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Assistência Farmacêutica, Biociências e Fisiopatologia, Bioenergia, Bioestatística, Biologia Comparada, Bioquímica, Biotecnologia Ambiental, Ciência da Computação, Ciência de Alimentos, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências da Saúde, Ciências Econômicas, Ciências Farmacêuticas, Ciências Fisiológicas, Ciências Sociais, Ecologia de Ambientes Aquáticos Continentais, Educação, Educação Física, Educação Física em Rede Nacional, Educação para a Ciência e a Matemática, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Urbana, Ensino de História em Rede Nacional, Filosofia, Física, Genética e Melhoramento, Geografia, Gestão, Tecnologia e Inovação em Urgência e Emergência, História, Letras, Letras - Mestrado Profissional em Rede Nacional, Matemática, Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, Música, Odontologia Integrada, Políticas Públicas, Produção Sustentável e Saúde Animal, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, Psicologia, Química, Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais, Sustentabilidade e Zootecnia.

Os cursos de Doutorado ofertados são: Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biociências e Fisiopatologia, Biologia Comparada, Bioquímica, Biotecnologia Ambiental, Ciência de Alimentos, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Econômicas, Ciências Farmacêuticas, Ecologia de Ambientes Aquáticos Continentais, Educação, Educação Física, Educação Para a Ciência e a Matemática, Enfermagem, Engenharia Química, Física, Genética e Melhoramento, Geografia, História, Letras, Matemática, Odontologia Integrada, Psicologia.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1636
Mov. 29

6. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

Mesmo diante de um cenário nacional de dificuldades políticas e econômicas, a UEM busca incessantemente impactar de forma positiva a comunidade regional transferindo conhecimento por meio do ensino de graduação e pós-graduação, da pesquisa, da extensão e da cultura, de ações afirmativas, de inclusão social e de direitos humanos.

Nessa perspectiva, são **princípios norteadores do Projeto Pedagógico Político Institucional da UEM**: a natureza pública, gratuita e de qualidade do ensino; a gratuidade dos cursos de graduação e pós-graduação acadêmica *stricto sensu*; a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão; a autonomia didática e pedagógica, administrativa, patrimonial, financeira e disciplinar da instituição; o compromisso com a formação de cidadãos autônomos, reflexivos e éticos; a socialização do conhecimento cientifico sem discriminação de qualquer natureza; o compromisso com a democratização do acesso, do ingresso e da permanência do aluno na universidade; e a articulação entre formação inicial e formação continuada, bem como entre os diferentes níveis e modalidades da educação.

Serão apresentados alguns pontos essenciais do PPI da UEM, quais sejam: Inserção Regional, Princípios Filosóficos, Organização Didático-Pedagógica, Plano de Atendimento às Diretrizes Pedagógicas Gerais, Políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão e Políticas de Gestão e Responsabilidade Social.

6.1 Inserção Regional

O progresso da Cidade de Maringá está diretamente ligado à história da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM). A UEM é uma das mais importantes universidades do Brasil e está representada não apenas no município de Maringá, onde se localiza o Campus Sede, mas também em outros municípios e regiões do Paraná, sendo, portanto, uma Universidade *Multicampi*.

A cidade de Maringá, local em que está implantado o Campus Sede da Instituição, possui pouco mais de 400 mil habitantes e abrange uma área que ultrapassa um milhão de metros quadrados. Neste espaço funciona a maioria dos cursos de graduação e de extensão que a Universidade oferece e a quase totalidade dos seus programas de pós-graduação.

Criada em 1969, fruto da ação de lideranças locais e estaduais que anteviram seu papel fundamental no desenvolvimento socioeconômico do interior do Paraná, a UEM cresceu rapidamente e assumiu sua missão na formação humana e intelectual de pessoas, além da produção científica e tecnológica. Acumulou, assim, um patrimônio científico, cultural e econômico que se reflete diretamente nas

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1637
Mov. 29

comunidades dos municípios onde atua, repassando conhecimento capaz de alavancar o desenvolvimento, gerando emprego e renda à população.

A UEM tornou-se centro de excelência em várias áreas do conhecimento, com projeção nacional e internacional, traduzida em aportes importantes de recursos para diversos projetos e laboratórios, lastreada por corpo docente qualificado que apresenta expressivos índices de produção científica e tecnológica.

O desafio é continuar cumprindo o papel relevante na formação de pessoas e na produção científica e tecnológica, intensificando as ações no cenário nacional e internacional, buscando a excelência em todas as áreas em que atua.

Atenta às necessidades regionais, a UEM afirma sua responsabilidade social por meio da articulação com a sociedade civil e o poder público na criação, execução e consolidação do Ensino, Pesquisa e Extensão necessários para o desenvolvimento da região. Assim, ao longo de quase cinco décadas, a UEM se consolidou como uma das mais importantes Instituições de Ensino Superior Público do Paraná e do país. Este *status* deve-se à natureza pública, gratuita e de qualidade do ensino; à indissociabilidade do Ensino, da Pesquisa e da Extensão em todas as suas atividades e à autonomia didática pedagógica, administrativa, financeira e disciplinar da instituição.

O Parágrafo Único do Art. 1º do Estatuto da UEM, (Resolução nº 008/2008-COU), define os *Campi* Regionais da Universidade:

> "1. Campus do Arenito (CAR), localizado no município de Cidade Gaúcha;
> 2. Campus Regional do Noroeste (CRN), localizado no município de Diamante do Norte;
> 3. Campus Regional de Cianorte (CRC), localizado no município de Cianorte;
> 4. Campus Regional de Goioerê (CRG), localizado no município de Goioerê;
> 5. Campus Regional de Umuarama (CAU), localizado no município de Umuarama;
> 6. Campus Regional do Vale do Ivaí (CRV), localizado no município de Ivaiporã."

Deste modo, a UEM está presente em praticamente todas as regiões do Paraná com ações ligadas a projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão. Os *Campi* regionais são importantes para que os estudantes permaneçam na região e passem a contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população, além de incrementar o desenvolvimento regional.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1638
Mov. 29

Cidade Gaúcha

No Campus Regional do Arenito, localizado em Cidade Gaúcha, é oferecido o curso de Engenharia Agrícola. Este campus contribui na área de Extensão com o viveiro de mudas destinado à produção de plantas de espécies nativas, eucalipto, coco, pupunha e algumas espécies ornamentais. O objetivo é a recomposição de matas ciliares e de reserva legal, além da arborização urbana em Cidade Gaúcha.

Diamante do Norte

O Campus Regional do Noroeste (CRN), em Diamante do Norte, é o único em que não se oferece curso de graduação. Em uma parceria com o governo do Estado foi instalado o Colégio Agrícola. Localizado em uma reserva legal, é destaque a preocupação de pesquisadores, alunos do colégio e funcionários do CRN com o meio ambiente. No campus são realizadas diversas pesquisas ligadas à ecologia, como o Programa Líderes da Sustentabilidade que visa a atender instituições e empreendedores para a promoção de ações relativas ao turismo rural e ecológico.

Cianorte

Em Cianorte são oferecidos os cursos de Ciências Contábeis, Pedagogia, Moda e Design. Por se tratar de um polo da indústria têxtil, os cursos têm atendido a demanda de profissionais capacitados para o setor. Neste contexto, este campus favorece a região e também os alunos, que terminam a graduação com grande possibilidade de emprego. Projetos de ensino, pesquisa e extensão têm possibilitado a entrada dos discentes do curso de Moda no mercado de trabalho, com habilidades e conhecimentos necessários.

Goioerê

Localizado na cidade de Goioerê, o Campus Regional de Goioerê (CRG) oferece os cursos de Engenharia Têxtil, Engenharia de Produção, Licenciatura Plena em Ciências e Licenciatura em Física. O CRG mantém projetos para atender às demandas das comunidades do entorno. Os laboratórios de Controle de Qualidade, Tecnologia e Química Têxtil, únicos da região, auxiliam nas atividades de ensino e pesquisa do curso de Engenharia Têxtil e atendem empresas do ramo na realização de análise de tecido. Outro diferencial é o projeto para a capacitação de professores, na área da Engenharia Têxtil, em convênio com a Universidade do Minho, em Portugal.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1639
Mov. 29

Umuarama

Em Umuarama a UEM oferece os cursos de Agronomia e Medicina Veterinária, que têm as atividades desenvolvidas em uma fazenda-escola com uma vasta área disponível. O campus em Umuarama possui um Hospital Veterinário, que além de auxiliar os alunos nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, também possibilita o atendimento a animais de pequeno e médio porte de agricultores da região. Ainda em Umuarama está o Centro de Tecnologia, onde são ofertados os cursos de Engenharia de Alimentos, Engenharia Civil e Engenharia Ambiental, além dos cursos de Tecnologia em Construção Civil, em Meio Ambiente e em Alimentos. Para atender esses cursos, foi criada, em 2006, a Incubadora Tecnológica da Região do Entre Rios (Intec - Entre Rios). Esse projeto ganhou força e hoje tem apoio de toda a comunidade. A Prefeitura de Umuarama disponibilizou um imóvel com área de 600 metros quadrado para abrigar pesquisas de inovação tecnológica.

Ivaiporã

O Campus Regional do Vale do Ivaí (CRV), em Ivaiporã, oferece os cursos de Educação Física, Serviço Social e História. Por meio dos dois primeiros são desenvolvidos diversos projetos de extensão para atender a comunidade sob influência da região, que abrange 18 municípios. Além disso, alunos bolsistas da graduação em História, supervisionados por docentes do curso, desenvolvem trabalho de capacitação de professores da rede pública estadual.

A inserção regional da UEM é multiplicada, na perspectiva pedagógica, considerando-se a concentração dos polos que atendem a oferta de cursos de graduação e de especialização na modalidade de **Ensino a Distância** vinculados ao sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sediados nos seguintes municípios: Assaí, Astorga, Bela Vista do Paraíso, Céu Azul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Diamante do Norte, Engenheiro Beltrão, Faxinal, Flor da Serra do Sul, Foz do Iguaçu, Goioerê, Ibaiti, Itambé, Ivaiporã, Jacarezinho, Jaguapitã, Londrina, Nova Londrina, Nova Santa Rosa, Nova Tebas, Palmital, Paranavaí, São João do Ivaí, Sarandi, Siqueira Campos, Tamarana, Ubiratã e Umuarama.

6.1.1 Abrangência da Universidade Estadual de Maringá

A Figura 1 ilustra abrangência da UEM no estado do Paraná em termos de unidades administrativas, polos, bases avançadas e desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Figura 1. Abrangência da UEM no estado do Paraná

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1640
Mov. 29

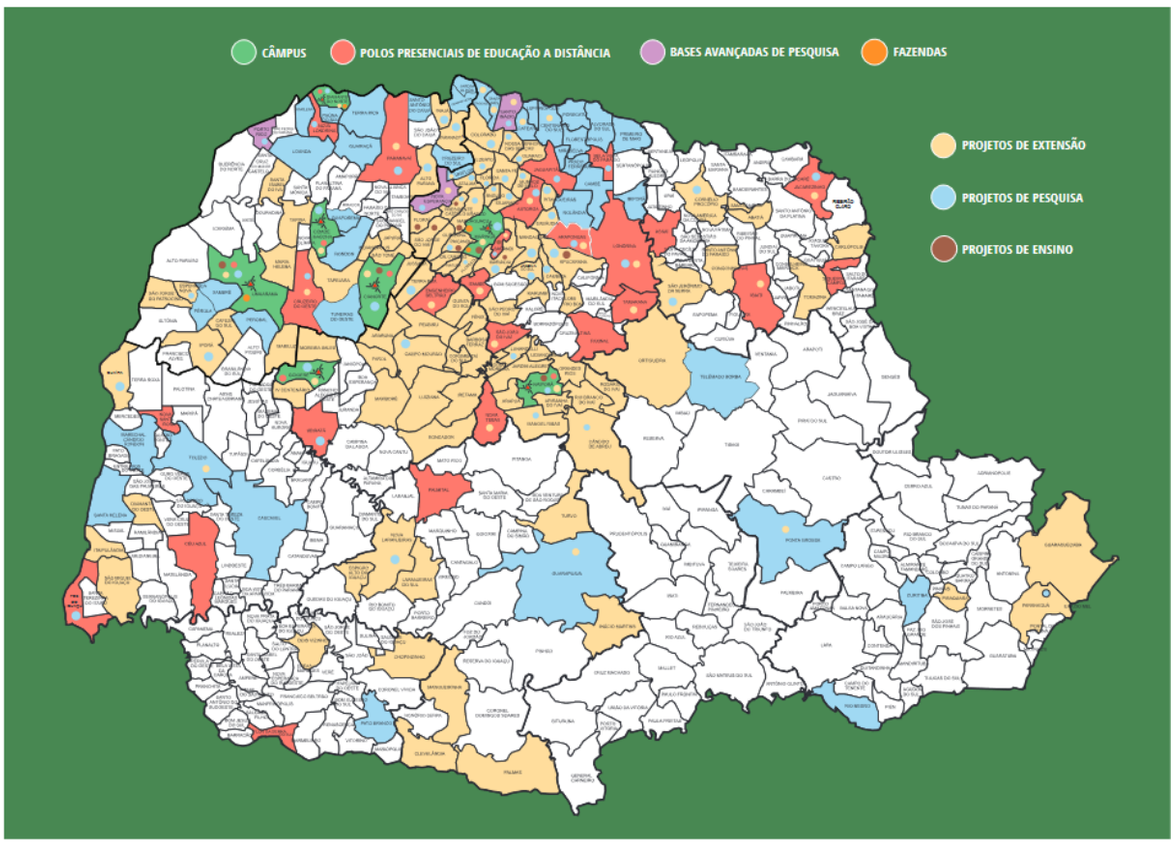

Fonte: Base de Dados (2023).

6.1.2 Integração Regional

A comunidade regional, além da comunidade acadêmica, é beneficiada pelos complexos especializados da UEM que visam promover a integração regional. A saber: Complexo de Saúde, Complexo Agrário, Complexo Esportivo, Complexo de Cultura, entre outros.

O **Complexo de Saúde** da UEM é formado pelo Hospital Universitário Regional de Maringá (HUM), a Clínica Odontológica, a Unidade de Psicologia Aplicada (UPA), o Laboratório de Ensino e Prática em Análises Clínicas (Lepac), a Farmácia Ensino. Todos realizam o atendimento em saúde à população gratuitamente.

Na perspectiva da saúde pública, o Hospital Universitário Regional de Maringá (HUM), que é referência em saúde, com uma série especialidades clínicas, inclusive de alta complexidade, destacam-se ações como o banco de sangue, o banco de leite humano, o atendimento neonatal em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), o Centro de Controle de Intoxicações (CCI), o serviço de urgência e emergência, a residência técnica e outras, concentrando, portanto, grande impacto no atendimento público nesse segmento e na formação de quadros de excelência para a saúde pública paranaense e brasileira.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1641
Mov. 29

O **Complexo Agrário** da UEM conta com várias unidades de ensino e pesquisa, assim distribuídas: três fazendas experimentais, localizadas, respectivamente, em Umuarama, em Diamante do Norte e no Distrito de Iguatemi, município de Maringá; um hospital veterinário para grandes animais em Umuarama; uma base avançada vinculada ao Núcleo de Pesquisas em Limnologia, Ictiologia e Aquicultura (Nupélia), localizada em Porto Rico; um Centro de Pesquisa em Aquicultura no Distrito de Floriano e um Núcleo de Pesquisas Aplicadas à Agricultura (Nupagri), ambos localizados no município de Maringá.

A UEM possui um respeitável **Complexo Esportivo** que proporciona a prática de ensino da Educação Física e o treinamento profissional de diversas modalidades esportivas, sendo referência no Estado do Paraná para o treinamento do atletismo, *handball* e de atletas paraolímpicos. O Complexo Esportivo é composto por quatro quadras cobertas, oito quadras descobertas, duas quadras de tênis, um ginásio de esportes, Academia Escola, uma pista de atletismo e uma piscina coberta. Destaque-se a recente inauguração, em 2019, do Centro de Excelência em handball.

Como promotora e integradora de ações culturais, a UEM possui um **Complexo de Cultura** muito bem estruturado composto por 17 auditórios, 21 anfiteatros, três museus, uma livraria, uma editora própria (Eduem), um Instituto de Línguas (ILG), cinco bibliotecas no Campus Sede – Biblioteca Central (BCE) e as bibliotecas setoriais do HUM, de Matemática, do Nupélia e de Direito – além de seis bibliotecas nos *Campi* regionais (as bibliotecas setoriais CAR, CAU-CTC, CAU-CCA, CRC, CRG e CRV). Merece especial destaque a BCE da UEM, pois esta configura uma das mais importantes bibliotecas do Estado do Paraná. Seu acervo é constituído por mais de 140.000 títulos e mais de 260.000 volumes, fascículos e exemplares. A BCE possui acesso integral ao Portal de Periódicos da Capes, além de outros materiais como folhetos, monografias, dissertações, teses, material cartográfico, vídeos, partituras, mapoteca, manuscritos, recursos eletrônicos, catálogos, entre outros. Encontra-se em construção no Campus Sede um Centro de Eventos, que consistirá em um espaço multiuso para eventos acadêmicos e culturais, como palestras, congressos, conferências, exposições e apresentações artísticas.

No Campus Sede da UEM está instalada a **Estação Climatológica Principal de Maringá** (ECPM), que faz parte de um grupo de estações climatológicas que insere e representa o Brasil na Organização Meteorológica Mundial. Assim, a UEM possui um importante banco de dados meteorológicos, composto por boletins e registros horários, que são disponibilizados para diversos segmentos da sociedade, como a Defesa Civil, prefeituras municipais, escolas e empresas de diferentes segmentos, além da própria universidade.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1642
Mov. 29

6.2 Princípios Filosóficos e Teórico-Metodológicos

O **Projeto Político Pedagógico Institucional da UEM (PPI)**, aprovado **pela Resolução nº 027/2018** apresenta, em seu Capítulo 2, os Princípios Filosóficos e Teórico-Metodológicos:

"O PPI norteará a elaboração e atualização dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação e pós-graduação. O projeto pedagógico de curso deve ser organizado e proposto pelo conselho acadêmico pertinente, observadas as diretrizes curriculares nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação e as normas institucionais pertinentes. Constitui um conjunto sistematizado e articulado de conteúdos, habilidades e competências formativas com vistas à formação acadêmica, profissional e cidadã dos acadêmicos. A incorporação dessas diretrizes deve nortear as práticas pedagógicas da instituição em todos os níveis de formação."

6.3 Organização Didático-Pedagógica

A organização didático-pedagógica da Universidade Estadual de Maringá abrange uma série de políticas e práticas acadêmicas que se espelham nas rotinas administrativas voltadas à exploração do conhecimento.

O **regime didático-científico da UEM** rege a oferta de cursos e programas da instituição. No âmbito dos cursos de graduação, a universidade oferece cursos de formação inicial com diplomação nas mais diferentes carreiras do conhecimento, das artes e das ciências; em cursos sequenciais de formação em determinados campos do saber, bem como certifica a formação em cursos de complementação de estudos.

No âmbito de estudos de pós-graduação, a UEM oferece formação e certificação em pós-graduação *latu sensu*, com cursos de especialização e atualização, e diploma mestres e doutores em programas de pós-graduação *stricto sensu.* A universidade também oferece inúmeras opções de aperfeiçoamento e difusão científica por meio de programas de extensão, que conduzem à certificação. Os cursos e programas da UEM podem ser ministrados de forma presencial, semipresencial ou a distância.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1643
Mov. 29

6.3.1 Plano para Atendimento às Diretrizes Pedagógicas Gerais

Como plano geral de atendimento às novas diretrizes, a Universidade Estadual de Maringá tem desenvolvido as seguintes ações: 1. Reformulações dos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura regulares e especiais (Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica – Parfor/Profic) nas modalidades presencial e a distância, adequando-os às novas Diretrizes Curriculares Nacionais para formação inicial em nível superior de profissionais do magistério para Educação Básica; 2. Criação da Política Institucional da UEM para formação inicial e continuada de professores da Educação Básica; 3. Adequação dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UEM aos requisitos legais referentes a inclusão de conteúdos sobre direitos humanos, aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a inclusão das questões socioambientais, éticas, estéticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural como princípios de equidade.

Também fazem parte das diretrizes para atendimento às Diretrizes:

1. Inovações significativas quanto à flexibilidade curricular

Dentre os princípios que devem nortear a organização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação, encontramos como primeiro item, a flexibilização da organização curricular. As diretrizes do Ensino de graduação da UEM estabelecem que a oferta dos componentes curriculares pode ser organizada por série, ciclo, semestres e módulos. Os componentes curriculares são ofertados na forma de disciplinas, Estágio Curricular Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Atividades Acadêmicas Complementares (AACs) e demais experiências de ensino-aprendizagem.

2. Oportunidades diferenciadas de integralização curricular

No contexto universitário, a integralização curricular diz respeito ao tempo mínimo e máximo que deve constar nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), de graduação (bacharelado ou licenciatura). Para além das oportunidades de ampliação do conhecimento propiciadas pelos PPCs aos acadêmicos dos bacharelados e licenciaturas, destacam-se outras instituídas por Programas, resultantes de convênios celebrados entre diferentes instituições.

Nesta perspectiva, destaca-se que a UEM possui convênios de mobilidade estudantil firmados com instituições de ensino superior de diversos países. O Programa de Mobilidade Estudantil Internacional entre instituições de ensino superior, de pesquisa e empresas estrangeiras, e a UEM enumera dentre seus a promoção do desenvolvimento e o aprimoramento do acadêmico e da instituição; a colaboração para o reconhecimento nacional e internacional e a contribuição para a melhoria nos âmbitos científico,

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1644
Mov. 29

tecnológico e cultural. A mobilidade é permitida para alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá e para aqueles provenientes de instituições conveniadas, observados os termos que regem cada convênio e cada programa de mobilidade dos quais a UEM participa.

3. Atividades práticas e estágios

A **organização curricular dos cursos** na Universidade Estadual de Maringá está fundamentada na articulação entre os conhecimentos que definem o perfil da formação do profissional, com ênfase na aquisição de conhecimentos teóricos e práticos, organizados em disciplinas e/ou módulos. Atividade Teórica é o campo que expressa as atividades definidas pela relação entre professores e alunos, com exposição e discussão de conteúdos organizados sistematicamente. Atividade Prática é o campo que expressa efetivamente o envolvimento de alunos e professores, no desenvolvimento prático dos conteúdos teóricos. As atividades práticas acontecem em ambientes adequados para esse fim, como laboratórios. Atividades de campo se desenvolvem junto à comunidade. Atividades assistenciais ocorrem em cursos como da área de saúde, entre outras. As visitas técnicas e outras atividades são definidas no projeto pedagógico de cada curso.

Além das **atividades práticas**, há também o estágio curricular, devidamente regulamentado no âmbito da UEM. O estágio constitui um eixo articulador entre teoria e prática, que possibilita ao estudante a interação entre a formação acadêmica e o mundo do trabalho, sendo um componente curricular integrante dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UEM. Segundo a sua natureza, o estágio curricular pode ser obrigatório ou não obrigatório. Estágio obrigatório possui carga horária específica indispensável à integralização curricular, constituindo requisito para colação de grau e obtenção de diploma; o estágio não obrigatório não possui carga horária pré-fixada, devendo ser desenvolvido como atividade opcional e complementar à formação profissional do estudante de graduação.

A Universidade Estadual de Maringá conta com **Divisão de Estágios** (ETG) que é um órgão vinculado à Diretoria de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino. Foi criada para atuar como interveniente nos assuntos pertinentes ao Estágio Curricular Supervisionado dos cursos de graduação.

No caso de estágio obrigatório, a sua carga horária é integralizada e, no caso de estágio não obrigatório, a carga horária é acreditada, considerando-a como conjunto de atividades e de produções do discente. Por se tratar de uma atividade fundamental para a formação do estudante, o estágio é desenvolvido sob a orientação de um supervisor docente, função desempenhada por um professor do curso, sob o acompanhamento do coordenador de estágio do curso e a colaboração de profissionais qualificados no campo de atuação de cada área de conhecimento.

4. Desenvolvimento de materiais pedagógicos

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1645
Mov. 29

Quanto ao desenvolvimento de materiais pedagógicos, a UEM realiza esse trabalho por meio da Editora da Universidade Estadual de Maringá (Eduem); do Núcleo de Educação a Distância (Nead); do Museu Dinâmico Interdisciplinar (Mudi); do Museu Bacia do Paraná; dos Projetos de Ensino; dos Laboratórios de Ensino e Pesquisa; dos Relatórios de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão; e por meio da Política de Repositório Institucional.

5. Incorporação de avanços tecnológicos

A Universidade Estadual de Maringá conta com a **Agência de Inovação Tecnológica e Difusão de Conhecimento** (INOVUEM), que tem como objetivo a racionalização da aquisição e utilização de equipamentos grande porte e o incentivo e promoção do desenvolvimento de pesquisas multidisciplinares. A INOVUEM possui laboratórios organizados em centrais temáticas:

- Central de Análises Avançadas de Materiais (CAM)
- Central de Biologia Molecular, Estrutural e Funcional (CBM)
- Central de Produtos Naturais (CPN)
- Central de Documentação (CDO)
- Central de Microscopia (CMI)
- Central de Agropecuária e Agronegócio (CAA)
- Central de Estudos sobre Mudanças Globais (CMG)
- Central de Tecnologia em Saúde (CTS)

A **Gestão da Política de Inovação da UEM** promove a proteção de criações, licenciamento, inovação, transferência de tecnologia e conhecimento; a articulação da UEM com empresas, órgãos do governo e organizações da sociedade; as relações com empreendimentos de parques tecnológicos, incubadoras e empresas juniores; bem como, a integração de ações originadas de parcerias, convênios e contratos com instituições públicas e privadas.

As tecnologias de informação e comunicação (TICs) estão contempladas nos PPCs da UEM, em que são previstos laboratórios com computadores, com internet convencional e sem fio (Wi-Fi) para uso pelos acadêmicos, correio eletrônico institucional, plataforma didática tecnológica (Plataforma Moodle), acesso remoto a biblioteca, acesso sistema Acadêmico Sisav.

6. Atendimento Educacional Especializado

Como forma de atendimento educacional especializado, a UEM possui o **Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e necessidades Educativas Especiais** (Propae), que reúne docentes, pesquisadores, demais servidores e acadêmicos da UEM, bem como membros da comunidade externa (profissionais, pais e demais interessados), que desenvolvem ações para viabilizar o ingresso, a permanência e a terminalidade aos acadêmicos da UEM com deficiência e com

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1646
Mov. 29

necessidades educacionais especiais (NEE), contribuindo com a formação de acadêmicos, professores e demais profissionais da Educação Superior e Básica. Além disso, o Propae representa a UEM em conselhos e fóruns que tratam da proposição, implementação e avaliação de políticas públicas referentes à educação especial e à inclusão.

Há oferta de bolsas de monitores especiais para acadêmicos com necessidades especiais coordenadas e monitorada pela Pró-Reitora de Pós-graduação.

A assistência estudantil é entendida como espaço de ações educativas e de construção do conhecimento, de modo a possibilitar experiências acadêmico-científicas de ensino, pesquisa e extensão no percurso formativo dos acadêmicos. Do mesmo modo, as ações objetivam garantir e ampliar as condições de permanência dos acadêmicos balizadas por uma formação humana e profissional crítica e o desenvolvimento integral dos sujeitos, estimulando a sua criatividade e criticidade e sua reflexão sobre a eticidade e a sua participação em atividades culturais, esportivas, artísticas, políticas, científicas e tecnológicas.

6.4 Políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão

As **Diretrizes do Ensino de Graduação da Universidade Estadual de Maringá** são linhas orientadoras de decisões, de ações e de procedimentos, derivados da missão e dos propósitos institucionais, e compreendem princípios e finalidades a serem observadas na organização acadêmica, pedagógica e curricular dos cursos de graduação. O ensino de graduação é ministrado com base nos seguintes princípios: a igualdade de condições para o acesso e permanência na Instituição; liberdade de aprender, de ensinar, de pesquisar e de divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; o respeito à liberdade e apreço à tolerância; a gratuidade do ensino de graduação; a valorização do profissional da educação; a gestão democrática do ensino, na forma da lei e da legislação institucional; a garantia de padrão de qualidade; a valorização da experiência extraescolar; a vinculação entre o ensino, o trabalho e a realidade social.

O **ensino de graduação** tem por finalidade: estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; habilitar profissionais nas diferentes áreas do conhecimento para a participação no desenvolvimento da sociedade, colaborando na sua formação contínua; incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive; promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação; suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional, e possibilitar

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1647
Mov. 29

a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração; estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade, promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

O **perfil geral dos cursos** deve contemplar formação ampla, com estímulo ao pensamento crítico, buscando, sempre que possível, o vínculo dos conteúdos trabalhados em sala de aula com o contexto político, econômico, social e cultual de nossa sociedade, com sólida formação teórico-metodológica garantida pelo aprofundamento das matrizes do conhecimento que embasam a profissão, consoante os avanços científicos, tecnológicos, culturais e sociais de cada área do conhecimento.

Nesse sentido, o **perfil do egresso da UEM** é de um profissional-cidadão criativo, ousado, crítico, com espírito investigativo, com capacidade de abstração e resolução de problemas, com sensibilidade e compromisso social, com domínio de conhecimentos técnico-científicos e culturais, com habilidades para o trabalho coletivo e interdisciplinar, requisitos que integram a capacidade para a superação de questões e problemas que se colocam cotidianamente em seu espaço de atuação profissional e cidadã.

O ensino dos **componentes curriculares** integrantes dos cursos da Universidade dá-se pelos diversos departamentos envolvidos na oferta do curso sendo que a coordenação didática dos cursos de graduação, seja presencial, seja a distância, em cada campus, é responsabilidade de um coordenador e um coordenador adjunto.

Os currículos dos cursos de graduação e pós-graduação organizam-se para cumprir seus respectivos projetos pedagógicos, de acordo com a legislação vigente e as determinações estatutárias e regimentais, devendo, em qualquer caso, ser integralmente cumprido pelo acadêmico, a fim de que possa qualificar-se para obtenção do grau acadêmico pretendido.

Os **cursos de graduação** têm por finalidade a obtenção de graus acadêmicos ou profissionais. O currículo dos cursos de graduação abrange um conjunto de componentes curriculares articulados e sistematizado em disciplinas, módulos, estágios, trabalhos de conclusão de curso (quando é previsto) e atividades acadêmicas complementares.

Os cursos de graduação podem apresentar currículos diferentes para atender às especificidades regionais e ou de modalidades. O currículo de cada curso de graduação é estabelecido com base nas **Diretrizes Curriculares Nacionais** e nas diretrizes do ensino de graduação, aprovadas pelos respectivos Conselhos Interdepartamentais, bem como pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Os currículos dos cursos

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1648
Mov. 29

correspondentes às profissões reguladas por lei, conformam-se às exigências normativas gerais de cada profissão regulamentada e respectivas residências quando estas são requeridas.

O **acesso aos cursos e programas da UEM** ocorre por métodos de entrada variados, dotados de políticas de inclusão social. O processo seletivo abrange conhecimentos das matérias comuns recomendadas pelas diretrizes e parâmetros curriculares nacionais do ensino médio ou equivalente, podendo haver prova de habilidade específica quando houver necessidade.

Para os cursos de graduação, os candidatos classificam-se, dentro do limite de vagas de cada curso, em concurso vestibular, além de um Processo de Avaliação Seriada (PAS) que é dirigido em especial, aos estudantes quando estes cursam o ensino médio, em estabelecimentos públicos e privados. Há também uma metodologia de reaproveitamento de vagas ociosas que permite aos candidatos classificados nos concursos vestibulares e no PAS, que não tenham logrado êxito na carreira escolhida inicialmente, a optarem por vagas em carreiras em que haja disponibilidade de vagas sobressalentes para o ingresso no mesmo ano em que concorreram pelos outros métodos de entrada. Por fim, é facultado o ingresso em vagas remanescentes a candidatos que tenham prestado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) nos últimos três anos. Para os demais cursos e programas da UEM adotam-se diferentes método de seleção, apropriados às suas propostas.

Os **cursos sequenciais**, por campos de saber, em diferentes níveis de abrangência, destinam-se à obtenção ou atualização de qualificações técnicas, profissionais ou acadêmicas e estão abertos aos candidatos que tenham concluído o ensino médio e atendam aos demais requisitos para ingresso, fixados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o qual também estabelece normas quanto à oferta, duração e outros aspectos, observada a legislação aplicável a esses cursos.

Os **cursos de pós-graduação *lato sensu*** têm por objetivo, quando de especialização, em preparar especialistas em setores específicos de estudos; quando de atualização, em rever ou apresentar inovações em qualquer área do conhecimento.

Os **cursos de pós-graduação *stricto sensu*** visam desenvolver e aprofundar os estudos feitos em nível de graduação, conduzindo aos graus de Mestre e Doutor. O mestrado objetiva enriquecer a competência científica, profissional e cultural, podendo ser considerado como fase preliminar do doutorado ou como nível terminal, ou ambas as características. O doutorado proporcionará formação científica, profissional e cultural ampla e aprofundada capacidade de pesquisa e a proposição de novos resultados e perspectivas nos diferentes ramos do saber. Os programas de pós-graduação *stricto sensu* têm seus regulamentos aprovados pelos respectivos Conselhos Interdepartamentais e têm coordenador e coordenador adjunto eleitos conforme o regulamento do programa. Reside no horizonte a criação de um regulamento geral de pós-graduação para toda a universidade que aprimore as rotinas já instituídas de homologação de

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1649
Mov. 29

títulos de mestrado e doutorado no âmbito de uma comissão central de pós-graduação, a exemplo do que sucede a algumas das melhores universidades do país.

A **pesquisa** mais elaborada de caráter científico cresceu e se consolidou na UEM segundo essa necessidade de adquirir saberes e de aplicá-los para a melhoria da vida, uma preocupação demonstrada desde o início de sua atuação na pesquisa.

A UEM tem utilizado diferentes caminhos ou ações que visam implementar, otimizar, aplicar, medir e melhorar os recursos e metodologias que focam o desenvolvimento da pesquisa institucional. Essas ações envolvem estudos e implementação de normas institucionais para assessoria, planejamento, e fomento de atividades vinculadas à pesquisa docente e técnica e integração entre projetos de pesquisa docente envolvendo os atores: acadêmicos, docentes e agentes universitários.

É mister institucional a manutenção de **política e normatização** para Capacitação docente e técnica; integração entre graduação e pós-graduação por meio da pesquisa e incentivo a Iniciação Científica; integração docente para otimizar esforços de pesquisa envolvendo pesquisadores atuantes ou não na pós-graduação; normatizar formas de parcerias entre a UEM e outros centros de ensino e pesquisa ou da iniciativa privada, para fomentar abertura de editais visando captar recursos para pesquisa; elaborar meios e normas para o desenvolvimento da pesquisa básica e aplicada no âmbito institucional; desenvolver ações de proteção ao conhecimento gerado, incluindo normatização de procedimentos de controle, proteção e forma de divulgação e acesso a resultados de pesquisa institucional; elaborar normas para manutenção e controle de usuários do sistema de pesquisa institucional, de forma a manter continuidade e operacionalidade do sistema de apoio à pesquisa multiusuários; elaborar normas e ações do apoio a criação de grupos de pesquisa e ações para interações entre eles na pesquisa; viabilizar ações de captação de fomento e incentivo a produção científica internacionalizada, elaborando normas de inserção, incentivo e apoio ao sistema de pesquisa institucional para incrementar o processo de visibilidade internacional da UEM, sempre que possível em parceria com outros setores envolvidos na projeção internacional da UEM.

Na **difusão científica e apoio à internacionalização da pesquisa**, os gestores da Universidade Estadual de Maringá (Reitor, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Diretores de Centros de Ensino e Coordenadores de Programas de Pós-Graduação) promovem a divulgação da pesquisa e o conhecimento científico dela originada, por meio de ações de internacionalização da pós-graduação e sua consequência como agente produtor de conhecimento originado na pesquisa.

Desta forma, a UEM deve manter ações de apoio à **publicação científica**, centradas na qualidade científica e na colaboração entre discente e docente na pesquisa local e com parcerias internacionais, para certificar a difusão e repasse do conhecimento adquirido pela pesquisa dos acadêmicos e docentes atuantes na pós-graduação. Nesse sentido, é dever da UEM demandar editais e formas de apoio à

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1650
Mov. 29

publicação dos artigos qualificados pelo sistema de avaliação Capes, além de também promover ações de incentivo a mobilidade internacional, por meio de assessoria aos programas de pós-graduação, incentivando e levantando interesses comuns entre a nossa pós-graduação e aquelas de outros centros internacionais de excelência.

Essas ações devem abranger desde o auxílio a regulamentação, assim como os procedimentos de contratação conveniada de colaboração nacional e internacional, a qual deve atingir e incentivar programas de troca de conhecimentos, por meio de **mobilidade de docente e discente** em programas coligados, para compartilhamento e coparticipação na pesquisa direcionada a titulação. A UEM deve assessorar captação e viabilizar recursos para incentivar programas, projetos ou meios de atração de professores visitantes internacionais, além de ações para a difusão pública de pesquisas relacionadas ao processo de internacionalização de forma a complementar e fortalecer o repositório institucional de pesquisa.

A missão da UEM na **extensão universitária** é também a de atuar com o estado na formulação de políticas públicas e sociais, mas também na formação qualificada de equipes que promovam e implementem tais políticas ao desencadear o processo de transformação da realidade social, formativa, cultural e ambiental dos indivíduos em diferentes e diversos contextos, no sentido de viabilizar uma sociedade mais democrática, cidadã, justa, plural, responsável e sustentável.

A **extensão universitária** na UEM é o processo educativo, social, cultural, científico, tecnológico e de inovação que articula o ensino e a pesquisa de modo indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e os demais segmentos da sociedade. As ações de extensão se desenvolvem sob a forma de:

a) **Projetos de Extensão**: agrega ações de longa duração (mínimo um ano), com previsão de carga horária semanal da equipe envolvida (incide gratificação em folha de pagamento aos vinculados ao Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE), com coordenação de servidor efetivo (docente ou agente universitário) em regular exercício da função, com participação obrigatória de aluno de graduação – as Empresas Juniores são reconhecidas como Projetos de Extensão;

b) **Eventos ou cursos de extensão:** ação de curta duração, presencial ou a distância, sem caráter continuado, para fins de apresentação e/ou desenvolvimento de conhecimento ou produto educativo, cultural, social, científico, tecnológico ou de inovação da UEM e de outros setores da sociedade, sendo o curso proposto realizado com o mínimo de quatro horas.

Os **cursos e eventos de extensão** visam difundir saberes e técnicas de diferentes áreas do conhecimento para promover o compromisso ético-social, políticas sociais, bem como cooperar para o desenvolvimento econômico, social e cultural da comunidade. Para os próximos anos a UEM ensejará

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1651
Mov. 29

esforços para concretizar a curricularização da extensão em, no mínimo, 10% da carga horária dos currículos dos cursos de graduação em cumprimento a uma das estratégias do Plano Nacional de Educação.

Enfim, a atuação de forma integrada entre os setores, como vem sendo feito, e considerando, no específico, as oito áreas temáticas da extensão universitária definidas no documento geral do Forproex (Comunicação, Cultura, Direitos humanos e justiça, Educação, Meio ambiente, Saúde, Tecnologia e produção, e Trabalho), tem sido fundamentais para que se possa, além de sistematizar o banco de dados e informações específicos, acompanhar e avaliar as atividades extensionistas, estimular a obtenção de recursos via editais em órgãos nacionais e internacionais, também cooperar para efetivar a função social a qual ela foi designada a exercer: o compromisso amplo de difusão do conhecimento realizado na universidade para o desenvolvimento em várias frentes da sociedade paranaense e brasileira.

A UEM abriga 15 grupos PET[1] (Agronomia, Educação Física, Economia, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia Têxtil, Farmácia, Física, Informática, Matemática, Odontologia, Pedagogia, Química e Zootecnia) que formam o UniPET.

6.5 Política de Gestão e Responsabilidade Social

De acordo com o PPI, A UEM se integra no contexto *loco*-regional por meio de ações de Responsabilidade Social, Política e Ambiental e Transferência de Conhecimento, visando a melhoria da qualidade de vida no contexto em que se insere.

O **PPI da UEM**, aprovado pela **Resolução 027/2018-CEP,** apresenta em seu Capítulo 6, as Políticas de Gestão e Responsabilidade Social:

> "A Universidade Estadual de Maringá atua diretamente para assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, com ênfase em três eixos: **Desenvolvimento Econômico, Inclusão Social e Proteção ao Meio Ambiente**. A universidade acredita que o reconhecimento de uma instituição de gestão socialmente responsável passa pela harmonização desses três eixos fundamentais.

[1] O **Programa de Educação Tutorial** (PET) é um Programa do Ministério da Educação formado por graduandos sob a tutoria de um docente. Seu objetivo é complementar a graduação promovendo atividades acadêmicas que visam a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e educação tutorial. Atualmente, há 842 grupos distribuídos em 121 instituições de ensino superior do país.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1652
Mov. 29

Assim sendo, a UEM tem por princípio permitir que homens e mulheres tenham acesso à educação superior de qualidade e garantir acesso à formação profissional para os mais vulneráveis."

No eixo **Desenvolvimento Econômico,** a UEM apoia políticas e programas dirigidos a estudos aprofundados, estabelecendo cooperações para a realização de pesquisas, fomentando a inovação tecnológica, com a finalidade de apoiar o desenvolvimento econômico inclusivo, ético e sustentável. A universidade mantém representatividade junto às câmaras de órgãos de planejamento municipal, como o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maringá (Codem), Associação Comercial e Empresarial de Maringá (Acim) e participação na Incubadora Tecnológica de Maringá (Maringá Tech), que estimula a geração de empreendimentos inovadores e sustentáveis de base tecnológica, com complexos na antiga sede do Instituto Brasileiro do Café (IBC) e no Comcap/UEM.

Preocupada em quebrar as barreiras do regionalismo e ampliar sua projeção internacional, comprometida em fomentar o desenvolvimento econômico, a UEM estabeleceu uma **Política Institucional de Internacionalização**. Esta política tem como princípios promover a cooperação interinstitucional internacional, bem como a mobilidade acadêmica internacional discente, docente e de agentes universitários. Para tanto, há a necessidade de se incentivar a internalização da internacionalização na cultura institucional e no desenvolvimento dos procedimentos e processos da UEM. Esta política está comprometida com a captação de recursos, a comunicação de oportunidades e o acolhimento do aluno estrangeiro. Dessa forma, cria-se um estímulo para a internacionalização dos currículos e o uso de idiomas estrangeiros nos cursos da instituição.

A **Política de Inovação e Propriedade Intelectual** da UEM surgiu com a finalidade de fomentar sua inserção no processo de inovação nacional, colaborando para o desenvolvimento sustentável, além de propiciar um ambiente para que o conhecimento gerado na universidade seja disseminado para a sociedade por meio de pessoas, processos ou produtos. Esta política promove a interação da instituição com os setores público e privado, de modo que o desenvolvimento tecnológico, a propriedade intelectual, o licenciamento e a transferência de tecnologia gerem benefícios para toda a sociedade, garantindo a proteção do conhecimento gerado na UEM e assegurando que as relações com terceiros sejam formalizadas por instrumentos legais adequados.

No eixo **Inclusão Social,** a UEM tem o compromisso de oferecer condições para o desenvolvimento de programas institucionais que viabilizem o **ingresso inclusivo, a permanência, a integração e a terminalidade estudantil.**

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1653
Mov. 29

O **Ingresso Inclusivo** é viabilizado pelo sistema de reserva de vagas para Cotas Sociais, Universidade da Terceira Idade, Política de Refugiados e Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade, Apoio ao Indígena e Ensino à Distância.

As **Cotas Sociais** consistem em uma forma de ingresso aos cursos de graduação da UEM, destinadas a candidatos brasileiros que tenham cursado todas as séries do ensino fundamental e médio em escolas da rede pública de ensino em todo território nacional. Essa modalidade de ingresso é válida apenas para candidatos que não possuem diploma de curso superior, que comprovem renda não superior a 1,5 salários mínimos e que os bens patrimoniais do grupo familiar sejam inferiores a 30% do que estabelece a Receita Federal como obrigatoriedade para declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física.

A **Universidade Aberta à Terceira Idade (Unati)** tem por objetivo promover a inserção social e a melhoria da qualidade de vida de pessoas na melhor idade. A Unati oferece cursos em diferentes áreas do conhecimento, organizados em seis eixos temáticos: Arte e Cultura, Processos e Procedimentos Comunicativos, Saúde Física e Mental, Meio Físico e Social, Direito e Cidadania e Humanidades. Recentemente, a UEM regulamentou a Política Institucional do Refugiado e Imigrante em Situação de Vulnerabilidade. Esta regulamentação define diretrizes, objetivos e valores que enfatizam o compromisso e respeito aos direitos humanos dos imigrantes e refugiados vulneráveis, a serem observados nos segmentos administrativos, do ensino, da pesquisa e da extensão da Universidade.

O **Programa de Inclusão e Permanência de Alunos Indígenas (Proindi)** regulamenta, no âmbito da UEM, o planejamento e a execução de políticas de inclusão do indígena, bem como o acompanhamento pedagógico e a elaboração de atividades de ensino, pesquisa e extensão para esses acadêmicos. A Educação a Distância na UEM também pode ser considerado uma forma de ingresso inclusivo, pois oportuniza o ingresso em cursos de graduação e pós-graduação, a acadêmicos que não teriam oportunidade de frequentar um curso presencial, seja pela dificuldade de locomoção, seja pela inflexibilidade de horário ou qualquer outra dificuldade.

A **permanência** está formalizada na UEM por meio políticas de assistência estudantil, viabilizadas pelo oferecimento de programas institucionais que destinam bolsas de auxílio financeiro para amparar acadêmicos de baixa renda.

Recentemente, foi aprovada a **Política de Apoio e Permanência dos Estudantes (PAE),** cujo objetivo é viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1654
Mov. 29

melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situações de evasão. Essa Política prevê intervenções nas áreas de moradia estudantil, acessibilidade, transporte, promoção da saúde, cultura, inclusão e alimentação.

Outras iniciativas importantes nesse segmento podem ser mencionadas. **O Programa de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic)**, contribui para estimular o engajamento de acadêmicos em projetos de pesquisa, estimulando assim, o desenvolvimento do pensamento científico e qualificando recursos humanos para programas de pós-graduação. Do mesmo modo, incentiva-se, por meio de bolsas, a participação discente em **Projetos de Desenvolvimento e Transferência de Novas Tecnologias (Pibiti),** Programa Institucional de **Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), Projetos de Extensão, Projetos de Ensino, Programas de Incentivo à Arte, Participação em Orquestra, Monitoria e Preceptoria Acadêmica**, entre outras modalidades.

A permanência também é garantida aos acadêmicos da UEM pela oferta de apoio pedagógico para alunos com necessidades educacionais especiais, apoio acadêmico por meio de preceptoria e participação em atividades de integração.

O **Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidades Educacionais Especiais (Propae)** atua na UEM com o objetivo de promover a acessibilidade no ensino superior, implementar e acompanhar a avaliação de políticas públicas referentes às suas finalidades. Também faz parte de suas atribuições pesquisar e desenvolver tecnologias e metodologias apropriadas, bem como adaptações de materiais e recursos pedagógicos para atendimento do seu público-alvo. Na UEM o Propae possui as atribuições de um Núcleo de Apoio Psicopedagógico.

O **Programa de Integração Estudantil (PROINTE)** oferece apoio acadêmico por meio de preceptorias, em disciplinas de diferentes áreas, com o objetivo de apoiar os alunos na transposição do ensino médio para o ensino superior.

Durante o decorrer da vida acadêmica do aluno, há diversas possibilidades de engajamento em atividades de integração. Atividades extra-sala são estimuladas, como a participação em **Empresas Juniores**. O funcionamento de Empresas Juniores na UEM é regulamentado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em consonância com os preceitos da regulamentação federal.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1655
Mov. 29

Outra ação de permanência é o **Programa de Educação Tutorial (PET)**, que é desenvolvido por grupos de acadêmicos, sob a orientação de um docente tutor, organizados a partir de formações em nível de graduação, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

Por meio do **Diretório Central dos Estudantes (DCE)**, que é uma entidade voltada à representatividade estudantil, são promovidas ações de integração da comunidade estudantil junto à sociedade. O DCE busca manter o intercâmbio e colaboração de outras entidades estudantis em âmbito nacional e internacional, além de promover debates, realizar encontros, reuniões, palestras, conferências de caráter social, cultural, artístico, desportivo e político, de modo a atender os anseios e estudantes da UEM.

No eixo **Proteção ao Meio Ambiente,** a **Política Ambiental** da UEM está devidamente regulamentada e estabelece princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos de gestão ambiental para a Universidade. Esta política orienta as ações da UEM, promovendo uma gestão ambiental integrada, com a adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo, protegendo o meio ambiente e a educação ambiental, estimulando a comunidade universitária a incorporar valores e atitudes ambientalmente adequadas.

Estão sendo elaboradas as **Políticas Ambientais Temáticas**, que definem orientações e instrumentos voltados para temas específicos: sustentabilidade na administração; água e efluentes; áreas verdes e reservas ecológicas; edificações sustentáveis; educação ambiental; emissão de gases do efeito estufa e gases poluentes; energia; gestão de fauna; entre outros. Uma importante iniciativa na área ambiental foi a criação do Comitê Gestor Ambiental, vinculado à Assessoria de Planejamento. Este Comitê possui ampla representatividade, sendo integrado por membros de vários setores da UEM.

O **Comitê Ambiental** faz a gestão de diversos projetos, dentre os quais: Processo de Licenciamento Ambiental, Gestão de Resíduos, Compostagem, Redução do índice de Desperdício de Alimentos no Restaurante Universitário e Coleta Seletiva.

O **Programa de Coleta Seletiva** teve início em 2018 no Campus Sede e Hospital Universitário e está sendo viabilizado por meio de uma campanha institucional denominada UEM Recicla. Os resíduos são devidamente separados, possuem um sistema de coleta diferenciado (cor da lixeira e saco de lixo, dia e horário da semana) e os resíduos recicláveis são destinados exclusivamente a uma cooperativa de catadores que venceu o processo de chamada pública realizado pela UEM.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1656
Mov. 29

Ainda no quesito ambiental, um projeto da UEM foi contemplado em chamada pública da Eletrobrás para a execução de um sistema de **Painéis Fotovoltaicos no Hospital Universitário (HUM)**. A UEM também obteve êxito em uma chamada pública da Copel/Aneel, exclusiva para instituições de ensino superior, que visa a **Eficiência Energética do Campus Sede**.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1657
Mov. 29

7. PERFIL DO CORPO DOCENTE

O **Estatuto** da UEM apresenta a definição para o Corpo Docente:

> "**Art. 75**. O corpo docente da Universidade é constituído pelos professores integrantes da carreira do magistério público do ensino superior, pelos professores visitantes e pelos professores temporários do ensino superior.
> **Art. 76**. O ingresso, a nomeação, a posse, o regime de trabalho, a promoção, o acesso, a aposentadoria e a exoneração de docentes são regidas pela legislação estadual em vigor, pelo Regimento Geral, pelo Plano de Carreira Docente da Universidade e por normatização interna."

Com base no exposto, no eixo 'Corpo Docente' são apresentadas a composição e as regulamentações que regem a capacitação, a carreira, as atividades, o regime de trabalho e a titulação.

7.1 Composição

Tabela 2: Evolução no Quadro de Docentes por Titulação

	2018	2019	2020	2021	2022
Graduação	27	15	15	11	13
Especialização	36	38	26	23	20
Mestrado	321	323	300	238	221
Doutorado	1.216	1.264	1255	1298	1252
	1.600	1.640	1.596	1570	1506

Fonte: Base de Dados 2020, 2021, 2022 e 2023.

7.2 Plano de Carreira

A Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná foi instituída pela **Lei Estadual nº 11.713**, de 07 de maio de 1997, com alterações dadas pela Lei nº 14.825, de 12 de setembro de 2005 e Lei nº 15.944, de 09 de setembro de 2008.

Os atuais cargos docentes estão estruturados em 05 (cinco) classes:

- Professor Auxiliar;
- Professor Assistente, níveis A, B, C e D;
- Professor Adjunto, níveis A, B, C e D;

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1658
Mov. 29

- Professor Associado, níveis A, B e C;
- Professor Titular.

Os docentes podem ascender de uma classe para outra, bem como ascender de nível em uma determinada classe. A promoção e a ascensão de nível da carreira encontram-se regulamentadas no âmbito da UEM pela **Resolução nº 061/2003-CEP**. Esta resolução estabelece o regulamento para a progressão docente, com adequações incluídas por meio da **Resolução nº 150/2004-CEP**, que inclui a pontuação dos docentes da área artística e musical.

Com respeito à **Ascensão de Classe**, a **Resolução nº 061/2003-CEP** estabelece que:

> **"Art. 4.º** O pedido de promoção de classe deverá se formalizado à Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral, devidamente instruído com cópia da documentação, conferida com a original.
> **Art. 5.º** A promoção de Professor Auxiliar à classe de Professor Assistente será feita mediante comprovação da obtenção de grau de Mestre.
> **Art. 6.º** A promoção de Professor Auxiliar à classe de Professor Adjunto será feita mediante comprovação da obtenção de grau de Doutor.
> **Art. 7.º** A promoção de Professor Assistente à classe de Professor Adjunto será feita mediante comprovação da obtenção de grau de Doutor.
> **Art. 8.º** A promoção de Professor Adjunto à classe de Professor Associado será feita quando o professor possuir o grau de Doutor e interstício de, no mínimo, 2 (dois) anos no nível D daquela classe, quando for cumprida uma das seguintes condições:
> **I** - comprovação da obtenção do grau de Livre Docente;
> **II** - aprovação, perante uma comissão examinadora, de:
> **a)** trabalho representativo da consolidação da linha de pesquisa, com memorial descritivo, defendido em sessão pública;
> **b)** suas atividades docentes referentes ao período de, no mínimo, 24(vinte e quatro) e, no máximo, 60(sessenta) meses imediatamente anterior à data do protocolizado e da última progressão.
> **§ 1.º** A banca examinadora será composta de 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, pertencentes às classes de Professor Associado ou Titular e com grau de Doutor.
> **§ 2.º** A constituição da banca examinadora deverá incluir pelo menos um membro de outra Instituição de Ensino Superior.
> **§ 3.º** A sessão pública de defesa deverá ser marcada em um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do requerimento protocolizado do professor.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1659
Mov. 29

§ 4.º O resultado da defesa pública para promoção à classe de Professor Associado deverá ser homologado pela chefia do departamento respectivo ao qual o docente esteja lotado.

§ 5.º As normas para o concurso de Professor Associado constam no Anexo I desta resolução.

Art. 9.º Quando do ingresso à classe de Professor Auxiliar, Professor Assistente, Professor Adjunto ou Professor Associado, o docente será enquadrado sempre no nível A de sua respectiva classe.

Parágrafo único. A data de ingresso na classe deverá ser considerada como data base para a ascensão de nível."

A Resolução nº 061/2003-CEP também define os critérios para a Ascensão de Nível:

"**Art. 10.** O professor ascenderá ao nível consecutivo de sua classe após interstício de dois anos mediante avaliação de desempenho.

§ 1.º O Professor Auxiliar ascenderá ao nível consecutivo de sua classe mediante comprovação do grau de Especialista, independentemente do interstício, interferindo na sua data base.

§ 2.º Toda ascensão reinicia um novo interstício.

§ 3.º O Professor Assistente e o Professor Adjunto terão direito à avaliação de desempenho para ascensão de nível quando comprovarem possuir, respectivamente, os graus de Mestre e de Doutor."

O acesso ao Cargo de Professor do Ensino Superior, na classe de Professor Titular, somente se dá através de concurso público, por meio de provas, títulos e defesa de trabalho científico, conforme estabelece a **Lei Estadual nº 16.179**, de 17 de julho de 2009.

7.2.1 Atribuições

As atribuições mínimas de Professor Auxiliar, Professor Assistente, Professor Adjunto, Professor Associado e Professor Titular, são determinadas de acordo com os **Incisos de I a V do § 2 do Art. 3º da Lei 11.713** de 07/05/1997.

A UEM define em seu **Regulamento para Progressão Docente** (**Resolução nº 061/2003-CEP**) as atribuições mínimas de acordo com a titulação:

"**Art. 3.º** Os docentes terão as seguintes atribuições mínimas, respeitada a titulação:

I - Professor Auxiliar: exercício das atividades de ensino, participação em atividades de pesquisa ou de extensão, em caráter coletivo ou individual. Seleção e orientação de monitores.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1660
Mov. 29

Orientação de monografias de cursos de graduação e participação na gestão acadêmica e administrativa;

II - Professor Assistente: além das atribuições da classe de Professor Auxiliar, atividades de ensino em cursos de pós-graduação *lato sensu*, elaboração de projetos de pesquisa ou elaboração e coordenação de projetos de ensino e de extensão. Orientação de alunos de pós-graduação *lato sensu* ou bolsista de iniciação científica ou aperfeiçoamento e participação em banca de concurso público para a classe de Professor Auxiliar ou Assistente;

III - Professor Adjunto: além das atribuições da classe de Professor Assistente, atividades de ensino em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, coordenação de projetos de pesquisa, orientação de alunos de pós-graduação *stricto sensu*, participação em banca de concurso para a classe de Professor Assistente ou Adjunto;

IV - Professor Associado: além das atribuições da classe de Professor Adjunto, consolidação de uma linha de pesquisa e elaboração de uma proposta teórico-metodológica em sua área de conhecimento, participação em concurso público para a classe de Professor Adjunto ou Professor Associado;

V - Professor Titular: além das atribuições da classe de Professor Associado, coordenação de pesquisa e desempenho acadêmico de grupos de produção de conhecimento e participação em bancas de concurso para as classes de Professor Associado ou Titular."

Nesse sentido, a **Resolução nº 070/2017-CAD**, que aprova o regulamento das atividades e dos regimes de trabalho de docentes da UEM, também estabelece as atividades aceitas para docentes conforme seu regime de trabalho.

7.2.2 Regime de Trabalho

O regulamento dos regimes de trabalho de docentes da UEM, aprovado pela **Resolução nº 213/2016-CAD**, prevê em seu **Art. 1º** que as atividades docentes da UEM devem ser desenvolvidas conforme um dos seguintes regimes de trabalho:

"I – em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE);
II – em regime de Tempo Parcial T-40;
III – em regime de Tempo Parcial T-24;
IV – em regime de Tempo Parcial T-20;
V – em regime de Tempo Parcial T-12;
VI – em regime de Tempo Parcial T-10;
VII – em regime de Tempo Parcial T-9."

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1661
Mov. 29

7.2.3 Titulação

O **Quadro de Docentes Efetivos da UEM**, em 2021, era composto por 1570 docentes, dos quais 238 Mestres e 1298 Doutores, perfazendo um total de 1536 Mestres e Doutores. Deste modo, tem-se que o Corpo Docentes da UEM é formado por **98% de Docentes com titulação *stricto sensu***.

7.2.4 Capacitação

A capacitação docente na UEM é regida pelo disposto Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Paraná (Lei nº 6.174/70); pelos Decretos nº 444/1995-PR; nº 453/1999-PR; nº 5.098/2005-PR; nº 10.918/2014-PR; e pela Resolução nº 277/2015-CAD.

A **Resolução nº 277/2015-CAD** regulamenta a capacitação *stricto sensu* dos docentes da UEM. Em seus três primeiros artigos são definidos os objetivos da capacitação docente, a necessidade de elaboração de um plano anual de capacitação docente, a gestão desse plano e as finalidades:

"Art. 1º Para a consecução dos objetivos de capacitação do corpo docente da Universidade Estadual de Maringá (UEM) deve ser elaborado, anualmente, um plano de capacitação denominado Plano Anual de Capacitação Docente (PACD), que deve estar em harmonia com os planos gerais de desenvolvimento da UEM.

Art. 2º Cabe à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) elaborar o calendário para tramitação, coordenar, supervisionar e acompanhar o PACD.

Art. 3º O PACD deve prever o afastamento para realização dos cursos de Mestrado, Doutorado e estágio de Pós-Doutorado."

A **Resolução nº 277/2015-CAD** segue especificando a forma de afastamento, o período de afastamento, os requisitos da instituição que receberá o docente em capacitação, o percentual de docentes que podem se afastar por departamento, os direitos e deveres do docente em capacitação, além do termo de compromisso.

> Assim, de acordo com a resolução acima, o Plano Anual de Capacitação Docente (PACD) da UEM para o ano de 2018 está regulamentado pela **Resolução nº 254/2017-CAD**. Esta resolução homologa os nomes dos servidores docentes aprovados para capacitação no ano de 2018 e adota outras providências.
>
> Na UEM, a **Divisão de Capacitação Institucional (CPT)** tem como atribuições orientar, acompanhar e controlar os processos de pós-graduação de docentes da carreira universitária em

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1662
Mov. 29

cursos *stricto sensu* e os estágios de pós-doutorado, no Brasil ou no exterior, com ou sem financiamento de agências de fomento. A capacitação dos docentes tem a finalidade de atualizar, desenvolver e formar recursos humanos qualificados em todas as áreas de atuação da Universidade, de forma a garantir um processo de melhoria no desempenho institucional.

7.3 Critérios de Seleção e Contratação

Não foram estabelecidos critérios de seleção e contratação de docentes efetivos no período de 2018-2021 em função de não ter havido autorização do Governo do Estado do Paraná para abertura de concursos públicos nesse período. No final do ano de 2021, com a promulgação da Lei Geral das Universidades, o Governo do Estado do Paraná autoriza vagas no mês de maio de 2022.

A contratação e seleção de docentes temporários nesse período se deu com base na Lei complementar 108 de 18 de maio de 2005, alterada pela Lei 179 de 2017 e instruída pela portaria 55/22 da SETI.

Contudo, as contratações são sempre realizadas com base em resoluções aprovadas pelo Conselho Universitário da Universidade Estadual de Maringá com base em leis federais e estaduais referente as contratações de servidores públicos.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1663
Mov. 29

8. PERFIL DO CORPO TÉCNICO

O Estatuto da UEM apresenta as definições para o Corpo Técnico:

> "**Art. 82**. O corpo técnico-universitário da Universidade é constituído por servidores integrantes do quadro de pessoal, que exercem atividades de apoio técnico, administrativo e operacional necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais.
> **Art. 83**. O ingresso, a nomeação, a posse, o regime de trabalho, a promoção, o acesso, a aposentadoria e a exoneração do servidor técnico-universitário são regidos pela legislação estadual vigente, pelo Regimento Geral, pelo Plano de Carreira da Universidade e por normatização interna."

No eixo 'Corpo Técnico' são apresentadas regulamentações que regem a capacitação, a carreira e a formação do corpo técnico da UEM.

8.1 Composição

Tabela 2: Evolução da Titulação dos Agentes Universitários

	2.018	2.019	2020	2021	2022
Sem Ensino Superior*	1.058	913	847	900	695
Superior Completo	640	552	475	393	593
Especialização	640	515	489	467	462
Mestrado	191	188	180	165	170
Doutorado	90	88	86	82	87
Total	2.619	2.256	2077	2016	2.007

Fonte: Base de Dados 2020, 2021, 2022 e 2023.

8.2 Plano de Carreira

A Carreira e o Plano de Classificação de Funções e Vencimentos do Pessoal Técnico Administrativo das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná foram criados em 07 de maio de 1995, por meio da **Lei Estadual nº 11.713**, que dispõe sobre as Carreiras dos servidores Docentes e Técnicos Administrativos das IES do Paraná.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1664
Mov. 29

Em 12 de abril de 2006, com a publicação da **Lei Estadual nº 15.050**, a Carreira do Pessoal Técnico Administrativo foi reestruturada para Carreira Técnica Universitária composta por Cargo Único, denominado Agente Universitário, composto de funções singulares e multiocupacionais, constituídas de classes e série de classes que determinaram a linha de desenvolvimento profissional do cargo.

A **Lei Estadual nº 17.382**, de 06 de dezembro de 2012, que alterou os dispositivos da Lei estadual 11.713/1997, observadas as introduzidas pela Lei Estadual nº 15.050/2006, a Carreira Técnica Universitária foi novamente reestruturada passando a ser composta por três cargos, denominados:

- Agente Universitário de Nível Superior,
- Agente Universitário de Nível Médio,
- Agente Universitário Operacional.

Dentre as alterações, destaca-se que a referida Lei instituiu o requisito de tempo mínimo para a promoção de classes sendo de, no mínimo, sete anos de efetivo exercício na carreira e interstício mínimo de quatro anos na classe.

8.2.1 Formação

A atual Carreira Técnica Universitária encontra-se estruturada, de acordo com a formação do agente universitário, em três cargos denominados: Agente Universitário de Nível Superior, Agente Universitário de Nível Médio e Agente Universitário Operacional. A Carreira é composta por funções singulares e multiocupacionais que estão distribuídas entre os três cargos, de acordo com o nível de complexidade e atribuições da mesma natureza ocupacional, bem como, o requisito de escolaridade vinculada ao cargo.

Cada cargo é composto de três classes I, II e III, com referências salariais escalonadas em cada classe, que determinam a linha de desenvolvimento profissional do servidor na Carreira. Por classe, entende-se o agrupamento de funções da mesma escolaridade e complexidade ocupacional, com escalonamento crescente de acordo com as exigências de tarefas e atividades das funções do cargo. Quanto à referência salarial ou nível, refere-se ao escalonamento em valores crescentes dentro da Classe com níveis de 1 a 12. Cada nível representa 3,5% do salário base do servidor, com exceção das duas primeiras referências de cada classe que é de 5%.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1665
Mov. 29

8.2.2 Capacitação

A capacitação dos servidores agentes universitários da UEM segue os preceitos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Paraná (Lei nº 6.174/70); nos Decretos nº 444/1995-PR, nº 453/1999-PR, nº 5.098/2005-PR, nº 10.918/2014-PR e no disposto na Resolução nº 278/2015-CAD.

A **Resolução nº 278/2015-CAD** regulamenta a capacitação *stricto sensu* dos servidores agentes universitários da UEM. Em seus três primeiros artigos são definidos os objetivos da capacitação docente, a necessidade de elaboração de um plano anual de capacitação docente, a gestão desse plano e as finalidades:

> "**Art. 1º** Para a consecução dos objetivos de capacitação do corpo de servidores agentes universitários da Universidade Estadual de Maringá (UEM), deve ser elaborado, anualmente, um plano de capacitação denominado Plano Anual de Capacitação Técnica (PACT), que deve estar em harmonia com os planos gerais de desenvolvimento da UEM.
> **Art. 2º** Cabe à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) coordenar, supervisionar e acompanhar o PACT.
> **Art. 3º** O PACT prevê o afastamento para realização dos cursos de Mestrado, Doutorado e estágio de Pós-Doutorado."

A **Resolução nº 278/2015-CAD** define a forma de afastamento, o período de afastamento, os requisitos da instituição que receberá o agente universitário em capacitação, o percentual de servidores agentes universitários que podem se afastar por departamento, os direitos e deveres dos servidores em capacitação, além do termo de compromisso.

Com base no disposto acima, a **Resolução nº 255/2017-CAD** estabelece o regulamento para a elaboração do Plano Anual de Capacitação Técnica (PACT) UEM para o ano de 2018. Esta resolução homologa os agentes universitários aprovados para capacitação no ano de 2018 e toma outras providências.

A Divisão de Capacitação Institucional (CPT) da UEM tem como atribuições orientar, acompanhar e controlar os processos de pós-graduação de agentes universitários da carreira universitária em cursos *stricto sensu* e os estágios de pós-doutorado, no Brasil ou no exterior, com ou sem financiamento de agências de fomento. A capacitação dos agentes universitários tem a finalidade de atualizar, desenvolver e formar recursos humanos qualificados em todas as áreas de atuação da Universidade, de forma a garantir um processo de melhoria no desempenho institucional.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1666
Mov. 29

A descrição das tarefas de cada função, competências, jornada de trabalho e requisitos de ingresso encontram-se descritos no **Perfil Profissiográfico** das funções que compõem os três cargos, publicado através da Resolução Conjunta nº 001/2007-SETI/SEAP e Anexos I, II e III.

Os técnicos universitários atuam também em conselhos superiores, com representatividade no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP), Conselho de Administração (CAD), Conselho Universitário (COU) e outros órgãos importantes da universidade.

8.3 Critérios de Seleção e Contratação

Não foram estabelecidos critérios de seleção e contratação de docentes efetivos no período de 2018-2021 em função de não ter havido autorização do Governo do Estado do Paraná para abertura de concursos públicos nesse período. No final do ano de 2021, com a promulgação da Lei Geral das Universidades, o Governo do Estado do Paraná autoriza vagas no mês de maio de 2022.

A contratação e seleção de docentes temporários nesse período se deu com base na Lei complementar 108 de 18 de maio de 2005, alterada pela Lei 179 de 2017 e instruída pela portaria 55/22 da SETI.

Contudo, as contratações são sempre realizadas com base em resoluções aprovadas pelo Conselho Universitário da Universidade Estadual de Maringá com base em leis federais e estaduais referente as contratações de servidores públicos.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1667
Mov. 29

9. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA IES

Este Capítulo apresenta a Organização Institucional da Universidade Estadual de Maringá, pautada em dois Eixos: Democratização Institucional e Práticas Institucionais.

Eixo 1: Democratização Institucional

9.1 Normativas Institucionais

Além do Ato de Criação da Universidade Estadual de Maringá, os Atos e Instrumentos Institucionais Básicos que definem a Organização Institucional e seu funcionamento encontram-se devidamente regulamentados nos seguintes documentos:

- Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;
- Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá
- Regulamentos das Unidades Universitárias, que complementam o Regimento Geral.

O Estatuto da Universidade Estadual de Maringá foi aprovado pelo Conselho Universitário por meio da Resolução nº 008/2008-COU, com alterações aprovadas pelas Resoluções: nº 009/2008-COU, nº 012/2008-COU, nº 013/2008-COU, nº 028/2008-COU, nº 034/2008-COU, nº 055/2008-COU, nº 001/2017-COU, e nº 016/2018-COU e nº 010/2019-COU.

No que diz respeito à Organização Institucional, o **Estatuto** apresenta as definições fundamentais quanto à Universidade e seus Fins; a Estrutura da Universidade; Funções e Atribuições dos Órgãos de Deliberação Superior; Funções e Atribuições dos Órgãos Executivos; etc.

O Estatuto da Universidade Estadual de Maringá define a estrutura organizacional da UEM, conforme Art.9º:

> "**I** - Órgãos de deliberação superior:
> a) Conselho Universitário;
> b) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
> c) Conselho de Administração;
> d) Conselho de Integração Universidade-Comunidade.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1668
Mov. 29

II - Órgãos executivos:

a) Reitoria;

b) Unidades Universitárias;

c) Órgãos Suplementares.

III - *Campi* regionais."

Neste mesmo contexto, o Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá, encontra-se aprovado por meio da Resolução nº 021/2005-COU, com alterações aprovadas pelas Resoluções: nº 021/2008-COU e nº 001/2009-COU.

O **Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá,** em seu **Art. 1º**, disciplina "os aspectos de organização e funcionamento comuns à administração universitária, ao regime didático-científico, ao patrimônio e aos pedidos de recursos e reconsideração da Universidade Estadual de Maringá."

No âmbito da Organização Institucional, o **Regimento Geral** estabelece o funcionamento dos órgãos integrantes da estrutura orgânica da Universidade, tratando especificamente sobre a Administração Universitária, nos níveis da Administração Superior, Administração Intermediária e Administração Departamental, entre outros.

Alguns importantes regulamentos institucionais também serão contemplados na construção dos eixos que compõem este Capítulo, dentre os quais destaca-se:

- **Resolução nº 028/2018-COU,** que aprova a metodologia para as políticas estratégicas institucionais, **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)** no período de 2018 a 2022;
- Resolução 027/2018-CEP, que aprova o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPI);
- Resolução nº 015/2006-COU, que institucionaliza a Autoavaliação na UEM;
- Resolução nº 015/2013-COU, que define a composição da Comissão Própria de Avaliação.

Estes Atos e Instrumentos Institucionais formam a base da descrição dos eixos subsequentes.

9.2 Organização Colegiada e Representatividades Implantadas

Neste eixo são apresentados, de acordo com os Atos e Instrumentos Institucionais, as definições e funcionamento das organizações colegiadas na Universidade Estadual de Maringá.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1669
Mov. 29

9.2.1 Administração Universitária

A Administração Universitária está organizada hierarquicamente, conforme Art. 2º do Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá:

"A administração universitária far-se-á em três níveis:

> **§ 1º**. A administração superior tem como órgãos deliberativos o Conselho Universitário, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Conselho de Administração e, como órgão executivo, a Reitoria.
> **§ 2º**. A administração intermediária tem como órgão deliberativo o Conselho Interdepartamental e, como órgão executivo, a diretoria do Centro.
> **§ 3º**. A administração departamental tem como órgão deliberativo a reunião do departamento e, como órgão executivo, a chefia."

9.2.1.1 Órgãos Deliberativos

Entende-se por **órgãos deliberativos** os conselhos superiores: Conselho Universitário (COU), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP) e o Conselho de Administração (CAD).

A composição, as funções e atribuições dos órgãos de deliberação superior são definidas no **Estatuto da Universidade Estadual de Maringá**, (**Resolução nº 008/2008-COU**).

A Seção I do **Estatuto** define a composição do **Conselho Universitário:**

"Art. 10. O Conselho Universitário, órgão máximo da Universidade, tem a seguinte constituição:

> I - reitor, como seu presidente;
> II - vice-reitor;
> III - um representante de cada departamento, integrante da carreira docente; IV - um representante dos docentes dos programas de pós-graduação da Universidade Estadual de Maringá;
> V - representantes dos servidores agentes universitários;
> VI - representantes discentes;
> VII - um representante da comunidade local;
> VIII - um representante da comunidade regional."

O Art. 11 do Estatuto estabelece as competências do Conselho Universitário:

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1670
Mov. 29

"I - exercer a supervisão geral da Universidade e traçar a política universitária;

II - aprovar os planos de expansão e de desenvolvimento da Universidade;

III - aprovar, acompanhar e deliberar sobre o processo de avaliação da Universidade, observada a legislação vigente;

IV - fixar critérios para distribuição dos recursos financeiros da Universidade;

V - aprovar o orçamento gerencial da Universidade, mediante proposta do Conselho de Administração;

VI - tomar ciência da execução orçamentária e financeira da Universidade;

VII - emendar este Estatuto em consonância com as normas vigentes, por deliberação favorável de dois terços de seus membros;

VIII - elaborar e emendar o Regimento Geral da Universidade por deliberação favorável de dois terços de seus membros;

IX - aprovar e modificar os regulamentos dos órgãos das administrações superior e intermediária e dos *Campi* regionais;

X - criar, modificar e extinguir órgãos da administração superior e intermediária, ouvido o Conselho de Administração por deliberação favorável de dois terços de seus membros;

XI - criar, modificar e extinguir departamentos da Universidade, mediante proposta do Conselho Interdepartamental, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Conselho de Administração;

XII - criar e extinguir cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, bem como programas de educação superior, cursos de escolas e colégios subordinados à Universidade Estadual de Maringá, observada a legislação vigente, mediante parecer do Conselho de Administração e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

XIII - constituir suas câmaras, comissões permanentes e transitórias, de caráter consultivo e propositivo;

XIV - conferir mandato universitário a instituições públicas ou privadas, de caráter cultural, científico, técnico ou artístico, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

XV - julgar os recursos e os vetos a ele encaminhados, em última instância;

XVI - avocar, por proposta do reitor ou de três quintos dos seus membros, a decisão de assunto de interesse relevante da competência de instâncias inferiores da Universidade;

XVII - conhecer, em última instância, os recursos interpostos contra penas disciplinares impostas por autoridades universitárias;

XVIII - indicar ao Governo do Estado, pelo menos 30 dias antes de encerrarem os mandatos dos titulares em exercício, os nomes dos eleitos pela comunidade universitária, por voto direto e secreto, para os cargos de reitor e de vice-reitor;

XIX - decidir sobre homenagens por meio de placas, estátuas ou fotografias, no recinto da Universidade, as quais só podem ser concedidas a pessoas falecidas há mais de dois anos e que

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1671
Mov. 29

tenham prestado contribuição relevante à Universidade ou a qualquer ramo das ciências, das letras ou das artes, assim como em deferência a datas e expressões historicamente relevantes;

XX - aprovar a concessão de dignidades universitárias;

XXI - instituir prêmios honoríficos como estímulo à atividade universitária;

XXII - deliberar sobre a convocação de Assembléia Universitária;

XXIII - deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto, desde que, por sua natureza, não sejam da competência de outros órgãos;

XXIV - convocar sessão e pautar assunto de sua competência mediante requerimento assinado por um terço de seus membros;

XXV - fazer cumprir matérias previamente aprovadas pelos conselhos e órgãos executivos;

XXVI - convocar ocupantes de cargos da administração central, bem como servidores em geral, para prestarem informações e esclarecimentos sobre atividades de sua responsabilidade e para debates de relevância à Instituição;

XXVII - aprovar e modificar o seu regulamento;

XXVIII - deliberar sobre conflitos de atribuição em razão da matéria entre os demais órgãos de deliberação coletiva;

XXIX - criar, modificar e extinguir Núcleos e Programas, observada a legislação vigente, mediante parecer do Comitê de Núcleos e Programas."

Do mesmo modo, a Seção II do **Estatuto** define composição do **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:**

"**Art. 13.** O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, órgão consultivo e deliberativo em matéria referente a essas atividades, tem a seguinte constituição:

I - reitor como seu presidente;

II - vice-reitor;

III - coordenadores de colegiados de curso;

IV - um representante de cada departamento que não oferece curso de graduação;

V - um representante da comunidade regional;

VI - um representante da comunidade local;

VII - representantes estudantis, na proporção de um quinto dos seus membros."

As competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão estão definidas no Art. 14 do Estatuto:

"I - definir as diretrizes no âmbito institucional para o ensino de graduação e pós-graduação, em todos os seus níveis, bem como para os cursos seqüenciais;

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1672
Mov. 29

II - definir as diretrizes no âmbito institucional para as atividades de pesquisa, extensão e cultura;

III - emitir parecer sobre a criação ou extinção de cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, de cursos seqüenciais, bem como de programas de educação superior, de cursos de escolas e colégios subordinados à Universidade Estadual de Maringá, observada a legislação vigente, mediante proposta do Conselho Interdepartamental pertinente;

IV - estabelecer diretrizes gerais para a criação e modificação do projeto pedagógico dos cursos de graduação e de pós-graduação;

V - aprovar os regulamentos gerais dos cursos de graduação, cursos seqüenciais, programas de pós-graduação *stricto sensu*, cursos de escolas e colégios subordinados à Universidade Estadual de Maringá, observada a legislação vigente;

VI - regulamentar a forma de ingresso de candidatos aos cursos de graduação e seqüenciais;

VII - estabelecer normas institucionais complementares referentes à verificação do rendimento escolar e promoção de alunos;

VIII - definir critérios institucionais para elaboração de currículos dos cursos de graduação;

IX - fixar anualmente o Calendário Acadêmico;

X - fornecer subsídios ao Conselho de Administração para a fixação do quadro docente da Universidade;

XI - aprovar o regulamento do processo de avaliação do ensino-aprendizagem da Universidade, observada a legislação vigente;

XII - revalidar diplomas de cursos de graduação do mesmo nível e área ou equivalente, respeitados os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, expedidos por universidades estrangeiras, mediante parecer do Conselho Interdepartamental pertinente;

XIII - revalidar diplomas de mestrado e doutorado, expedidos por universidades estrangeiras, mediante parecer do Conselho Interdepartamental pertinente;

XIV - fixar o número de vagas para as diversas modalidades de ingresso nos cursos de graduação e cursos seqüenciais, de acordo com a capacidade da Instituição e com as demandas da sociedade;

XV - emitir parecer sobre a criação, extinção e modificação de departamentos;

XVI - constituir suas câmaras, comissões permanentes e transitórias, de caráter consultivo e propositivo;

XVII - avaliar e propor políticas para o desenvolvimento de atividades de ensino, de pesquisa e de extensão;

XVIII - convocar sessão e pautar assunto de sua competência mediante requerimento assinado por um terço de seus membros;

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1673
Mov. 29

XIX - convocar ocupantes de cargos da administração central, bem como servidores em geral, para prestarem informações e esclarecimentos sobre atividades de sua responsabilidade e para debates de relevância à Instituição;

XX - aprovar e modificar o seu regulamento."

A Seção III do **Estatuto** define os critérios de composição do **Conselho de Administração**:

"**Art. 17.** O Conselho de Administração tem a seguinte constituição:

I - reitor, como seu presidente;

II - vice-reitor;

III - diretores das unidades;

IV - um representante dos servidores técnico-universitários;

V - um representante discente;

VI - um representante da comunidade local;

VII - um representante da comunidade regional."

O Art. 18 do Estatuto define as competências do Conselho de Administração:

"I - exercer a orientação administrativa da Universidade;

II - aprovar convênios de caráter multidisciplinar e da administração centralizada;

III - deliberar sobre o quadro de servidores da Universidade, atendidas as normas gerais pertinentes e os recursos disponíveis;

IV - emitir parecer sobre a criação, a agregação e a extinção de departamentos, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

V - emitir parecer sobre a criação, a agregação e a extinção de unidades universitárias;

VI - emitir parecer sobre a criação, a organização, a modificação e a extinção de cursos de graduação, de cursos seqüenciais, de programas de pós-graduação *stricto sensu* e de cursos de escolas e colégios subordinados à Universidade Estadual de Maringá, observada a legislação vigente;

VII - propor ao Conselho Universitário o orçamento gerencial, de acordo com os critérios fixados por esse Conselho;

VIII - acompanhar a execução orçamentária e financeira da Universidade;

IX - emitir parecer, quanto ao aspecto financeiro, sobre proposta de criação, modificação e extinção de órgãos da administração centralizada e descentralizada da Universidade;

X - deliberar sobre normas de concessão de bolsas e afastamento remunerado, conforme legislação vigente;

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1674
Mov. 29

XI - deliberar sobre a aquisição, a cessão e o arrendamento de bens imóveis e a alienação de bens móveis e imóveis pertencentes à Universidade, na forma da lei;

XII - fixar os valores de taxas, de anuidades, de contribuições e de emolumentos;

XIII - aprovar e acompanhar a execução de planos, de programas e de projetos de investimentos referentes a obras, a serviços e a aquisições em geral;

XIV - deliberar sobre operações de crédito ou financiamento para aquisição de bens imóveis, instalações e equipamentos, conforme legislação vigente;

XV - deliberar sobre transferências, quitações e tomar outras providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial necessárias ao bom desempenho da Instituição;

XVI - deliberar sobre a admissão de docentes, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei, mediante parecer do Conselho Interdepartamental pertinente;

XVII - fixar critérios para atribuição de funções gratificadas e cargos comissionados;

XVIII - tomar ciência das atribuições de funções gratificadas e cargos comissionados;

XIX - convocar sessão e pautar assunto de sua competência mediante requerimento assinado por um terço de seus membros;

XX - convocar ocupantes de cargos da administração central, bem como servidores em geral, para prestarem informações e esclarecimentos sobre atividades de sua responsabilidade e para debates de relevância à Instituição;

XXI - aprovar e modificar o seu regulamento.**”**

A composição do Conselho de Integração Universidade-Comunidade é definida pelo Estatuto, Art. 22:

“I - reitor, como seu presidente;

II - vice-reitor;

III - ex-reitores;

IV - ex-vice-reitores;

V - um representante docente indicado pela Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Maringá (ADUEM);

VI - um representante técnico-universitário indicado pela Associação dos Funcionários da Universidade Estadual de Maringá (AFUEM);

VII - um representante discente indicado pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE);

VIII - um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Maringá (SINTEEMAR);

IX - um representante do Governo Estado do Paraná;

X - um representante da Assembleia Legislativa do Estado;

XI - um representante do Conselho Municipal de Educação;

XII - um representante do Poder Executivo Municipal;

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1675
Mov. 29

XIII - um representante da Câmara Municipal;

XIV - um representante de cada Conselho de Integração Universidade-Comunidade Regional;

XV - um representante do Poder Judiciário;

XVI - um representante do Ministério Público; XVII - um representante da Comunidade Científica;

XVIII - um representante da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense (AMUSEP);

XIX - um representante do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maringá (CODEM);

XX - um representante da Sociedade Rural;

XXI - um representante da Associação Comercial e Empresarial de Maringá (ACIM);

XXII - um representante de movimentos populares;

XXIII - um representante de movimentos sindicais.**”**

O Conselho de Integração Universidade-Comunidade possui as atribuições definidas pelo Art. 23 do Estatuto:

“I - propor ações conjuntas de interesse da Universidade e sociedade visando ao desenvolvimento educacional, científico, tecnológico, econômico, social, artístico e cultural, para a região da área de influência da Universidade;

II - propor ações que visem à integração das comunidades local e regional na elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional e suas políticas, estratégias, projetos, programas e serviços norteadores do plano de gestão da Universidade;

III - indicar os representantes da comunidade local e regional para os conselhos superiores da Universidade.”

9.2.1.2 Órgão Executivo

A Seção II do Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá estabelece o funcionamento e a estrutura do órgão executivo.

“Art. 5º A organização e as atribuições do órgão executivo superior devem constar de regulamentos próprios aprovados pelo Conselho Universitário.

Art. 6º A Reitoria conta com órgãos cujas estruturas estão a serviço do desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura, prestação de serviços e administração.”

O Capítulo II do **Estatuto** estabelece, quanto aos Órgãos Executivos:

“**Art. 25**. A Reitoria é o órgão central executivo da administração superior da Universidade e superintende todas as atividades universitárias.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1676
Mov. 29

Art. 26. O reitor é o agente executivo da Universidade.

Art. 27. O reitor e o vice-reitor serão escolhidos em eleição direta e votação secreta pelos membros da comunidade universitária, homologados pelo Conselho Universitário e nomeados pelo Governador do Estado."

O **Art. 33.do Estatuto** define as competências do reitor:

"I - administrar a Universidade e representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

II - velar pela fiel execução da legislação universitária;

III - administrar as finanças da Universidade;

IV - superintender todos os serviços da Reitoria;

V - dar posse ao vice-reitor e demais membros da administração centralizada;

VI - dar posse aos membros dos conselhos superiores, aos diretores das unidades universitárias e aos chefes de departamento, eleitos segundo as normas previstas neste Estatuto;

VII - convocar e presidir os conselhos superiores da Universidade, fixando a pauta das sessões, propondo e encaminhando assuntos que devam por eles ser apreciados;

VIII - estabelecer e fazer cessar as relações jurídicas e de emprego do pessoal docente e técnico-universitário da Universidade, observando-se a legislação vigente;

IX - exercer o poder disciplinar;

X - cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos superiores da Universidade;

XI - submeter à aprovação do Conselho Universitário o orçamento gerencial proposto pelo Conselho de Administração de acordo com os critérios fixados pelo Conselho Universitário;

XII - ordenar o emprego das verbas e respectivas requisições de pagamento;

XIII - autorizar adiantamentos;

XIV - conferir graus universitários;

XV - proceder, em sessão pública e solene do Conselho Universitário, à entrega de títulos e de prêmios conferidos pelo mesmo;

XVI - convocar a eleição da representação discente nos conselhos superiores da Universidade;

XVII - formular, em tempo hábil, convite às entidades qualificadas para que designem os respectivos representantes no Conselho de Integração Universidade-Comunidade;

XVIII - firmar convênios, ouvidos os conselhos competentes;

XIX - instituir comissões, permanentes ou temporárias, para estudar problemas, e designar assessores para o desempenho de tarefas especiais;

XX - dar ciência ao Conselho de Administração das atribuições de funções gratificadas e cargos comissionados;

XXI - reformar, de ofício ou mediante recurso, atos administrativos de sua competência;

XXII - apresentar relatórios e prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná no primeiro trimestre de cada ano;

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1677
Mov. 29

XXIII - sancionar as deliberações dos órgãos superiores da Universidade;

XXIV - praticar atos, em circunstâncias especiais, ad referendum dos órgãos competentes;

XXV - enviar às autoridades competentes, para os devidos fins, relatórios das atividades da Universidade;

XXVI - presidir qualquer reunião universitária a que compareça;

XXVII - convocar e presidir as Assembleias Universitárias;

XXVIII - exercer quaisquer outras atribuições conferidas por lei, pelo Estatuto, pelo Regimento Geral ou por delegação superior."

Complementando ~~do~~ o artigo anterior**, o Art. 36**. estabelece as atribuições do vice-reitor:

"O vice-reitor tem as atribuições que lhe forem delegadas pelo reitor e o substituirá nos termos previstos neste Estatuto."

9.2.2 Administração Intermediária

No âmbito da Universidade Estadual de Maringá, a administração intermediária é executada pelos Centros, os quais são definidos pelo **Estatuto:**

"Art. 37. A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ é um todo orgânico de ensino, de pesquisa e de extensão integrados, constituída de:

I - centros, como unidades;

II - departamentos, como subunidades.

Art. 38. Na UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, a expressão CENTRO é privativa da unidade universitária de integração dos departamentos do sistema de ensino, de pesquisa e de extensão.

Art. 39. Os centros organizar-se-ão em departamentos, com o objetivo de estabelecer o regime de cooperação entre docentes da mesma área de conhecimento e a racionalização administrativa, tendo em vista a maior integração do ensino, da pesquisa e da extensão.

Parágrafo único. Nos centros organizados nos *Campi* fora da sede pode haver a participação de departamentos de diferentes áreas de conhecimentos.

O Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá define o funcionamento do órgão deliberativo e do órgão executivo no âmbito do Centro:

"**Art. 7º** O Conselho Interdepartamental é o órgão deliberativo e consultivo no âmbito do Centro. Sua constituição e atribuições estão fixadas no Estatuto desta Universidade.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1678
Mov. 29

Art. 8º Os Centros são administrados por um diretor e um diretor adjunto, conforme prescreve o Estatuto desta Universidade."

As funções atribuídas ao Diretor de Centro estão elencadas no **Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá, Art. 17:**

"I - administrar e representar o Centro nos atos em que se fizer necessário;
II - executar e fazer executar as normas e deliberações do Conselho Interdepartamental, bem como dos demais órgãos e autoridades a que estiver subordinado;
III - exercer as atividades políticas e administrativas do Centro em todas as instâncias desta Universidade;
IV - convocar o Conselho Interdepartamental e presidir suas reuniões;
V - acompanhar a execução do regime acadêmico, especialmente no que se refere às atividades dos professores e alunos;
VI - manter a ordem e a disciplina nas dependências do Centro e propor ao Conselho Interdepartamental as providências que se fizerem necessárias;
VII - nomear comissões de assessoramento para o desempenho de tarefas especiais;
VIII - adotar, em casos de urgência, medidas que se imponham em matéria de competência do Centro, submetendo o seu ato à ratificação do Conselho Interdepartamental, no prazo máximo de 15 dias úteis;
IX - enviar ao reitor, após aprovação pelo Conselho Interdepartamental, a proposta orçamentária do Centro;
X - executar o orçamento anual de receitas e despesas do Centro, deliberado pelo Conselho Interdepartamental.

§ 1º. Ao diretor compete integrar o Conselho de Administração.

§ 2º. Ao diretor adjunto compete substituir o diretor de Centro no Conselho de Administração."

9.2.3 Administração Departamental

Os departamentos, na Universidade Estadual de Maringá, estão definidos conforme o **Estatuto:**

"Art. 40. O departamento, menor fração da estrutura universitária, para efeito de organização administrativa, orçamentária, didático-científica e de distribuição do pessoal, compreende disciplinas afins e congrega os docentes respectivos, com o objetivo comum do ensino, da pesquisa e da extensão.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1679
Mov. 29

Parágrafo único. Os departamentos organizados nos *Campi* fora da sede, para efeito de organização administrativa, orçamentária, didático-científica e de distribuição do pessoal, podem compreender disciplinas de diferentes áreas de conhecimentos.

Art. 41. Os departamentos gozam de autonomia para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, bem como para o exercício das atividades administrativas, o planejamento e a execução orçamentária, obedecida a legislação vigente."

Segundo o **Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá**, o **órgão deliberativo**, em âmbito departamental, é a Reunião de Departamento (**Art. 18**). Porém, departamentos com mais de 15 membros podem ter uma Câmara Departamental (**Art. 21**).

O **Art. 22** do **Regimento Geral** dispõe sobre o funcionamento do **órgão executivo** no âmbito departamento:

"Cada departamento é dirigido por uma chefia, composta por um chefe e um chefe adjunto, empossados pelo reitor, conforme prescreve o Estatuto desta Universidade."

O **Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá** também estabelece as competências da chefia do departamento, conforme **Art.31**:

"I - administrar o departamento e representá-lo nos atos em que se fizer necessário;

II - submeter, na época devida, à consideração do departamento, conforme instrução dos órgãos superiores, o plano de atividades a serem desenvolvidas em cada período letivo, ouvidos os respectivos Conselhos Acadêmicos de Graduação;

III - cumprir e fazer cumprir as normas e deliberações do departamento, bem como dos demais órgãos e autoridades a que estiver subordinado;

IV - executar a dotação orçamentária do departamento;

V - convocar e presidir as reuniões do departamento;

VI - verificar o cumprimento da frequência do pessoal lotado no departamento;

VII - supervisionar a execução das atividades dos docentes e do pessoal técnico-universitário lotado no departamento;

VIII - zelar pela ordem e disciplina no âmbito do departamento;

IX - adotar, em casos de urgência, medidas que se imponham em matéria de competência do departamento, submetendo seu ato à ratificação deste, no prazo máximo de 10 dias úteis;

X - convocar eleições para o preenchimento dos cargos de chefe e chefe adjunto e encaminhar os resultados ao reitor, pelo menos 30 dias antes de se concluírem os mandatos;

XI - convocar eleições para o preenchimento dos cargos de coordenador e coordenador adjunto e encaminhar os resultados ao reitor, pelo menos 30 dias antes de se concluírem os mandatos;

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1680
Mov. 29

XII - convocar eleições para o preenchimento da vaga de representante no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos departamentos que não tenham cursos de graduação, e encaminhar os resultados ao reitor, pelo menos 30 dias antes de se concluírem os mandatos."

9.2.4 Órgão Suplementares e *Campi* Regionais

Os Órgãos Suplementares encontram-se definidos pelo **Estatuto:**

> **"Art. 43**. Os órgãos suplementares são órgãos executivos aos quais compete o desenvolvimento de atividades de caráter permanente de ensino, de pesquisa e de extensão ou de administração. Parágrafo único. Os órgãos suplementares podem estar vinculados à administração superior ou às unidades universitárias."

Com relação aos *Campi* Regionais, o **Estatuto** estabelece que:

> "**Art. 44**. A organização e atribuições dos *Campi* regionais constarão de regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Universitário."

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1681
Mov. 29

Eixo 2: Práticas Institucionais

9.3. Estrutura Organizacional

A Estrutura Organizacional da UEM, conforme definida pelo Art.9º do Estatuto, é apresentada na Figura 2.

Figura 2. Organograma Geral da UEM

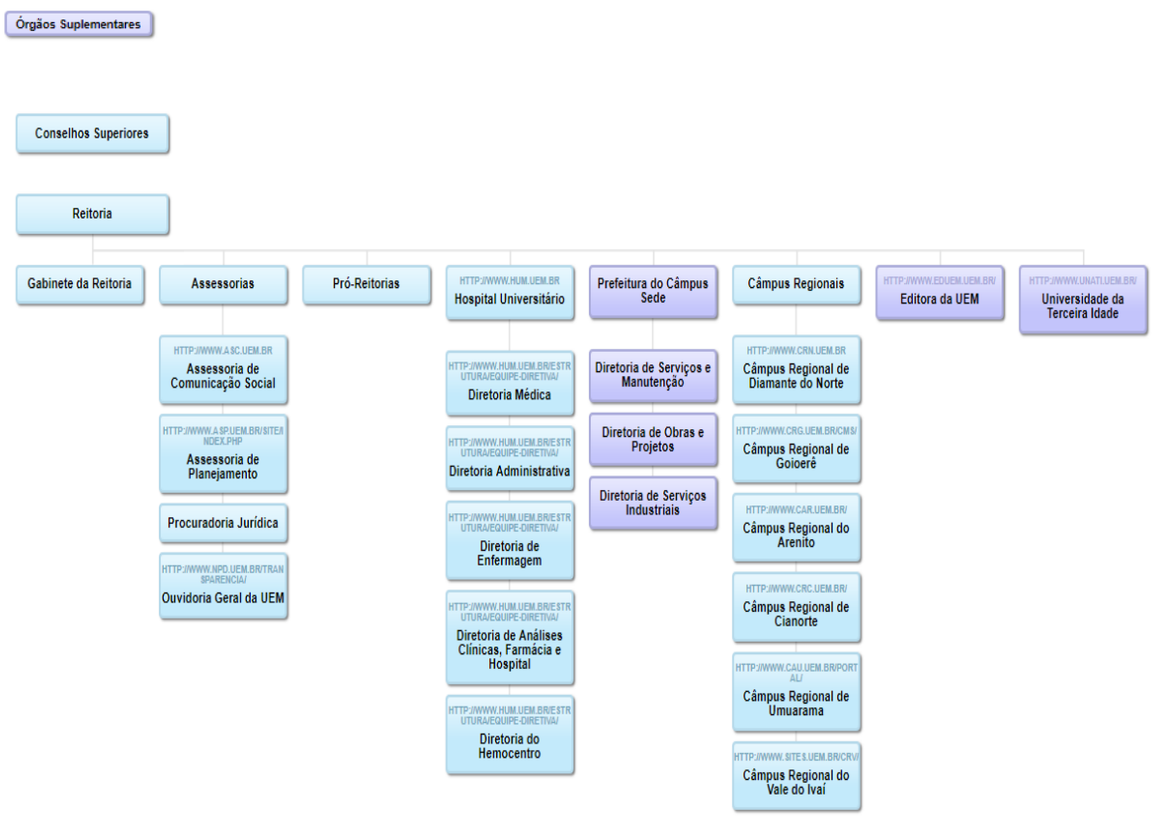

Observação: a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional foi criada em 2019 e substituiu a Assessoria de Planejamento.

O organograma detalhado dos Conselhos Superiores, conforme indicado no Organograma Geral da UEM é apresentado na Figura 3.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1682
Mov. 29

Figura 3. Organograma dos Conselhos Superiores.

A Figura 4 apresenta detalhadamente o Organograma das Pró-Reitorias em 2022.

Figura 4. Organograma das Pró-Reitorias

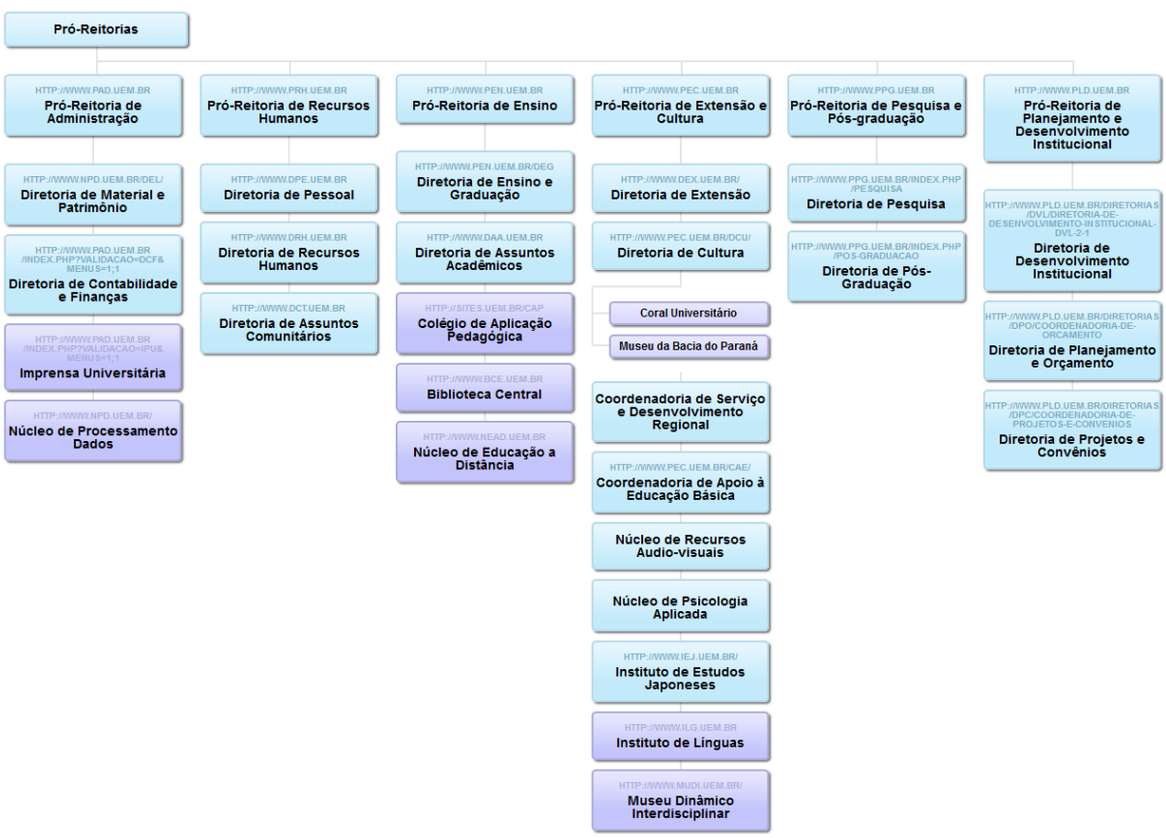

A estrutura de **Centros e Departamentos** da UEM é apresentada de forma detalhada no organograma da Figura 5.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1683
Mov. 29

Figura 5. Organograma dos Centros e Departamentos.

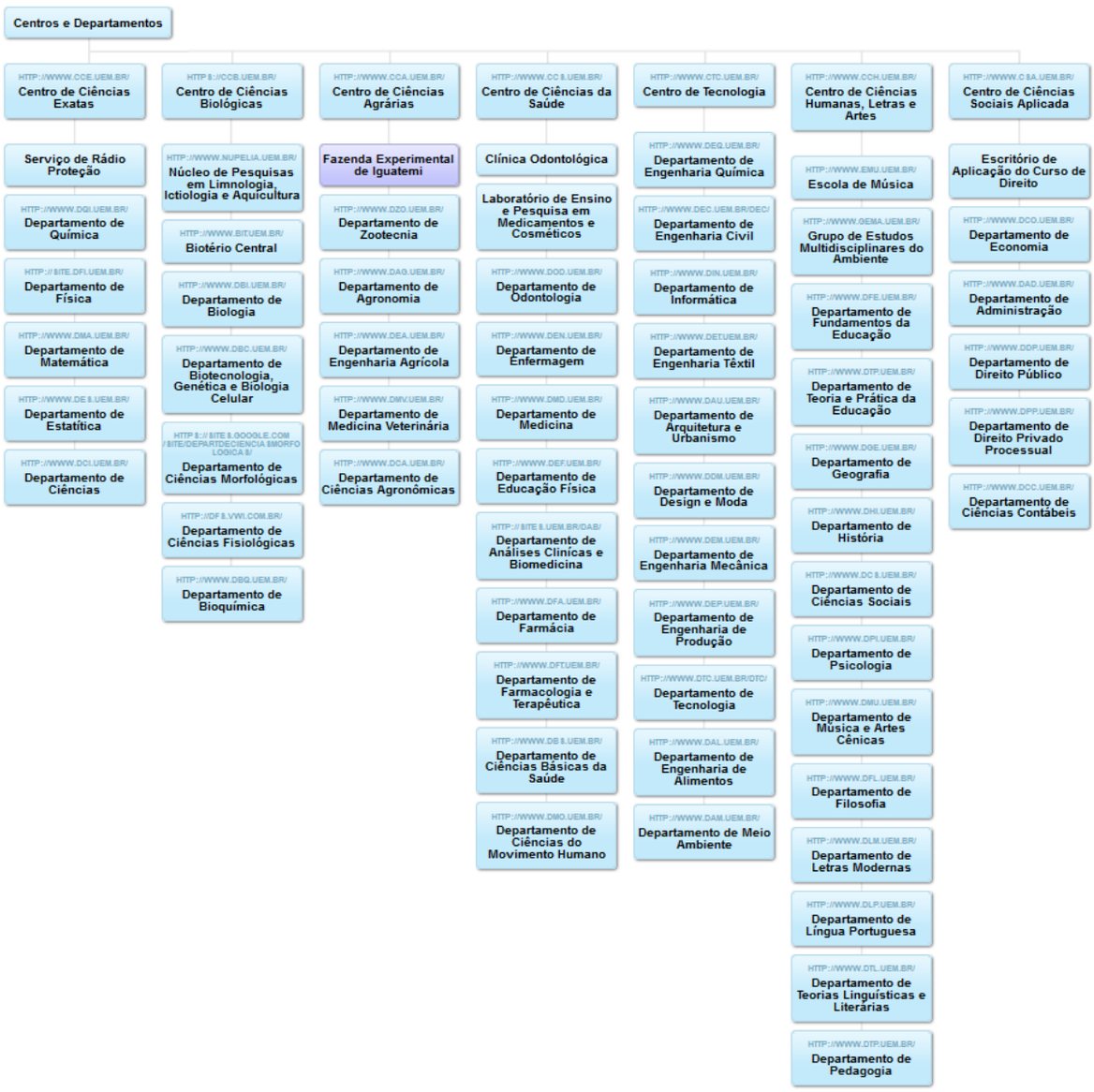

Observação: O Departamento de Ciências do Movimento Humano foi criado em 2020.

9.4 Comunicação com a Sociedade

As práticas institucionais são participadas à comunidade universitária e externa por meio da Ouvidoria, do Portal da Transparência e dos multimeios de comunicação desenvolvidos pela Assessoria de Comunicação (ASC).

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1684
Mov. 29

9.4.1 Ouvidoria e Portal da Transparência da UEM

A **Ouvidoria da UEM** está ligada ao Gabinete da Reitoria e é responsável por receber, examinar e encaminhar informações sugestões, denúncias, críticas e elogios sobre as atividades da Instituição. É a ponte entre o cidadão e o órgão público.

A comunidade universitária ou externa pode entrar em **Contato com a Ouvidoria** por diferentes formas:

- Formulário disponível através do *link* eletrônico: http://npd.uem.br/transparencia/ ou diretamente em http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/fale-com-o-ouvidor;
- e-mail: ouvidoria@uem.br;
- telefone: (44) 3011-5001;
- Endereço: Avenida Colombo, 5790, Bloco 102, Jardim Universitário, Maringá - Paraná, CEP: 87020-900.

A UEM acredita que é dever da população acompanhar o uso de recursos provenientes de impostos. Para tanto, a UEM disponibiliza uma ferramenta *online* acesso irrestrito, que pode ser acessada em: http://npd.uem.br/transparencia/. O Portal da transparência da UEM possibilita o acompanhamento das atividades da Universidade, principalmente ao que se refere à utilização de recursos financeiros.

O **Portal da Transparência** da Universidade Estadual de Maringá (UEM) é um instrumento que assegura ao cidadão o direito de acesso à informação, conforme determina a **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011)** e o **Decreto Estadual (Decreto nº 10.285, de 25 de fevereiro de 2014)**.

Por meio do **Portal da Transparência** pode-se evitar o uso indevido de recursos, tornar público e pesquisável os dados da Instituição e ainda abre espaço para contribuições e denúncias.

As informações disponíveis no **Portal da Transparência** estão organizadas da seguinte forma:

i. Informações Organizacionais
ii. Informações Contábeis
iii. Recursos Humanos
iv. Receitas e Despesas
v. Atos Oficiais
vi. Programas e Projetos

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1685
Mov. 29

9.4.2 Assessoria de Comunicação (ASC)

A estrutura organizacional da UEM vem se modernizando para atender aos objetivos institucionais e para facilitar a interação da Universidade com os outros segmentos da comunidade. A comunicação e a informação, bem como as atividades de mídia, tanto em nível interno como externo, ficam a cargo de uma **Assessoria de Comunicação Social (ASC)**.

O caráter estratégico da **Assessoria de Comunicação** se dá, notadamente, por seu amplo escopo de atividades, relacionadas com a prestação de serviços à comunidade acadêmica, divulgando informações advindas de diversas unidades e setores da UEM, contribuindo para a capilaridade da informação em âmbito interno, por meio dos canais de comunicação disponíveis na instituição, tornando essas informações acessíveis para toda a comunidade.

Para a consecução de suas finalidades a **ASC** está constituída pelos seguintes órgãos:

- Coordenadoria de Imprensa (CIM);
- Coordenadoria de Promoção e Relações Públicas (CPR);
- Rádio UEM FM, além da administração da TV UEM.

Nos últimos anos a ASC é responsável por produzir e divulgar:

- Guia de Fontes da UEM;
- Guia de Patentes;
- Vídeos Institucionais,
- Kits para Divulgação da UEM e Material Institucional;
- Site de Notícias: www.noticias.uem.br (Figura 6);
- Informativo Digital #nossauem;
- Programa Com.Ciência da UEM TV;
- Programação da Rádio UEM FM, sintonizada no prefixo 106,9 MHz;
- Agenda de Eventos;
- Calendário Institucional,
- Redes Sociais – *Facebook* e *Youtube*.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1686
Mov. 29

Figura 6. Site de Notícias da UEM

Fonte: www.noticias.uem.br

9.5 Dimensões Humanas e Qualidade de Vida no Trabalho

São apresentados aqui os programas e comissões desenvolvidos na UEM que asseguram condições de trabalho adequadas aos docentes e agentes universitários.

9.5.1 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)

O trabalho na UEM é regido, respeitando-se as especificações da Norma Regulamentadora 5 (NR5), da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e do Emprego, que prevê a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).**

A CIPA, por sua vez, é um instrumento que os trabalhadores da UEM dispõem para garantir a prevenção de acidentes de trabalho, as condições do ambiente de trabalho e todos os aspectos que afetam a saúde e segurança dos funcionários.

A CIPA tem por atribuição identificar os riscos do processo de trabalho, elaborar o mapa de risco, conscientizar sobre a necessidade do uso de equipamentos de segurança, promover treinamentos e fiscalizar. Para isso, conta com a participação do maior número de trabalhadores e é assessorada pelo **Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho (SESMT).**

A **Portaria nº 734/2018-GRE** designa os membros representantes da UEM na CIPA que tomaram posse no dia 24 de agosto de 2018 e que exercerão seus mandatos pelo prazo de um ano. Tais membros são representantes servidores eleitos para os cargos de presidente (1), membros titulares (4) e suplentes (3).

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1687
Mov. 29

9.5.2 Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho (SESMT)

O **Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho (SESMT)** da UEM consiste no conjunto permanente de ações, medidas e programas, previstos em normas e regulamentos, tendo como objetivo a prevenção de acidentes e doenças, de modo a tornar permanentemente compatível o trabalho com a preservação da vida, a promoção da saúde do trabalhador e do meio ambiente de trabalho. Tem a finalidade de garantir, permanentemente, um nível mais eficaz de segurança e saúde a todos os trabalhadores, observando como princípios básicos:

- A integração da atividade preventiva ao processo produtivo, abrangendo todos os aspectos relacionados ao trabalho;
- O planejamento das ações de prevenção, através da implementação dos programas de gestão da segurança e saúde do trabalhador;
- A participação dos trabalhadores no planejamento, execução e avaliação das medidas adotadas pela UEM;
- O emprego de técnicas atualizadas de prevenção.

As ações de prevenção de acidentes e doenças do trabalho pressupõem:

- A adaptação do trabalho ao homem, especialmente, na concepção dos pontos de trabalho, escolha de equipamentos e métodos de produção, incluindo a atenuação do trabalho monótono e repetitivo;
- O conhecimento das condições de cada atividade e posto de trabalho em relação à organização, ao meio ambiente de trabalho, às relações sociais e às inovações tecnológicas;
- A avaliação dos riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores em todas as fases do processo de produção;
- O combate aos riscos na sua origem, priorizando as medidas de proteção coletiva, incluindo aquelas derivadas da substituição de matérias primas ou insumos que exponham a saúde dos trabalhadores;
- A adoção de medidas destinadas a assegurar o adequado controle à saúde dos trabalhadores;
- A análise de acidentes e doenças de trabalho de forma participativa, mantendo adequados registros de informação;
- O acompanhamento das atividades de trabalho que tenham causado acidente ou doenças, avaliando, na normalidade, os determinantes desses eventos;
- O desenvolvimento de atividades educativas em prevenção para todos os trabalhadores, inclusive para os ocupantes de cargos de direção e chefia;
- A implementação dos programas de prevenção previstos nas Normas Regulamentadoras.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1688
Mov. 29

9.5.3 Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO)

O Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) da UEM visa a promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores. O PCMSO considera as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.

O PCMSO tem caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

Na UEM, o PCMSO possui uma estrutura organizacional composta por uma equipe de Medicina do Trabalho, sendo estes: médicos do trabalho (2), enfermeiros do trabalho (2), técnico de enfermagem do trabalho (1), assistente social (1) e psicóloga (1), além de outros profissionais.

Entre outras ações, são realizados os levantamentos das queixas dos servidores, doenças crônicas mais prevalentes, perfil de estilo de vida e vacinação, por meio de exames clínicos e laboratoriais solicitados na realização das avaliações periódicas que são obrigatórias para todos os trabalhadores.

9.5.4 Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH)

A **Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH)** atua na UEM com a finalidade de planejar, coordenar, executar, orientar e controlar as atividades de administração de pessoal e articulação de suas atividades com as de outros órgãos da universidade.

Para a consecução de suas finalidades, a PRH é constituída pelos seguintes órgãos:

- Diretoria de Pessoal;
- Diretoria de Recursos Humanos;
- Diretoria de Assuntos Comunitários.

A Diretoria de Pessoal (DPE), de acordo com a Resolução nº 265/91-CAD, Art. 11, tem as seguintes finalidades básicas:

> "- cadastro, controle registro e manutenção das informações funcionais dos servidores da Instituição;
> - controle de férias dos servidores da UEM;

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1689
Mov. 29

- elaboração e análise da folha de pagamento."

A **DPE**, por sua vez, está dividida em:

- Controle de Pagamento de Pessoal (CPP);
- Registro e Cadastro (RCA).

A Diretoria de **Recursos Humanos (DRH)**, definida na **Resolução nº 265/91-CAD,** tem como objetivo principal:

"Definir políticas de recursos humanos para a instituição, através de propostas elaboradas e discutidas com a comunidade interna, visando melhoria da qualidade do trabalho e do desenvolvimento humano e incentivar o comprometimento e a responsabilidade do servidor no desempenho de suas atividades."

A **DRH** possui 4 divisões com finalidades específicas:

- Divisão de Cargos e Salários (CAS);
- Divisão de Treinamento (TDE);
- Divisão de Recrutamento e Seleção (RES);
- Avaliação do Desempenho do Servidor (ADS).

A Diretoria de Assuntos Comunitários (DCT), de acordo com Resolução nº 265/91-CAD, tem como objetivo principal:

> "...o bem estar social dos servidores e acadêmicos, procurando desenvolver atividades que possam suprir determinadas carências, orientando, acompanhando e oferecendo atendimento que possam facilitar a sua vida ou mesmo de seus familiares e, com isto, melhorar o seu desempenho profissional e acadêmico."

Para tanto, fazem parte da **DCT** os seguintes órgãos:

- Serviço de Engenharia de Segurança do Trabalho (SESMT);
- Restaurante Universitário (RU);
- Creche "Pertinho da Mamãe".

O RU e a Creche merecem ser destacados aqui, no que diz respeito às **Dimensões Humanas e Qualidade de Vida no Trabalho.**

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1690
Mov. 29

O **RU** foi criado em 1979 com a **finalidade de preparar refeições balanceadas aos servidores e acadêmicos da UEM**. São oferecidas duas refeições por dia: almoço, das 11h às 13h e janta das 18h às 19h30. Os tickets podem ser adquiridos no próprio RU, das 10h30 às 13h e das 18h às 19h30.

A **Creche "Pertinho da Mamãe"**, por sua vez, foi criada em 1985 por meio de uma reivindicação das servidoras da UEM. A Creche tem como **objetivo atender bebês de 2 a 48 meses, provendo atendimento diferenciado**. Em dezembro de 2019 a UEM firmou um termo de cooperação técnica com a prefeitura de Maringá, e a partir do convênio firmado passou a atender dentro do modelo de Centro Municipal de Educação Infantil, CMEI. A partir de então a creche passou a ser denominada "CMEI integrado UEM".

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1691
Mov. 29

10. POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES

A **Resolução nº 34/2014-COU**, que altera o **Art. 77 do Estatuto da UEM**, define o corpo discente, conforme segue:

> **"**A Universidade tem alunos regulares, não-regulares e ouvintes.
> **§ 1º** Regulares são os alunos matriculados em cursos de graduação ou de pós-graduação, com direito dos respectivos diplomas ou certificados, após o cumprimento integral dos respectivos currículos.
> **§ 2º** Não-regulares são os alunos que se matricularem, com direito a certificado após a conclusão dos estudos em:
> a) cursos de atualização, de extensão ou de outra natureza;
> b) disciplinas isoladas de curso de graduação ou de pós-graduação e sujeitas, em relação a essas, à exigências estabelecidas para os alunos regulares.
> **§ 3º** Ouvintes são os alunos que recebem autorização para assistirem aulas de cursos superiores sem qualquer intenção de obtenção de grau acadêmico ou de habilitação profissional, não tendo direito a aproveitamento dos estudos realizados ou avaliação de seus conhecimentos adquiridos, de acordo com normas estabelecidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
> **§ 4º** A passagem da condição de aluno não-regular para aluno regular não importará, necessariamente, o aproveitamento de estudos concluídos com êxito como aluno não-regular.**"**

No eixo 'Corpo Discente' apresenta-se o sistema de controle acadêmico, apoio ao estudante, participação em atividades, egressos e atuação profissional dos egressos.

10.1 Controle Acadêmico

Os processos de ensino relacionados aos estudantes da UEM são tratados no âmbito da **Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA)** que faz parte da estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Ensino (PEN).

A DAA é responsável por:

- tratar os documentos necessários para matrícula;

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1692
Mov. 29

- organizar, coordenar e efetivar o processo de matrícula;
- coordenar e gerir a renovação de matrícula;
- coordenar e controlar processos de transferências e ingresso de portadores de diploma;
- emitir registro acadêmico;
- efetivar o controle acadêmico;
- emitir documentos relativos à vida acadêmica dos alunos;
- elaborar manual e/ou tutorial de informações acadêmicas necessárias aos alunos;
- elaborar calendário acadêmico;
- coordenar horários de aulas para os cursos;
- distribuir e controlar o espaço físico da universidade para atividades acadêmicas;
- executar a expedição e registro dos diplomas dos cursos.

A estrutura da DAA é composta pelas seguintes divisões: Admissão e Controle Acadêmico (ACA), Controle de Pós-Graduação (CPG), Programação e Divulgação Acadêmica (PDA), Registro de Diplomas (RDI) e Secretaria/Protocolo (DSA). A seguir são definidas as atribuições de cada divisão.

- **Admissão de Controle Acadêmico (ACA)**: é responsável por realizar a matrícula de calouros; emissão de Registro Acadêmico; diário de classes; notas; colação de grau; históricos de graduação; revalidação de diplomas estrangeiros; atestado de provável formando.
- **Controle de Pós-Graduação (CPG)**: é responsável por receber e conferir a documentação de alunos; acompanhar, planejar e executar o processo de matrícula; definir normas e rotinas para o Registro Acadêmico; emitir documentos e certificados referentes à Pós-Graduação; controlar a tramitação dos processos da vida acadêmica; emitir carteirinha de Registro Acadêmico.
- **Programação e Divulgação Acadêmica (PDA)**: é responsável por realizar a matrícula de alunos veteranos; horário de aulas; ajustes de matrículas; ensalamento de disciplinas; promoção de série; currículo dos cursos.
- **Registro de Diplomas (RDI)**: é responsável pelo registro e emissão de diplomas de Graduação e Pós-graduação; apostilamentos e registros de revalidação de cursos realizados no exterior.
- **Secretaria/Protocolo (SDA):** é responsável pelas informações gerais; expedientes referentes aos cursos de graduação; plano de acompanhamento; atestados e expedição de ofícios e editais; dispensa para jogos.

Além do atendimento presencial na SDA, a DAA possui um sistema acadêmico denominado **Secretaria Acadêmica Virtual (SAV).** Todos os alunos dos cursos de graduação e pós-graduação da UEM, nas modalidades presencial e a distância, têm acesso a este sistema por meio de *login* (*e-mail* institucional do aluno) e senha pessoal.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1693
Mov. 29

A **SAV** facilita e agiliza a aquisição de documentos oficiais, como atestados, históricos, boletins, entre outros, bem como possibilita que a maioria dos pedidos junto ao Protocolo Acadêmico seja realizada *online*. É também por meio da SAV que os alunos têm acesso aos planos de ensino, programas de disciplinas, notas das avaliações periódicas, frequência em disciplinas e promoção/reprovação nas disciplinas.

10.2 Programas de Apoio Pedagógico e Financeiro

Visando a melhoria de condições de permanência dos alunos de graduação e pós-graduação da UEM, a Resolução nº 019/2018-COU institui a **Política Institucional de Apoio e Permanência dos Estudantes na UEM**.

> **"Art. 1º** Institui-se a Política Institucional de Apoio e Permanência dos Estudantes na Universidade Estadual de Maringá (UEM) com a finalidade de ampliar as condições de permanência dos estudantes de graduação e pós-graduação na educação superior pública fornecida pela UEM.
> **§ 1º** A Política Institucional de Apoio e Permanência dos Estudantes na UEM deve ser executada no âmbito de todos os *Campi* da Universidade.
> **§ 2º** As ações da Política Institucional de Apoio e Permanência dos Estudantes na UEM visam a alcançar, prioritariamente, os estudantes com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, entendendo-se tais estudantes como sendo de baixa renda."

A **Resolução nº 019/2018-COU** estabelece seus princípios, objetivos, bem como seus instrumentos. De acordo com o Art.4º da referida resolução:

> "São instrumentos da Política Institucional de Apoio e Permanência dos Estudantes na UEM os planos, programas, projetos e serviços que tenham por finalidade a melhoria das condições de permanência e êxito dos estudantes no ensino superior da UEM.
> **§ 1º** A Política Institucional de Apoio e Permanência dos Estudantes na UEM intervirá, prioritariamente, nas seguintes áreas: moradia estudantil, alimentação, acessibilidade, transporte, promoção da saúde, cultura e inclusão."

A execução da Política Institucional de Apoio e Permanência dos Estudantes na UEM deve ser executada por profissionais da área social e psicossocial, em interface com outros profissionais competentes, conforme Art.5º. E, de acordo com Art. 6º, os recursos para sua implementação devem constar no orçamento gerencial anual da Universidade.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1694
Mov. 29

Programa de Auxílio Alimentação: Visa beneficiar acadêmicos carentes com refeições gratuitas no RU, em troca de prestação de serviços internos no horário de atendimento ao público.

A UEM desenvolve programas específicos de apoio ao ensino, a pesquisa e a extensão, que visam ampliar o leque de oportunidades disponíveis para aumentar o horizonte formativo dos alunos. Dentre o grande número de programas existentes, destacam-se os relacionados a seguir.

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC): é promovido pelo CNPq, em parceria com a Fundação Araucária e UEM a fim de estimular os pesquisadores a engajarem alunos de graduação em projetos de pesquisa, estimulando, assim, o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa, qualificando quadros para os programas de pós-graduação e aprimorando o processo formativo de profissionais para o setor produtivo.

Programa Iniciação Científica (PIC-UEM): é promovido pela UEM, em moldes semelhantes ao PIBIC, porém, sem a concessão de bolsas. Um dos objetivos do PIC é estimular a pesquisa nos cursos de graduação, visando à formação geral do aluno participante, conduzida pela reflexão e pela criatividade.

Programa Iniciação Científica Júnior (ICJ): visa despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre alunos do Ensino Fundamental, Médio e de Educação Profissional da Rede Pública, mediante a participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado.

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI): visa estimular alunos do Ensino Técnico e Superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação.

Programa de Educação Tutorial (PET): em convênio com o Ministério da Educação, objetiva complementar o conjunto qualitativo dos componentes curriculares por meio de uma formação ampla e de qualidade acadêmica, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade são objetivos primordiais do programa, reforçando a tríade universitária ensino, pesquisa e extensão. As ações de ensino, pesquisa e extensão, sob a orientação de um professor tutor, visa oportunizar aos alunos participantes a possibilidade de ampliar a gama de experiências em sua formação acadêmica e cidadã. A UEM conta com 15 grupos PET nas áreas de Agronomia, Economia, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia Têxtil, Farmácia, Física, Informática, Matemática, Odontologia, Pedagogia, Química e Zootecnia.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1695
Mov. 29

Programa de Apoio à Empresa Junior: visa aproximar a comunidade acadêmica do meio empresarial, apoiando e incentivando os alunos dos cursos de graduação a formarem associações civis sem fins lucrativos e com fins educacionais formadas exclusivamente por alunos com o objetivo de promover a melhor experiência de mercado dentro de um ambiente coorporativo de cada profissão. A regulamentação interna do funcionamento das empresas juniores foi aprovada pela Resolução Nº 032/2016-CEP, que prevê a vinculação das empresas com a UEM por meio de projetos de extensão.

Programa de Bolsa de Incentivo à Arte: vinculado a Pró-Reitoria de Extensão, visa estimular a participação da comunidade em geral nos grupos artísticos da Diretoria de Cultura.

Programa de Bolsa-Ensino: tem por finalidade incentivar a participação de alunos em projetos de ensino, sob a coordenação de um professor integrante da carreira docente da UEM.

Programa Paranaense de Mobilidade Estudantil: trata-se de um convênio interinstitucional que objetiva regular a relação de reciprocidade entre instituições estaduais e federais de ensino superior no Paraná, proporcionando aos alunos de graduação das referidas instituições mobilidade entre as mesmas.

Programa de Bolsa Formação Acadêmica: visa oferecer ao corpo discente da UEM a possibilidade de aprendizado por meio da atuação em atividades práticas na área administrativa e/ou técnica.

Participação Discente nos Órgãos Colegiados: o corpo discente tem representação, com direito a voz e voto, em todos os Órgãos Colegiados da Universidade e em comissões cuja constituição preveja. Os discentes também integram os Órgãos de Representação Estudantil na Universidade: o Diretório Central dos Estudantes e os Centros Acadêmicos. A organização, o funcionamento e as atividades do Diretório Central dos Estudantes e dos Centros Acadêmicos são estabelecidos em seus estatutos, aprovados em assembleia geral dos discentes.

10.3 Estímulos à Permanência

O Programa de Integração Estudantil (PROINTE) caracteriza-se por suas atividades de ensino, de extensão e de serviço de apoio aos estudantes e tem a finalidade de desenvolver ações no âmbito pedagógico, integrando professores, acadêmicos e a comunidade externa.

Nesse contexto, um dos objetivos principais do PROINTE consiste em oferecer subsídio, aos acadêmicos ingressantes em todos os cursos desta Universidade, nas dificuldades quanto aos seus progressos no acompanhamento das disciplinas do primeiro ano.

Para tanto, o PROINTE criou as **preceptorias**, que consistem em monitorias especializadas, preparadas por um acadêmico, denominado preceptor, sob orientação de um professor coordenador, cujas atividades

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1696
Mov. 29

acompanham o desenvolvimento das disciplinas dentro de suas particularidades, do curso, da turma, do currículo, etc.

As atividades de preceptorias dividem-se em dois grupos: Preceptorias de Disciplinas e Preceptorias de Oficinas, de modo a atender todos os estudantes da UEM, no que se refere ao acompanhamento das disciplinas dos primeiros anos dos cursos de graduação e à melhoria na qualificação profissional.

As **Preceptorias de Oficinas** são ofertadas em quatro áreas: Francês Instrumental, Inglês Instrumental, Língua Portuguesa e Matemática Básica. A oficina de Língua Portuguesa trabalha com a produção, escrita, leitura e interpretação de textos em português. Os participantes têm a oportunidade de produzirem textos que são corrigidos e comentados pelos preceptores, sob orientação do professor coordenador. A oficina de Matemática básica trabalha a resolução de exercícios envolvendo noções básicas de aritmética, álgebra e geometria que constituem o alicerce do pensamento lógico-formal de diversas áreas do conhecimento.

Para as **Preceptorias de Disciplinas**, primeiramente foram selecionadas quais disciplinas poderiam ser atendidas, a partir de um diagnóstico local sobre as disciplinas do primeiro ano dos cursos de graduação, oferecidos pela UEM, que detinham maior índice de evasão e/ou reprovação. No primeiro momento, de implantação do PROINTE, as disciplinas escolhidas, por meio deste critério, foram aquelas das áreas de: Estatística, Física, Química e Matemática. O PROINTE mantém um site (www.uem.br/prointe) com informações atualizadas acerca das atividades desenvolvidas com todo material utilizado.

A Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, institui o **Estatuto da Pessoa com Deficiência**. Essa Lei se destina a assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania.

Neste contexto, o **Programa Interdisciplinar de Pesquisa e Apoio à Excepcionalidade (PROPAE)** – Processo 0244/94 – PRO/UEM, tem o intuito de favorecer o desenvolvimento de pesquisas, a formação de profissionais, os atendimentos necessários às pessoas com deficiências e/ou necessidades educacionais especiais da comunidade acadêmica (alunos e profissionais), por meio de diferentes ações. No âmbito da UEM, o PROPAE tem o caráter de um **Núcleo de Apoio Psicopedagógico**.

Dentre as finalidades do **PROPAE**, destacam-se:

> "[...] – atender à pessoa com deficiência e necessidades educativas especiais temporárias e permanentes e seus familiares, num enfoque multidisciplinar;
> VI – apoiar as instituições que realizam ações de educação, habilitação e/ou reabilitação;
> VII – promover a capacitação de docentes e agentes universitários da UEM, dentro da área de atuação do Programa;

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1697
Mov. 29

VIII – promover cursos e eventos para atualização na área de atuação do Programa;

IX – sensibilizar a comunidade sobre questões da deficiência, prevenção e inclusão social;

X – promover a integração com os diversos órgãos da UEM, Prefeitura do Município de Maringá, setores do Governo Estadual e/ou instituições afins;

XI – viabilizar, em conjunto com os órgãos competentes da UEM, ações visando à acessibilidade física e acadêmica de pessoas com deficiência e necessidades educativas especiais."

Conforme os pressupostos acima, o PROPAE atua contribuindo para a acessibilidade, permanência e terminalidade dos estudos de pessoas com deficiências e necessidades educacionais na UEM, inclusive o **transtorno do espectro autista**. Suas ações mais recentes vinculam-se a monitoria especial para graduandos e pós-graduandos, grupo de estudos teórico-metodológicos, visitas técnicas, cine-colóquio do PROPAE, comissão de acessibilidade, intervenções no âmbito da visibilidade e composição de acervo.

No desenvolvidos das ações do PROPAE estão envolvidos **profissionais especializados**, incluindo professores, estagiários e alunos, por meio de projetos de pesquisa, ensino e extensão. Atualmente, a equipe para atendimento aos alunos com deficiências ou necessidades educativas especiais, é composta por docentes (4) e alunos bolsistas (22). Desde 2017, há uma pedagoga residente (Programa de Residência Técnica). Para atendimento indireto, atividades de formação de profissionais e de acadêmicos, bem como atuando no acompanhamento de políticas públicas e da instituição, conta-se com professores-pesquisadores (7) e profissionais da comunidade externa (8).

As atividades do PROPAE permeiam as áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração. Na área de Ensino, o PROPAE promove a organização e execução de bancas especiais no concurso vestibular, disciplina de Libras nos cursos de Licenciatura, interpretação de Libras para professores e acadêmicos surdos, adequação de materiais para cegos e pessoas com baixa visão, entre outras. Na área de Pesquisa o PROPAE promove a participação de Grupos de Pesquisa. Na Extensão são realizados Cursos de Formação de Professores da Educação Básica sobre Educação Especial e Cursos de formação em Libras e Braile. No campo da Administração da UEM, o PROPAE atua quando solicitado na organização e execução de bancas especiais em concursos para ingresso de docentes e agentes universitários e na participação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório.

Recentemente, foi aprovada a **Resolução nº 021/2018-COU** que institui a **Política da UEM para o Refugiado e Imigrante em Situação de Vulnerabilidade** com a definição de diretrizes, objetivos e valores que enfatizam o compromisso e o respeito aos direitos humanos dos imigrantes e refugiados vulneráveis a serem observados nos segmentos administrativos, do ensino, da pesquisa e da extensão da universidade. Concomitantemente, a **Resolução nº 022/2018-COU** aprovou o Regulamento do comitê

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1698
Mov. 29

gestor da UEM para o Refugiado e Imigrante em Situação de Vulnerabilidade. De acordo com o **Parágrafo Único** do **Art. 1º da Resolução nº 022/2018-COU**:

"Para os efeitos deste Regulamento entende-se por refugiado o portador de documento emitido pelo Conselho Nacional de Refugiados (CONARE) e como imigrante em situação de vulnerabilidade aquele portador de visto humanitário, ou permanente por razões humanitárias, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg)."

Em conjunto, as Resoluções nº 021/2018-COU e nº 022/2018-COU, visam acompanhar pedagogicamente os alunos refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade, junto a seus respectivos conselhos acadêmicos de cursos. Também se propõe elaborar e desenvolver atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, envolvendo os alunos refugiados e imigrantes e suas respectivas comunidades; viabilizar e participar de eventos com temáticas que contribuam para a formação intercultural e interdisciplinar da comunidade universitária e sociedade em geral, contemplando a divulgação da produção acadêmico-científica dos alunos e pesquisadores envolvidos no programa; realizar eventos para discutir e avaliar os resultados do percurso acadêmico de refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade.

A UEM possui núcleos e programas que objetivam criar melhores condições para a permanência dos alunos. Alguns programas que merecem destaque são relacionados como segue.

Programa de Inclusão e Permanência de Estudantes Indígenas (PROINDI): tem por finalidade planejar, executar e acompanhar a política de inclusão e permanência dos alunos indígenas na universidade.

Núcleo de Estudos Interdisciplinares Afro-Brasileiros (NEIAB): formado por um grupo interdisciplinar de estudos, pesquisas e de intervenção política que visa refletir, discutir e analisar os mais diferentes temas relacionados à questão racial no Brasil, promovendo e estimulando estudos sobre a questão racial e as relações raciais e sobre a história e cultura afro-brasileiras, bem como sobre as relações raciais na universidade, de modo a auxiliar na criação de políticas públicas institucionais e interinstitucionais para a integração dos negros na universidade e na sociedade, por meio de ações afirmativas e, com isso pretende contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população negra.

Núcleo de Extensão sobre a Lei Maria da Penha (NUMAP): oferece apoio interdisciplinar para mulheres vítimas de violência, abuso e assédio. O NUMAP conta com assistentes sociais, psicólogos e advogados que prestam encaminhamentos, orientações e assistência jurídica gratuita às mulheres em situação de violência que não podem contratar um advogado.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1699
Mov. 29

Programa Monitoria: visa oportunizar a melhoria do aprendizado dos alunos de graduação por meio de atendimento individual e ou em grupo, nos componentes curriculares e conteúdos com maior dificuldade de aprendizagem.

Programa Integrado de Ação Social (PROAÇÃO): visa integrar e fomentar as ações sociais voltadas à promoção de intervenção em saúde, cultura, clima organizacional, ações educativas e apoio psicossocial para o desenvolvimento humano da comunidade universitária.

Programa de Prevenção e Tratamento do Dependente Químico (PROVENT): visa atender a comunidade universitária a fim de prevenir e tratar a dependência de álcool e outras drogas. Além disso, é oferecida assistência bio-psicossocial a todos servidores e alunos e família do dependente, a fim de melhorar sua qualidade de vida pessoal e profissional.

Há, na UEM, alguns órgãos responsáveis por apoiar os alunos no desenvolvimento de atividades acadêmicas. Dentre os quais, alguns são descritos a seguir.

Divisão de Estágios (ETG): é um órgão vinculado à Diretoria de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino (PEN). Foi criada e implantada em outubro de 2006 para atuar como interveniente nos assuntos pertinentes ao Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá.

Escritório de Cooperação Internacional (ECI): realiza atividades para a comunidade universitária da UEM, na intermediação de contatos e trâmites para estabelecimento de acordos com instituições de ensino superior no exterior. Faz a intermediação e gerencia o processo de **mobilidade estudantil internacional e nacional** da instituição, elabora e faz a submissão de projetos para obtenção de recursos para a internacionalização. Apoia e contribui para a capacitação da comunidade interna em idiomas estrangeiros e para a desmistificação do uso de outras línguas na instituição. Divulga oportunidades internacionais e programas de intercâmbio para estágios, cursos de graduação, mobilidade acadêmica na graduação e pós-graduação.

Núcleo de Educação a Distância (NEAD): visa atuar como agente de inovação dos processos de ensino-aprendizagem, fomentando a incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e da educação a distância aos métodos didático-pedagógicos; formular, fomentar e implementar políticas e programas de educação a distância (EAD), visando à universalização e democratização do acesso à informação, ao conhecimento e à educação; fomentar a pesquisa e a inovação em tecnologias educacionais, por meio de aplicações de TICs aos processos didático-pedagógicos; desenvolver, produzir e disseminar conteúdos, programas e ferramentas para a formação inicial e continuada a distância; melhorar a qualidade da educação; propiciar uma educação voltada para o progresso científico e tecnológico; preparar os alunos para o exercício da cidadania, mediante ações de inclusão digital.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1700
Mov. 29

Instituto de Línguas (ILG): promove o ensino de línguas estrangeiras, capacitando os alunos nas diferentes habilidades linguísticas e comunicativas, apoiando atividades de pesquisa e ensino, através de um corpo docente altamente capacitado e qualificado. Atualmente, oferece cursos regulares de Inglês, Francês, Italiano e Espanhol à comunidade universitária da UEM e maringaense, além de serviços de tradução e versão em inglês. São ministrados também cursos especiais, tais como: preparatórios para os exames da Universidade de Cambridge (FCE, CAE), TOEFL, Cursos de Conversação Básica e Avançada.

10.4 Organização Estudantil

O Diretório Central dos Estudantes (DCE) é a entidade estudantil de maior representatividade dos estudantes (corpo discente) de uma instituição de ensino superior, sejam elas universidades, faculdades ou centros universitários.

Sendo assim, a Universidade Estadual de Maringá (UEM) também possui um DCE próprio, o qual é regido pelo seu Estatuto. O mesmo se encontra alocado no Bloco 6 – sala 2.

Como órgão representativo, o DCE tem o papel de organizar e dar voz às pautas e às demandas dos estudantes. Além disso, tem o papel de representá-los no contato com a reitoria, com os demais níveis administrativos e deliberativos da instituição, com os governos estaduais e/ou federais, e em qualquer situação que seja necessário levantar as questões estudantis. É papel do DCE também manter estruturado o movimento estudantil de sua instituição, pois é por ele que se organiza e se mantém. Isso evidencia a importância do DCE e do movimento estudantil constantemente ativo.

Para além dessas funções, consta no artigo 4º do Estatuto do DCE/UEM que tem por finalidade e princípios:

- Promover a integração da Comunidade Estudantil junto à sociedade;
- Manter intercâmbio e colaboração com as Entidades Estudantis do país e com outras entidades de âmbito nacional e internacional;
- Promover e organizar encontros, reuniões, palestras, conferências, debates e certames de caráter social, cultural, artístico, científico, desportivo e político, de modo a atender os anseios e interesses dos estudantes da FUEM;
- Denunciar irregularidades e arbitrariedades que atentem contra a comunidade estudantil brasileira;
- Congregar e coordenar seus membros, imprimindo unidade à sua ação no sentido da solução dos problemas comuns;

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1701
Mov. 29

- Zelar pelo seu patrimônio moral e material;
- Pugnar por medidas que visem beneficiar o ensino superior no país;
- Convocar os estudantes para debate dos problemas nacionais, visando à sua melhor solução;
- Representar o corpo discente junto aos demais órgãos de deliberação coletiva da Universidade;
- Lutar por medidas que assegurem o livre e pleno acesso de todos ao Ensino Superior do país, em âmbito público e gratuito, sob a responsabilidade do Estado;
- Acatar as decisões emanadas das instâncias de deliberação superiores, quais sejam, Congresso do DCE, Congresso da UPE e UNE, Assembleia Geral e Conselho de Entidades, desde que não contrariem este estatuto;

O DCE é formado somente por estudantes, os quais irão administrá-lo em sua gestão. Eles serão escolhidos por meio de eleição interna de cada instituição de ensino, na qual somente a comunidade estudantil vota.

No caso da UEM, a eleição ocorre anualmente, sendo o período de um ano de gestão para cada chapa até o mês de setembro, conforme o artigo 23º do Estatuto do DCE/UEM.

A UEM também possui um ambiente propício para promover a **convivência acadêmica**, assegurar os direitos humanos, oferecer melhor qualidade de vida e garantia da saúde ao aluno durante seu período de estudo na instituição, como descrito na sequência.

Restaurante Universitário (RU): fornece uma alimentação balanceada, que atende às necessidades nutricionais dos comensais. Para assegurar a qualidade e inocuidade dos produtos manipulados, sem o que não se pode proporcionar uma boa alimentação se não comungar com as exigências sanitárias vigentes.

Complexo de Cultura: composto por 17 auditórios, 21 anfiteatros, três museus – destacando-se o Museu Dinâmico Interdisciplinar (MUDI) e o Museu da Baia do Paraná, uma livraria, uma editora própria (EDUEM), cinco bibliotecas no Campus Sede (Biblioteca Central – BCE e as bibliotecas setoriais do HUM, Matemática, Nupélia e Direito), além de seis bibliotecas nos *Campi* regionais (bibliotecas setoriais CAR, CAU-CTC, CAU-CCA, CRC, CRG e CRV). O Programa CINEMA na UEM (CINEUEM), tem por finalidade criar um espaço institucional para o desenvolvimento de diferentes atividades pedagógicas por meio da linguagem cinematográfica. Encontra-se em construção no Campus Sede um Centro de Eventos, que consistirá em um espaço multiuso para eventos acadêmicos, como palestras, congressos, conferências e exposições e apresentações artísticas.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1702
Mov. 29

Complexo Esportivo: proporciona a prática de ensino da Educação Física e o treinamento profissional de diversas modalidades esportivas, sendo referência no Estado do Paraná para o treinamento do atletismo, *handball* e de atletas paraolímpicos. O Complexo Esportivo é composto por 4 quadras cobertas, 8 quadras descobertas, 2 quadras de tênis, 1 ginásio de esportes, Academia Escola, 1 pista de atletismo e 1 piscina coberta.

A **Saúde do Estudante** está incorporada no planejamento dos serviços prestados pela universidade. Tais serviços têm por finalidade oferecer atendimento e atenção integral à saúde da comunidade estudantil por meio do Ambulatório, Unidade de Psicologia Aplicada (UPA), Clínica Odontológica (DOD), Hospital Universitário Regional de Maringá (HUM), Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análises Clínicas (LEPAC) e Farmácia Ensino.

10.5 Acompanhamento de Egressos

A Comissão Própria de Avaliação da UEM (CPA) desenvolveu e implantou o **Instrumento de Avaliação pelo Egresso** no intuito de acompanhar seus egressos no que se refere à formação e à empregabilidade e de buscar dados para ampliar o processo de Autoavaliação Institucional.

Esse instrumento de avaliação procura identificar os seguintes aspectos em relação aos egressos da UEM e sua formação:

- perfil do egresso (estado civil; sexo; idade; curso de graduação realizado; ano de conclusão);
- atuação do egresso (local de trabalho atual; ramo de atividade; cargo que ocupa, grau de satisfação com a profissão; dificuldades enfrentadas na execução das atividades; ascensão profissional etc.);
- relação do egresso com a UEM (interesse em cursar outra graduação; realizar cursos de extensão, de aperfeiçoamento e de pós-graduação; em fazer parte do quadro funcional da UEM) e seu canal de comunicação com a IES.
- participação do egresso, após sua formatura, em congressos, encontros, seminários e cursos voltados para a sua área de formação;
- base da formação recebida na UEM para o bom aproveitamento em cursos de extensão e especialização;
- atendimento à expectativa do egresso em relação à formação profissional;
- adequação da formação técnico-científico;
- adequação dos conteúdos das diferentes disciplinas para a formação profissional;

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1703
Mov. 29

- adequação do espaço disponível para o desenvolvimento das disciplinas teórico e práticas do curso;
- acompanhamento do estágio curricular para a aplicação do conhecimento;
- promoção, pelo estágio, de conhecimento necessário à profissão no que se refere à relação entre a teoria e a prática e o desenvolvimento de habilidades específicas à profissão.

Seguindo o formato *on-line* dos demais instrumentos de avaliação aplicados pela CPA no processo de avaliação interna, o **Instrumento de Avaliação pelo Egresso** faz parte da consolidação de uma política de acompanhamento pautada em um relacionamento contínuo, desde a sua formação acadêmica até a sua atuação profissional e a implementação de ações de orientação profissional.

Confirmando essa iniciativa, a UEM está desenvolvendo ***website* do Egresso** que visa divulgar oportunidades de estágios, eventos, cursos de pós-graduação e de formação continuada. Estas informações, relacionadas entre si, serão retroalimentadas pela relação entre a UEM, os egressos, o mercado de trabalho e outras instituições de ensino.

Esse mecanismo, além de possibilitar a compreensão da política educacional adotada pela instituição, será uma forma de diagnóstico e, portanto, de subsídio para a reestruturação e oferta de cursos de diferentes níveis e modalidades. Deste modo, subsidiará a organização e a implementação de mudanças nos currículos, nas metodologias de ensino, nos conceitos, nas práticas de formação e nas configurações do sistema educativo em curso na UEM. Além do ensino, apresenta-se como possibilidade de interface das políticas e prioridades da pesquisa e da extensão universitárias com as noções de pertinência e responsabilidade social da instituição.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1704
Mov. 29

11. INFRAESTRUTURA

Este capítulo está estruturado em três eixos: Políticas e Práticas Institucionais, Instalações e Equipamentos.

Eixo 1: Políticas e Práticas Institucionais

Neste eixo são descritos o Plano Diretor, a Prefeitura do Campus Universitário (PCU), as Ações Desenvolvidas na UEM em Atendimentos ao Plano Diretor, Zelo pelo Patrimônio e Acessibilidade – Localização e Comunicação.

11.1 Plano Diretor

O Plano Diretor da Universidade Estadual de Maringá foi elaborado em 2015. Uma Comissão realizou um estudo da Realidade Existente, fazendo um levantamento do Histórico de Maringá e da Universidade e o Processo de Ocupação do Campus Sede. A construção do Plano Diretor envolveu um Processo Participativo por meio de Reuniões, Oficinas, Audiências Pública, entre outros. O Plano Diretor tem como Princípio Central:

> **"**Estabelecer elementos e condições que levem todos a perceber que saíram do espaço urbano convencional e entraram no Campus Sede da UEM, onde se desenvolvem funções especiais, numa zona especial de urbanização."

Demais Princípios Aprovados nas Audiências Públicas:

- Cumprimento da função social da UEM como entidade pública e gratuita de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Priorização do pedestre e do transporte interno por meio coletivo ou ciclístico:
  - Mobilidade interna de serviços por meios não poluentes:
  - Projeto de um Sistema Cicloviário;
- Administração integrada dos espaços e das edificações;
- Planejamento de longo prazo com definição de limites à ocupação física do Campus Sede;
- Integração do Campus Sede da UEM à estrutura urbana da cidade:

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1705
Mov. 29

- Construção do Contorno Oeste: Rua Lauro Eduardo Werneck;
- Transposição da Avenida Herval;

- Garantia de espaço construído com preservação ambiental e de qualidade de vida no Campus:
  - Projeto de áreas verdes;
  - Projeto paisagístico;
- Estímulo da sociabilidade por meio de espaços de convívio para a comunidade universitária:
  - Projeto de Espaço de Convivência entre o Restaurante Universitário (RU) e a Biblioteca Central (BCE).

11.2 Prefeitura do Campus Universitário (PCU)

A Prefeitura do Campus Universitário (PCU) é um órgão suplementar vinculado à Reitoria com caráter administrativo. A **Resolução nº 253/85-CAD,** alterada pela **Resolução nº 170/92-CAD,** regulamenta a Prefeitura do Campus Universitário**.**

> "**Art. 1º**. A Prefeitura do Câmpus Universitário (PCU), órgão suplementar da Universidade e vinculado à Reitoria (REI), tem por finalidade executar e/ou fiscalizar a execução de obras, efetuar o planejamento físico, programar e executar os trabalhos de preservação, manutenção e operação do Câmpus Universitário, bem como a manutenção de equipamentos e materiais.
> **§ 1º** - Para cumprir suas finalidades deverá a Prefeitura do Câmpus Universitário, entre outras atividades:
> I - efetuar o planejamento físico do Câmpus e suas extensões, articulado com o sistema de planejamento global da Universidade;
> II - elaborar projetos executivo, memoriais descritivos, especificações de materiais e outros serviços de engenharia e arquitetura;
> III - executar e/ou fiscalizar obras e/ou serviços de engenharia e de arquitetura;
> IV - executar serviços de manutenção e de conservação de edifícios, instalações, infra-estruturas, equipamentos e áreas verdes;
> V - executar serviços de eletricidade, gás, água, comunicação, vigilância, transporte, limpeza, copa e oficinas.
> **§ 2º** - Complementarmente às suas finalidades, a Prefeitura do Câmpus Universitário poderá, dentro de suas possibilidades, produzir móveis, equipamentos e materiais de apoio às atividades fins.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1706
Mov. 29

Art. 2º. A Prefeitura do Câmpus Universitário reger-se-á por este Regulamento, pelas normas e determinações superiores."

11.3 Ações Desenvolvidas pela UEM em Atendimento ao Plano Diretor

Para atender aos Princípios e Diretrizes estabelecidos no Plano Diretor, a UEM executa uma série de atividades, conforme descrito a seguir.

11.3.1 Manejo Ambiental

O **Parque Ecológico (PQE) da UEM**, além de dar atendimento aos projetos paisagísticos do Campus Sede, também realiza o **manejo ambiental**. As atribuições do PQE consistem em **coordenar, prevenir, controlar e compensar os impactos ambientais** por meio da manutenção e limpeza das áreas verdes (roçada, arborização e ajardinamento), produção de mudas, varrição, controle dos focos do *Aedes Aegypti* causador da dengue e outras doenças e atividades afins.

O PQE também dá apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão, e atende empresas públicas e filantrópicas, nas áreas de meio ambiente, educação ambiental e paisagismo, por meio de doação de mudas, sementes, estacas etc.

Em 1970, O PQE iniciou o processo de arborização da UEM, com mudas doadas pelo Horto Florestal Doutor Luiz Teixeira Mendes de Maringá. Atualmente, a UEM possui mais de 4500 árvores plantadas. Nos dias atuais, o PQE busca racionalizar a implantação da urbanização, da jardinagem e da arborização no Campus, por meio do desenvolvimento de subprojetos: Urbanização do Campus; Horto de Plantas Medicinais; Viveiro de Produção de Mudas.

11.3.2 Acessibilidade

A estrutura física da UEM começou a ser construída na década de 1970. Deste modo, existem edificações denominadas **pioneiras** (primeira área edificada na instituição), que foram concebidas em caráter provisório, porém, estão em funcionamento até os dias de hoje. Conforme a UEM foi criando novos cursos, novas edificações foram incorporadas ao campus para atender tanto à área administrativa, quanto à área didática. As construções que surgiram após o ano 2000, são denominadas **definitivas**.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1707
Mov. 29

Continuamente a UEM tem trabalhado, buscando diversas fontes de recursos para realizar adequações da sua estrutura para atender as normas de **acessibilidade,** tendo como apoiadores, o **PROPAE e a Prefeitura do Campus Universitário (PCU)**.

Em 1999, a PCU tomou ciência da Portaria nº 1679 do Ministério da Educação. Esse documento descrevia **requisitos para atendimento às pessoas portadoras de deficiências** e tinha como objetivo instruir o processo de autorização, de reconhecimento dos cursos e de credenciamento das instituições.

Após essa data, os projetos desenvolvidos pela Divisão de Projetos da PCU passaram a atender as normas de acessibilidade (NBR 9050/1994). Também nessa época, foi dado início aos estudos para adequações de algumas edificações existentes (pioneiras e definitivas).

Em 2004 foi realizado um levantamento sobre acessibilidade nos edifícios localizados na **área definitiva**, através de visitas *in loco*, questionários de *checklist*, levantamentos topográficos. Na sequência, foi elaborado um relatório para verificar as demandas de **obras e intervenções necessárias**. Os resultados apontaram que 3 edificações atendiam aos requisitos de acessibilidade, 10 deveriam passar por adequações e as demais deveriam passar por intervenções. Do mesmo modo, as edificações que estavam em construção na época também foram projetadas e executadas em conformidade com os requisitos de acessibilidade.

Em 2007 foram realizadas visitas técnicas aos estacionamentos existentes na UEM a fim de verificar as vagas exclusivas para cadeirantes, constatar suas condições, propor adequações e/ou complementações com novas vagas. Após as visitas elaboraram-se propostas para que **cada bolsão de estacionamento tivesse, pelo menos, uma vaga exclusiva a cadeirante em locais que facilitassem o acesso aos edifícios próximos, conforme normas vigentes**.

No ano de 2008 foi elaborado um projeto, envolvendo a **Assessoria de Planejamento (ASP), o PROPAE e a PCU**. Esse projeto visava buscar recursos para aquisição de equipamentos e verbas para as obras de acessibilidade nas edificações, atendendo pessoas com necessidades especiais. Esse projeto, foi denominado **Acessibilidade a edificações e permanência de alunos com necessidades especiais na UEM**.

Através desse projeto **a UEM recebeu do Ministério da Educação** o valor de R$1.499.985,40, mais a contrapartida de R$289.285,00 da instituição, totalizando o valor de **R$1.789.270,40**. Esses recursos foram utilizados em:

- Aquisição e instalação de elevadores para 8 pessoas nos Blocos C23, F67, G34, G56 e D34;
- Aquisição e instalação de elevadores para 8 pessoas nos blocos que estavam em construção na época (C56, G80, E78, I12, K68 e C34);

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1708
Mov. 29

- Aquisição e instalação de plataforma elevatórias verticais, capacidade de 340kg, para os Blocos T13 e Bloco 02;
- Aquisição e instalação de plataforma elevatória vertical com enclausuramento em vidro laminado, no Bloco Q03;
- Execução de adaptações civis para instalação dos elevadores;
- Aquisição de ônibus rodoviário, com capacidade para 40 lugares, com 1 poltrona para obeso e 1 posto para cadeirante;
- Aquisição de máquina de escrever em Braile Mecânica Perkins, *software zoom text magnifier screen reader* com voz e teclado *zoom text* com teclas ampliadas;
- Aquisição de lupas eletrônicas;
- Aquisição de microcomputadores desktop.

Em 2011 foram licitadas e realizadas as reformas nos sanitários dos blocos C23, D34, E04 e J09, no valor de R$147 mil.

Ainda em 2011, o **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) realizou uma Fiscalização Integrada de Acessibilidade (FIA)** na UEM com o objetivo de conscientizar os profissionais e a sociedade sobre a obrigatoriedade e importância do atendimento às normas vigentes de acessibilidade.

A partir do relatório do CREA, foi elaborado um **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)** com o Ministério Público (MRPPR-0088.12.001622-0(280/2012) para acompanhar os trabalhos de adequações das instalações da UEM.

Com base nesse acordo, a Prefeitura do Campus Universitário da UEM elaborou os projetos de adequações das instalações, tanto da parte pioneira quanto da definitiva.

Em 2016 a UEM realizou licitação para contratação de empresa especializada, a fim de **executar as propostas apresentadas pelo Ministério Público**, referentes à área pioneira. Desde então, foram realizadas:

- Instalação de portas acessíveis com puxadores;
- Box executado para pessoas com deficiência, entre sanitários masculino e feminino;
- Instalação de barras de apoio nos sanitários;
- Instalação de pias com alturas adaptadas nos sanitários;
- Construção de rampas de acesso;
- Instalação de guarda-corpo e corrimão nas rampas de acesso;
- Instalação de piso tátil direcional e de alerta para circulação interna dos blocos;

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1709
Mov. 29

- Calçada de acesso externos aos blocos, com inclusão de piso tátil direcional e de alerta;
- Execução de passarela elevada de acesso a UEM;
- Entre outras.

É importante salientar o contínuo trabalho e esforço da UEM para adequar as edificações. Esse trabalho está refletido nos projetos de acessibilidade apresentados para as áreas definidas no TAC, bem como empenho da Instituição em atender às demandas pontuais assim que elas se apresentam até que todos os projetos se concretizem. A UEM já utilizou aproximadamente R$2.190.357,00 em obras de acessibilidade.

11.3.3 Mobilidade Interna

Em abril de 2017, a **Prefeitura do Campus Universitário (PCU)** promoveu uma alteração no sistema viário, que englobou várias intervenções como a abertura de novas vias internas e portões de entrada e saída, construção de guaritas de vigilância, recapeamento asfáltico, readequação de estacionamentos e instalação de alambrado para o cercamento de parte do Campus Sede.

Todas essas ações culminaram com a implantação de um **anel viário interno**. As mudanças garantiram melhor fluxo de veículos, diminuindo os gargalos formados em horários de pico, na entrada e saída da UEM. Além de aumentar as condições de segurança de motoristas, motociclistas e pedestres que trafegam pela Universidade (figura 7).

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1710
Mov. 29

Figura 7. Fluxo Viário

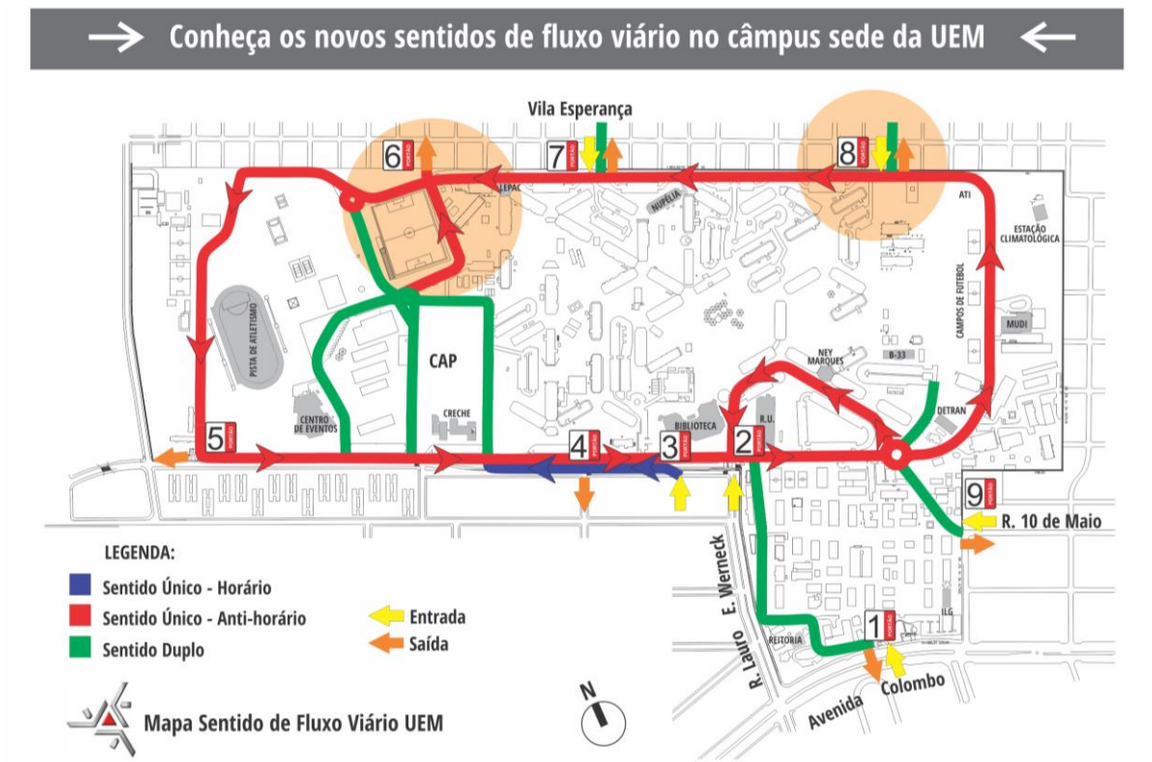

11.3.4 Rede Elétrica

Em 2017 entrou em operação uma nova subestação de energia na UEM, que gerou aumento de disponibilidade de carga na rede elétrica, garantindo maior flexibilidade e reconfiguração do sistema elétrico do campus e atendendo não só as demandas atuais, como também futuras.

A UEM aprovou um projeto em **Chamada Pública da Eletrobrás** para financiamento público, visando o estudo e **elaboração de projetos para a implementação de um sistema de mais 3000** m² de painéis fotovoltaicos na cobertura do Hospital Universitário (HUM).

A participação em **Chamadas Públicas da Copel e Aneel**, exclusivas para instituições de ensino superior, garantiu recursos importantes para a utilização de fontes limpas de energia, colocando a UEM no rumo da sustentabilidade. Uma equipe composta por multiprofissionais elaborou o **Projeto de Eficiência Energética da UEM**. O Projeto totaliza R$ 6,8 milhões em recursos e prevê a substituição de lâmpadas internas por outras mais eficientes, iluminação externa com lâmpadas ***led*** e a **minigeração de energia, por meio de placas fotovoltaicas**. O processo de licitação para a compra e instalação dos materiais está em andamento. A troca vai englobar 90% das instalações do Campus Sede, impactando diretamente nos gastos com energia. A expectativa é gerar uma **economia anual de R$546 mil** apenas com a substituição do sistema de iluminação.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1711
Mov. 29

Para a **geração de energia**, serão instalados 1440 módulos fotovoltáicos, que irão ocupar em torno de 2,8 mil m² de superfície para coleta. A plena potência, esses painéis deverão produzir mais de 460kW, o correspondente a 7% da demanda atual, com uma **economia de R$ 192 mil** por ano para a instituição.

11.3.5 Telefonia

A nova **central telefônica**, um dos itens de maior importância dentro do projeto de modernização da Universidade, triplicou a quantidade de ramais. Eram 832, no final de 2004, e hoje são 2.300. O novo PABX é um equipamento de última geração, que utiliza tecnologia VoIP (voz sobre IP).

Com esse novo modelo, a UEM se integra à rede corporativa de voz do Governo do Estado. A partir de agora é possível ligar para os números dessa rede, em diversos municípios paranaenses, sem gerar custos. Na técnica de VoIP, a voz trafega como dados através do link, sem gerar interurbanos e esta é a vantagem principal do sistema. É bom para o Governo do Estado e bom para a UEM, pois gera economia para ambos. A Universidade está contratando links MPLS para interligar o Campus Sede aos *Campi* Regionais, nesse mesmo sistema. O Hospital Universitário já está interligado. Além de economizar interurbanos, o Núcleo de Processamento de Dados poderá disponibilizar aos *Campi* Regionais, acesso à Internet/Intranet, utilizando o mesmo link.

A nova **central telefônica** permite, ainda, recursos e facilidades internas como programação de rechamada, conferências com até seis pessoas na mesma ligação, transferência, desvio e captura de chamadas e uma senha pessoal e intransferível aos servidores. Com a senha, todos têm acesso telefônico sem necessidade do auxílio das telefonistas.

Foram investidos R$ 1,1 milhão em equipamentos e serviços. O contrato de gestão com a Siemens, empresa do ramo de telecomunicações, é por cinco anos. Incluiu o PABX para o Campus Sede, para as extensões e para o HU; 90 aparelhos digitais para administração centralizada, diretores de centros, diretores administrativos e respectivas secretarias; aparelhos analógicos para os demais setores da Instituição. O contrato prevê, ainda, manutenções preventivas, corretivas e seguro, dispensando a Universidade de custos adicionais. No final dos cinco anos, os equipamentos serão incorporados aos bens patrimoniais da Instituição.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1712
Mov. 29

11.3.6 Rede Hidráulica

O **abastecimento de água potável da UEM**, Campus Sede, inclusive HUM, é feito pela SANEPAR. O Campus Sede conta com uma rede de distribuição de água feita em tubos de PVC PBA a qual leva a água a todos os blocos deste campus.

Quanto à reservação, a UEM conta com uma **cisterna principal, com 450 mil litros**, abastecida diretamente por hidrômetro da Sanepar e, a partir desta, alguns blocos (os mais antigos) são abastecidos diretamente, enquanto que os mais novos possuem tanto reservatório inferior como reservatório superior, os quais atendem as demandas de consumo e combate a incêndios do bloco.

No Campus Sede, o abastecimento também é feito pela Sanepar, sendo que **alguns blocos recebem água diretamente da rede aos pontos de consumo e outros possuem reservatórios**. Os reservatórios, quando necessário, dependendo das características do bloco, armazenam água para consumo e prevenção de incêndio, como é o caso do Bloco 02.

O complexo do **HUM também é abastecido pela Sanepar e hoje conta com três reservatórios de aproximadamente 180 mil litros** armazenados e já existe o projeto de mais dois reservatórios de aproximadamente 73 mil litros cada para serem construídos, sendo que um deles já deve ser construído no próximo ano. Estes reservatórios atendem tanto o consumo potável como a rede de hidrantes para prevenção de incêndios.

11.3.7 Rede Sanitária

A UEM (Campus Sede) e o complexo do HUM são atendidos pela **rede pública de esgotos sanitários**. A UEM conta com uma **rede interna que coleta tanto os esgotos comuns como os esgotos especiais**, provenientes de laboratórios. Este efluentes se juntam antes de atingirem a rede pública, fazendo com que o esgoto comum promova a diluição do esgoto especial, tornando-o apto a ser encaminhado à rede pública.

Atualmente a UEM tem, para o Campus Sede, **a Licença de Operação fornecida pelo IAP**, a qual é renovada periodicamente.

A coleta e destinação dos esgotos dos demais *Campi* possuem diferentes configurações podendo ser fossa séptica ou esgoto da rede pública.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1713
Mov. 29

11.3.8 Coleta Seletiva

Um passo importante para o planejamento e execução da coleta seletiva consistiu na consolidação da **Política Ambiental** aprovada por meio da **Resolução Nº 020/2013-COU**. Em seu **Art 2º**, a resolução estabelece os princípios da Política Ambiental:

> "I - a sustentabilidade - assegurando a exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável, para usufruto desta geração e das gerações futuras;
> II - a prevenção - adotando medidas capazes de prevenir, eliminar ou atenuar os efeitos negativos das intervenções no ambiente;
> III - a precaução - implementando medidas antecipadas contra os riscos potenciais que, de acordo com o estado atual do conhecimento, não podem ser ainda identificados;
> IV - a integração - estimulando a participação e a cooperação entre os diversos agentes sociais institucionais, empenhados e comprometidos com a questão ambiental;
> V - a transversalidade - estimulando o planejamento e a execução conjunta das ações voltadas à sustentabilidade dos *Campi*;
> VI - a interação - possibilitando ações de educação ambiental com envolvimento da sociedade, especialmente das populações circunvizinhas, de modo a torná-las parceiras na proteção ambiental;
> VII - o acesso livre e irrestrito às informações - disponibilizando e compartilhando a toda comunidade as informações das atividades desenvolvidas e os riscos decorrentes e seus resultados."

No Art. 3º são estabelecidos os objetivos da Política Ambiental. no Art. 4º, os instrumentos da Política Ambiental e, no Art. 5º fica instituído o Sistema Integrado de Gestão Ambiental.

Em maio de 2018 teve início a **coleta seletiva** de resíduos no Campus Sede e no Hospital Universitário. Para consolidar o projeto, foi viabilizado um conjunto de lixeiras para coleta nas áreas interna e externa (figura 8).

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1714
Mov. 29

Figura 8. Novas lixeiras

Também houve capacitação da comunidade acadêmica, especialmente das zeladoras e dos catadores de resíduos, por meio da **Campanha UEM Recicla** (figura 9). Desde então, os resíduos são destinados à Cooperativa de Catadores Coopercicla, vencedora de Chamada Pública realizada na UEM.

Figura 9. Logotipo do Programa “UEM Recicla”

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1715
Mov. 29

11.3.9 Tratamento de Resíduos

A UEM, por meio do **Comitê Ambiental**, realiza o planejamento e as ações referentes ao tratamento de resíduos gerados internamente em suas atividades administrativas, de ensino, pesquisa, extensão e saúde.

Resíduos Sólidos Não Recicláveis

A UEM terceiriza o serviço de coleta, transporte externo e destinação final dos **Resíduos Sólidos Não Recicláveis**. A contratação de uma empresa especializada, feita por intermédio de licitação, para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos da classe II-A (resíduo urbano) gerados na UEM - Campus Sede.

Para o transporte dos resíduos utiliza-se caminhão compactador disponibilizado pela empresa prestadora dos serviços licitados. A **destinação final dos resíduos** se dá em **aterro licenciado** e a empresa deve emitir **certificados de destinação final mensalmente**. Por meio de uma chamada pública, como determina a legislação, a UEM firmou contrato de prestação de serviços com a cooperativa, para a coleta, transporte, triagem e a destinação final ambientalmente adequada dos materiais recicláveis.

Resíduos Recicláveis

Por meio de uma chamada pública, como determina a legislação, a UEM firmou contrato de prestação de serviços com a cooperativa, para a **coleta, transporte, triagem e a destinação final** ambientalmente adequada dos materiais recicláveis. Na Figura 10 podemos verificar um esboço sobre a coleta seletiva na UEM, bem como na Figura 11, podemos identificar os pontos de coletas dos reíduos comuns gerados no Campus Sede, tanto recicláveis quanto não recicláveis.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1716
Mov. 29

Figura 10. Programa UEM Recicla

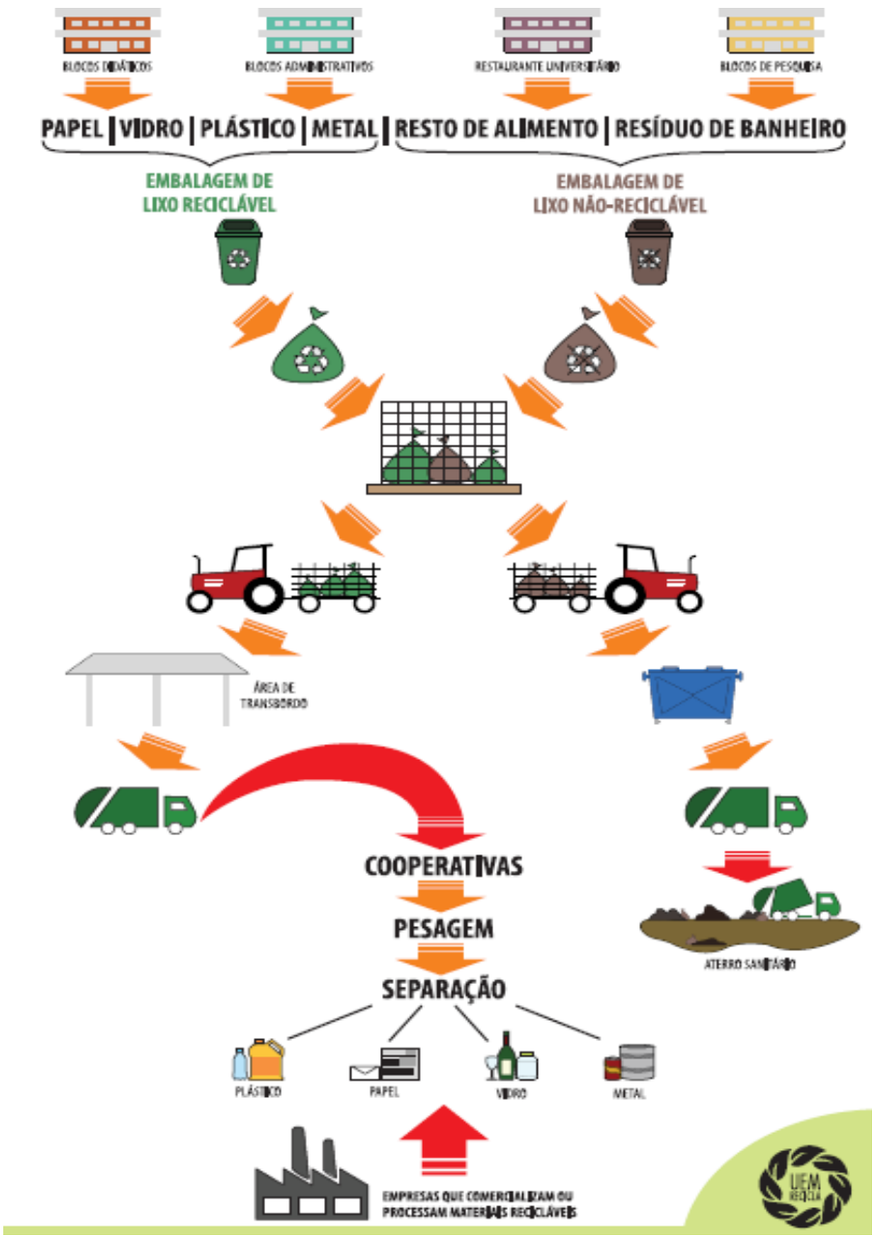

Resíduos de Serviços de Saúde (HUM)

O **tratamento dos resíduos contaminados** é realizado pela empresa contratada, SERQUIP, na cidade de Londrina (autoclave) e Curitiba (incineração). As empresas contratadas pela UEM possuem todas as licenças legais, inclusive as ambientais para atuarem na coleta e disposição final dos resíduos de saúde.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1717
Mov. 29

Figura 11. Mapa dos pontos de coletas de resíduos comuns no Campus Sede da UEM.

Resíduos Químicos

A coleta e tratamento dos resíduos químicos são realizados por empresa contratada. As empresas contratadas pela UEM possuem todas as licenças legais, inclusive as ambientais para atuarem na coleta e disposição final dos resíduos químicos (figura 12).

Figura 12. Mapa do Campus Sede com os pontos de coletas de resíduos químicos.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1718
Mov. 29

11.3.10 Segurança

A segurança da UEM é realizada pela Divisão de Vigilância Patrimonial (VIG). A Resolução nº 253/85-CAD, alterada pela Resolução nº 170/92-CAD, define as atribuições desta divisão.

"Art. 15. À Divisão de Vigilância Patrimonial compete:

> I - vigiar preventivamente o Câmpus Universitário e suas extensões e zelar pela segurança de seu patrimônio, dos discentes e servidores da Universidade, tomando as providências contidas nas instruções e procedimentos recomendados para cada caso;
> II - verificar os prazos de validade dos extintores, comunicando ao Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho;
> III - tomar providências para a debelação de sinistros;
> IV - fazer registro de queixas na Delegacia, quando de roubos em órgãos da UEM;
> V - outras atividades correlatas."

Em 2018, entrou em funcionamento na UEM o **Sistema de Monitoramento Inteligente** que engloba 159 câmeras de tecnologia IP que, além da infraestrutura de rede, possui imagens em alta definição. Os pontos de monitoramento abrangem blocos didáticos, estacionamentos, portões de entrada e saída de pedestres e de veículos, anel viário e áreas de grande aglomeração. O monitoramento de todo Campus Sede é feito na Central de Monitoramento que funciona 24 horas por dia.

11.4 Zelo pelo Patrimônio

As atividades que caracterizam o **zelo pelo patrimônio** são realizadas pela **Diretoria de Serviços de Manutenção** e suas respectivas Divisões, no âmbito da UEM. A **Resolução nº 253/85-CAD,** alterada pela **Resolução nº 170/92-CAD,** define:

"Art. 11. À Diretoria de Serviços de Manutenção compete:

> I - manter e conservar edifícios, instalações, infraestrutura, equipamentos e áreas verdes do Câmpus e suas extensões;
> II - executar e manter os serviços de comunicação, vigilância, transportes, carpintaria, jardinagem e paisagismo, zeladoria e copa do Câmpus e suas extensões;
> III - manter e controlar os serviços de energia elétrica, água e gás da Universidade;
> IV - executar o plano de urbanização do Câmpus;
> V - executar outras atividades atribuídas pelo Prefeito.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1719
Mov. 29

Art. 12. À Divisão de Copa e Zeladoria compete:

I - limpar edifícios e instalações do Câmpus;
II - limpar móveis e equipamentos;
III - executar os serviços de copa da Universidade;
IV - executar outras atividades atribuídas pelo Diretor."

Art. 13. À Divisão de Conservação do Câmpus compete:

I - coletar o lixo do Câmpus;
II - executar pinturas nas instalações do Câmpus e de suas extensões;
III - executar pequenos serviços de reparos, reformas e adaptações de edifícios;
IV - executar obras de cercas e calçadas, de abertura e fechamento de valetas, bem como serviços de capinas e outros correlatos;
V - executar e reparar redes hidráulicas, de esgotos e de escoamento, de pequeno porte;
VI - manter as instalações de gás, bem como responsabilizar-se pelo fornecimento de gás no Câmpus e suas extensões;
VII - executar serviços de ajardinamento;
VIII - manter viveiros de mudas, destinadas ao ajardinamento do Câmpus;
IX - controlar o consumo de energia elétrica, gás e água da Universidade;
X - executar outras atividades atribuídas pelo Diretor."

11.5 Acessibilidade: Localização e Comunicação

Todos os blocos da UEM (instalações destinadas tanto à área administrativa quanto à área didática) possuem placas de identificação localizadas, preferencialmente, na entrada do bloco (figura 13).

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1720
Mov. 29

Figura 13. Placas de Identificação

A UEM se preocupa em comunicar os espaços, edificações e mobiliários em que existem condições acessíveis. Essa comunicação é executada na entrada das edificações ou espaços internos, em áreas de estacionamento de veículos, sanitários, saída de emergência, áreas reservadas para cadeirantes, entre outros.

Intervenções recentes contribuíram para melhorar a comunicação em termos de sinalização na UEM. Foram executadas sinalizações visuais e táteis, além de sinalização direcional e de emergência, assim como representado na Figura 14. A UEM adota em suas sinalizações uma simbologia gráfica, que estabelece analogia entre o objetivo ou a informação e sua representação (figura 15).

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1721
Mov. 29

Figura 14. Piso Tátil.

Figura 15. Simbologia gráfica.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1722
Mov. 29

11.6 Bibliotecas

No Campus Sede da UEM está localizada a Biblioteca Central (BCE) que, está definida de acordo com a **Resolução nº 007/2011-COU**:

"**Art. 1º**. A Biblioteca Central (BCE) é um órgão suplementar da Universidade Estadual de Maringá (UEM), constituído por seu acervo e instalações."

Além da BCE a UEM dispõe de Bibliotecas Setorais: Biblioteca Setorial do Direito (BSE-DIR), Biblioteca Setorial do Nupélia (BSE-NUP), Biblioteca Setorial da Matemática (BSE-MAT) e Biblioteca Setorial do Hospital Universitário de Maringá (BSE-HUM). Os Câmpus fora da sede também possuem suas Bibliotecas Setoriais: Biblioteca Setorial de Cianorte (BSE-CRC), Biblioteca Setorial de Cidade Gaúcha (BSE-CAR), Biblioteca Setorial de Umuarama (BSE-CAU-CTC), Biblioteca Setorial de Umuarama (BSE-CAU-CCA), Biblioteca Setorial de Ivaiporã (BSE-CRV), Biblioteca Setorial de Goioerê (BSE-CRG).

11.6.1 Funcionamento e Relação de Pessoal Técnico-Administrativo

Os serviços prestados pelas bibliotecas da UEM estão organizados em quatro divisões:

- Divisão de Formação e Desenvolvimento da Coleção (FDE);
- Divisão de Processamento Técnico (PTE);
- Divisão de Referência e Circulação (REC);
- Divisão de Acervo Geral e Periódicos (GEP).

Para prestar tais serviços, as Bibliotecas da UEM possuem horários de funcionamento e pessoal técnico administrativo conforme relatado a seguir.

11.6.1.1 Biblioteca Central (BCE)

A **BCE** funciona de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 22h00 sem intervalo, e aos sábados, das 7h30 às 13:30.

O pessoal técnico administrativo da **BCE** está relacionado a seguir:

- 07 Bibliotecários;
- 01 Técnicos em Assuntos Universitários;
- 12 Técnicos de Biblioteca;
- 04 Técnico Administrativo;

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1723
Mov. 29

- 02 Agentes de segurança interna;
- 08 Auxiliares Operacionais;
- 04 Zeladoras;
- Total: 35

11.6.1.2 Biblioteca Setorial do Direito (BSE-DIR)

A **BSE-DIR** funciona de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 19h às 22h.
O pessoal técnico administrativo da **BSE-DIR** está relacionado a seguir:

- 01 Técnico Administrativo;
- Total: 01

11.6.1.3 Biblioteca Setorial do Nupélia (BSE-NUP)

A **BSE-NUP** funciona de segunda à sexta-feira, das 7h40 às 11h40 e das 13h30 às 17h30. O pessoal técnico administrativo da **BSE-NUP** está relacionado a seguir:

- 02 Bibliotecárias;
- Total: 02

11.6.1.4 Biblioteca Setorial da Matemática (BSE-MAT)

A **BSE-MAT** funciona de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h40, das 13h às 17h e das 18h30 às 22h30.
O pessoal técnico administrativo da **BSE-MAT** está relacionado a seguir:

- 01 Bibliotecário;
- Total: 01

11.6.1.5 Biblioteca Setorial do Hospital Universitário (BSE-HUM)

A **BSE-HUM** funciona de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h O pessoal técnico administrativo da BSE-HUM está relacionado a seguir:

- 01 Bibliotecário;
- Total: 01

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1724
Mov. 29

11.6.1.6 Biblioteca Setorial de Cianorte (BSE-CRC)

A **BSE-CRC** funciona de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 22h. O pessoal técnico administrativo da **BSE-CRC** está relacionado a seguir:

- 01 Técnico Administrativo;
- 01 Auxiliar operacional;
- Total: 02

11.6.1.7 Biblioteca Setorial de Cidade Gaúcha (BSE-CAR)

A **BSE-CAR** funciona de segunda à sexta-feira, das 7h45 às 11h45 e das 13h30 às 17h30. O pessoal técnico administrativo da **BSE-CAR** está relacionado a seguir:

- 01 Técnico Administrativo;
- Total: 01

11.6.1.8 Biblioteca Setorial de Umuarama (BSE-CAU-CTC)

A **BSE-CAU-CTC** funciona de segunda à sexta-feira, das 7h45 às 22h30. O pessoal técnico administrativo da **BSE-CAU-CTC** está relacionado a seguir:

- 01 Auxiliares Operacionais;
- Total: 01

11.6.1.9 Biblioteca Setorial de Umuarama (BSE-CAU-CCA)

A **BSE-CAU-CCA** funciona de segunda à sexta-feira, das 7h45 às 11h45 e das 13h30 às 17h30.
O pessoal técnico administrativo da **BSE-CAU-CCA** está relacionado a seguir:

- 04 Auxiliares Operacionais;
- Total: 0

11.6.1.10 Biblioteca Setorial de Umuarama (BSE-CRV)

A **BSE-CRV** funciona de segunda à sexta-feira, das 13h30 às 17h30 e das 18h30 às 22h30. O pessoal técnico administrativo da **BSE-CRV** está relacionado a seguir:

- 02 Técnico em Assuntos Universitários;

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1725
Mov. 29

- Total: 02

11.6.1.11 Biblioteca Setorial de Goioerê (BSE-CRG)

A **BSE-CRG** funciona de segunda à sexta-feira, das 07h40 às 11h30, das 13h às 17h30 e das 19h às 22h45. O pessoal técnico administrativo da **BSE-CRG** está relacionado a seguir:

- 01 Bibliotecária;
- Total: 01

11.6.2 Política de Aquisição, Expansão e Atualização do Acervo

A Política de Aquisição, Expansão e Atualização do Acervo das bibliotecas da UEM está configurada em quatro divisões, conforme descrito a seguir.

11.6.2.1 Divisão de Formação e Desenvolvimento da Coleção (FDE)

Compete à FDE planejar e executar a aquisição de material bibliográfico, através de processos de Compra, Doação ou Permuta.

I – Aquisição de Material Bibliográfico

Os documentos adquiridos pelo processo de compra são identificados e selecionados por meio de:

- Indicação da comunidade usuária (por meio de formulário próprio eletrônico);
- Indicação de bibliografias por especialista da graduação e pós-graduação;
- Projetos de pesquisa.

Materiais adquiridos sob a responsabilidade da Divisão FDE:

- Livros (Nacionais e Estrangeiros);
- Periódicos (Nacionais e Estrangeiros);
- Jornais
- Publicação de Artigos (Nacionais e Estrangeiros);
- Multimeios.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1726
Mov. 29

II – Intercâmbio: Doação de Material Bibliográfico

- Análise do material antes do recebimento da doação para verificar o interesse nos títulos para o Sistema de Bibliotecas;
- Formas de doação: espontâneas ou solicitadas;
- Inserir os títulos analisados no Software *Virtua* com os campos pré-definidos pela FDE (para livros);
- Controlar os fascículos e os volumes de periódico, recebidos por doação e permuta, e encaminhá-los ao Serviço de Periódicos (títulos da BCE e das Setoriais);
- Agradecimento do material recebido.

III - Gerir a aplicação dos recursos destinados às atividades de compra de material bibliográfico da BCE e Bibliotecas Setoriais.

11.6.2.2 Divisão de Processamento Técnico (PTE)

I – Responsável pelo tratamento técnico do material bibliográfico e especial incorporado ao acervo da Biblioteca Central;
II – Catalogar e classificar o material bibliográfico e multimeios da biblioteca (sistema de classificação adotado: CDD - *Dewey Decimal Classification*);
III – Elaborar a catalogação na publicação de livros, folhetos, revistas, monografias, dissertações, teses e documentos eletrônicos da Universidade de acordo com a AACR2 - *Anglo American Cataloguing Rules*;
IV – Fornecer listagens do acervo dentro de uma determinada área;
V – Treinar, orientar e supervisionar os estagiários e o patronato na execução das tarefas.

11.6.2.3 Divisão de Referência e Circulação (REC)

I – Serviço de Disseminação da Informação (SDI)

- Normalização de Publicações da UEM: serviço de normalização (Normas da ABNT e outras) de publicações da UEM, livros e revistas;
- Acesso à Internet: orientação para a busca de material bibliográfico na Internet através de Portais de Informação Científica, Bases de Dados e Bibliotecas Virtuais;
- Empréstimo entre Bibliotecas (gratuito): empresta material bibliográfico de outras Bibliotecas;

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1727
Mov. 29

- Treinamento para utilização do Portal da CAPES (gratuito): o portal oferece acesso a mais de 26.000 títulos fornecidos por vários editores e distribuidores; em seus sites encontram-se ferramentas de busca específicas que possibilitam pesquisas bibliográficas eficientes e precisas, acesso ao texto completo dos documentos, serviço de alerta e outras informações de interesse técnico e científico;

II – COMUT - Serviço de Comutação Bibliográfica

- Comutação Bibliográfica: busca de material bibliográfico que não exista no acervo da Biblioteca, localizando-o em qualquer outra Biblioteca do Brasil e no exterior, conseguindo cópias de capítulos de livros, artigos, dissertações e teses. Estes materiais são enviados à Biblioteca através de correio normal, correio registrado, fax, digitalizado (Ariel) ou e-mail.

III – Serviço de Circulação

- Empréstimo domiciliar;
- Renovação de empréstimos;
- Reserva de material emprestado;
- Devolução.

IV – Portaria

- Responsável pela guarda do acervo bibliográfico e controle de entrada de usuários internos e externos.

11.6.2.4 Divisão de Acervo Geral e Periódicos (GEP)

I – Acervo Geral

- Atendimento aos usuários;
- Guarda de materiais;
- Manutenção e Guarda do Acervo Acadêmico*;
- Revisão das Estantes;
- Remanejamento;
- Manutenção de etiquetas danificadas;
- Conferência de materiais danificados;
- Inserção de Status no Software *Virtua*;
- Levantamentos;

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1728
Mov. 29

- Estatísticas;
- Treinar, orientar e supervisionar o patronato na execução das tarefas.

* A manutenção e guarda do acervo acadêmico da UEM possui um agente universitário responsável lotado na BCE (Ademir Henrique dos Santos).

II – Acervo de Periódicos

- Atendimento aos usuários;
- Guarda de materiais;
- Revisão das Estantes;
- Remanejamento;
- Painel (Exposição);
- Levantamentos;
- Estatísticas.

III – Restauração

- Restauração de livros e periódicos;
- Conservação e preservação dos materiais;
- Controle e revisão do material restaurado;
- Estatísticas.

11.6.3 Biblioteca: Instalações Físicas

O Quadro 10 demonstra as dimensões dos espaços físicos das Bibliotecas da UEM.

Quadro 10. Infraestrutura Física das Bibliotecas

Biblioteca	Espaço Físico (m²)	Espaço para Estudo (m²)
BCE	13.289,03	3.800,34
BSE-DIR	96,00	40,00
BSE-NUP	138,28	60,00
BSE-MAT	107,78	57,78
BSE-HUM	70,00	30,00
BSE-CRC	196,00	30,00
BSE-CAR	108,00	20,00
BSE-CAU-CTC	92,00	20,00
BSE-CAU-CCA	74,00	30,00
BSE-CRV	104,00	34,00
BSE-CRG	366,00	135,76

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1729
Mov. 29

O conjunto de bibliotecas da UEM possue espaço adequado em relação ao número de usuários, permitindo a cada biblioteca atender a capacidade das respectivas demandas. A infraestrutura das bibliotecas, de um modo geral, está distribuída em seções de guarda volumes, emprésimo, coleções especiais, periódicos, multimídias, espaço para estudo em grupo, espaço para estudo individual, seção de computadores para acesso à internet, seção de consultas e pesquisas, seção para exposição de novas aquisições, seções destinadas a atividades administrativias, atendimento ao público, circulação, além de acesso à Internet, entre outras.

As instações das Bibliotecas estão adequadas para prover serviço de atendimento, circulação, permanência, pesquisa e estudos para **portadores de necessidades especiais**. Existem espaços para atendimentos adaptados, banheiros adaptados, mobiliário adaptado, entrada/saída com dimensionamento adequado, rampas de acesso e equipamentos eletromecânicos (quando a estrutura requer), sinalização tátil e visual, corredores desobistruídos para movimentação de cadeirantes.

A BCE também oferece acervo bibliográfico em formato especial, acervo em Braile ou formato sonoro, impressoras em Braile, softwares e hardwares adaptados para pessoas com necessidades especiais, permitindo assim, acessibilidade de conteúdo e tecnológica. A BCE pode realizar empréstimo desses materiais para as demais bibliotecas, se solicitado.

11.6.4 Biblioteca: Sistema de Informatização

As Bibliotecas da UEM estão totalmente informatizadas e utilizam o Sistema SOPHIA. Este sistema permite a alunos de graduação e pós-graduação acessarem remotamente o acervo, realizarem pesquisas, renovação, reserva e emissão de guias de recolhimento para multas de atraso de empréstimos de livros. A Figura 16 demonstra a barra principal do referido sistema.

Figura 16. Sistema de Bibliotecas da UEM

Fonte: http://biblioteca.sophia.com.br

O sistema informatizado das Bibliotecas também permite que os Centros e Departamentos realizem **Sugestões de Compras** por meio de preenchimento de formulário contendo campos obrigatórios como

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1730
Mov. 29

autor, título e editora. O público, em geral, também pode preencher um formulário específico para Sugestão de Compras.

Os usuários iniciantes da biblioteca podem realizar um **Treinamento** via sistema *online*, acessando: www.sbi.uem.br. Um vídeo explicativo está disponível para os usuários acessarem e após, devem responder algumas questões e obter pelo menos 70% de acertos para poder utilizar os serviços do SIB-UEM. O vídeo treinamento pode ser acessado em: https://www.youtube.com/watch?v=bWtnFrPaGpo. Este treinamento também pode ser realizado *in locu*, mediante agendamento *online*.

O Regulamento de Uso da Biblioteca (Resolução nº 007/2011-COU) está disponível no sistema.

Recentemente, foi disponibilizado um **Aplicativo para *Smartphones* ou *Tablets*** (Android ou IOS) para acesso a diversos serviços das bibliotecas da UEM. Para instalar o aplicativo basta pesquisar no ***Google Play*** ou ***App Stores*** por **"Biblioteca" + "Sophia"** e realizar os procedimentos de instalação. No primeiro acesso o usuário deve digitar o nome da instituição **"UEM"** e escolher a opção **"UEM Biblioteca"**. Assim é possível realiza pesquisas, realizar ou cancelar reservas, renovar empréstimos, visualizar as últimas aquisições, consultar dados da biblioteca ou acessar publicações digitais.

Além disso, ***e-books*** estão disponíveis para acesso no sistema de bibliotecas da UEM. Os livros da Editora Zahar compreendem publicações nas áreas de Artes, Ciências Sociais Comunicação e Cinema, Filosofia, Geografia e Meio Ambiente e Música. Já, a Editora Atheneu disponibiliza uma coleção de livros digitais na área da Saúde.

O **Repositório Institucional da UEM** pode ser acessado através do **Sistema DSpace**, desenvolvido em parceria com a Unicamp (figura 17). O Repositório Institucional disponibiliza Dissertações e Teses, Congressos e Seminários Hemeroteca, Periódicos Eletrônicos, Produção Científica do Nupélia, Produção Científica da UEM. No total são 5794. O **Repositório Institucional** desponta no *Ranking Web of World Repositories* e no *Ranking Web of World*.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1731
Mov. 29

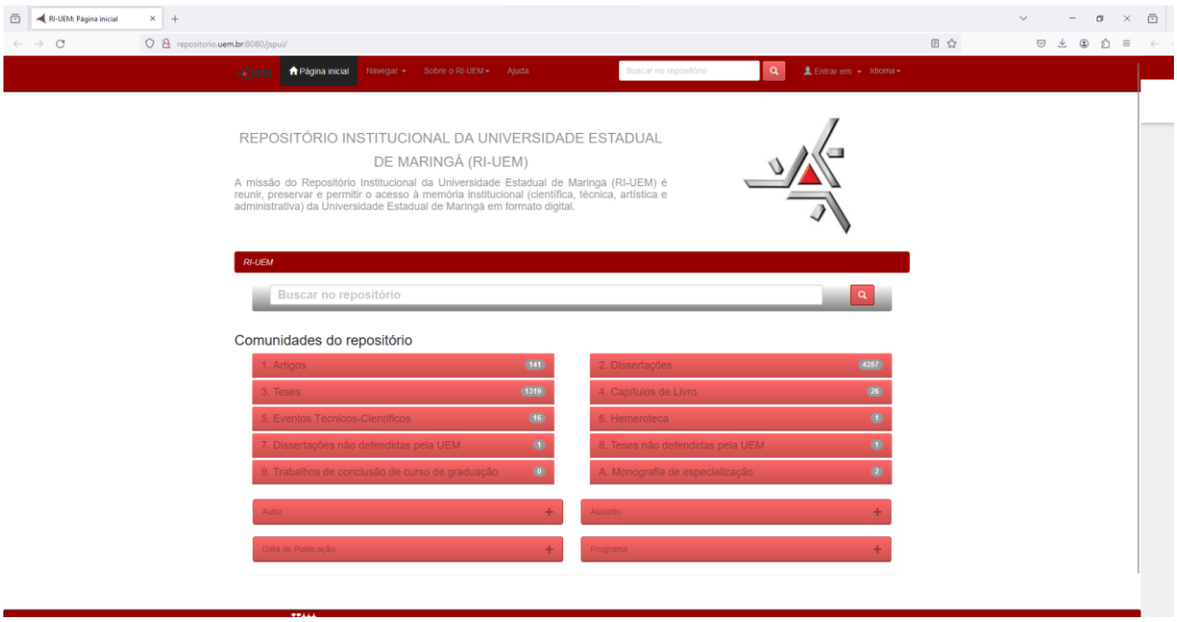

Figura 17. Repositório Institucional da UEM

Fonte: http://repositorio.uem.br:8080/jspui/

Bases *online* utilizadas para revisão bibliográfica em diversas áreas também estão disponíveis pelo sistema de Bibliotecas da UEM. A relação das bases de dados disponíveis, segue descrita no Quadro 11.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1732
Mov. 29

Quadro 11. Base de Dados Online

Base de Dados Multidisciplinar	
SCIELO	*Scientific Eletronic Library Online* – Revistas eletrônicas da América Latina, Caribe e Espanha com acesso completo dos artigos Fapesp-Bireme.
Base de Dados Brasileiras	Prossiga. Arquivos eletrônicos da produção científica nacional disponibilizados na Internet através de Bibliotecas Temáticas.
Google Acadêmico	*Google* Acadêmico
UnibibliWeb	Busca simultânea aos acervos das universidades paulistas (USP, UNICAMP e UNESP)
Plataforma Lattes	Informações gerenciais do CNPq
Portal Domínio Público	Acervo de obras de domínio público ou com devida licença por parte dos titulares dos direitos autorais.
Base de Dados por Área de Conhecimento	
Administração e Economia	Orientador *Adviser*
Agronomia	PERI
	Base de Dados de Hortaliças
	Base de Dados da Pesquisa Agropecuária
Direito	Rede Virtual de Bibliotecas (Congresso Nacional)
Economia	Instituto de Economia da Unicamp
Educação	EDUBASE
Enfermagem	BVS-Enfermagem
Engenharia Civil	Infohab
Matemática	MathSciNet
Odontologia	BBO
Psicologia	BVS-PSI
Saúde	Biblioteca Virtual em Saúde – Bireme
	BVS – Vigilância Sanitária
	BVS – Saúde Pública
	BVS – Ministério da Saúde
	LILACS – Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde – Bireme
	Biblioteca Cochrane
	MEDLINE – Bireme
	MEDLINE – PUBLIMED
	Portal da Saúde Baseada em Evidências

Além das Bases descritas acima, ainda se tem acesso *online* irrestrito a:

- **Base de Teses *online***, contendo texto completo de teses e dissertações da UFSC, UNESP, UNICAMP, Esalq, entre outras;
- Informações Econômicas e Estatísticas: IBGE, FGV-DADOS, SEADE, IPARDES.
- **Patentes**: BRASPAT – INPI, *Patent Databases*, *Espacenet*.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1733
Mov. 29

11.6.5 Acervo

O Quadro 12 apresenta o acervo bibliográfico da Universidade Estadual de Maringá, sendo compilados os acervos de BCE, BSE-PPD, BSE-HUM, BSE-MAT, BSE-NUP, BSE-CRC, BSE-CAU/CTC, BSE-CAU/CCA, BSE-CRV, BSE-CAR, BSE-CRG (2021).

Quadro 12. Acervo BCE (2021).

Especificação	2018		2019		2020		2021		2022	
	Títulos	Volumes, Fascículos e Exemplares	Títulos	Volumes, Fascículos e Exemplares	Títulos	Volumes, Fascículos e Exemplares	Títulos	Volumes, Fascículos e Exemplares	Títulos	Volumes, Fascículos e Exemplares
Livros	127769	251543	137886	262826	137881	262884	138763	263981	137243	261094
Periódicos	7735	294507	8236	308979	8360	318944	8360	301922	6676	291264
Folhetos	2616	4117	2701	4115	2736	4160	2705	4124	4946	7305
*Separatas	8	12	2315	2319	2314	2318	2314	2318	2340	2343
Monografias de especialização	5450	5483	2571	2604	5733	5766	5589	5619	5735	5765
Teses e dissertações	2771	2924	11544	12819	12318	13014	12381	13024	12479	13169
Teses e Dissertações (Biblioteca Digital)	3997	3997	4304	4304	4627	4627	5236	5236	5518	5518
Fitas cassetes	49	49	49	49	49	49	49	49	49	49
CDS-ROM	452	672	581	934	579	933	564	918	425	642
Material cartográfico	334	360	416	455	416	455	416	455	422	464
Microfichas	1031	3515	4	4	4	4	4	4	10	10
*Gravação de vídeo	-	-	-	-	-	-	37	40	-	-
Fitas De Vídeo	744	848	715	812	798	900	744	842	899	1006
*Partituras	544	647	586	699	557	668	574	698	613	757
Microfilmes	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Modelos	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
Ilustrações didáticas	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
Normas técnicas	156	214	-	-	220	279	176	236	188	246
*DVDs	213	291	250	346	247	346	282	381	212	290
Iconografias	96	145	127	201	128	202	149	238	227	327
Jornais não especificados	-	-	228	287	-	-	-	-	-	-
Globos	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Manuscritos	1	1	1	8	1	8	1	8	2	2
Jogos	2	2	2	2	2	2	4	4	2	2
*Relatórios Técnicos	56	58	150	262	154	269	154	269	152	267
Artefatos Tridimensionais e Realia (lâmina)	-	-	1	37	-	-	1	37	1	37
Disquetes	72	76	82	95	82	95	82	95	113	126
Transparências	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
e-Books	308	314	306	306	386	386	386	386	388	388
Recursos eletrônicos (CD-Rom, Disquetes)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1734
Mov. 29

*Catálogos	135	188	135	184	135	184	135	184	135	188
Braile	12	14	10	10	10	10	10	10	12	14
Produção Científica (Repositório Institucional da UEM)	184	184	185	185	185	185	185	185	185	185
Filme cinematográfico	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2

Eixo 2: Instalações

11.7 Instalações Físicas para Atividades Administrativas e Pedagógicas

A UEM, Campus Sede e *Campi* Regionais, dispõe de uma ampla área física e instalações. Quadro 13 apresenta a área física da UEM para o ano de 2022.

Quadro 13. Área Física da UEM

	Campus sede	Campi regionais	**Total**
Hospital Universitário	21.074,73	0	**21.074,73**
Anfiteatros	2.821,97	145,28	**2.967,25**
Museus	1.840,59	0	**1.840,59**
Casa de Música	185,07	0	**185,07**
Sala do Coral	83,52	0	**83,52**
Sala de Dança	154,31	0	**154,31**
Videotecas	0	99,45	**99,45**
Casa da Cultura	344	0	**344,00**
Oficina de Teatro	364	0	**364,00**
Hemocentro	1.323,88	0	**1.323,88**
Clínica Odontológica	5.188,85	0	**5.188,85**
Farmácia Ensino	567,88	0	**567,88**
Restaurante Universitário	1.988,38	2.118,34	**4.106,72**
Livraria	82,64	0	**82,64**
Complexo de Centrais de Apoio à Pesquisa (COMCAP)	3.070,30	0	**3.070,30**
Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE)	1.311,52	0	**1.311,52**
Cantinas / lanchonetes	348,89	209,44	**558,33**
Salas de aula	13.370,93	4.814,92	**18.185,85**
Laboratórios	20.570,61	2.026,26	**22.596,87**

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1735
Mov. 29

Bibliotecas	12.337,94	1.262,98	**13.600,92**
Auditórios	1.090,66	701,23	**1.791,89**
Hospital Veterinário para Grandes Animais	0	247,15	**247,15**
Quadras esportivas cobertas	2.843,90	0	**2.843,90**
Quadra esportiva descoberta	5.130,00	1.080,00	**6.210,00**
Quadra de tênis descoberta	750	0	**750,00**
Ginásio	2.944,28	0	**2.944,28**
Pista de atletismo	16.093,53	0	**16.093,53**
Piscina coberta	1.521,00	0	**1.521,00**
Campo de futebol	12.860,00	6.000,00	**18.860,00**
Universidade Aberta à Terceira Idade - UNATI	604,5	0	**604,50**

Fonte: PCU, 2022.

As instalações físicas da UEM são formadas por blocos de atividade administrativa e pedagógicas. O Quadro 14 apresenta as instalações do Campus Sede e *Campi* Regionais.

Quadro 14. Instalações Físicas.

	Campus Sede	Campi Regionais	**Total**
Hospital Universitário	1	-	**1**
Anfiteatros	22	1	**23**
Museus	3	-	**3**
Casa de Música	1	-	**1**
Sala do Coral	1	-	**1**
Sala de Dança	2	-	**2**
Videotecas	1	2	**3**
Casa da Cultura	1	-	**1**
Oficina de Teatro	1	-	**1**
Hemocentro	1	-	**1**
Clínica Odontológica	1	-	**1**
Farmácia Ensino	1	-	**1**
Restaurante Universitário	1	1	**2**
Livraria	1	-	**1**
Complexo de Centrais de Apoio à Pesquisa (COMCAP)	2	-	**2**
Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE)	1	-	**1**
Cantinas / Lanchonetes	4	2	**6**
Salas de Aula	247	73	**320**
Laboratórios	421	24	**445**

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1736
Mov. 29

Bibliotecas	8	7	**15**
Auditórios	14	3	**17**
Hospital Veterinário para Grandes Animais	-	1	**1**
Quadras Esportivas Cobertas	4	-	**4**
Quadra Esportiva Descoberta	7	1	**8**
Quadra de Tênis Descoberta	2	-	**2**
Ginásio	1	-	**1**
Pista de Atletismo	1	-	**1**
Piscina Coberta	1	-	**1**
Campo de Futebol	2	1	**3**
Universidade Aberta à Terceira Idade - UNATI	1	-	**1**

Fonte: PCU/DOP/PTO, 2022

O Mapa do Campus Sede da UEM é demonstrado na Figura 18.

Figura 18. Mapa do Campus Sede da UEM

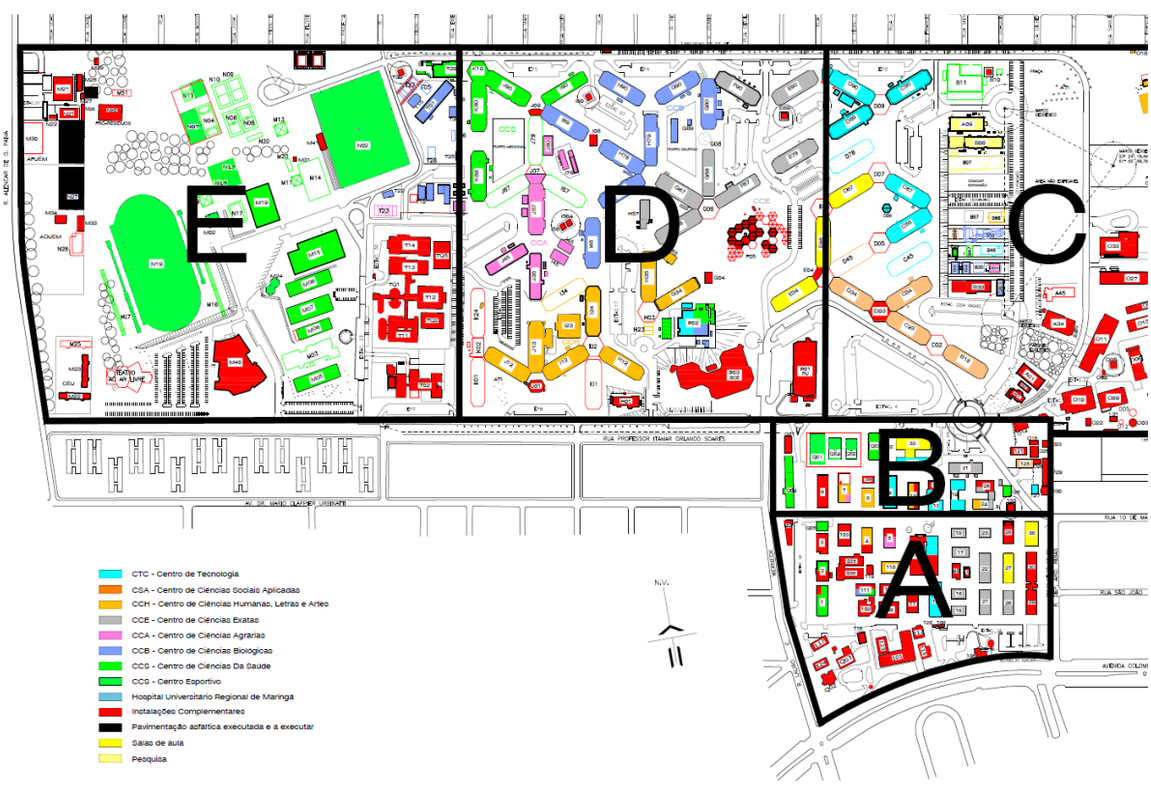

Como pode ser visto no mapa, o Campus Sede está dividido em quatro áreas: A, B, C e D.

As **Áreas A e B** são compostas por blocos administrativos e pedagógicos, dentre os quais: Reitoria, Pró-Reitoria de Ensino Pró-Reitoria de Pesquisa, Pró-Reitoria de Administração, Comissão Central de

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1737
Mov. 29

Vestibular Unificado, PROPAE, TV UEM, Rádio Universitária, Escola de Música, Zeladoria, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico, Diretoria de Material e Patrimônio, Diretoria de Assuntos Acadêmicos, Assessoria de Planejamento, Assessoria de Comunicação, Procuradoria Jurídica, Escritório de Cooperação Internacional, Comissão Própria de Avaliação, Ouvidoria, Instituto de Línguas, Editora da UEM, Prefeitura do Campus Universitário, Agência da Caixa Econômica Federal, Laboratórios do Núcleo de Processamento de Dados, Museu da Bacia do Paraná, Comitê Ambiental, Sanitários Públicos, Auditórios, Farmácia Ensino, Academia, Quadra Coberta, Quadras Poliesportivas, Vigilância, além de Salas de Aula, Laboratórios de Ensino, Laboratórios de Pesquisa, Salas de Professores, Secretaria de Departamentos, etc.

A **Área C** é constituída pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Museu Dinâmico Interdisciplinar, Correio, Programa de Desenvolvimento Educacional, Complexo de Centrais de Apoio à Pesquisa, Auditórios, Sanitários Públicos, Salas de Aula, Laboratórios de Ensino, Laboratórios de Pesquisa, Salas de Professores, Secretaria de Departamentos, etc.

Na **Área D** encontram-se o Restaurante Universitário, Biblioteca Central, Núcleo de Processamento de Dados, Pró-Reitoria de Recursos Humanos, Auditórios, Sanitários Públicos, Salas de Aula, Laboratórios de Ensino, Laboratórios de Pesquisa, Salas de Professores, Secretaria de Departamentos, etc.

Na **Área E** encontram-se parte do Complexo Esportivo, Colégio de Aplicação Pedagógica, Auditórios, Sanitários Públicos, Salas de Aula, Laboratórios de Ensino, Laboratórios de Pesquisa, Salas de Professores, Secretaria de Departamentos, etc.

11.8 Salas de Aula

O **Campus Sede da UEM** possui **247 salas de aula**, totalizando **13370,93 m^2**. Existem diferentes dimensões de salas de aula: salas de aula de 55m^2 com capacidade para 40 alunos e salas de aula de 100m^2 com capacidade para 70 alunos.

Os ***Campi* Regionais** possuem um total de **73 salas de aula**, sendo 16 em Cianorte, 6 em Goioerê, 7 em Cidade Gaúcha, 3 em Diamante do Norte, 30 em Umuarama e 11 em Ivaiporã.

Todas as salas de aula possuem tela branca, projetor multimídia (fixo), conjunto de cadeiras e carteiras ergonômicas, ventilador, iluminação por lâmpadas fluorescentes e acesso à internet sem fio. Algumas salas possuem aparelho de ar condicionado. A iluminação fluorescente das salas de aula será totalmente trocada por lâmpadas de *led* (processo em licitação). A limpeza das salas de aula é realizada diariamente, o que confere um ambiente apropriado para o desenvolvimento das atividades didáticas. Os projetores multimídia passam frequentemente por manutenção.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1738
Mov. 29

11.9 Sala de Professores

A **UEM provê salas para todos os seus docentes**, tanto para os efetivos quanto para os temporários. As salas dos docentes ficam localizadas no Departamento em que estes se encontram lotado. Essas salas têm, em média, **15m²** e, na maioria das vezes, são compartilhadas por dois docentes. As salas possuem mobiliário adequado ao trabalho desenvolvido: conjunto cadeira, mesa, computador, armário, entre outros. Todas as salas possuem acesso à internet via cabo ou *wifi*. A iluminação é feita por lâmpadas fluorescentes. As **salas de professores** possuem aparelhos de ar condicionado. Todos os Departamentos são monitorados externamente pelo sistema de monitoramento por câmeras. Todos os blocos construídos a partir do ano 2000 já possuem acessibilidade (rampa ou elevador, banheiros adaptados). Os blocos antigos estão passando por adaptações e as construções em andamento já incorporaram os requisitos de acessibilidade. Todos os Departamentos possuem uma Zeladora responsável pela limpeza e conservação do bloco.

Os docentes utilizam suas respectivas salas para desenvolver: **atividades de ensino** (estudo, preparação de aulas, elaboração e correção de provas); **orientação de alunos** (Monitoria, Estágio, TCC, Projeto de Ensino, Projeto de Pesquisa, Projeto de Extensão, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, outros); desenvolvimento de **projetos de pesquisa ou extensão**, **atividades administrativas no âmbito do Departamento** (Coordenação de Estágio, Coordenação de TCC, Coordenador de Curso de Graduação, Coordenação de Curso de Pós-Graduação, Comissões).

Todos os **Coordenadores de Curso e Chefes de Departamento possuem sala individual**, devidamente equipada (mobiliário, computador e acesso à internet) e nas dimensões ideais para prover atendimento aos alunos e docentes do curso, além de demandas diversas.

11.10 Laboratórios Destinados a Atividades Pedagógicas

A universidade conta com 436 laboratórios didáticos que atendem tanto o Ensino de Graduação quanto a Pesquisa.

Os **Laboratórios de Ensino de Graduação** estão alocados nos departamentos que ofertam a disciplina. Assim, por exemplo, os Laboratórios de Física estão alocados no Departamento de Física (DFI) que, por sua vez, oferece disciplina de Laboratório de Física para vários cursos da UEM, dentre esses, os cursos de Física, Química, Engenharias, entre outros.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1739
Mov. 29

Já, os **Laboratórios de Pesquisa** são restritos a alunos de iniciação científica e pós-graduação e estão alocados no departamento em que o Projeto de Pesquisa está vinculado.

Laboratórios, os laboratórios possuem uma **capacidade** (número de alunos) definida para permitir a melhor participação dos alunos nas atividades. Essa capacidade é determinada de acordo com as dimensões das instalações e da quantidade de equipamentos.

Com a concretização dos grupos de pesquisa e com foco no custo/benefício dos recursos públicos recebidos, foi projetada a construção de um espaço para alocar grandes equipamentos de uso multidisciplinar e de fácil acesso a alunos da Graduação, Pós-graduação e profissionais em estágio pós-doutorado.

As Centrais, além de desenvolverem em conjunto várias pesquisas, utilizando-se de equipamentos de uso comum, viabilizam melhor gerenciamento de recursos e com isso oportunizam a aquisição de vários equipamentos. O **COMCAP é composto de oito Centrais de Apoio a Pesquisa**, com financiamento da FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos), da CAPES (Pró-Equipamentos), da Fundação Araucária - Paraná, de recursos próprios da UEM, entre outros.

As instalações dos laboratórios buscam atender, dentro de suas especificidades, aos requisitos de limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade.

11.11 Auditórios e Salas de Conferência

A UEM possui **17 auditórios**, que comportam desde 70 até 250 pessoas. Todos eles possuem espaços reservados para cadeirantes, pessoas com mobilidades reduzidas e obesos. Do mesmo modo, os auditórios também possuem sinalização de saída de emergência, indicando as rotas de saída para abandono seguro. Os auditórios são equipados com aparelhos de ar condicionado, projetor multimídia e poltronas fixas que proporcionam comodidade. As instalações físicas dos auditórios são rigorosamente limpas e passam, frequentemente, por manutenções para garantir a conservação.

Sete auditórios se destacam no Campus Sede:

- Auditório Nei Marques, com capacidade para 126 pessoas,
- Auditório do C67, com capacidade para 142 pessoas,
- Auditório do F67, com capacidade para 142 pessoas,
- Auditório do C34, com capacidade para 167 pessoas,
- Auditório do I12, também com capacidade para 167 pessoas,
- Auditório do Nupélia, com capacidade para 184 pessoas,

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1740
Mov. 29

- Auditório do PDE com capacidade para 250 pessoas.

Uma importante obra está sendo retomada no Campus Sede, o **Centro de Eventos da UEM.** Denominado **Bloco M-40,** o Centro de Eventos da UEM é uma obra de grande porte e terá uma **área total de 4.622m²**. Essa obra deverá fortalecer os eventos internos da instituição, pois prevê um grande auditório com **capacidade para 1.000 pessoas** e ainda terá salas de apoio nas seguintes configurações: 4 salas para 50 pessoas, uma sala para 150 pessoas e uma sala para 120 pessoas. No entorno do Centro de Eventos foi projetado um estacionamento com capacidade para 1000 veículos, incluindo vagas para ônibus.

11.12 Instalações Sanitárias

Os blocos da UEM cujas construções ocorreram após o ano 2000 (D67, C67, C56, C34, B33, F67, I12, E90, apenas para citar algumas) já têm em sua estrutura **um conjunto de instalações sanitárias (masculino/feminino) por pavimento**. Essas instalações sanitárias possuem **1 box adaptado para cadeirante** e mais **4 boxes para uso comum**. As dimensões dos banheiros são adequadas aos números de alunos, docentes e agentes universitários que utilizam os respectivos blocos.

Os blocos mais antigos possuem instalações sanitárias apenas para funcionários (docentes e agentes universitários). Nesses casos, há sempre um **bloco exclusivo de sanitários** nas proximidades. Esses blocos de sanitários possuem **1 box adaptado para cadeirante** e mais **7 boxes para uso comum**. Os blocos de sanitários podem ser encontrados distribuídos ao longo do Campus Sede, como os Blocos: E04, J09, J01 e 39.

A limpeza das instalações sanitárias é realizada diariamente e o material de uso como sabonete, papel higiênico e toalha de papel são repostos com constância, garantindo a conservação do local.

11.13 Áreas de Convivência e Alimentação

Cabe aqui ressaltar três importantes Áreas de Convivência no Campus Sede: a Área de Convivência F05, a Área de Convivência do RU e a Área de Convivência do DCE.

A **Área de Convivência F05** fica localizada no centro das edificações do Centro de Ciências Exatas (CCE), formando um pátio de convivência. Essa área de convivência possui cantinas, reprografia e também as sedes de alguns Centros Acadêmicos.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1741
Mov. 29

A **Área de Convivência do RU** é um ambiente propício para integração dos alunos e é formada pelo próprio RU, cantina, caixa eletrônico e situa-se nas imediações da BCE e de um conjunto importante de blocos didáticos. Nessa área acontecem apresentações musicais, feiras de livros, entre outras.

A **Área de Convivência do DCE** é um espaço, de aproximadamente 800m^2, onde está instalada a sede do DCE da UEM. Esse espaço é formado por uma grande praça com bancos, mesas e bicicletários. Essa praça de convivência, permite apresentações culturais e também é palco de debates estudantis.

Além dessas áreas de convivência, a UEM apresenta um **conjunto das instalações que ajudam a promover a Convivência nos *Campi* da UEM**, por meio de atividades culturais, esportivas e alimentação.

Atividades culturais são desenvolvidas nos Museus, Anfiteatros, Casa de Música, Sala de Dança, Sala do Coral, Videotecas Auditório, Casa da Cultura, Oficina de teatro, etc. O complexo esportivo permite a **prática de esportes** regulares, campeonatos e treinos na estrutura composta por Academia, Quadras Esportivas, Ginásios, Pistas de Atletismo, Piscinas e Campos de Futebol. **Cantinas e restaurantes** contribuem para criar um ambiente agradável de convivência entre a comunidade acadêmica. O Quadro 15 apresenta o conjunto de instalações que ajudam a promover a Convivência nos *Campi* da UEM.

Quadro 15. Estrutura de Convivência nos *Campi* da UEM

Discriminação	quant.	m²
Bibliotecas	15	13.543,92
Anfiteatros	23	2.418,39
Museus	3	1.840,59
Casa de música	1	185,07
Sala de dança	2	154,31
Sala do Coral	1	83,52
Videotecas	3	99,45
Auditório	17	1.791,89
Casa da cultura	1	344,00
Oficina de teatro	1	364,00
Restaurante Universitário	1	1.988,38
Cantinas/Lanchonetes	6	558,33
Quadras esportivas cobertas	4	2.843,90
Quadras esportivas descobertas	8	6.210,00
Quadras de Tênis descobertas	2	750,00
Ginásio	1	2.944,28
Pista de atletismo	1	16.093,53

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1742
Mov. 29

Piscina Coberta	1	1.521,00
Campos de futebol	3	18.860,00

11.14 Infraestrutura da CPA

A CPA está localizada no Campus Sede da UEM, Bloco 123, Sala 03, ao lado da Reitoria e da Assessoria de Planejamento. A CPA conta com uma sala de, aproximadamente 30 m^2, equipada com uma mesa de reuniões (2,5mx1m), 14 cadeiras estofadas, duas mesas para computador, 1 gaveteiro de aço, 2 arquivos de aço de duas portas cada, 2 computadores atualizados e 1 impressora multifuncional. O espaço possui acesso à internet (2 pontos de rede e *wifi*), além de um ramal de telefone.

11.15 Infraestrutura de Serviços

A infraestrutura de serviços compreende a infraestrutura de alimentação, transporte, comunicação, estacionamento, acesso bancário, ambulatório e reprografia.

11.15.1 Alimentação

Com capacidade para acomodar confortavelmente até **800 usuários, incluindo quatro lugares para cadeirantes**, o **RU pode servir até 3.300 refeições por turno**, o Restaurante Universitário (RU) oferece duas refeições diárias: **almoço e jantar**. O preço das refeições varia de acordo com a categoria.

O RU atua contra o **desperdício alimentar**. Está em curso um processo que envolve toda a equipe para uma gestão mais eficiente. Uma das propostas é a redução dos índices de desperdício de alimentos, deixando para trás os 15% que eram registrados anteriormente para atingir **5% em um primeiro momento**, que é o máximo aceitável dentro de uma gestão com foco em qualidade e responsabilidade social. Campanhas de consumo consciente, que devem ser direcionadas a toda a comunidade universitária, além do foco no descarte adequado.

Houve toda uma estruturação dentro do projeto para viabilizar a segregação seletiva e o local de disposição temporária dos resíduos, incluindo a destinação de uma câmara de resfriamento para dispor todo o lixo orgânico.

Os servidores do RU ainda receberam treinamentos sobre os procedimentos de **separação de resíduos**, dentro de uma proposta de gestão que está sendo feita em parceria com a **Comitê Ambiental da UEM**. O projeto abrange, também o direcionamento e reaproveitamento dos resíduos.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1743
Mov. 29

11.15.2 Transporte

A **Divisão de Serviços de Apoio**, vinculada à PCU, atua na Universidade, executando os serviços de **transporte de pessoas e cargas da Universidade**; controlando o consumo de combustíveis e lubrificantes e responsabilizando-se pela apresentação de relatórios das suas atividades; entre outras atividades correlatas.

A UEM possui uma **frota de veículos destinados a atender as áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão, além da Administração da instituição**. São 213 veículos, nas categorias de peso leve, médio e pesado, tais como ambulâncias, motos, carros, caminhões, tratores, ônibus circular, ônibus equipado para pessoas com necessidades especiais, entre outros.

Servidores e alunos que utilizam meio de **transporte próprio** para acessar a UEM podem cadastrar seus veículos na **Divisão de Vigilância Patrimonial**, por questões de segurança, no site www.pcu.uem.br .

Vários alunos da região utilizam serviço **de empresas de transporte** para acessar a UEM, como vans, micro-ônibus e ônibus. Para tanto, existe um espaço ao lado da Biblioteca Central destinado para estacionamento desses veículos durante o período em que os alunos estão em aula.

A UEM está integrada à rede de transporte público do município. A linha de ônibus UEM Universidade possui 3 itinerários, durante dias úteis:

- Sentido UEM para Terminal, com horários espaçados das 06h50 às 18h10;
- Sentido UEM para Terminal, com horários espaçados das 22h30 às 23h;
- Sentido Terminal para UEM, com horários espaçados das 06h35 às 8h35.

Além disso, ainda há uma pequena **ciclovia** (ainda não integrada às ciclovias do município) que dá acesso à UEM pelo Portão ao lado da Biblioteca Central. Já foram instalados vários bicicletários ao longo do Campus, como forma de apoiar e incentivar o uso desse transporte.

11.15.3 Comunicação

A **Assessoria de Comunicação (ASC)** realiza um amplo escopo de atividades, relacionadas com a prestação de serviços à comunidade acadêmica, divulgando informações advindas de diversas unidades e setores da UEM, contribuindo para a capilaridade da informação em âmbito interno, por meio dos canais de comunicação disponíveis na instituição, tornando essas informações acessíveis para toda a comunidade.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1744
Mov. 29

Para a consecução de suas finalidades a ASC está constituída pelos seguintes órgãos:

- Coordenadoria de Imprensa (CIM);
- Coordenadoria de Promoção e Relações Públicas (CPR);
- Rádio UEM FM, além da administração da TV UEM.

Nos últimos anos a ASC é responsável por produzir:

- Guia de Fontes da UEM;
- Guia de Patentes;
- Material media training;
- Vídeos institucionais, kits para divulgação da UEM e material institucional;
- Site de notícias: www.noticias.uem.br;
- Informativo digital #nossauem;
- Programa Com.Ciência da UEM TV; programação da Rádio UEM FM, sintonizada no prefixo 106,9 MHz;
- Agenda de eventos;
- Calendário institucional, etc.

11.15.4 Estacionamento

A UEM **possui estacionamentos ao longo de toda a sua estrutura**, provendo espaço para veículos, motos e bicicletas de servidores e alunos. Recentemente, devido à grande quantidade de veículos que circulam na UEM, estão sendo abertas novas vias internas e, consequentemente, novos estacionamentos estão sendo construídos.

Todos os estacionamentos possuem **vaga para cadeirante**, cujas quantidades, dimensões e localização atendem às normas vigentes de acessibilidade. Essas vagas estão devidamente demarcadas com sinalização horizontal e vertical, utilizando simbologia internacional. Nesses casos, estão previstos espaços adicionais para circulação da cadeira de rodas, bem como rampa de acesso à calçada. A quantidade de vagas reservadas para essa finalidade é definida em relação do número de vagas total. Assim, até 100 vagas de estacionamento é prevista uma vaga para cadeirante e, acima de 100 vagas, reserva-se 1% para cadeirantes.

Os estacionamentos estão **integrados às passarelas de pedestres**, facilitando o acesso aos blocos administrativos e didáticos. Por questões de segurança, os estacionamentos estão **cobertos pelo sistema de monitoramento** por câmeras.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1745
Mov. 29

11.15.5 Agência Bancária

No Campus Sede da UEM há uma agência da **Caixa Econômica Federal**, localizada entre as áreas A e B e, pelo menos mais **3 caixas eletrônicos** instalados em locais de grande circulação.

11.15.6 Ambulatório

O **Ambulatório Médico e de Enfermagem da UEM** atende docentes, agentes universitários e alunos, membros da comunidade acadêmica. A equipe que presta atendimento é formada por enfermeiros, médicos e médicos residentes.

Além de atendimentos de rotina, o **Ambulatório Médico** provê os seguintes serviços especializados:

- Testes gratuitos para HIV, Aids, DST, hepatite C;
- Preventivo de câncer de mama e útero;
- Atendimento psiquiátrico;
- Combate às drogas;
- Vacinação;
- Atendimento psicológico;
- Terapia em grupo; etc.

11.15.7 Reprografia

A **Imprensa Universitária (IPU)** é um órgão suplementar vinculado à **Pró-Reitoria de Administração (PAD),** que tem por finalidade o atendimento a todos os departamento e setores da UEM, com prestação de serviços de reprografia, impressão e encadernação.

Os serviços elaborados pela IPU abrangem:

- impressão tipográfica;
- confecção de livros, revistas, anais, cartazes, folders, boletins, certificados, envelopes, ofícios, capas de processos, fichas em geral, formulários, blocos diversos, material de expediente, calendários;
- encadernação de livros, revistas teses, diários oficiais, plastificações.

Também são oferecidos **serviços de reprografia terceirizados**, os quais passam por rigorosos processos de concorrência pública para poder atuar na UEM.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1746
Mov. 29

Eixo 3: Equipamentos

11.16 Equipamentos Destinados às Atividades Administrativas e Pedagógicas

A **Pró-Reitoria de Administração (PAD)**, via **Diretoria de Material e Patrimônio (DMP) e Divisão de Patrimônio,** realiza a gestão dos equipamentos destinados às atividades administrativas e pedagógicas na UEM. Todos os equipamentos encontram-se tombados e registrados no sistema **Gescomp**.

A Diretoria de Material e Patrimônio (DMP), de acordo com a Resolução nº 153/91-CAD, possui as seguintes atribuições:

> " I – promover, organizar, coordenar e controlar os serviços de tombamento, registro e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes;
> II – promover, organizar, coordenar e controlar as atividades de recepção, estocagem e distribuição dos materiais de consumo, matérias-primas, materiais de obras, dos equipamentos e materiais permanentes;
> III – promover, organizar, coordenar e controlar as atividades relativas às aquisições de material, contratações de serviços, bem como alienação, movimentação e baixa de bens móveis."

À Divisão de Patrimônio, compete:

> **"**I – receber, conferir e distribuir internamente os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pela Universidade;
> II – receber, conferir, guardar e distribuir internamente os equipamentos e materiais permanente de terceiros colocados à disposição da Universidade;
> III – efetuar o controle dos imóveis pertencentes à Universidade;
> IV – efetuar o tombamento dos equipamentos e materiais permanentes;
> V – inventariar anualmente, ou quando solicitado, todos os bens patrimoniais pertencentes à Universidade ou sob sua responsabilidade;
> VI – solicitar providências ao diretor da DMP em caso de falta ou extravio de equipamentos e materiais permanentes entre as unidades da Universidade;
> VII – propor ao diretor a relação de bens a serem baixados;

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1747
Mov. 29

VIII – registrar a transferência dos equipamentos e materiais permanentes entre as unidades da Universidade;

IX – manter atualizado o cadastro patrimonial da UEM;

X – proceder o Termo de Transferência de Responsabilidade sobre os bens patrimoniais quando da troca de chefia de órgãos da Universidade;

XI – assessorar nos levantamentos dos equipamentos e materiais permanentes, quando solicitado;

XII – enviar mensalmente aos órgãos da Universidade, relatórios de informação dos bens patrimoniais;

XIII – propor ao diretor a alienação das sobras, sucatas, materiais em desuso, obsoletos ou inservíveis, obedecidas as formalidades legais;

XIV – sugerir normas de controle e fiscalização de cadastramento, entrega, movimentação e baixa dos bens patrimoniais;

XV – efetuar periodicamente o controle físico do bens patrimoniais;

XVI – controlar a execução de serviços de manutenção;

XVII – controlar os prazos de garantia dos equipamentos e materiais permanentes;

XIX – executar os serviços mecanográficos de acordo com a orientação da Diretoria;

XX – encaminhar os equipamentos e materiais permanente para reparos e manutenção, acompanhando a execução dos serviços, dentro e fora do período de garantia;

XXI – propor ao diretor da DMP a efetivação de seguros de bens móveis e imóveis, mantendo o seu controle;

XXII – cumprir e fazer cumprir as normas de padronização dos equipamentos e materiais permanentes.”

Desde 2011, a Pró-Reitoria de Administração (PAD) realiza o Controle de Bens Patrimoniais por meio do Sistema Integrado de Compras, Orçamento, Material e Patrimônio (Gescomp).

O **Gescomp** é um sistema desenvolvido pelo **Núcleo de Processamento de Dados (NPD)** e possibilita, a qualquer tempo, o **acesso a informações como a localização e condição de uso de determinado bem**. Ele também atende às orientações do Tribunal de Contas do Paraná, quanto a melhoria da qualidade da gestão pública, a exatidão na composição do patrimônio da Instituição e as determinações da Lei da Responsabilidade Fiscal.

A **guarda e o zelo dos bens patrimoniais** alocados em cada unidade/subunidade é o responsável direto pelo setor. A transferência de bens entre setores será realizada via Sistema Gescomp.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1748
Mov. 29

O **Sistema de Controle Patrimonial** já passou pelas seguintes etapas: inventário de todas as unidades; utilização do sistema por todas as unidades; fiscalização, em cada unidade, Auditoria Interna com acompanhamento da Divisão de Patrimônio.

Em 2017, a PAD lançou o módulo chamado **Planejamento Anual de Compras** no Gescomp com o objetivo de programar as aquisições de bens e serviços necessários ao atendimento das demandas das várias unidades da instituição.

Os **bens considerados inservíveis** para o setor, são colocados à disposição da comunidade por um prazo de 30 dias. Após esse prazo, caso nenhum setor manifeste interesse pelo bem, o mesmo poderá ser doado para entidades sem fins lucrativos ou ser vendido para empresa com certificação ambiental, seguindo os trâmites legais estabelecidos.

Eventuais **furtos** devem ser registrados com Boletim de Ocorrência, na Delegacia de Polícia e, enviada cópia para a PAD.

11.17 Acesso à Internet

O **acesso à Internet na UEM** pode ser feito por meio de **rede cabeada ou sem fio**. Esse acesso é permitido somente para servidores, estudantes ou pessoas que tenham vínculo formal com as atividades desenvolvidas na Universidade.

Para ter acesso à Internet sem fio, ***wireless*** (também chamada *wifi*: *wireless fidelity*), os computadores e *smartphones* se conectam a um Ponto de Acesso (*Access Point*: AP) por meio de ondas de rádio. O AP está posicionado num ponto central e estratégico e, está conectado aos equipamentos que fornecem e controlam este acesso. Quando não existem obstáculos, os APs têm um raio de cobertura de aproximadamente 100 metros.

Para utilizar a rede sem fio da UEM, cada usuário é autenticado por meio de uma **identificação (*login*) e senha**, que são pessoais e intransferíveis. A utilização da rede sem fio requer que o sistema operacional e *driver* da placa de *wireless* do computador suportem requisitos de segurança do tipo WPA-2.

Desde 2016, os **e-mails institucionais da UEM** passaram para a **plataforma *Google Apps for Education* (Gafe)**. Essa solução trouxe mis agilidade e segurança aos usuários institucionais. Junto com o serviço de *e-mail*, a Gafe disponibiliza aos usuários outros aplicativos, como *Agenda*, *Drive* (armazenamento compartilhado), *Hangouts* (mensagens de áudio e vídeo) e *Google groups* (fóruns e listas de discussão). Os espaços de armazenamento nesta plataforma são ilimitados.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1749
Mov. 29

O acesso ao **gmail institucional** pode ser feito pelo endereço http://gmail.uem.br . O usuário deve informar o *e-mail* institucional (ex: username@uem.br) e senha pessoal.

O **Sistema Intranet** da UEM permite acesso a servidores, estudantes ou pessoas que tenham vínculo formal com as atividades desenvolvidas na Universidade, de uma série de **serviços *online***, dentre os quais, destacam-se:

- **Sistema de Avaliação – CPA**, disponível em: http://www.cpa.uem.br;
- **Menu do Aluno – Secretaria Acadêmica Virtual (SAV),** disponível em: https://www.npd.uem.br/menuAluno/Acesso ;
- **Menu do Professor – Secretaria Acadêmica Virtual (SAV),** disponível em: http://sisav.uem.br/sav;
- **Moodle Presencial**, disponível em: https://moodlep.uem.br/ ;
- **Sistema de Gestão de Projetos – SGP e SGPex,** disponível em: http://www.sgp.uem.br:8080/sgpex/ ;
- **Avaliação de Desempenho,** disponível em: https://npd.uem.br/ads/ ;
- **GESCOMP**, disponível em: https://www.npd.uem.br/cmp/login.zul ;
- **Portal do Servidor**, disponível em: http://npd.uem.br/prh/ ;
- **Protocolo**, disponível em: http://pro.uem.br/ ;
- **Licitações**, disponível em: https://www.npd.uem.br/cmp/del_divulgacao.zul ;
- **Informe de rendimentos**, disponível em: https://www.npd.uem.br/uemir/ ;
- **Instruções para configurar *wi-fi***, disponível em: http://www.uem.br/suporte/wi-fi-uem ;
- **Instruções para uso do *Plone***, disponível em: http://www.uem.br/suporte/sites ;
- ***Webmail***, disponível em: http://gmail.uem.br .

11.18 Equipamentos Destinados à Atividades Pedagógicas

Cada **Projeto Pedagógico de Curso (PPC)** possui um conjunto de componentes curriculares e requerem diferentes ambientes e materiais para promover as atividades pedagógicas. Dada a diversidade de cursos que a UEM possui, há uma **vasta gama de equipamentos destinados à Atividades Pedagógicas**, desde pianos até aparelhos de ressonância magnética nuclear.

Visando a **maximização do uso**, muitos laboratórios são compartilhados por vários cursos, como é a caso dos laboratórios das áreas de Biologia, Física e Química. No sentido de maximizar a utilização de espaços e **laboratórios multidisciplinares e multiusuários** a UEM propôs o COMCAP com o intuito de elaborar projetos para captação de recursos para manutenção e ampliação destes espaços e laboratórios multidisciplinares e multiusuários; incentivar os pesquisadores a elaborarem projetos para a captação de recursos junto às agências de fomento, para garantir o desenvolvimento das atividades de

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1750
Mov. 29

pesquisa para projetos interdisciplinares, de Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado; incentivar parcerias com outros grupos de pesquisa nacionais e internacionais; incentivar a participação de pesquisadores em eventos científicos nacionais e internacionais; incentivar a publicação em periódicos indexados e avaliados por pares, principalmente os de alto impacto em cada área de conhecimento.

A **quantidade de equipamentos** é dimensionada em cada curso e respectivo departamento, buscando-se atender plenamente o número de alunos e respeitando-se as restrições de infraestrutura e orçamentárias. No entanto, a UEM preza pela execução do que está contido nos PPC´s dos cursos, envidando esforços para adequar os laboratórios ao nível de qualidade almejado.

Os laboratórios possuem **Normas de Utilização** visíveis e acessíveis para evitar acidentes, bem como para manter os equipamentos em condições de uso. Faz parte das atribuições do chefe do departamento **zelar pela manutenção** dos equipamentos, sejam essas manutenções realizadas internamente ou por meio de contratação de serviço de terceiros. Também faz parte das atribuições do chefe do departamento manter atualizado o registro dos equipamentos no sistema **Gescomp**.

A **atualização dos equipamentos** destinados às atividades pedagógicas deve partir das discussões dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE), as quais devem ser aprovadas na sequência pelo Departamento e Centro de Ensino, respeitadas as condições orçamentárias.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1751
Mov. 29

12 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Neste eixo apresenta-se a estrutura e funcionamento da Comissão Própria de Avaliação (CPA

12.1 Comissão Própria de Avaliação (CPA)

A Lei 10.861, de 14 de abril de 2004 implantou o **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes)**, constituindo-se como instrumento para o planejamento da gestão e do desenvolvimento da educação, em articulação com as diretrizes da **Comissão Nacional da Educação Superior (Conaes)**. Segundo a legislação, a avaliação institucional está pautada em um sistema global e integrado constituído pela autoavaliação, pela avaliação externa e pelo **Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade)**.

A avaliação institucional, portanto, é uma necessidade permanente não só pela exigência legal do Sinaes, mas pela possibilidade de contribuir com as Instituições de Ensino Superior (IES) no que tange à melhoria da qualidade do ensino e ao cumprimento do seu papel científico e sociopolítico.

Visando à condução das ações de autoavaliação propostas pela Lei do Sinaes, em janeiro de 2005 na UEM, o Conselho Universitário (COU), por meio da **Resolução nº 001/2005-COU**, regulamentou a criação e a composição da **Comissão Própria de Avaliação da UEM (CPA).** O processo de eleição dos membros ocorreu em novembro de 2005. A **Portaria nº 1.193/2005-GRE** nomeou os membros para a composição da primeira CPA da UEM.

A CPA da UEM foi constituída com o objetivo de desenvolver, sistematicamente, as avaliações internas, de modo a ter consonância com os objetivos propostos pelo Sinaes e com o sistema de avaliação da educação superior proposto no Estado do Paraná, representado pela **Comissão Especial de Avaliação da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino do Paraná (CEA)**.

Apesar das dificuldades a que uma instituição pública do porte como o da UEM está frequentemente exposta, como carência de recursos materiais, estruturais e humanos, a CPA tem buscando manter um processo permanente de autoavaliação institucional em conformidade com padrões de qualidade capaz de fornecer elementos para subsidiar a gestão institucional.

Ao longo de sua existência, a CPA buscou sistematizar um processo contínuo de avaliação interna assegurado pela **Proposta de Autoavaliação** aprovada por meio **da Resolução n.º 015/2006-COU**:

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1752
Mov. 29

“No horizonte da Proposta de Avaliação Institucional da UEM está o propósito de tornar a prática da avaliação institucional uma ação norteadora na tomada de decisões, gerando reflexão permanente das ações da Universidade. Pretende-se, assim, fortalecer as relações da Universidade com a sociedade civil, enfatizando que a tarefa da avaliação na UEM é de caráter globalizante e interativo (1º Relatório de Autoavaliação da UEM, p. 255).”

Para as IES federais e privadas, o resultado desse processo é encaminhado ao Ministério da Educação (MEC) sob a forma de Relatório de Autoavaliação Institucional. A periodicidade e o prazo dos Relatórios de Autoavaliação foram determinados, respectivamente pela Portaria Normativa n.º 40 (2007) e pela Nota Técnica Inep/Daes/Conaes n.º 065/2014

No Paraná, as IES públicas seguem um sistema de avaliação próprio, o Sistema Estadual de Avaliação da Educação Superior (Seaes), sob a competência do Conselho Estadual de Educação (CEE/PR) e da Comissão Especial de Avaliação do Estado (CEA), vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti), não tendo a obrigatoriedade de submissão do relatório de autoavaliação institucional ao MEC.

A **Deliberação n.º 01/2017-CEE/PR** fixou normas para as Instituições de Educação Superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispôs sobre o exercício das funções de regulação (autorização de funcionamento de cursos; credenciamento e recredenciamento de instituições; reconhecimento e renovação do reconhecimento de cursos de graduação), supervisão e avaliação das instituições e de seus cursos. A regulação acontece por meio de procedimentos e atos legais, quais sejam: a IES apresenta solicitação, devidamente fundamentada, referente ao ato regulatório, à Seti; que analisa os documentos apresentados e emite informação técnica. A Câmara de Educação Superior (CES) ou o Conselho Pleno (CP) do CEE/PR procede à análise e emissão de Parecer, nos termos da legislação vigente. Nos casos de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, a Seti emite Resolução. Já para o credenciamento e recredenciamento de instituição e de autorização de funcionamento de curso, há a publicação de Decreto do Governador do Estado. Para instruir os processos dos atos regulatórios, cabe à Seti constituir a Comissão de Avaliação Externa, composta por avaliadores de comprovada experiência acadêmica, para visita *in loco* e emissão de relatório avaliativo.

Embora integre o Seaes, a UEM prevê que o seu Relatório de Autoavaliação, em suas diversas etapas, consubstanciadas em relatórios parciais e final, deve ser submetido ao CEE/PR, à CEA/Seti e à Conaes/Inep/MEC.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1753
Mov. 29

12.1.1 Composição da CPA

Atualmente regulamentada pela **Resolução n.º 015/2013-COU**, a CPA tem a seguinte composição: sete docentes, indicados em processo próprio, sendo um de cada Centro de Ensino; três agentes universitários, eleitos por seus pares em processo próprio; dois discentes indicados pelo Diretório Central de Estudantes em processo próprio; dois representantes da sociedade civil organizada, sendo um indicado pela Associação Comercial e Industrial de Maringá (ACIM) e um indicado pelo Sindicado dos trabalhadores em estabelecimentos de ensino de Maringá (Sinteemar). A **Portaria n.º 056/2018-GRE** nomeia os membros da CPA para cumprir o mandato de janeiro de 2018 a dezembro de 2019.

12.1.2 Relatórios da CPA e Políticas Desenvolvidas de Diagnóstico/Avaliação

O **processo avaliativo da UEM** é realizado permanentemente, desde 2006, por meio de instrumentos de avaliação *on-line*, desenvolvidos por analistas do Núcleo de Processamento de Dados (NPD) da UEM e aplicados em ciclos, ou adotando instrumentos desenvolvidos sob demanda para atender aos setores da universidade. Os dados em cada ciclo de avaliação são compilados, analisados e apresentados em relatórios.

A cada três anos, fechando o ciclo avaliativo, são elaborados os **Relatórios de Autoavaliação da UEM**, sendo que o 1º Relatório de Autoavaliação da UEM foi apresentado em Março de 2007, com dados referentes ao ano de 2006; o 2º Relatório de Autoavaliação da UEM foi apresentado em Abril de 2011 com dados dos anos de 2008 a 2010; o 3º Relatório de Autoavaliação da UEM foi apresentado em Julho de 2013 com dados obtidos em 2011 e 2012; o 4º Relatório de Autoavaliação da UEM foi apresentado em Junho de 2019 com dados obtidos em 2013 e 2018. o 4º Relatório de Autoavaliação da UEM está previsto para 2018, com dados de 2013 a 2018. O 5.º Relatório de Autoavaliação da UEM tem previsão de divulgação em 2025 com dados referentes aos anos de 2019 a 2023.

12.1.2.1 Instrumentos de Avaliação e Cronograma de Aplicação

Atualmente a CPA se dedica a aplicar instrumentos à comunidade interna e externa. Os instrumentos internos são aplicados aos Docentes, Discentes de Graduação e Pós-graduação e aos Agentes Administrativos. Alguns instrumentos específicos são desenvolvidos sob demanda para auxiliar na tomada decisão e no desenvolvimento de ações da própria instituição. Nesse sentido, podemos citar a consulta aos professores e alunos sobre a Internacionalização, a adoção do Ensino Emergencial no

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1754
Mov. 29

período da pandemia do Covid-19 e no acompanhamento de suspeitos ou contaminados pelo Coronavírus.

O Instrumento de Avaliação pelo Discente, instrumento aplicado de forma on-line, é revisado e implantado aplicado anualmente no início de cada ano letivo. Até 2017, o discente avaliava as disciplinas cursadas no ano letivo anterior. A partir de 2018, a CPA realizou alterações no processo de avaliação, tornando possível o aluno avaliar as disciplinas durante o próprio ano letivo.

O Instrumento de Avaliação pelo Formando, instrumento on-line, é aplicado anualmente até 2017 em meados de cada ano letivo, para avaliação das disciplinas cursadas no ano da sua formatura. A partir de 2018, com as alterações realizadas pela CPA no processo de avaliação, este instrumento tornou-se dispensável, pois todos os alunos passaram a avaliar as o ano em curso.

O Instrumento de Avaliação pelo Coordenador, consiste em disponibilizar um formulário em um instrumento de avaliação em formato de roteiro, em arquivo word, enviado por e-mail a todos os coordenadores de Conselho Acadêmico dos cursos de graduação, para que cada coordenador apresente uma análise dos resultados da avaliação realizada pelos discentes do curso sob sua coordenação, com a indicação dos devidos encaminhamentos realizados mediante as demandas.

O Instrumento de Avaliação pelo Docente e o Instrumento de Avaliação pelo Agente Universitário, instrumentos on-line, são aplicados a cada três anos, por meio dos quais os servidores da UEM, a cada ciclo, avaliam a instituição em relação à infraestrutura, aos aspectos didático-pedagógicos dos cursos, à gestão, ao clima organizacional, aos serviços prestados, dentre outros aspectos.

O Instrumento de Avaliação por Comissões Setoriais, formulário instrumento em Excel, aplicado em 2006, tendo como modelo o instrumento de avaliação de cursos de graduação adotado pelo INEP. Em cada Centro de Ensino, foi instituída uma comissão setorial, simulando comissões externas de visita in loco para avaliação de curso de graduação. Esse instrumento foi substituído pela Autoavaliação do Curso pelo NDE que permitiu antecipar a análise das dimensões do curso de graduação utilizando o material adotado por avaliadores da SETI. O instrumento foi apresentado aos coordenadores na plataforma do *Google Suite* permitindo o trabalho colaborativo dos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE).

O Instrumento de Avaliação pela Comunidade Externa, aplicado em 2006, por meio de uma pesquisa de campo coordenada por um professor do Departamento de Estatística da UEM. Nessa ocasião, a comunidade externa teve a oportunidade de avaliar a UEM em diferentes aspectos e serviços oferecidos.

Meta-Avaliação, pesquisa realizada em 2008, utilizando um formulário do *Google Docs*, por meio do qual a comunidade interna pode avaliar o processo de autoavaliação institucional.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1755
Mov. 29

Em 2017, os instrumentos de avaliação de todos os segmentos foram revisados e organizados em tópicos, correspondentes aos eixos que contemplam as dez dimensões dispostas no Art. 3º da Lei N 10.861, que institui o SINAES. No fim de 2017, o NPD desenvolveu um novo sistema totalmente disponível na web reprogramou o sistema operacional utilizado a para a realização da autoavaliação, potenciando objetivando potencializar tanto a aplicação dos questionários, como a geração de relatórios e o acesso por diferentes dispositivos (desktop, celulares e tablets).

Quadro 16. Eixos e Dimensões

Eixos	**Dimensões**
Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional	Dimensão 8: Planejamento e Avaliação
Eixo 2: Desenvolvimento Institucional	Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição
Eixo 3: Políticas Acadêmicas	Dimensão 2: Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade Dimensão 9: Política de Atendimento aos Discentes
Eixo 4: Políticas de Gestão	Dimensão 5: Políticas de Pessoal Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira
Eixo 5: Infraestrutura Física	Dimensão 7: Infraestrutura Física

Nessa perspectiva, na UEM, a **Autoavaliação Institucional** tem o propósito de se firmar como instrumento orientador das decisões e das principais ações da instituição.

A **aplicação dos instrumentos de avaliação** na UEM segue a periodicidade estabelecida na proposta de autoavaliação. No **segmento dos discentes**, os alunos participam de forma espontânea, respondendo, anualmente o instrumento de avaliação pelo discente. No **segmento dos docentes e dos agentes universitários**, estes respondem à avaliação a cada três anos, no final de cada 'ciclo avaliativo'. Os instrumentos de avaliação, para esses segmentos, são desenvolvidos em formulários *on-line*, definidos em calendários próprios.

A **divulgação dos calendários da avaliação**, bem como das informações pertinentes para que o processo aconteça, é amplamente apresentada pelos meios de comunicação da UEM (Rádio e TV universitárias, e homepage da UEM), divulgadas por meio de cartazes afixados nos setores da instituição em todos os *Campi*, e são enviados e-mails para todas as secretarias administrativas da UEM e para todos os e-mails pessoais do público alvo em cada período.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1756
Mov. 29

Finalizado o prazo de aplicação dos instrumentos de avaliação, os seus resultados são analisados e organizados sob a forma de relatórios específicos.

Os **resultados da avaliação** realizada pelos alunos são enviados, em formato de relatórios por curso, aos coordenadores do conselho acadêmico de cada curso de graduação. Nesse momento, por meio de um roteiro dirigido, o coordenador tem a oportunidade de exprimir a sua opinião sobre a avaliação realizada pelos alunos do seu curso, apontando inclusive, providências e/ou ações realizadas ou previstas frente às questões apontadas pelos discentes na avaliação. Ainda dentro da avaliação pelo discente, há uma parte específica do instrumento onde o aluno avalia, individualmente, cada professor que ministrou disciplina(s) naquele período. Esta avaliação também é enviada para o coordenador do conselho acadêmico de cada curso, e, o coordenador tem, nesse momento, a oportunidade de conhecer o desempenho dos professores que ministram aulas para os alunos do curso, incentivando as práticas pedagógicas que se mostram bem avaliadas, e corrigindo as práticas que, por ventura, apresentem desempenho com avaliação não satisfatória perante os alunos.

Os **resultados da avaliação pelo discente**, juntamente com a avaliação feita pelos coordenadores de curso sobre a avaliação dos discentes, excetuando as avaliações nominais por professor, compõem parte importante do **Relatório de Autoavaliação** em cada ciclo avaliativo.

A **avaliação realizada pelos servidores docentes e agentes universitários** tem seus resultados compilados em relatórios específicos e, também, integram o **Relatório de Autoavaliação** em cada período.

Informações relevantes da instituição, como as ações executadas/prestadas nos diferentes setores/serviços, são, igualmente, inseridas no Relatório de Autoavaliação. Ao **final de cada ciclo avaliativo**, por meio de um ofício circular, a CPA convida a todos os setores da universidade, campus sede e extensões, a enviarem para a CPA relatórios dirigidos onde conste: a) as ações planejadas e as ações desenvolvidas pelo setor; b) as dificuldades/deficiências enfrentadas; c) os pontos positivos/oportunidades e d) as melhorias realizadas. Estas informações são transcritas *ipsis litteris* para o **Relatório Final**.

O **Relatório de Autoavaliação**, portanto, é composto pelo conjunto de informações provenientes dos instrumentos de avaliação aplicados, dos relatórios advindos dos setores da universidade e da sua base de dados. A CPA elabora um Relatório de Autoavaliação no final de cada ciclo avaliativo, que é encaminhado para apreciação do Conselho Universitário da UEM (COU). Após a homologação por esse Conselho, o Relatório, na íntegra, é divulgado para a comunidade universitária e publicado nos meios de comunicação da UEM e na página da CPA, www.cpa.uem.br.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1757
Mov. 29

12.1.2.2 Principais Atividades Desenvolvidas pela CPA

A CPA é responsável por coordenar e articular as diversas ações de avaliação desenvolvida na UEM, bem como, servir de subsídio para as ações de regulação da instituição. Constituída como uma Comissão distinta da Administração Central, a CPA tem avançado na direção de consolidar a cultura de avaliação na UEM buscando promover a reflexão sobre a avaliação em seu planejamento, sua execução e projeção de ações futuras.

Dentre as principais atividades desenvolvidas pela CPA, perseguindo objetivos e princípios, destacam-se:

- Discussões permanentes e periódicas com a Reitoria e Pró-Reitorias sobre a importância da avaliação institucional, em um processo contínuo de sensibilização da comunidade universitária;
- Apoio aos professores para a efetiva participação no sistema de avaliação Sinaes e Seaes;
- Participação no processo avaliativo nas visitas in loco de reconhecimento dos cursos de graduação por meio do acompanhamento de processos de Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento dos cursos de graduação;
- Divulgação por meio de documentos impressos e eletrônicos à comunidade universitária de todo o processo avaliativo em curso;
- Participação na Comissão Especial de Avaliação da Seti, no trabalho de acompanhamento dos acordos com o Sinaes/Inep, na implantação do Sistema de Avaliação da Educação Superior das Instituições de Ensino Superior Públicas do Estado do Paraná (Seaes), dentre outras demandas;
- Elaboração e aplicação de instrumentos de avaliação interna (pelo docente, pelo técnico-administrativo, pelo discente) e externa (pela comunidade externa);
- Readequação dos instrumentos de avaliação que foram melhorados tanto em sua estrutura quanto na interface, melhorando o preenchimento e trazendo benefícios para a CPA e para a comunidade universitária;
- Solicitação ao coordenador de curso de graduação de análise dos resultados da avaliação discente com a indicação de ações adotadas em relação aos resultados apresentados na avaliação Discente;
- Elaboração dos Relatórios de Autoavaliação da UEM, em cumprimento às exigências legais;
- Divulgação e discussão dos resultados da Autoavaliação com a comunidade interna;

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1758
Mov. 29

- Elaboração e envio aos respectivos setores, de síntese da avaliação discente sobre a infraestrutura, incluindo questões abertas, organizadas de acordo com cada Centro de Ensino;
- Compilação das informações sobre os encaminhamentos dados pelos Centros de Ensino em relação às reivindicações apresentadas pelos discentes nas avaliações realizadas;
- Interação com diversos setores da universidade visando a integração na base de dados de maneira a facilitar o acesso às informações necessárias ao processo de avaliação;
- Participação efetiva na Comissão para a Elaboração do Relatório para o Recredenciamento Institucional;
- Participação no Comitê de Tecnologia da Informação da UEM;
- Participação na Política Institucional de Acompanhamento dos Egressos;
- Interação com professor e alunos do Departamento de Ciência da Computação visando o desenvolvimento de instrumentos de avaliação e plataforma específica para Egressos;
- Participação no Fórum Permanente das Licenciaturas da UEM.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1759
Mov. 29

13 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

13.1 Recursos e Sustentabilidade Financeira

A UEM como universidade pública estadual tem sua sustentabilidade financeira fundamentada no repasse de recursos do Estado do Paraná, estatuído nos artigos 180 e 181 da constituição do Estado, a lei de Diretriz Orçamentária e a lei Orçamentária Anual. Em 2021 foi promulgada a Lei Geral das Universidades do Estado do Paraná, a qual especifica parâmetros para o financiamento e distribuição de recursos entre as universidades do Estado do Paraná. Em conjunto, elas garantem a manutenção do orçamento para pagamento de pessoal e despesas de custeio. Além disso, as legislações estaduais e federais asseguram a UEM a captação de recursos de outras fontes e geração de recursos próprios, possibilitando a complementação orçamentárias para outras despesas correntes e a realização de projetos para pesquisa, extensão e ensino.

A UEM possui **Políticas para Captação de Recursos**, desempenhadas por meio da **Diretoria de Projetos e Convênios**, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional. A alocação dos recursos é competência da Diretoria de Orçamento e Planejamento (Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional) e o controle da execução financeira é competência da **Diretoria de Contabilidade e Finanças**, vinculada à Pró-Reitoria de Administração.

14.1.1 Convênios

A Pró-Reitoria de Planejamento de Desenvolvimento Institucional, em 2018 ainda denominada **Assessoria de Planejamento**, diretamente vinculada à Reitoria, é responsável pelo planejamento global da instituição, pelo acompanhamento e viabilização de convênios e de projetos de captação de recursos, bem como pela coordenação do orçamento. A **Diretoria de Projetos e Convênios (DPC)** tem por atribuições:

- Prestar assessoria às unidades da universidade na elaboração de captação de recursos;
- Promover a divulgação de Editais e Chamadas de Projetos das diversas Agências de Fomento;
- Elaborar minutas de Termos de Cooperação, Convênios e Aditivos, cadastrando a parceria de acordo com a natureza da atividade, levando-se em conta as normas internas e legislações vigentes;
- Providenciar os encaminhamentos necessários à análise e deliberação pelo Conselho de Administração para a formalização do Instrumento jurídico.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1760
Mov. 29

A UEM tem melhorado a **captação de recursos** provenientes de convênios em todas as esferas: Federal, Estadual, Municipal e privadas. Em 2018 foram realizados convênios e termos de cooperação nas modalidades: cooperação ampla, cooperação financeira, cooperação técnica, cooperação técnica financeira, prestação de serviço, termo de compromisso e termos de adesão. O Quadro 17 demonstra os Convênios realizados entre 2018 e 2022.

Quadro 17. Convênios

Órgão	2018	2019	2020	2021	2022
Privada sem Fins Lucrativos	98	69	38	31	32
Privada com Fins Lucrativos	15	16	16	16	18
Organismos Governamentais	0	0	0	0	0
Municipais	21	16	7	10	12
Estaduais	164	107	95	129	123
Federais	80	57	34	28	27
Total	**378**	**265**	**190**	**214**	**212**

Fonte: PLD/DPC, 2023.

13.1.2 Finanças

Cabe à **Pró-Reitoria de Administração (PAD),** planejar, coordenar, executar, orientar e controlar as atividades relativas a material, patrimônio, finanças e contabilidade, orçamento, processamento de dados, etc., com fulcro nos pontos fundamentais do Plano de Ação da Universidade Pública e Competente.

No site da PAD estão disponíveis as prestações de contas (www.pad.uem.br):

- Balancetes e Demonstrativos Contábeis
- A PAD divulga publicamente informações sobre a execução orçamentária e as finanças da UEM.
- Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado

Estão disponibilizadas informações sobre a aprovação e situação dos processos.

A **Prestação de Contas Anual** da UEM, referente ao exercício de 2018 foi aprovada, apontando Regularidade das Contas, conforme Acórdão Nº 2012/20, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1761
Mov. 29

A **Prestação de Contas Anual** da UEM, referente ao exercício de 2019 foi aprovada, apontando Regularidade das Contas com Recomendações, conforme Acórdão Nº 298/21, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A **Prestação de Contas Anual** da UEM, referente ao exercício de 2020 foi aprovada, apontando Regularidade das Contas com Recomendações, conforme Acórdão Nº 892/21, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A **Prestação de Contas Anual** da UEM, referente ao exercício de 2021 foi aprovada, apontando Regularidade das Contas com Ressalvas, conforme Acórdão Nº 3213/22, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A **Prestação de Contas Anual** da UEM, referente ao exercício de 2022 foi aprovada, apontando Regularidade das Contas, conforme Acórdão Nº 3148/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1762
Mov. 29

14 PROCESSO DE MONITORAMENTO, CONTROLE E REVISÃO DO PDI

14.1 Avaliação da Taxa de Sucesso

A avaliação do atingimento dos objetivos planejados é realizada anualmente, sendo avaliado o ano anterior em comparação do valor planejado com o valor realizado. Porém, como cada uma das ações possui indicador próprio e com variados índices de grandeza, não é possível avaliar a execução da meta de forma linear. Uma mesma meta pode ter ações que envolvam recursos na casa de unidades, outras na casa de dezenas, centenas e até milhares, por exemplo:

- Contratar Professor: 10 professores;
- Comprar Livros: 200 livros; e
- Ampliar Infraestrutura: 1.000m^2.

Para resolver esse problema optou-se por calcular os valores de forma relativa e não absoluta, dessa forma:

- Contratar Professor:
  - Previsto: 10 professores;
  - Executado: 5 professores;
  - Taxa de sucesso: 50%.
- Comprar Livros:
  - Previsto: 200 livros;
  - Executado: 200 livros;
  - Taxa de sucesso: 100%.
- Ampliar Infraestrutura:
  - Previsto: 1.000 m^2;
  - Executado: 500 m^2;
  - Taxa de sucesso: 50%.

Com base no exemplo anterior, a taxa de sucesso da execução da meta no período da avaliação seria encontrada pela seguinte equação:

$$Meta(tx) = \frac{\sum_{i=1}^{n} \left(\frac{E_i}{P_i} \right)}{n}$$

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1763
Mov. 29

Sendo:

Meta (*tx*): taxa de sucesso da meta no período

E: valor executado;

P: valor previsto;

n: quantidade de ações

Usando os valores do exemplo anterior:

$$Meta(tx) = \frac{\sum_{i=1}^{n}\left(\frac{E_i}{P_i}\right)}{3} = \frac{\left(\frac{5}{10}\right)+\left(\frac{200}{200}\right)+\left(\frac{500}{1000}\right)}{3} = 0{,}666667 = 67\%$$

Casos de Execuções não Previstas

Alguns desvios no planejamento podem ocorrer tanto de forma positiva como de forma negativa. Da mesma forma que um contingenciamento financeiro pode fazer com que a unidade compre apenas metade dos livros previstos para aquele período, um convênio firmado com um órgão de fomento pode propiciar a construção de uma edificação em metade do prazo. Porém, como a taxa de sucesso é encontrada na razão *E / P*, uma execução qualquer sobre uma ação não prevista é impossível de ser calculada, já que não há divisão com denominador nulo.

Nos casos em que houve execução de ação sem previsão no período, atribuiu-se a P o mesmo valor de E, resultando na taxa de sucesso de 100% para aquela ação.

Equalização de Limite Superior

A execução de ações com valores acima do previsto resultam em taxas de sucesso superiores a 100%. Essas ocorrências podem mascarar valores de outras ações com desempenhos inferiores já que o resultado da meta se dá pela média das ações previstas no período. Para evitar esse tipo de ocorrência, foi definido como limite superior o valor de 100% para as taxas de sucesso de todas as ações avaliadas no período.

14.2 Taxa de Sucesso Global

A taxa de sucesso é o principal resultado do PDI e indica a porcentagem de cumprimento das metas estabelecidas para cada objetivo. A avaliação ocorre em cada ciclo, quando são indicados os valores

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1764
Mov. 29

atingidos no ano anterior para cada objetivo. Assim, as taxas de sucesso apresentadas correspondem aos anos 2018 a 2022, avaliados entre 2019 e 2023, respectivamente.

Para se obter um planejamento consistente e robusto, é importante a participação de todos os setores, o Plano de Desenvolvimento Institucional é uma construção participativa de diversos setores, e a abstenção de alguma unidade administrativa impacta negativamente na taxa de sucesso global. Assim, os resultados se iniciam contextualizando a taxa de participação e na sequência são apresentadas as taxas de sucesso global e por área do PDI.

14.2.1 Índice de participação

O índice de adesão à realização do PDI em 2019 foi de 97,6%, considerando todos os órgãos que realizam o PDI na instituição. Esse índice se manteve acima de 90% até 2022, quando teve uma redução. O quadro 18 traz detalhes da participação dos órgãos por fases, de 2019 a 2023.

Quadro 18. Participação dos setores no PDI nos anos 2019, 2020, 2021 e 2022.

		2019	2020	2021	2022	2023
Fase 1	Reitoria, Pró-Reitorias e órgãos suplementares	95,0%	94,7%	78,9%	89,5%	61,1%
Fase 2	Centros de Ensino e Campi Regionais	100,0%	100,0%	100,0%	71,4%	73,3%
Fase 3	Departamentos	98,1%	100,0%	96,2%	75,0%	78,8%
Taxa de sucesso global		**97,6%**	**98,8%**	**92,9%**	**77,6%**	**71,1%**

O Quadro 19 traça um comparativo da porcentagem de participação dos órgãos da universidade no PDI para o ciclo anterior (2015 a 2018). A participação dos setores atingiu a média de 82,1% em 2018 e consequentemente ainda 17,9% do total de órgãos institucionais deixaram de realizar o planejamento. A figura 19 mostra a evolução da participação desde 2015 até 2023. Como pode ser observado, houve um aumento substancial da participação geral, nos últimos anos, com os maiores índices sendo atingidos em 2019 e 2020.

Quadro 19. Comparação da participação com anos anteriores.

		2015	2016	2017	2018
Fase 1	Reitoria, Pró-Reitorias e órgãos suplementares	53,4%	46,7%	43,4%	77,8%
Fase 2	Centros de Ensino e Campi Regionais	53,6%	38,1%	53,6%	86,7%
Fase 3	Departamentos	63,3%	53,3%	84,0%	82,4%
Taxa de sucesso global		**59,7%**	**49,3%**	**71,0%**	**82,1%**

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1765
Mov. 29

Figura 19. Participação dos setores de 2015 a 2023.

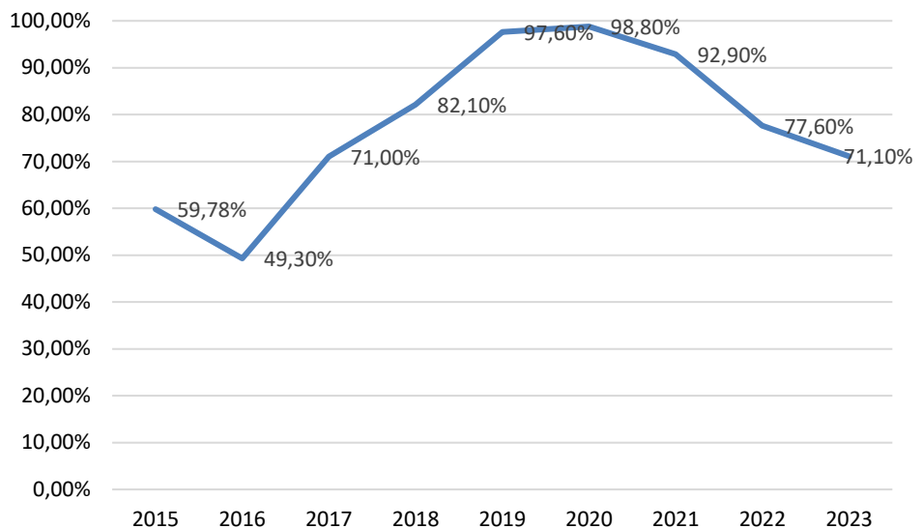

O bom resultado da participação dos setores pode ter sido influenciado pela alteração da metodologia do PDI, pelo desenvolvimento do novo sistema e pelo protocolo de realização do planejamento em 2019 que incluiu a criação do *website* do PDI (www.uem.br/pdi), apresentações expositivas nas reuniões de CI dos Centros de Ensino, encaminhamento frequente de e-mails aos responsáveis, criação de tutoriais, atendimento por telefone e e-mails. Em contrapartida, em 2019 houve prazo limitado para a execução do planejamento (mesmo considerando a prorrogação) e o período do ano em que ocorreu a abertura do sistema, culminando com o final do ano letivo e período de férias.

A partir de 2020, o cronograma do PDI foi expandido, permitindo um período de 4 semanas mínimo em cada fase do planejamento. Em 2022 houve uma antecipação do PDI para o primeiro semestre do ano letivo. Essa alteração ocorreu por recomendação técnica a partir da estrutura da própria metodologia do PDI que divide o planejamento em três instâncias: avaliação do ano anterior, ajustes no ano corrente e planejamento para os próximos 4 anos. Desta forma, o planejamento compreende o ciclo de 5 anos. No entanto, quando o planejamento é realizado próximo ao fim do ano, o planejamento para o ano corrente acaba se tornando apenas uma constatação do que já foi realizado. Por isso, é recomendado que o ciclo do PDI seja realizado no primeiro semestre. Por motivos técnicos da preparação e ajustes do software do PDI, devido à equipe reduzida, a antecipação apenas foi possível em 2022.

É importante salientar que a participação dos órgãos é decisiva para o aumento da taxa de sucesso dos objetivos do PDI, pois a não participação causa impacto no resultado final. Para o ano de 2018, se forem excluídos os órgãos que não realizaram o planejamento, a taxa de sucesso média sobe para 28,4%, por exemplo.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1766
Mov. 29

Para aumentar a transparência e facilitar o acompanhamento do preenchimento do sistema por toda a comunidade, foi criada uma página de metadados, publicada na página do PDI, com o detalhamento dos setores que realizam o planejamento no ciclo vigente em tempo real (http://www.uem.br/pdi/metadados).

14.2.2 Taxa de sucesso global e por eixo temático

A taxa de sucesso é obtida pela análise dos resultados alcançados no ano anterior ao ciclo de avaliação, portanto, para o ciclo avaliativo de 2019 a 2023, as taxas de sucesso são representativas dos anos de 2018 a 2022.

A taxa de sucesso global das atividades realizadas para o planejamento de 2018 a 2022 está apresentada no quadro 20. A nova metodologia do PDI criada pela resolução 028/2018-COU estabeleceu a existência de 10 **eixos temáticos** norteadores e transversais para o planejamento institucional. Cada objetivo pode estar relacionado a mais de um eixo temático.

Quadro 20. Taxa de sucesso global e por eixo temático [2018-2022].

Eixos temáticos	2018	2019	2020	2021	2022
Agilização dos Serviços Internos	49,10%	40,38%	31,28%	41,25%	63,59%
Consolidação da Extensão e Cultura	52,69%	46,69%	37,32%	47,50%	44,94%
Consolidação da Graduação	58,82%	49,99%	41,83%	55,17%	50,19%
Consolidação da Pós-Graduação Stricto Sensu	57,78%	51,95%	46,18%	51,67%	62,51%
Consolidação da UEM como Instituição de Pesquisa	58,33%	52,71%	46,90%	52,45%	60,00%
Interação com a Sociedade Civil e o Mercado	57,43%	51,22%	44,42%	53,47%	60,53%
Internacionalização do Ensino e da Pesquisa	57,42%	51,98%	47,19%	54,00%	60,92%
Racionalização da Gestão e da Estrutura Organizacional	46,51%	38,80%	31,81%	46,48%	62,40%
Recomposição dos Quadros Docente e de Agentes Universitários	49,25%	44,46%	35,49%	41,06%	52,02%
Sustentabilidade e Responsabilidade Social	58,72%	52,48%	45,49%	53,75%	49,77%
Taxa de sucesso global	**60,61%**	**54,71%**	**46,87%**	**56,06%**	**60,97%**

Para o ano de 2018 (avaliado em 2019) foi de 60,61%. Esse valor foi maior em comparação com o período anterior (2017), que foi de 45,6%. Em 2019, a taxa de sucesso foi de 54,71%, em 2020 houve uma redução para 46,87%, e em 2021 e 2022 subiu para 56,06% e 60,97%. respectivamente.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1767
Mov. 29

A Figura 20 mostra os eixos temáticos e a taxa de sucesso geral do PDI por cada eixo. É importante considerar que os objetivos existentes no sistema foram analisados e classificados de acordo com os eixos temáticos, mas para o planejamento de 2018 a nova metodologia do PDI ainda não estava vigente, sendo assim, não foram considerados pelos setores ao realizar o planejamento.

Em 2018, a maior taxa de sucesso foi encontrada no eixo consolidação da graduação (54,9%) e a menor taxa de sucesso foi no eixo temático Racionalização da Gestão e da Estrutura (41,8%). Em 2019, o eixo temático com maior taxa de sucesso foi Consolidação da UEM Como Instituição de Pesquisa e a menor taxa ocorreu no eixo Racionalização da Gestão e da Estrutura Organizacional (38,8%). Em 2020, o eixo temático com maior taxa de sucesso foi Internacionalização do Ensino e da Pesquisa (47,19%) e o menor foi Agilização dos Serviços Internos (31,28%). Em 2021, o eixo temático com maior taxa de sucesso foi Consolidação da Graduação, com 55,17% e o menor foi Recomposição dos Quadros Docentes e de Agentes Universitários. Em 2022, o eixo temático com a maior taxa de sucesso foi Consolidação da Graduação com 62,51% e o menor foi Agilização dos Serviços Internos com 44,94%

Figura 20. Taxa Percentual de sucesso global e por eixo temático [2018-2021].

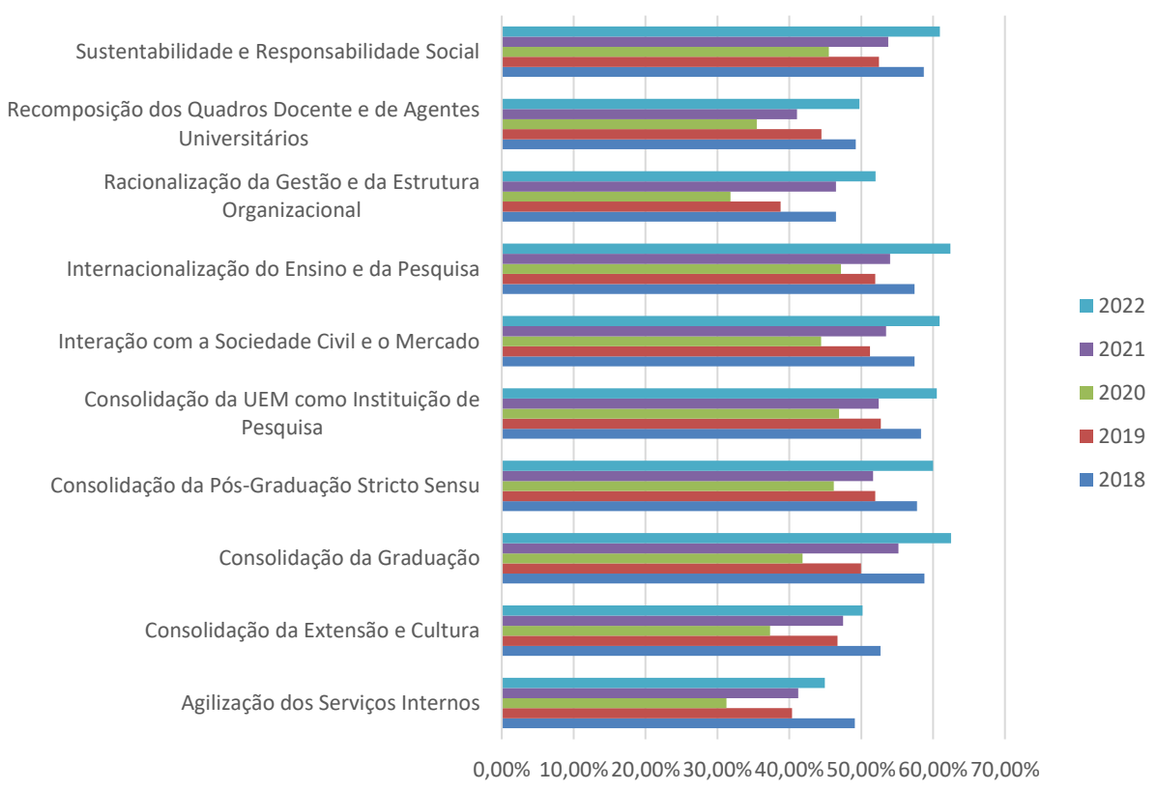

A taxa de sucesso por unidade administrativa pode ser encontrada no Anexo B.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1768
Mov. 29

14.2.3 Taxa de sucesso por área

As taxas de sucesso do planejamento dos anos 2018 a 2022 foram avaliadas de 2019 a 2023, respectivamente, e estão apresentadas no quadro 21. A área que obteve a maior taxa de sucesso foi Pesquisa entre os anos de 2018 e 2021 foi Pesquisa, sendo passada por Gestão em 2022 e a menor foi Gestão entre os anos de 2018 e 2021 e mudou para Extensão, no ano de 2022.

Quadro 21. Taxa de sucesso das avaliações de 2018 a 2022 por área.

Áreas	2018	2019	2020	2021	2022
Ensino de Graduação e Ensino Básico	64,63%	57,12%	47,39%	62,98%	71,32%
Ensino Pós-graduação	59,58%	50,87%	48,86%	52,99%	59,25%
Pesquisa	68,89%	68,91%	62,42%	63,76%	66,04%
Extensão	63,24%	67,67%	54,63%	58,75%	45,16%
Gestão	46,87%	38,98%	31,35%	42,40%	76,27%
Taxa de sucesso global	**60,61%**	**54,71%**	**46,87%**	**56,06%**	**63,59%**

Na Figura 21 é possível verificar a evolução dos resultados do PDI, nas respectivas áreas, no período de 2014 a 2022.

Figura 21. Evolução da taxa de sucesso de 2014 a 2022 por área.

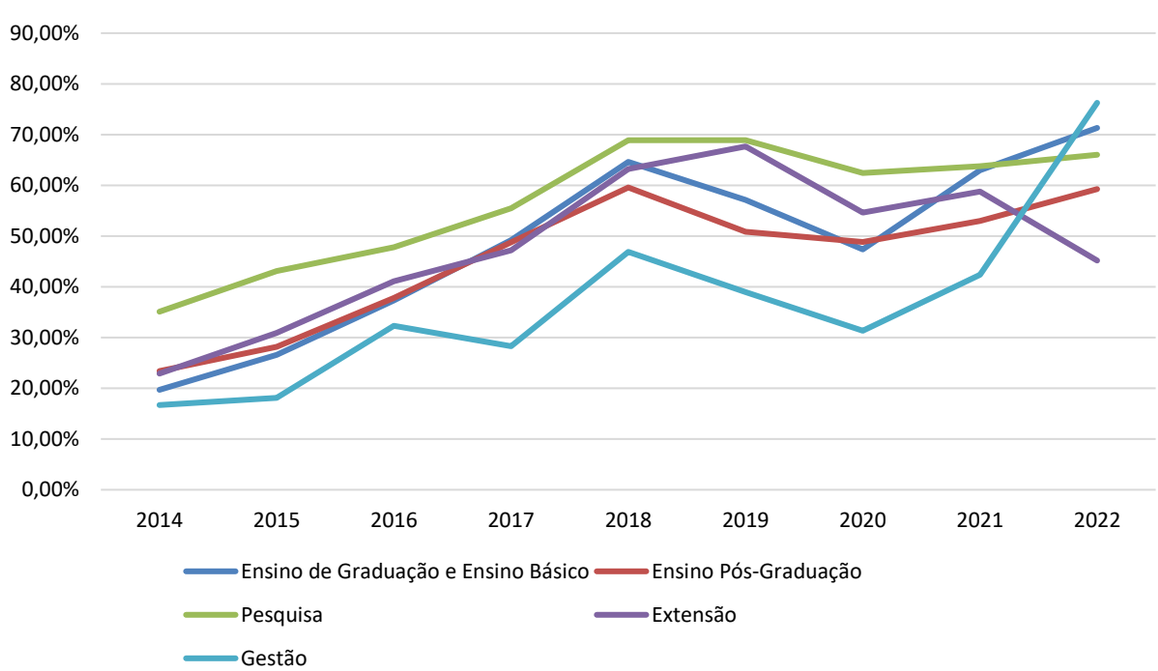

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1769
Mov. 29

De acordo com o gráfico da Figura 21, verifica-se em geral uma tendência de melhoria contínua da taxa de sucesso desde 2014 até 2018, seguida de uma queda em 2019 para as áreas de Ensino de Graduação e Ensino Básico, Ensino de Pós-Graduação e Gestão; em 2020 houve uma queda em todas as áreas, uma recuperação em 2021 e 2022, à exceção de Extensão que caiu em 2022. Nos próximos tópicos são apresentadas, por área, as justificativas para o não atingimento da taxa de sucesso. Ao se observar as justificativas dadas pelos setores para não atingimento dos objetivos fica evidente as principais dificuldades foram: restrições impostas pela pandemia de Covid-19 (2020), conflitos decorrentes de políticas governamentais e recursos financeiros insuficientes. Mesmo com essa queda, as taxas de sucesso continuam superiores aos valores de 2017 em todas as áreas.

A seguir são apresentados os dados da taxa de sucesso por área, sendo incluída em cada área a análise por eixos temáticos, objetivos, produtos e justificativas.

Ensino de Graduação e Ensino Básico

O Quadro 22 e a Figura 22 mostram a taxa de sucesso na área de Ensino de Graduação e Ensino básico por eixo temático para o período analisado. Os objetivos da área de ensino de graduação e ensino básico em 2018 estavam relacionados com 8 eixos temáticos, sendo 5 em 2018, 7 em 2018 e 2019 e 8 em 2020 a 2022. Na figura 22 é possível ver a porcentagem de taxa de sucesso por eixo temático.

Quadro 22. Taxa de sucesso por eixo temático na área Ensino de Graduação e Ensino Básico

Eixos temáticos	2018	2019	2020	2021	2022
Agilização dos Serviços Internos	-	87,25%	29,22%	39,77%	48,37%
Consolidação da Extensão e Cultura	15,38%	43,95%	12,50%	58,14%	49,17%
Consolidação da Graduação	65,57%	57,36%	48,33%	63,25%	71,63%
Consolidação da UEM como Instituição de Pesquisa	-	-	42,86%	100,00%	88,89%
Interação com a Sociedade Civil e o Mercado	26,56%	62,24%	46,89%	77,91%	86,00%
Internacionalização do Ensino e da Pesquisa	38,65%	53,85%	51,83%	75,07%	77,92%
Racionalização da Gestão e da Estrutura Organizacional	-	100,00%	60,17%	86,54%	88,78%
Sustentabilidade e Responsabilidade Social	67,33%	57,30%	46,62%	66,15%	75,07%
Taxa de sucesso global	**64,63%**	**57,12%**	**47,39%**	**62,98%**	**71,32%**

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1770
Mov. 29

Figura 22. Taxa de sucesso por eixo temático na área Ensino de Graduação e Ensino Básico

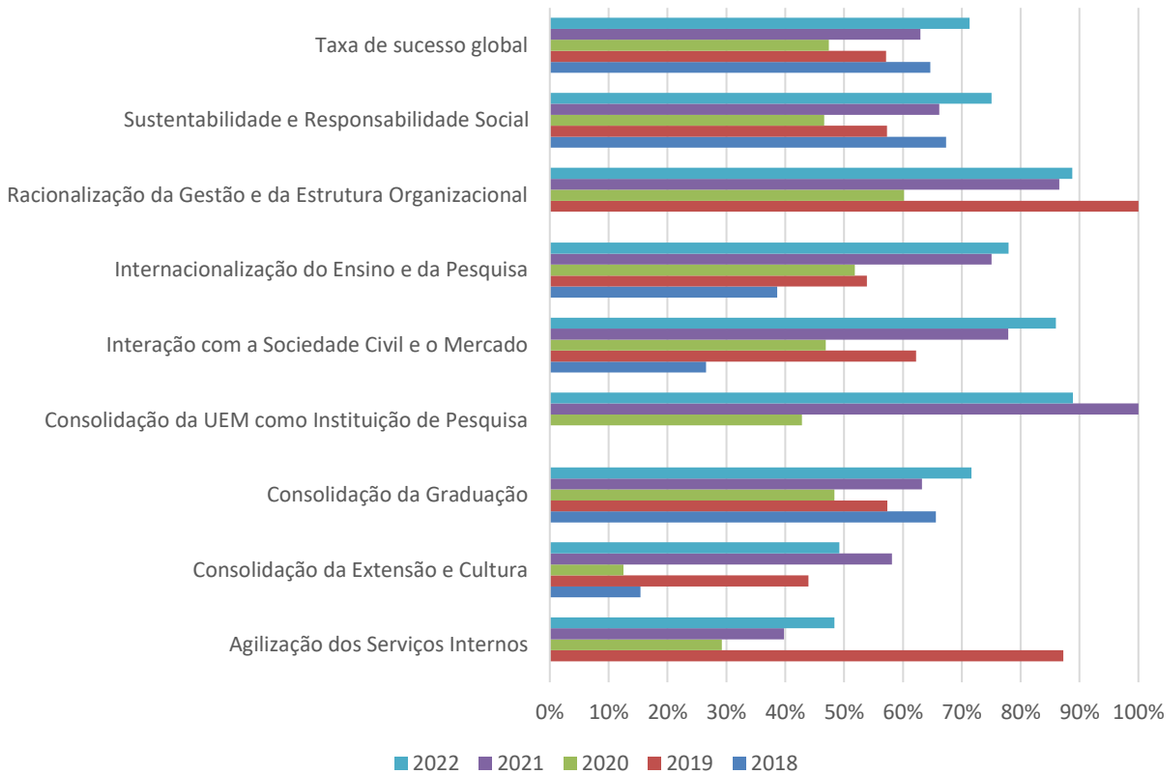

O Quadro 23 apresenta a taxa de sucesso por objetivo planejado no período. A área de Ensino de Graduação e Ensino Básico tem 44 objetivos listados para os anos de 2018 a 2022 e avaliados no ciclo de 2019 a 2023. Esses objetivos foram propostos por 73 unidades administrativas. O quadro 24 mostra a taxa de sucesso por produto para a área de Ensino de Graduação e Ensino Básico.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1771
Mov. 29

Quadro 23. Taxa de sucesso por objetivo na área Ensino de Graduação e Ensino Básico para o período de 2018 a 2022.

	2018	2019	2020	2021	2022	Gráfico
Alterar Número de Vagas em Curso de Graduação	31,25%	48,30%	28,57%	65,52%	64,89%	
Alterar Número de Vagas em Curso de Graduação na Modalidade Educação à Distância (EAD)	-	100,00%	-	60,00%	-	
Alterar Turno de Curso de Graduação	-	-	57,14%	74,36%	54,55%	
Ampliar a mobilidade internacional na graduação	-	-	-	30,00%	36,00%	
Ampliar o acesso à graduação	-	-	-	100,00%	92,86%	
Ampliar Oferta de Atividades da UNATI	18,18%	48,89%	-	61,54%	20,91%	
Ampliar Participação Discente na UNATI	-	75,00%	-	-	25,00%	
Atualizar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC)	-	100,00%	61,35%	85,43%	88,81%	
Atualizar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) na Modalidade Ensino à Distância (EAD)	-	-	-	-	75,00%	
Avaliar Curso de Graduação	81,40%	63,73%	52,38%	66,96%	67,32%	
Avaliar Curso do Ensino Básico	25,00%	-	-	-	-	
Consolidar a competência linguística da comunidade acadêmica para comunicação e educação global na graduação	-	-	-	-	88,24%	
Consolidar Curso de Graduação	38,65%	53,85%	52,11%	75,11%	80,15%	
Consolidar Curso de Graduação na Modalidade Educação à Distância (EAD)	80,00%	60,00%	66,91%	100,00%	55,77%	
Consolidar Curso Técnico de Instrumento Musical	-	-	16,67%	-	-	
Consolidar Grupo de Ensino	57,31%	65,35%	72,00%	64,25%	84,85%	
Consolidar Núcleo de Ensino	52,10%	48,28%	51,85%	36,00%	70,00%	
Consolidar o Ensino Básico	100,00%	75,00%	50,00%	40,00%	80,00%	
Consolidar Programa de Ensino	86,67%	61,23%	65,88%	61,82%	64,20%	
Criar Currículo para o PARFOR - PROFIC	80,77%	100,00%	-	-	100,00%	
Criar Curso de Graduação	2,63%	11,56%	9,05%	38,78%	25,31%	
Criar Curso de Graduação na Modalidade Educação à Distância (EAD)	-	100,00%	100,00%	-	-	
Criar Grupo de Ensino	-	100,00%	5,00%	-	-	

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1772
Mov. 29

Criar Habilitação/Ênfase de Curso de Graduação	-	100,00%	28,57%	81,82%	-
Criar Projeto de Ensino	39,29%	35,64%	47,69%	51,43%	44,12%
Criar Vagas na UNATI	50,00%	31,13%	-	-	50,00%
Diminuir Índice de Evasão de Curso de Graduação	80,49%	69,43%	54,30%	72,31%	79,43%
Diminuir índice de Reprovação/Retenção de Curso de Graduação	74,86%	59,01%	55,36%	66,12%	75,16%
Divulgar e Promover Curso de Graduação	-	74,29%	70,00%	72,35%	90,48%
Extinguir Turno de Curso de Graduação	-	-	100,00%	100,00%	-
Implementar Política de Apoio e Permanência dos Estudantes	-	-	-	-	100,00%
Melhorar a Infraestrutura de Curso de Graduação	-	87,25%	29,22%	39,77%	48,37%
Melhorar a Nota do Conceito Preliminar do Curso (CPC) junto ao INEP/MEC	-	-	100,00%	83,33%	100,00%
Melhorar a Qualidade de Curso de Graduação	66,11%	57,05%	43,14%	49,52%	59,78%
Promover a acessibilidade na graduação	-	-	-	57,14%	80,00%
Promover a inclusão na graduação	-	100,00%	-	80,77%	94,59%
Promover a internacionalização e a educação global do currículo na graduação	-	-	-	83,33%	50,00%
Promover a Internacionalização no campus na graduação	-	-	42,86%	100,00%	88,89%
Promover acesso e divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos produzidos na universidade	-	-	-	60,00%	90,91%
Taxa de sucesso global	**64,63%**	**57,12%**	**47,39%**	**62,98%**	**71,32%**

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1773
Mov. 29

Quadro 24. Taxa de sucesso por produto na área Ensino de Graduação e ensino Básico.

	2018	2019	2020	2021	2022
Aluno da UNATI	-	75,00%	-	-	25,00%
Aluno de Especialização - PROFIC	80,77%	100,00%	-	-	100,00%
Aluno de Graduação	66,11%	57,05%	47,64%	66,19%	72,56%
Aluno de Graduação à Distância	-	100,00%	14,29%	60,00%	-
Aluno de música	-	-	16,67%	-	-
Aluno de pós-graduação	-	75,00%	-	-	94,83%
Aluno PARFOR-PROFIC	80,77%	100,00%	-	-	100,00%
Atividade UNATI	18,18%	48,89%	-	61,54%	20,91%
Comunidade Externa	-	80,00%	70,00%	71,57%	92,22%
Comunidade Interna	-	80,00%	70,00%	70,32%	90,48%
Comunidade Interna-Externa	-	74,29%	58,82%	79,72%	87,97%
Conceito 3 ENADE	66,19%	57,07%	44,41%	50,88%	60,08%
Conceito 4 ENADE	66,19%	57,07%	44,41%	50,88%	60,08%
Conceito 5 ENADE	66,19%	57,07%	44,41%	50,88%	60,08%
Conceito 6 ENADE	66,11%	57,05%	43,14%	49,52%	59,78%
Currículo PARFOR-PROFIC	80,77%	100,00%	-	-	100,00%
Curso de Doutorado	-	100,00%	61,35%	85,43%	88,81%
Curso de Especialização	-	100,00%	60,48%	84,13%	88,42%
Curso de Graduação	41,98%	50,33%	47,36%	74,66%	78,29%
Curso de Graduação à Distância	-	100,00%	61,03%	84,13%	88,42%
Curso de Mestrado	-	100,00%	61,35%	85,43%	88,81%
Curso de música	-	-	16,67%	-	-
Curso do ensino básico	81,25%	33,33%	40,00%	28,57%	80,00%
Ênfase	-	100,00%	28,57%	81,82%	-
Grupo de Ensino	57,31%	66,24%	67,04%	62,68%	84,85%
Infraestrutura	-	87,25%	29,22%	39,77%	48,37%
Mobilidade internacional	-	-	-	30,00%	36,00%
Nota CPC	-	-	100,00%	83,33%	100,00%
Nova Habilitação	-	100,00%	28,57%	81,82%	-
Núcleo de Ensino	52,10%	48,28%	51,85%	36,00%	70,00%
Programa de Ensino	86,67%	57,47%	63,79%	61,82%	64,20%
Projeto de Ensino	39,29%	35,64%	47,69%	51,43%	44,12%
Turno	-	-	62,50%	78,72%	54,55%
Vagas da UNATI	50,00%	31,13%	-	-	50,00%
Vagas em Graduação à Distância	-	100,00%	-	60,00%	-
Vagas na Graduação	31,25%	48,30%	28,57%	65,52%	64,89%
Taxa de Sucesso Global	64,63%	57,12%	47,39%	62,98%	71,32%

A figura 23 mostra as justificativas apresentadas pelos setores para o não atingimento dos objetivos por ano. As justificativas devem ser escolhidas dentre as opções apresentadas cada vez que a meta

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1774
Mov. 29

estabelecida no planejamento não tenha sido cumprida ou quando foi atingida apenas parcialmente (um valor menor que o previsto). Cada setor pode escolher mais de uma justificativa para o mesmo objetivo. Os resultados apontam que os fatores que mais contribuíram para o não cumprimento dos objetivos planejados na área de Ensino de Graduação e Ensino Básico foram: recursos financeiros insuficientes; restrições devido à pandemia de Covid-19 (apenas em 2020 e 2021); conflitos decorrentes de políticas governamentais; recursos humanos insuficientes; recursos financeiros insuficientes e contingenciamento orçamentário.

Figura 23. Justificativas escolhidas pelos setores na área Ensino de Graduação e ensino Básico.

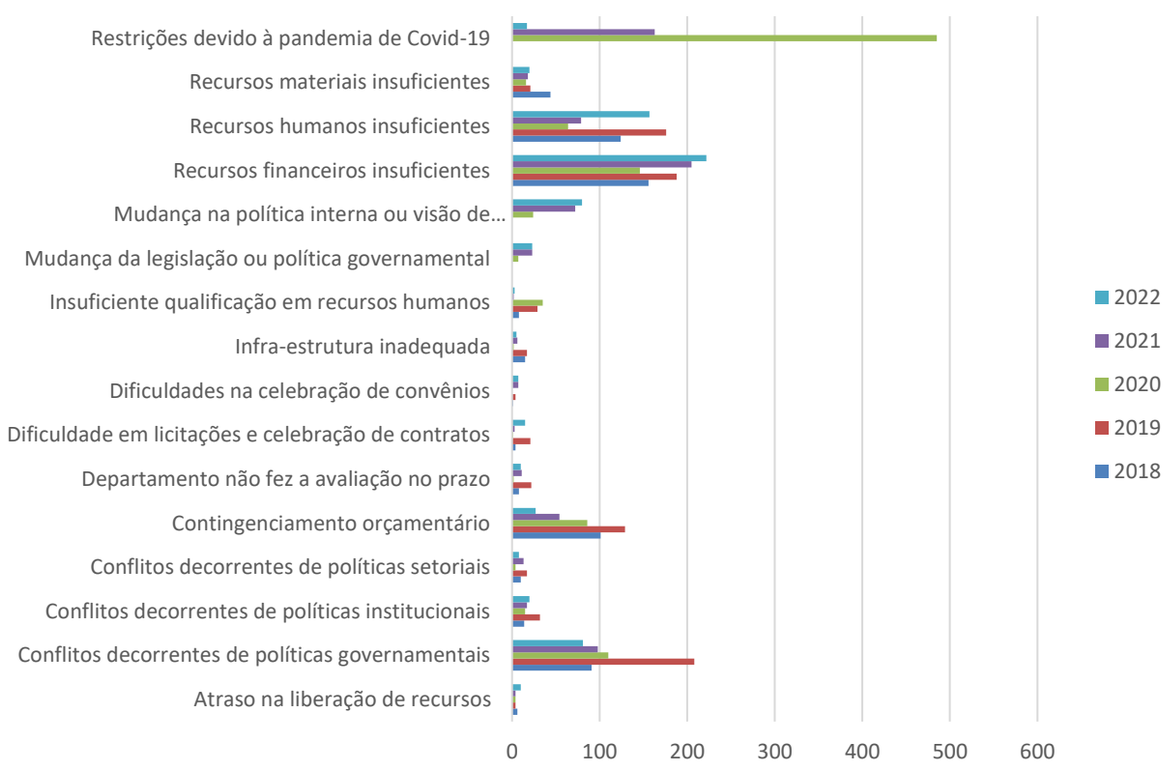

Ensino de Pós-Graduação

O quadro 25 e a figura 24 apresentam a taxa de sucesso para a área Ensino de Pós-Graduação para os anos de 2018 a 2022, avaliados entre 2019 e 2023, respectivamente. Em 2018 e 2019 os objetivos avaliados estavam relacionados a cinco eixos temáticos, aumentando em um a partir de 2020.

Quadro 25. Taxa de sucesso dos eixos temáticos relacionados com a área Ensino de Pós-Graduação

	2018	2019	2020	2021	2022
Consolidação da Pós-Graduação Stricto Sensu	58,07%	55,57%	51,84%	54,95%	63,97%
Consolidação da UEM como Instituição de Pesquisa	58,07%	55,57%	52,01%	55,19%	63,62%
Interação com a Sociedade Civil e o Mercado	52,55%	32,39%	34,68%	44,43%	49,40%

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1775
Mov. 29

Internacionalização do Ensino e da Pesquisa	59,27%	55,27%	53,80%	56,09%	66,73%
Racionalização da Gestão e da Estrutura Organizacional			66,67%	33,33%	83,33%
Sustentabilidade e Responsabilidade Social	43,51%	26,83%	35,73%	43,23%	48,25%
Totais	**59,58%**	**50,87%**	**48,86%**	**52,99%**	**5925%**

Figura 24. Taxa de sucesso dos eixos temáticos relacionados com a área Ensino de Pós-Graduação.

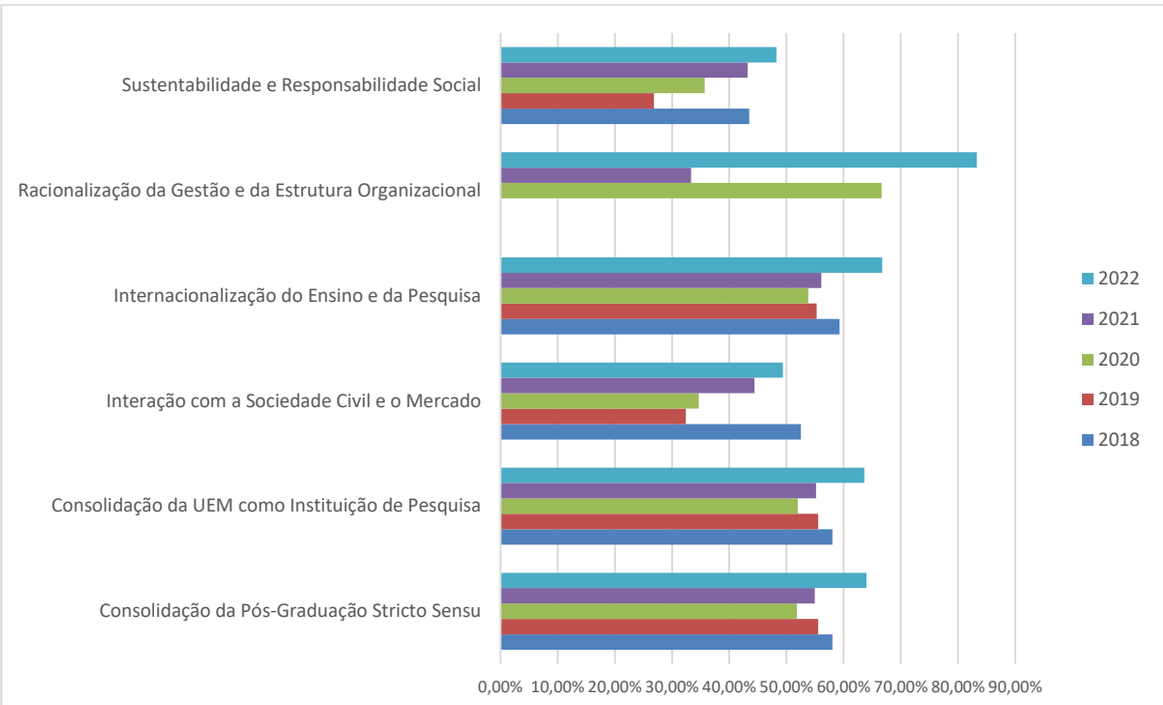

O quadro 26 apresenta a taxa de sucesso por objetivo planejado no período. A área de Ensino de Pós-Graduação teve 18 objetivos planejados e avaliados nos anos de 2019 a 2022. Esses objetivos foram propostos por 64 unidades administrativas. A figura 25 mostra graficamente a taxa de sucesso por objetivo na área Ensino de Pós-Graduação. O quadro 27 mostra a taxa de sucesso por produto.

Quadro 26. Taxa de sucesso da área ensino de Pós-Graduação por objetivo.

	2018	2019	2020	2021	2022
Alterar Número de Vagas em Curso de Residência	-	-	-	37,88%	79,17%
Alterar Número de Vagas no Doutorado	49,17%	45,95%	56,76%	50,72%	73,04%
Alterar Número de Vagas no Mestrado Acadêmico	38,89%	41,88%	61,36%	42,61%	72,68%
Alterar Número de Vagas no Mestrado Profissional	100,00%	28,57%	28,57%	100,00%	76,25%
Ampliar a mobilidade internacional na pós-graduação	-	-	25,00%	18,18%	77,27%
Consolidar a competência linguística na pós-graduação	-	-	70,00%	-	90,00%
Criar Curso de Doutorado	30,31%	64,71%	13,33%	27,78%	38,89%
Criar Curso de Especialização	63,28%	38,51%	33,08%	46,15%	35,00%
Criar Curso de Mestrado Acadêmico	37,95%	25,43%	30,00%	52,00%	32,67%
Criar Curso de Mestrado Profissional	37,50%	9,52%	11,11%	15,63%	6,82%

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1776
Mov. 29

Criar Curso de Residência	87,50%	44,44%	72,22%	64,29%	25,00%
Melhorar Conceito na CAPES	70,52%	73,56%	70,19%	65,27%	74,94%
Ofertar MINTER e DINTER	100,00%	0,00%	45,45%	100,00%	100%
Promover a educação global e a internacionalização do currículo na pós-graduação	-	-	25,00%	0,00%	100%
Promover a inserção internacional da pós-graduação	-	-	43,59%	52,56%	83,04%
Promover a Internacionalização no campus na pós-graduação	-	-	100,00%	75,00%	100,00%
Taxa de sucesso global	**59,58%**	**50,87%**	**48,86%**	**52,99%**	59,25%

Figura 25. Taxa de sucesso da área ensino de Pós-Graduação por objetivo para o período de 2018 a 2022.

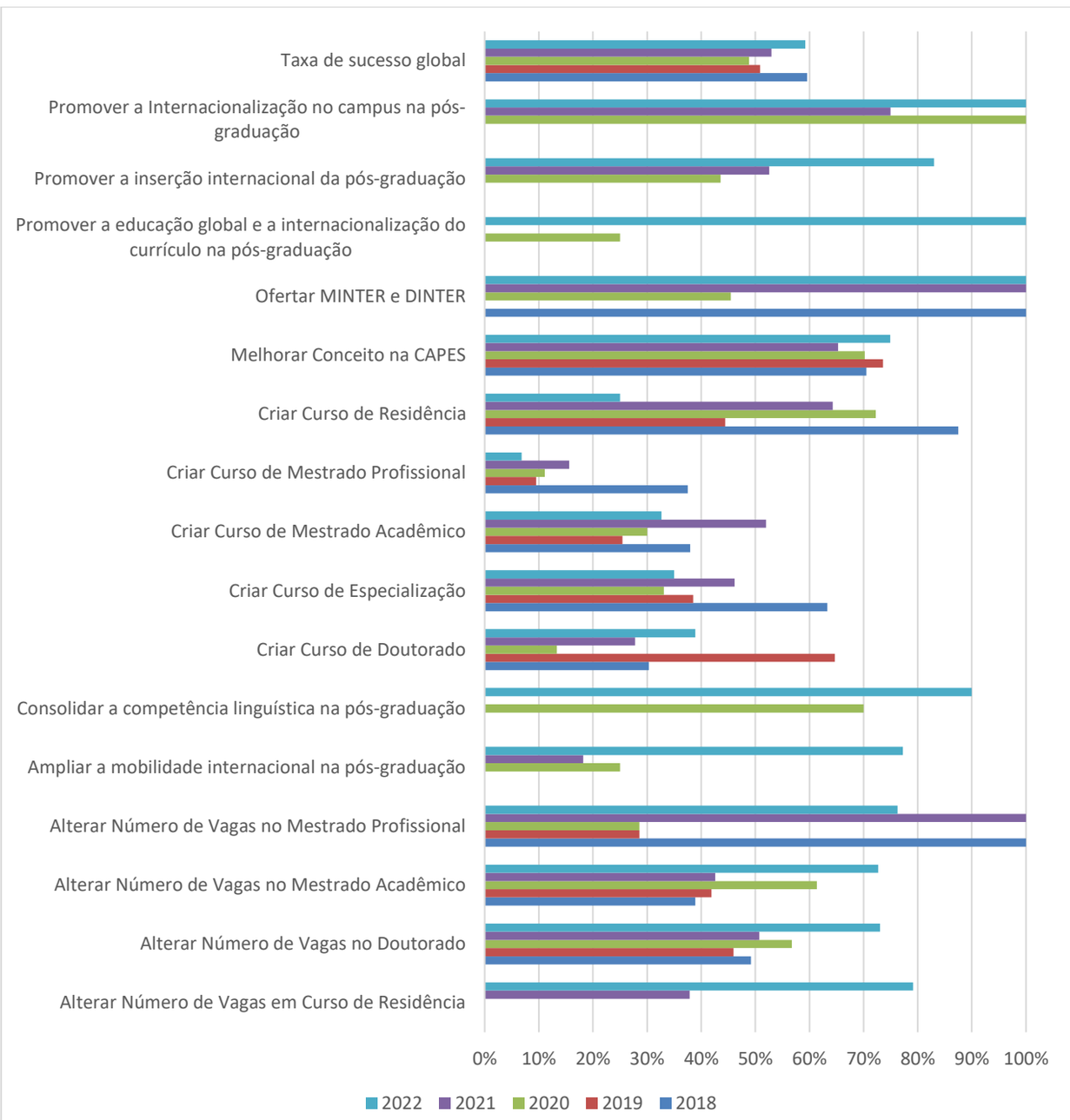

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1777
Mov. 29

Quadro 27. Taxa de sucesso por produto na área Ensino de Pós-Graduação.

	2018	2019	2020	2021	2022
Aluno de Doutorado	46,93%	47,46%	38,46%	43,41%	55,59%
Aluno de Especialização	63,28%	38,51%	33,08%	46,15%	35,00%
Aluno de Mestrado	41,00%	20,58%	26,20%	39,87%	38,66%
Aluno de Residência	87,50%	44,44%	72,22%	64,29%	25,00%
Comunidade Interna-Externa	-	-	50,88%	52,22%	86,36%
Conceito 3 CAPES	70,52%	73,56%	70,19%	65,27%	74,94%
Conceito 4 CAPES	70,52%	73,56%	70,19%	65,27%	74,94%
Conceito 5 CAPES	70,52%	73,56%	70,19%	65,27%	74,94%
Conceito 6 CAPES	70,52%	73,56%	70,19%	65,27%	74,94%
Conceito 7 CAPES	70,52%	73,56%	70,19%	65,27%	74,94%
Curso de Doutorado	30,31%	64,71%	13,33%	27,78%	38,89%
Curso de Especialização	63,28%	38,51%	33,08%	46,15%	35,00%
Curso de Mestrado	37,84%	17,89%	18,99%	36,88%	23,49%
Curso de Residência	87,50%	44,44%	72,22%	64,29%	25,00%
Mobilidade internacional	-	-	25,00%	18,18%	77,27%
Vagas em curso de residência	-	-	-	37,88%	79,17%
Taxa de sucesso global	**59,58%**	**50,87%**	**48,86%**	**52,99%**	**59,25%**

A Figura 26 mostra as justificativas apresentadas pelos setores para o não atingimento dos objetivos por ano. As justificativas devem ser escolhidas dentre as opções apresentadas cada vez que a meta estabelecida no planejamento não tenha sido cumprida ou quando foi atingida apenas parcialmente (um valor menor que o previsto). Cada setor pode escolher mais de uma justificativa para o mesmo objetivo. Os resultados apontam que os fatores que mais contribuíram para o não cumprimento dos objetivos planejados na área de Ensino de Pós-Graduação foram: restrições devido à pandemia de Covid-19 (para o ano de 2020); conflitos decorrentes de políticas governamentais (2019); contingenciamento orçamentário; recursos financeiros insuficientes; e recursos humanos insuficientes.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1778
Mov. 29

Figura 26. Justificativas escolhidas pelos setores na área Ensino de Pós-Graduação.

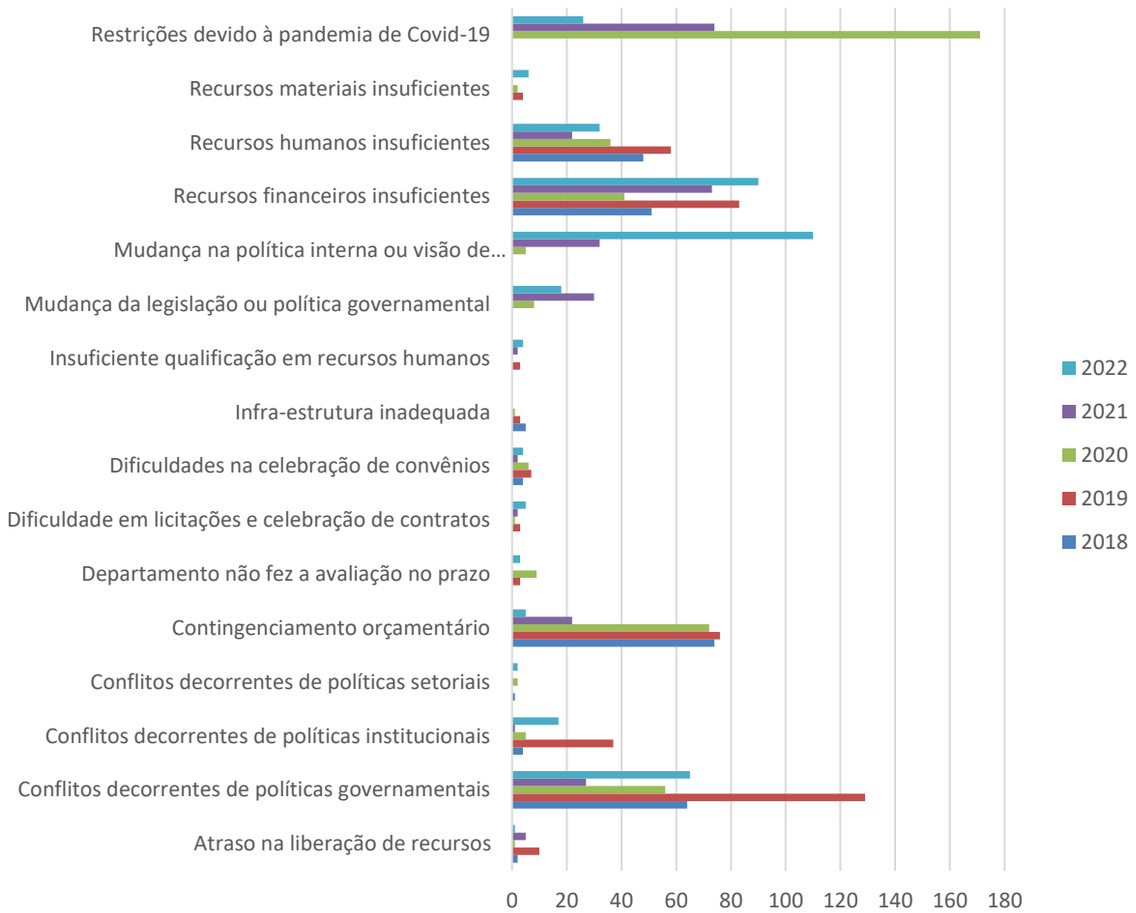

Pesquisa

O Quadro 28 e a Figura 27 apresentam a taxa de sucesso para a área Pesquisa para os anos de 2018 a 2022, avaliados entre 2019 e 2023. No período, os objetivos da área pesquisa estavam relacionados com seis eixos temáticos.

Quadro 28. Taxa de sucesso dos eixos temáticos relacionados com a área Pesquisa.

	2018	2019	2020	2021	2022
Consolidação da Graduação	76,12%	81,33%	73,42%	67,76%	77,04%
Consolidação da Pós-Graduação Stricto Sensu	68,23%	67,97%	61,64%	62,90%	76,01%
Consolidação da UEM como Instituição de Pesquisa	68,89%	68,91%	62,42%	63,76%	76,27%
Interação com a Sociedade Civil e o Mercado	68,23%	67,97%	61,73%	62,99%	75,76%
Internacionalização do Ensino e da Pesquisa	68,23%	67,97%	61,73%	62,99%	75,76%
Sustentabilidade e Responsabilidade Social	69,08%	68,34%	62,42%	63,48%	76,29%
Taxa de sucesso global	**68,89%**	**68,91%**	**62,42%**	**63,76%**	**76,27%**

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1779
Mov. 29

Figura 27. Taxa de sucesso dos eixos temáticos relacionados com a área Pesquisa.

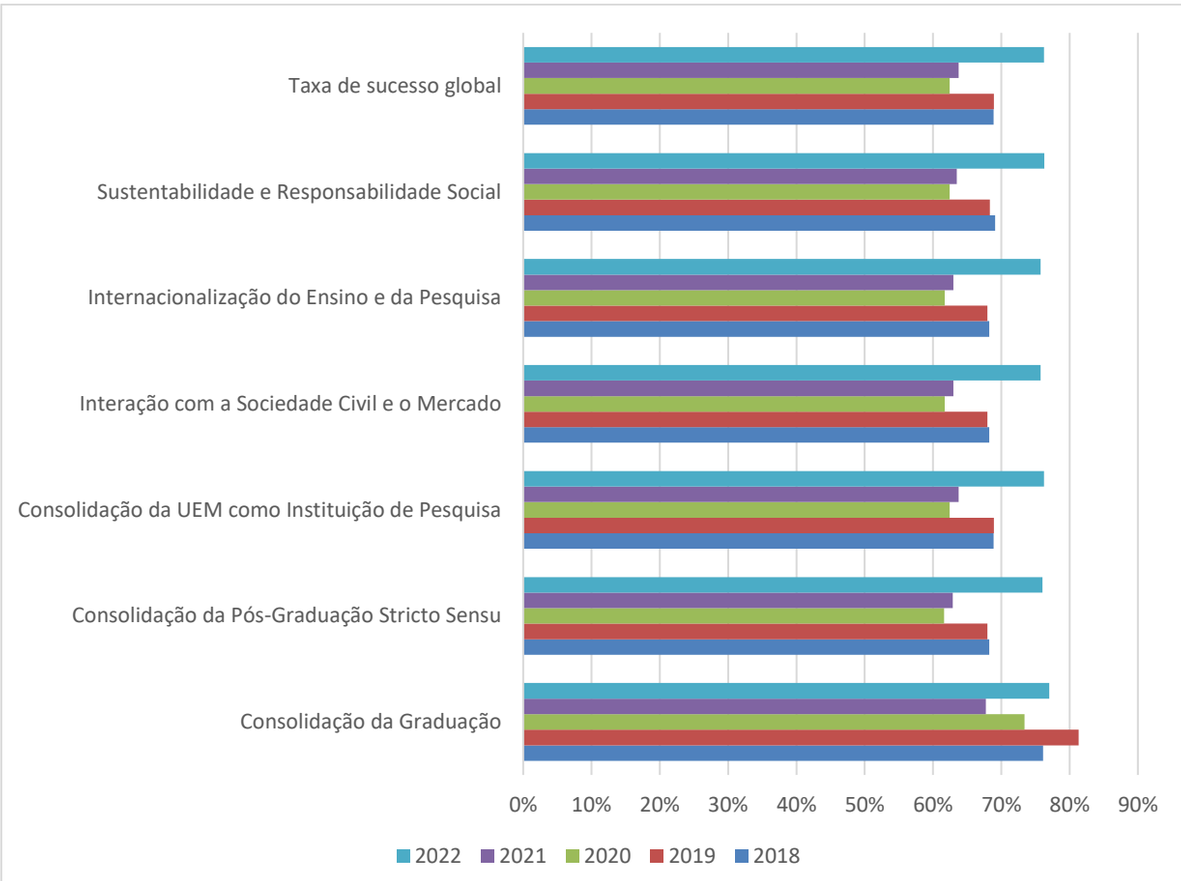

O Quadro 29 apresenta a taxa de sucesso por objetivo planejado no período e o quadro 30 mostra a taxa de sucesso por produto. A área de Pesquisa teve 18 objetivos planejados e avaliados nos anos de 2019 a 2023. A Figura 28 mostra graficamente a taxa de sucesso por objetivo na área Pesquisa. Esses objetivos foram propostos por 66 unidades administrativas.

Quadro 29. Taxa de sucesso da área Pesquisa por objetivo.

	2018	2019	2020	2021	2022
Alterar Número de Vagas de Pós-doutorado	50,00%	59,23%	44,38%	40,91%	62,78%
Ampliar a mobilidade internacional na pesquisa	-	-	0,00%	12,50%	-
Ampliar Projetos e Bolsas na Iniciação Científica	57,14%	96,30%	80,67%	57,40%	58,06%
Ampliar Vagas na Iniciação Científica	78,30%	77,24%	74,35%	78,49%	83,57%
Ampliar Vagas na Inovação Tecnológica	100,00%	96,30%	50,00%	100,00%	86,90%
Consolidar a competência linguística para pesquisa	-	-	100,00%	100,00%	-
Consolidar Grupo de Pesquisa	71,63%	68,30%	64,26%	54,51%	66,83%
Consolidar Linha de Pesquisa	67,53%	68,12%	67,30%	70,13%	84,01%
Consolidar Núcleo de Pesquisa	78,00%	72,40%	45,77%	77,78%	92,65%

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1780
Mov. 29

Consolidar Programa de Pesquisa	61,63%	65,89%	26,53%	56,67%	68,57%
Criar Evento de Pesquisa	-	-	-	-	100%
Criar Grupo de Pesquisa	83,33%	46,85%	63,97%	76,92%	95,24%
Criar Linha de Pesquisa	58,31%	59,18%	28,68%	26,03%	86,67%
Criar Núcleos de Pesquisa	20,00%	33,33%	15,38%	66,67%	29,41%
Criar Programa de Pesquisa	-	28,57%	14,29%	-	-
Criar Projeto de Pesquisa	86,19%	81,63%	89,66%	81,25%	83,75%
Criar Projeto de Pesquisa com Financiamento	74,48%	63,10%	62,50%	100,00%	93,86%
Melhorar Conceito de Periódico	77,27%	93,75%	70,59%	81,82%	87,50%
Promover a inserção internacional da pesquisa	-	-	100,00%	100,00%	87,50%
Promover a Internacionalização no campus em pesquisa	-	-	100,00%	100,00%	61,54%
Taxa de sucesso global	**68,89%**	**68,91%**	**62,42%**	**63,76%**	**76,27%**

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1781
Mov. 29

Figura 28. Taxa de sucesso da área Pesquisa por objetivo para o período de 2018 a 2021.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1782
Mov. 29

Quadro 30. Taxa de sucesso por produto na área de Pesquisa

	2018	2019	2020	2021	2022
Aluno de Pós-Doutorado	50,00%	59,23%	44,38%	40,91%	62,78%
Comunidade Externa	-	-	-	0,00%	100,00%
Comunidade Interna	-	-	-	0,00%	100,00%
Comunidade Interna-Externa	-	-	66,67%	66,67%	65,22%
Evento de pesquisa	-	-	-	0,00%	100,00%
Grupo de Pesquisa	72,56%	66,06%	64,23%	55,56%	68,67%
Linha de Pesquisa	65,44%	66,77%	60,66%	63,05%	84,13%
Núcleo de Pesquisa	45,78%	59,73%	33,43%	76,67%	61,03%
Periódico	77,27%	93,75%	70,59%	81,82%	87,50%
Programa de Pesquisa	61,63%	58,83%	22,02%	56,67%	68,57%
Projeto de Pesquisa	83,92%	79,64%	84,07%	85,65%	85,82%
Projeto/bolsa IC/IT	57,14%	96,30%	80,67%	57,40%	58,06%
Vaga IC	78,30%	77,24%	74,35%	78,49%	83,57%
Taxa de sucesso global	**68,89%**	**68,91%**	**62,42%**	**63,76%**	**76,27%**

A Figura 29 mostra as justificativas apresentadas pelos setores para o não atingimento dos objetivos por ano. As justificativas devem ser escolhidas dentre as opções apresentadas cada vez que a meta estabelecida no planejamento não tenha sido cumprida ou quando foi atingida apenas parcialmente (um valor menor que o previsto). Cada setor pode escolher mais de uma justificativa para o mesmo objetivo. Os resultados apontam que os fatores que mais contribuíram para o não cumprimento dos objetivos planejados na área de Pesquisa foram: restrições devido à pandemia de Covid-19 (para os anos de 2020 e 2021); recursos humanos insuficientes; recursos financeiros insuficientes; conflitos decorrentes de políticas governamentais; e contingenciamento orçamentário.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1783
Mov. 29

Figura 29. Justificativas escolhidas pelos setores na área Pesquisa.

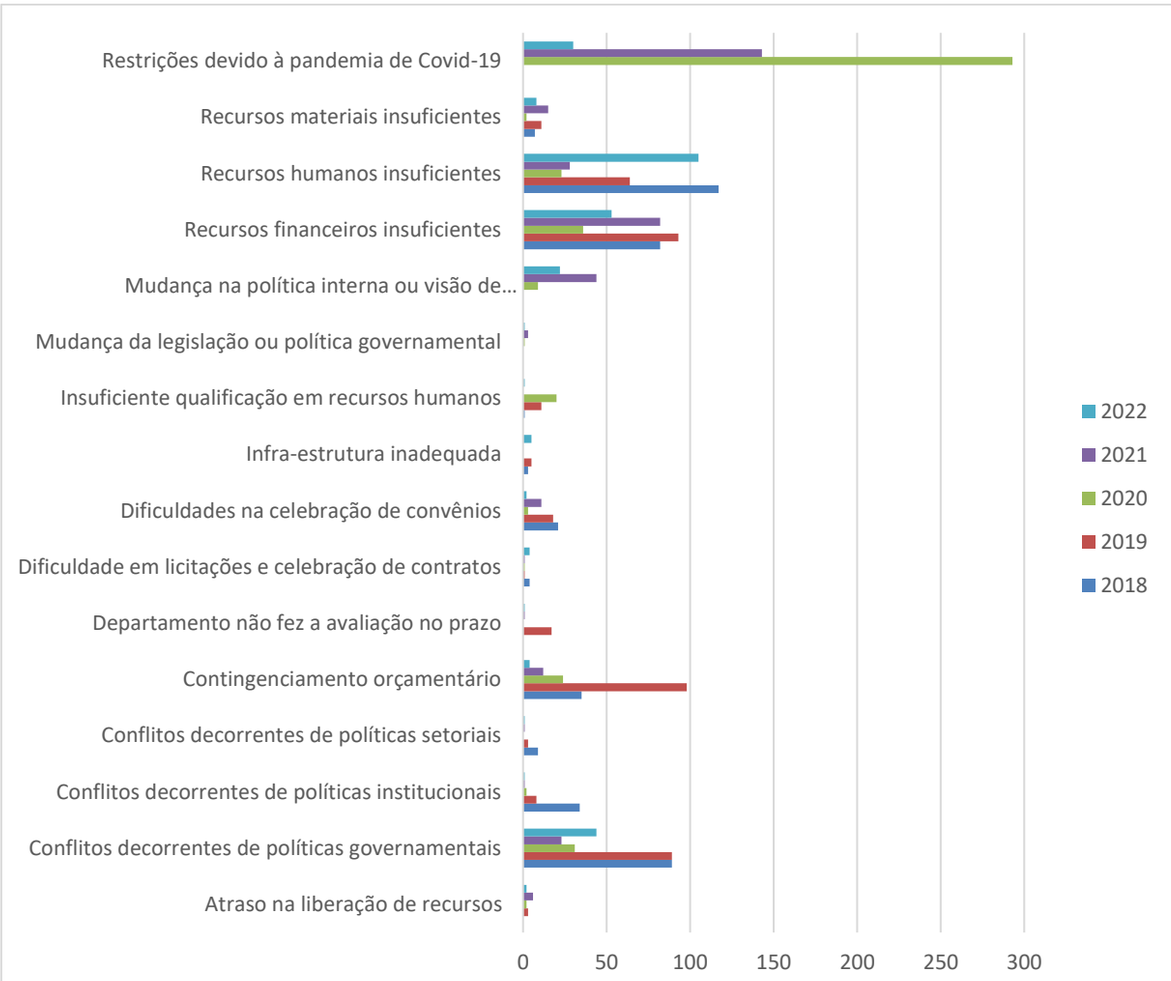

Extensão e Cultura

O Quadro 31 e a Figura 31 apresentam a taxa de sucesso para a área Extensão e Cultura para os anos de 2018 a 2022, avaliados entre 2019 e 2023, respectivamente. No período, os objetivos da área Extensão e Cultura estavam relacionados com quatro eixos temáticos em 2018 e 2019 e cinco eixos temáticos de 2020 aos anos seguintes.

Quadro 31. Taxa de sucesso dos eixos temáticos relacionados com a área Extensão e Cultura.

	2018	2019	2020	2021	2022
Agilização dos Serviços Internos	66,27%	51,11%	43,75%	38,67%	61,97%
Consolidação da Extensão e Cultura	63,24%	67,67%	54,63%	58,75%	66,04%
Interação com a Sociedade Civil e o Mercado	63,24%	67,67%	54,63%	58,75%	66,04%
Internacionalização do Ensino e da Pesquisa	-	-	48,00%	61,90%	47,83%
Sustentabilidade e Responsabilidade Social	63,24%	67,67%	54,63%	58,75%	66,04%
Taxa de sucesso global	**63,24%**	**67,67%**	**54,63%**	**58,75%**	**66,04%**

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1784
Mov. 29

Figura 30. Taxa de sucesso dos eixos temáticos relacionados com a área Extensão e Cultura.

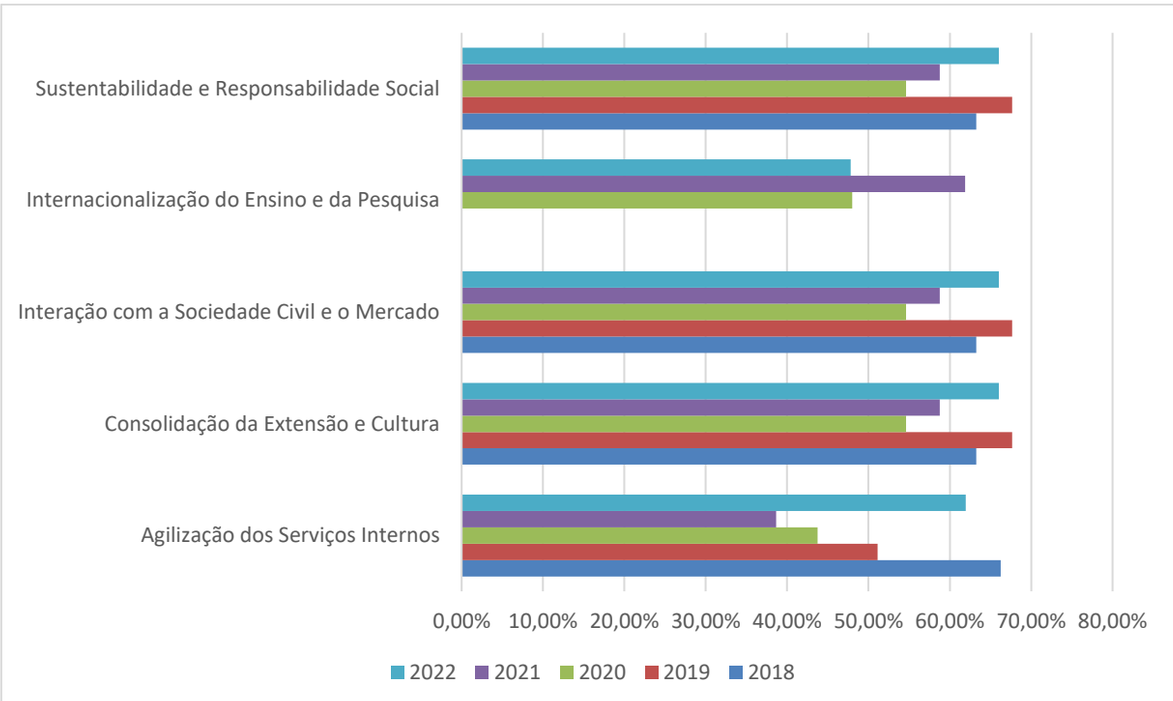

O Quadro 32 apresenta a taxa de sucesso por objetivo planejado no período e o quadro 33 mostra a taxa de sucesso por produto. A área de Extensão e Cultura teve 20 objetivos planejados e avaliados nos anos de 2019 a 2022. A Figura 31 mostra graficamente a taxa de sucesso por objetivo na área Extensão e Cultura. Esses objetivos foram propostos por 73 unidades administrativas.

Quadro 32. Taxa de sucesso da área Extensão e Cultura por objetivo.

	2018	2019	2020	2021	2022
Ampliar a mobilidade internacional e a interculturalidade	-	-	-	-	66,67%
Ampliar Oferta de Prestação de Serviços à Comunidade	66,27%	51,11%	43,75%	38,67%	61,97%
Consolidar a competência linguística para interculturalidade	-	-	100,00%	100,00%	-
Consolidar Grupo de Extensão	100,00 %	91,67%	27,78%	68,16%	73,00%
Consolidar Núcleo de Cultura	-	-	43,72%	-%	30,36%
Consolidar Núcleo de Extensão	0,00%	62,50%	0,00%	76,92%	18,75%
Consolidar Programa de Cultura	-	27,50%	33,33%	30,21%	-
Consolidar Programa de Extensão	70,84%	66,18%	36,02%	68,82%	82,69%
Criar Curso de Extensão	63,84%	78,46%	73,08%	56,16%	65,64%
Criar Evento de Cultura	0,00%	19,44%	40,00%	0,00%	-
Criar Evento de Extensão	71,36%	77,80%	68,34%	72,89%	67,13%
Criar Grupo de Extensão	-	-	-	-	

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1785
Mov. 29

Criar Núcleo de Extensão	25,00%	66,67%	68,18%	14,29%	40,00%
Criar Programa de Cultura	-	-	-	-	-
Criar Programa de Extensão	31,00%	9,09%	9,09%	-	100,00 %
Criar Projeto de Cultura	85,71%	-	-	-	-
Criar Projeto de Extensão	68,86%	72,94%	62,14%	60,61%	74,34%
Criar Vagas em Curso de Extensão e Cultura	-	100,00%	-	0,00%	-
Promover a Internacionalização no campus para a interculturalidade e a educação global	-	-	100,00%	75,00%	42,86%
Promover o engajamento global para a inserção social e o engajamento universidade-comunidade	-	-	27,27%	83,33%	57,14%
Taxa de sucesso global	**63,24%**	**67,67%**	**54,63%**	**58,75%**	**66,04%**

Figura 31. Taxa de sucesso da área Extensão e Cultura por objetivo.

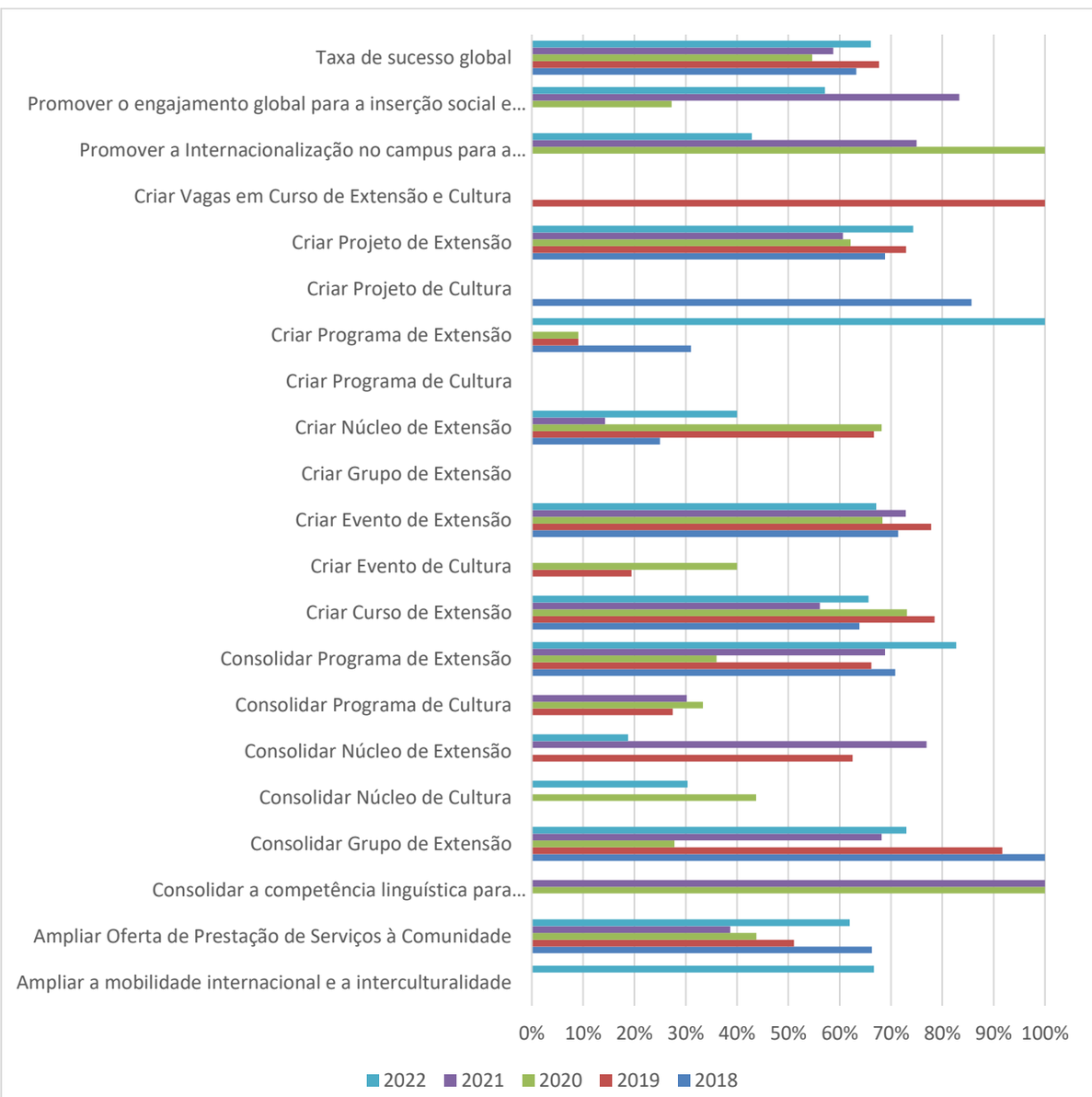

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1786
Mov. 29

Quadro 33. Taxa de sucesso por produto na área Ensino de Extensão e Cultura.

	2018	2019	2020	2021	2022
Comunidade Externa	67,00%	69,63%	62,18%	58,36%	67,21%
Comunidade Interna	67,00%	69,63%	62,18%	58,36%	67,21%
Comunidade Interna-Externa	-	-	48,00%	61,90%	47,83%
Curso de extensão	63,84%	78,46%	73,08%	56,16%	65,64%
Evento de cultura	0,00%	19,44%	40,00%	0,00%	-
Evento de extensão	71,36%	77,80%	68,34%	72,89%	67,13%
Grupo de extensão	100,00%	91,67%	27,78%	68,16%	73,00%
Núcleo de cultura	-	-	43,72%	0,00%	30,36%
Núcleo de extensão	8,57%	63,16%	39,47%	63,64%	33,93%
Prestação de Serviços	66,27%	51,11%	43,75%	38,67%	61,97%
Programa de Cultura	-	27,50%	33,33%	30,21%	-
Programa de Extensão	63,94%	52,22%	32,45%	68,82%	85,94%
Projeto de Cultura	85,71%	-	-	-	-
Projeto de Extensão	68,86%	72,94%	62,14%	60,61%	74,34%
Vagas em curso de extensão e cultura	-	100,00%	-	0,00%	-
Taxa de sucesso global	**63,24%**	**67,67%**	**54,63%**	**58,75%**	

A figura 32 mostra as justificativas apresentadas pelos setores para o não atingimento dos objetivos por ano. Os resultados apontam que os fatores que mais contribuíram para o não cumprimento dos objetivos planejados na área de Extensão e Cultura foram: restrições devido à pandemia de Covid-19 (para o ano de 2020 e 2021); recursos humanos insuficientes; e recursos financeiros insuficientes.

Figura 32. Justificativas escolhidas pelos setores na área Extensão e Cultura.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1787
Mov. 29

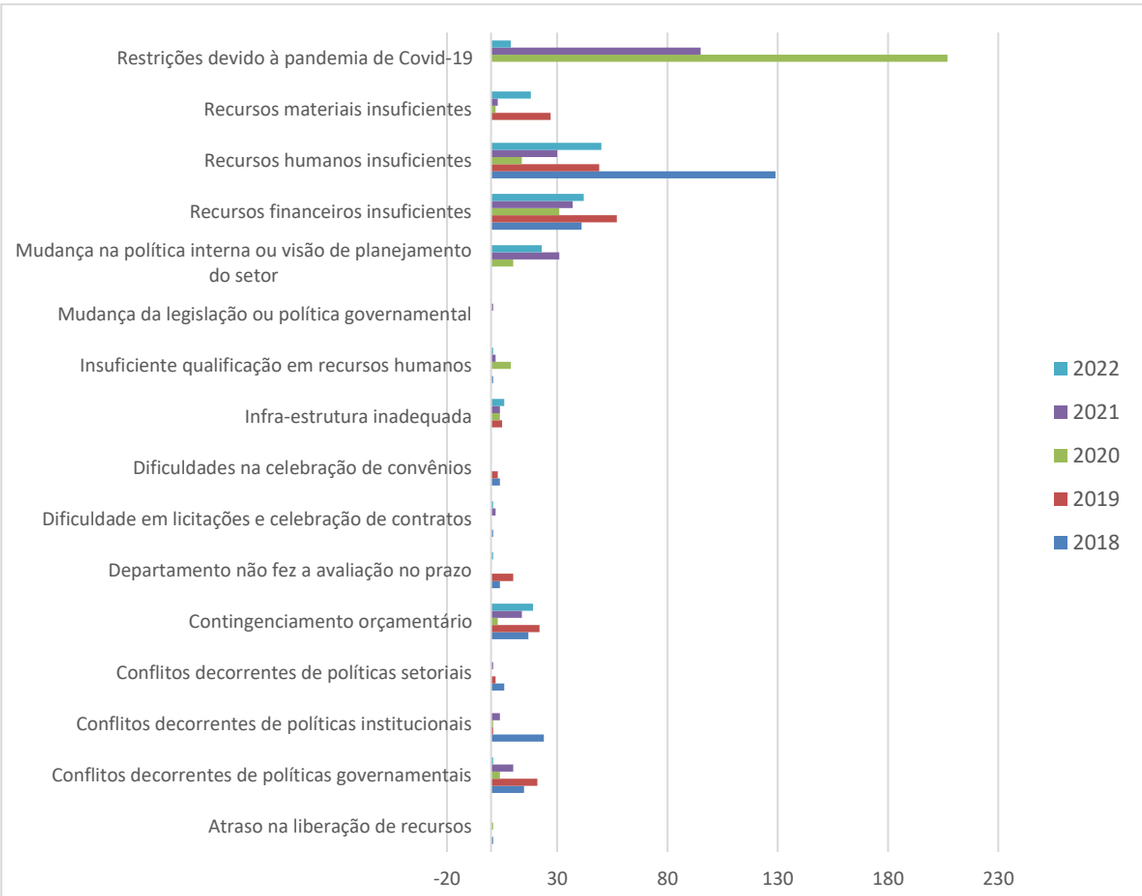

Gestão

O Quadro 34 e a Figura 34 apresentam a taxa de sucesso para a área Gestão para os anos de 2018 a 2022, avaliados entre 2019 a 2023, respectivamente. No período, os objetivos da área Gestão estavam relacionados com seis eixos temáticos.

Quadro 34. Taxa de sucesso dos eixos temáticos relacionados com a área Gestão.

	2018	2019	2020	2021	2022
Agilização dos Serviços Internos	47,65%	39,17%	30,59%	41,45%	43,93%
Consolidação da Extensão e Cultura	47,74%	38,71%	30,96%	42,27%	44,44%
Consolidação da Graduação	47,74%	38,62%	31,16%	41,88%	44,63%
Consolidação da Pós-Graduação Stricto Sensu	48,07%	39,16%	31,86%	42,67%	45,24%
Consolidação da UEM como Instituição de Pesquisa	48,07%	39,16%	31,86%	42,67%	45,24%
Interação com a Sociedade Civil e o Mercado	46,99%	38,82%	31,04%	41,76%	44,42%
Internacionalização do Ensino e da Pesquisa	48,01%	39,11%	32,27%	42,86%	45,61%
Racionalização da Gestão e da Estrutura Organizacional	46,51%	37,94%	29,81%	40,29%	43,4%

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1788
Mov. 29

Recomposição dos Quadros Docente e de Agentes Universitários	49,25%	44,46%	35,49%	41,06%	49,77%
Sustentabilidade e Responsabilidade Social	47,15%	38,81%	31,89%	42,62%	45,31%
Taxa de sucesso global	**46,87%**	**38,98%**	**31,35%**	**42,40%**	**45,16%**

Figura 33. Taxa de sucesso dos eixos temáticos relacionados com a área Gestão.

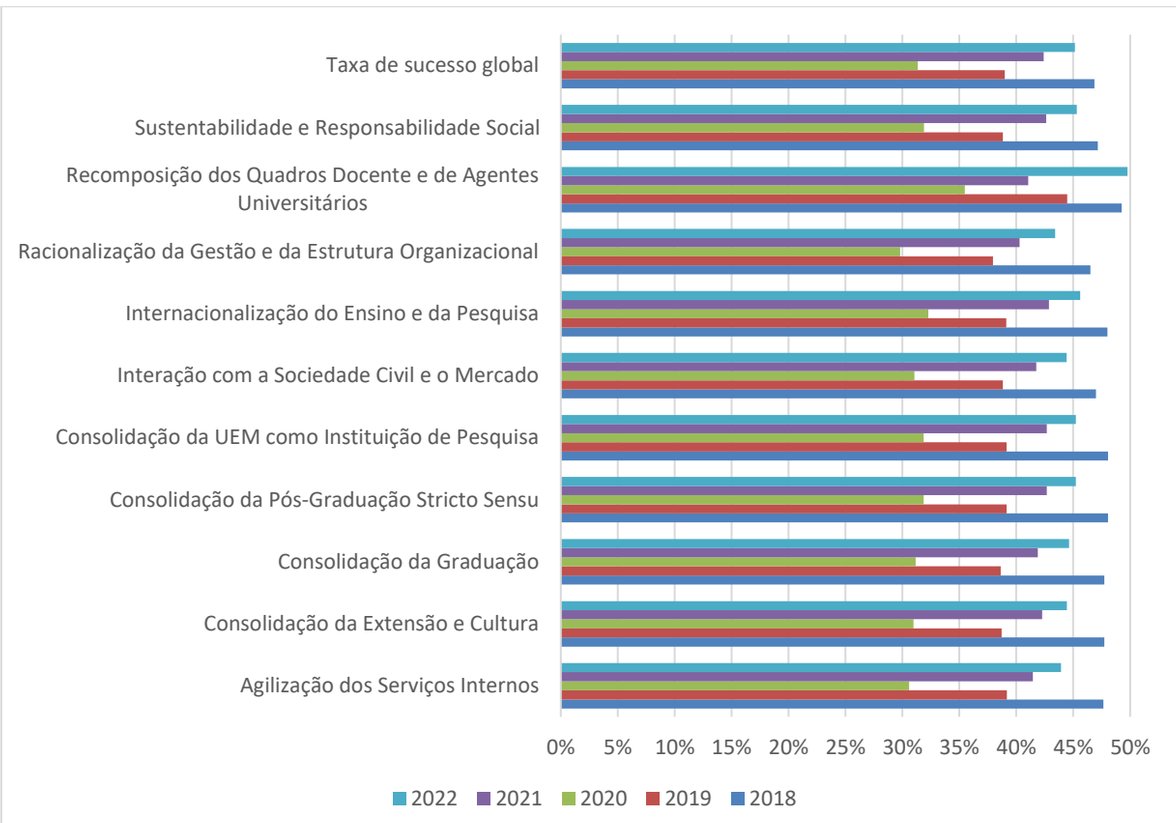

O quadro 35 apresenta a taxa de sucesso por objetivo planejado no período e o quadro 36 mostra a taxa de sucesso por produto. A área de Gestão teve 46 objetivos planejados e avaliados nos anos de 2019 a 2022. Esses objetivos foram propostos por 84 unidades administrativas.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1789
Mov. 29

Quadro 35. Taxa de sucesso da área Gestão por objetivo.

	2018	2019	2020	2021	2022	Gráfico
Ampliar a UNATI a Outros Câmpus da UEM	-	75,00%	0,00%	100,00%	-	
Apoiar e Viabilizar Convênios	20,00%	-	-	25,00%	14,29%	
Avaliar Carreiras de Servidores	0,00%	33,33%	0,00%	50,00%	75,00%	
Capacitar Servidores	42,86%	65,22%	0,00%	31,25%	31,33%	
Consolidar a estrutura física e infraestrutura para internacionalização abrangente	-	-	100,00%	50,00%	50,00%	
Consolidar a estrutura normativa para a Internacionalização abrangente	-	-	-	0,00%	62,50%	
Consolidar a estrutura organizacional para internacionalização abrangente	-	-	0,00%	100,00%	100,00%	
Consolidar a governança de Tecnologia de Informação na UEM	-	-	-	100,00%	60,00%	
Consolidar a Internacionalização da EDUEM	75,76%	81,48%	74,29%	81,11%	82,14%	
Consolidar a Internacionalização na UEM	91,40%	71,01%	41,14%	58,97%	60,87%	
Consolidar a Participação Discente e Docente no HUM	-	50,00%	100,00%	82,73%	100,00%	
Consolidar a Política Ambiental na UEM	-	100,00%	75,00%	83,93%	83,82%	
Consolidar a Política de Apoio e Permanência dos Estudantes	-	-	56,86%	40,86%	83,89%	
Consolidar Câmpus	-	15,61%	26,96%	38,33%	41,75%	
Consolidar Centro	75,00%	83,33%	60,00%	66,67%	60,00%	
Consolidar Departamento	40,73%	36,08%	30,61%	40,68%	42,00%	
Consolidar Órgão	-	-	0,00%	0,00%	-	
Consolidar Política de Avaliação Institucional	-	95,00%	71,43%	81,82%	86,67%	
Consolidar Pró-Reitoria	-	100,00%	45,16%	56,90%	64,00%	
Consolidar Setor de Produção Animal	31,71%	23,48%	11,63%	2,86%	5,19%	
Construir Novos Blocos	20,00%	14,29%	8,71%	28,52%	25,00%	
Criar Cargo	-	-	0,00%	0,00%	-	
Criar Centro	-	-	0,00%	-	-	
Criar Centro Acadêmico (CA)	-	-	-	18,18%	45,00%	

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1790
Mov. 29

Criar Departamento	45,18%	24,00%	3,92%	0,00%	7,89%
Criar Evento de Gestão	-	-	-	-	-
Criar Órgão	33,33%	33,33%	0,00%	27,27%	8,33%
Criar Pró-Reitoria	-	100,00%	0,00%	-	-
Criar Regulamento	0,00%	20,00%	18,75%	25,00%	15,38%
Criar Serviço	100,00%	38,89%	28,57%	60,00%	27,27%
Elaborar Projeto de Reforma Administrativa	-	-	50,00%	40,00%	60,00%
Fortalecer Politicamente a UNATI	-	33,33%	0,00%	33,33%	-
Institucionalizar o Processo de Disponibilização de Dados Relevantes para os Rankings da Universidade	-	-	30,00%	60,00%	40,00%
Intensificar Parcerias	80,00%	58,33%	44,00%	55,87%	68,18%
Melhorar a Gestão Orçamentária e Financeira	100,00%	87,50%	50,00%	72,22%	55,56%
Melhorar a Qualidade dos Serviços Oferecidos	54,56%	49,38%	49,18%	39,10%	56,96%
Melhorar Infraestrutura	43,89%	31,78%	24,84%	35,88%	31,70%
Melhorar o Posicionamento da UEM em Rankings Nacionais e Internacionais	-	100,00%	35,71%	84,62%	27,27%
Melhorar os Meios de Comunicação da UEM	64,29%	77,78%	45,45%	37,50%	75,00%
Ofertar Cursos Internos para Capacitação Gerencial	-	-	0,00%	49,86%	93,75%
Promover a internacionalização abrangente da UEM	-	-	100,00%	84,09%	85,19%
Propor Alteração da Estrutura Organizacional	51,52%	30,00%	15,38%	0,00%	-
Racionalizar os Processos na UEM	-	100,00%	0,00%	40,00%	-
Realizar controle e acompanhamento de programas e núcleos institucionais	-	-	-	-	100,00%
Realizar desenvolvimento contínuo e atualização do sistema PDI	-	-	100,00%	-	100,00%
Realizar Planejamento e Gestão Institucional	75,00%	84,00%	51,61%	71,88%	77,78%
Viabilizar a gestão de dados e a comunicação para a Internacionalização	-	-	100,00%	86,67%	100%
Taxa de sucesso global	**46,87%**	**38,98%**	**31,35%**	**42,40%**	**45,16%**

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1791
Mov. 29

Quadro 36. Taxa de sucesso por produto na área Gestão.

	2018	2019	2020	2021	2022
Aluno de Graduação	-	50,00%	59,26%	42,26%	84,84%
Aluno de pós-graduação	-	-	56,86%	40,86%	83,98%
Beneficiário	54,56%	49,38%	49,18%	39,10%	56,96%
Câmpus	-	15,61%	26,96%	38,33%	41,75%
Centro	75,00%	83,33%	33,33%	66,67%	50,00%
Centro acadêmico	-	-	-	18,18%	45,00%
Comunidade Externa	-	-	-	-	-
Comunidade Interna	-	-	52,00%	72,01%	86,29%
Comunidade Interna-Externa	-	-	100,00%	86,67%	100,00 %
Curso de Graduação	-	95,00%	71,43%	81,82%	86,67%
Departamento	42,16%	32,37%	22,36%	34,97%	33,78%
Estrutura organizacional	51,52%	30,00%	14,29%	23,53%	42,86%
Estudo de carreira	0,00%	33,33%	0,00%	50,00%	75,00%
Evento de gestão	-	-	-	-	-
Infraestrutura	43,89%	31,78%	24,95%	35,93%	31,77%
Intercâmbio aluno	91,40%	71,01%	41,14%	58,97%	60,87%
Intercâmbio técnico/professor	91,40%	71,01%	41,14%	58,97%	60,87%
Livro	75,76%	81,48%	74,29%	81,11%	82,14%
m2	20,00%	14,29%	8,71%	28,52%	25,00%
Nova classe de servidor docente	-	-	0,00%	0,00%	-
Órgão	33,33%	33,33%	0,00%	21,43%	6,67%
Parceria	80,00%	58,33%	44,00%	55,87%	68,18%
Política	-	100,00%	75,00%	85,00%	78,41%
Pró-Reitoria	-	100,00%	43,75%	56,90%	64,00%
Projeto	-	-	50,00%	40,00%	60,00%
Ranking Universitário	-	100,00%	35,71%	84,62%	27,27%
Regulamento	0,00%	20,00%	18,75%	25,00%	15,38%
Representatividade da UNATI/UEM	-	33,33%	0,00%	33,33%	-
Revista	75,76%	81,48%	74,29%	81,11%	82,14%
Serviço oferecido	56,13%	54,26%	47,86%	44,12%	57,11%
Servidor	42,86%	65,22%	0,00%	31,25%	3,33%
Setor de produção animal	31,71%	23,48%	11,63%	2,86%	5,19%
Sistema	-	-	100,00%	-	100,00 %
UNATI nos Câmpus	-	75,00%	0,00%	100,00%	-
Veículo de comunicação	64,29%	77,78%	45,45%	37,50%	75,00%
Totais	**46,87%**	**38,98%**	**31,35%**	**42,40%**	**45,16%**

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1792
Mov. 29

A figura 34 mostra as justificativas apresentadas pelos setores para o não atingimento dos objetivos por ano. As justificativas devem ser escolhidas dentre as opções apresentadas cada vez que a meta estabelecida no planejamento não tenha sido cumprida ou quando foi atingida apenas parcialmente (um valor menor que o previsto). Cada setor pode escolher mais de uma justificativa para o mesmo objetivo. Os resultados apontam que os fatores que mais contribuíram para o não cumprimento dos objetivos planejados na área de Gestão foram: recursos financeiros insuficientes; conflitos decorrentes de políticas governamentais; restrições devido à pandemia de Covid-19 (para o ano de 2020 e 2021); contingenciamento orçamentário; e recursos humanos insuficientes.

Figura 34. Justificativas escolhidas pelos setores na área Gestão.

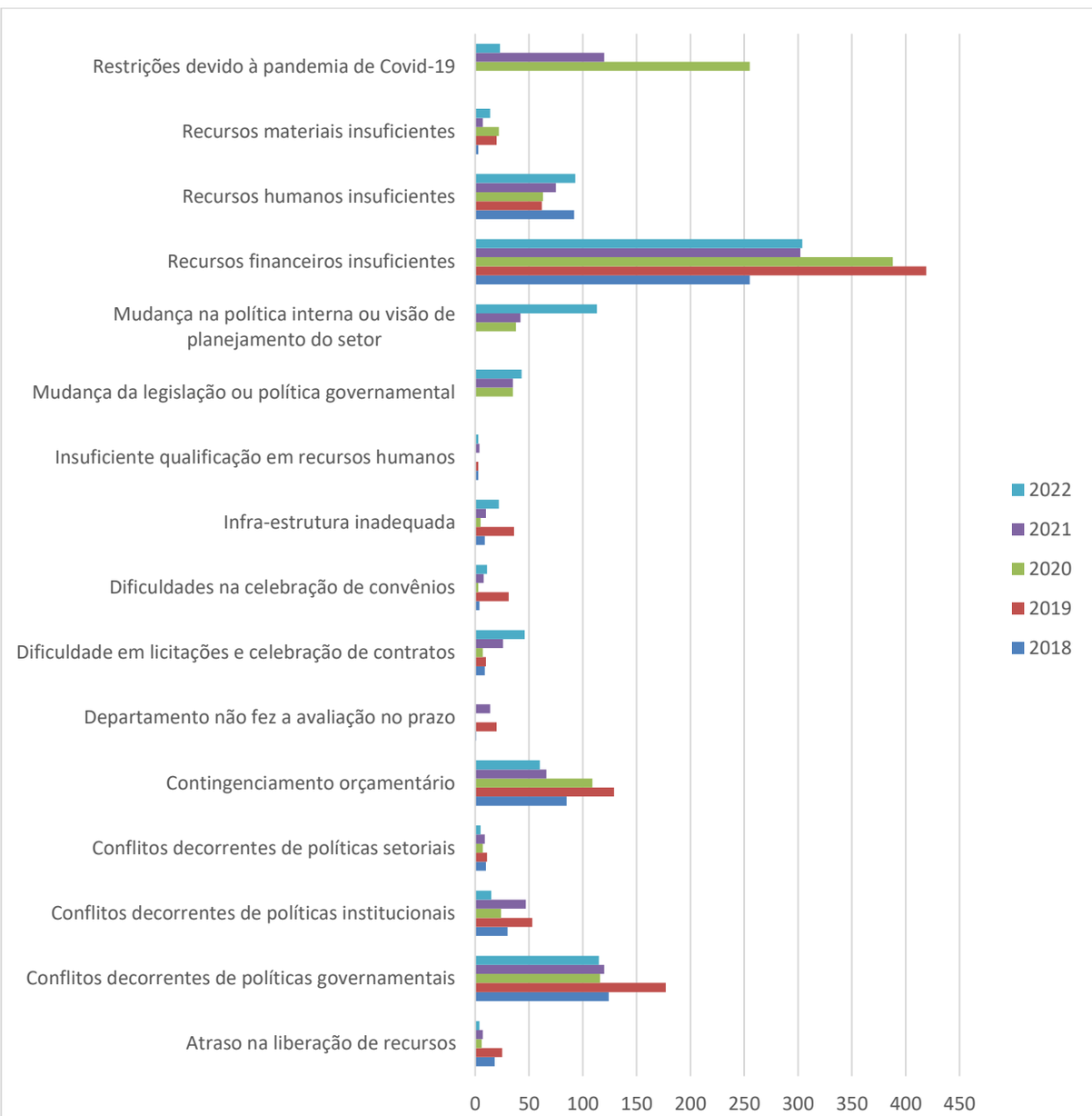

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1793
Mov. 29

15 CONCLUSÃO

A Universidade Estadual de Maringá preza pela excelência do ensino, da pesquisa e da extensão em todos os níveis: departamentos, centros de ensino, pró-reitorias, assessorias, campi e órgãos suplementares. Para tanto, o PDI configura-se como uma ferramenta imprescindível para o planejamento estratégico, identificação de demandas e gestão de recursos.

A avaliação do PDI contribui para que a UEM identifique suas prioridades nas áreas de Ensino de Graduação, Ensino de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Gestão, maximizando os resultados de suas ações ao mesmo tempo em que pode contribuir para minimizar os riscos nas tomadas de decisão.

Os resultados dessa avaliação proporcionam um entendimento das insuficiências e habilidades em um contexto sistêmico. O aumento da participação da comunidade universitária na realização do PDI aponta para uma maior qualidade e efetividade do planejamento e engajamento para a execução dos objetivos e ações.

A taxa de sucesso do planejamento da UEM tem mostrado avanço consistente nos últimos anos. As taxas de sucesso têm aumentado consistentemente no último período, mesmo considerando a influência de fatores externos, demonstrando uma melhoria do entendimento do planejamento pelos diversos setores que compõem o PDI. Embora haja bastante espaço para ser melhorado, há indicativos que a ferramenta de planejamento está mostrando resultados.

Com base no exposto, é possível afirmar que as avaliações anuais do PDI constituem uma importante ferramenta para o controle sistemático do alcance de objetivos e metas, pois indica o caminho em que a instituição avança, além de indicar as insuficiências que precisam ser corrigidas.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1794
Mov. 29

16 Caderno de anexos

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1795
Mov. 29

Anexo A

Diretrizes da Administração Central

Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021

Introdução

A nova metodologia do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Estadual de Maringá, estabelecida pela Resolução 028/2018-COU para o período de 2018 a 2022, faz a inclusão de 10 eixos temáticos norteadores do planejamento, determina o desenvolvimento e implantação de novo sistema operacional para a realização do PDI e estabelece fluxo de planejamento hierárquico entre comissão central, comissão setorial e comissão local. Desta forma, o fluxo de realização do PDI é organizado por meio de quatro fases do planejamento, iniciando-se pela fase 1, que corresponde à realização do PDI pela Reitoria, Pró-Reitorias e Órgãos Suplementares. Nessa etapa a administração centralizada pode oferecer diretrizes gerais para nortear o planejamento dos demais setores da universidade, considerando os 10 eixos temáticos estabelecidos pela Resolução 028/2018-COU.

A partir das diretrizes apresentadas por cada Pró-Reitoria e discutidas pela equipe da administração geral da UEM, elaborou-se o presente documento, que compila as principais ideias e destaca alguns elementos direcionadores do planejamento institucional da UEM. Embora definidos na atual gestão (2018-2022), tais elementos são entendidos como direcionadores de longo prazo, que permitam à UEM desempenhar seu papel transformador na sociedade, interagindo com a comunidade local e internacional, combinando recursos, habilidades e conhecimento, e oferecendo avanços em ensino, pesquisa, extensão e inovação.

Este documento apresenta diretrizes e estratégias gerais da Administração Central, e busca servir de orientação às demais unidades da estrutura organizacional da UEM, estimulando esforços por coesão e coerência.

Para a elaboração deste documento, foram utilizados os seguintes norteadores gerais:

- Legislação pertinente, em nível federal, estadual e municipal;
- Missão e visão de futuro da UEM;
- Estatuto e regimento da UEM;
- Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI) da UEM (Res. 027/2018-CEP);
- Metodologia do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI-UEM) para o período 2018 a 2022 (Res. 028/2018-COU);
- Resoluções dos órgãos colegiados da UEM; e
- Outros norteadores pertinentes.

Lista de termos centrais (que aparecem recorrentemente, em diferentes conjuntos de diretrizes):

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1796
Mov. 29

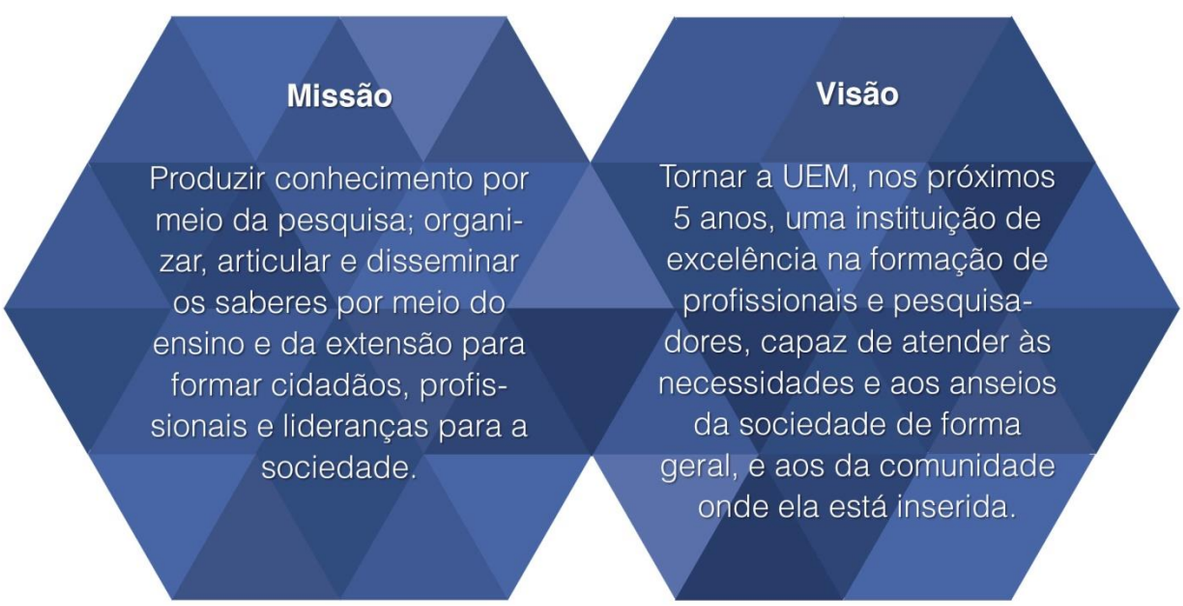

Figura 1. Missão e visão institucionais da Universidade Estadual de Maringá.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1797
Mov. 29

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PLD)

Orientadores

LOA 2021 e PLOA 2022;

Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);

Lei Estadual n. 20537/ 2021 ("Lei das Fundações"); e

Orientações estratégicas da Reitoria.

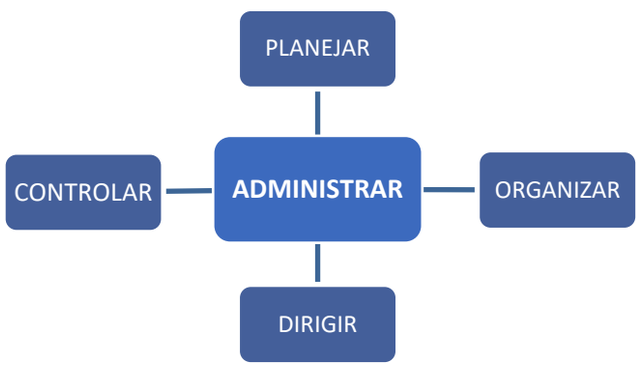

Figura 2. Processo administrativo.

Diretrizes

Fomentar a cultura do planejamento na UEM;

Consolidar as premissas do processo administrativo (planejamento, execução, direção e controle) em órgãos, unidades e demais setores da UEM;

Estabelecer orientações a fim de impulsionar os princípios da economicidade, eficiência e eficácia em órgãos, unidades e demais setores da UEM, a fim de se evitar o desperdício, o retrabalho e estimular o bom uso dos recursos públicos;

Incentivar as atividades de acompanhamento, avaliação e controle dos planos em órgãos, unidades e demais setores da UEM;

Estabelecer orientações a fim de promover o alinhamento entre planejamento e capacidade administrativa, orçamentária e financeira;

Estimular melhorias na coleta, análise e gestão da informação, para acompanhamento da evolução da missão e visão de futuro, visando a um sistema integrado de gestão da informação;

Viabilizar a estruturação da gestão da sustentabilidade na UEM;

Gerar mecanismos para aprimorar a governança e desenvolvimento de TI na UEM;

Avançar nas ações de aprimoramento da organização institucional, nos eixos administrativo, financeiro e estrutural, incluindo os campi regionais;

Fomentar a formalização de rotinas e procedimentos em órgãos, unidades e demais setores da UEM;

Dar suporte para a elaboração de planos e projetos para captação de recursos na UEM;

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1798
Mov. 29

> Incentivar ações para intensificação da inserção regional da UEM; e
>
> Incentivar a inserção internacional da UEM, como importante componente de seu planejamento estratégico.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1799
Mov. 29

Pró-Reitoria: Administração (PAD)

Orientadores

Norteadores em nível internacional, federal, estadual, regional e local;

Estatuto e regimento da UEM;

Missão e visão de futuro da UEM;

Políticas universitárias;

Orientações estratégicas da Reitoria; e

Outros aspectos estratégicos.

Diretrizes

Dar suporte às atividades financeiras, contábeis e de execução orçamentária da Universidade, considerando as atuais dinâmicas da matriz de financiamento e as exigências dos órgãos fiscalizadores;

Fomentar melhorias na gestão patrimonial, estimulando a cultura do controle dos bens móveis e imóveis (inventário);

Incentivar o melhor planejamento de compras nos diversos setores da UEM, melhorando a eficiência nos processos de compras (registros de preços, licitações, solicitações de compra, dentre outros);

Orientar e dar suporte técnico para os avanços na Governança e Desenvolvimento de TI;

Estimular melhorias na geração, manutenção e divulgação de informações contábeis/financeiras para atendimento à Lei da Transparência e controles internos e externos;

Iniciar estruturação de matriz de indicadores para gestão e monitoramento de *compliance* e suporte ao atendimento a controles internos e externos;

Estabelecer orientações para melhor execução de projetos e convênios firmados com a UEM;

Buscar mecanismos para viabilizar o recebimento de recursos pela universidade via ampliação dos meios de pagamento a serviços prestados (ex. cartão de crédito); e

Estimular a virtualização dos processos e procedimentos de compras, contratações, convênios e demais rotinas administrativas.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1800
Mov. 29

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH)

Orientadores

Lei Estadual n. 6174/1970;

Resolução n. 265/1991-CAD (Regulamento da PRH);

Decreto Estadual n. 932/2019;

Lei nº 19.593/2018;

Decreto n. 2.879/2015;

Lei Estadual n. 20.199/ 2020;

Lei Federal n. 13.709/2018;

Orientações estratégicas da Reitoria; e

Outros norteadores em nível estadual.

Diretrizes

Adequar os processos de Administração de Pessoal, em especial aqueles que envolvem a folha de pagamento, visando o atendimento da legislação estadual e federal pertinente à matéria;

Intensificar a informatização nos processos de Administração de Pessoal, visando à melhor gestão da informação, agilidade nos processos e eficiência (quadro de vagas, seleção de pessoal, etc.);

Buscar alternativas para realização de serviços essenciais, tendo em vista a extinção de cargos vinculados a atividades operacionais (terceirização);

Estimular a análise da alocação de pessoal, considerando as autorizações de concurso público e estratégias de reposição de pessoal, bem como a necessidade de se criar dinâmicas de otimização dos serviços (alteração de rotinas, redefinição de tarefas, etc.);

Criar mecanismos para disseminar noções de responsabilidade no serviço público, incluindo deveres funcionais e cumprimento de metas e prazos, com destaque para ações que estimulem o senso ético do servidor público;

Incentivar, conscientizar e dar suporte para o treinamento das rotinas administrativas das chefias para que desenvolvam a função de coordenação das atividades dos servidores sob sua responsabilidade e comando;

Incentivar e promover ações que visem o acolhimento e tratamento adequado aos servidores que se encontram acometidos por distúrbios psicológicos e/ou psiquiátricos, incluindo orientações aos servidores que atuam no respectivo setor;

Conscientizar os servidores a realizar os exames periódicos, com destaque para a melhoria de sua saúde física e mental, objetivando a redução das possibilidades de surgimento de doenças ou mesmo do agravamento daquelas já existentes;

Criar mecanismos para conscientização sobre o tratamento de dados pessoais, especificamente considerando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1801
Mov. 29

Melhorar a divulgação sobre as rotinas de recursos humanos aos servidores, incluindo os processos de aposentadoria, procedimentos de servidores com restrição laboral ou mesmo acidentados, etc.; e

Promover ações que estimulem a concessão de férias e o gozo de licenças nos períodos em conformidade com a legislação e sempre tendo em vista a saúde e bem estar do servidor.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1802
Mov. 29

Diretrizes

Melhoria dos Serviços Internos: readequar estrutura organizacional da PEN, informatizar processos administrativos, capacitar docentes e agentes universitários; promover, na BCE, melhorias na infraestrutura: sistemas de segurança, sistemas de gestão do acervo, aquisição de equipamentos.

Melhoria da divulgação das atividades da PEN: Divulgar as Políticas, Programas, Projetos e Ações da PEN, estabelecer comunicação com alunos egressos; divulgar os cursos de graduação; melhorar a divulgação e orientações da comunidade quanto as deficiências e Necessidades Educacionais Especiais (NEE).

Para melhoria da qualidade:

- promover a indissociabilidade do ensino com a pesquisa e a extensão, por meio da criação de projetos integrados;
- ampliar o número de projetos de pesquisa em ensino;
- assessorar os cursos de graduação na análise das avaliações externas, nas atualizações, flexibilização, atendimento de demandas adequações legais dos Projetos Pedagógicos;
- fomentar a implantação de novas metodologias de ensino e inovações teóricas e práticas, capacitar o corpo docente por meio de cursos;
- realizar estudos quanto a evasão e promover a discussão das formas de minimizar seus efeitos; e
- discutir sobre as diversas possibilidades formativas (Cursos sequenciais, cursos de formação pedagógica, readequação de vagas, abertura de habilitações) com o intuito de atender a demanda regional de formação profissional.

Internacionalização: promover a discussão e capacitação quanto a internacionalização da Universidade; consolidar a competência linguística para interculturalidade, para o ensino e para a pesquisa.

Para Melhorar a Acessibilidade: reforma na infraestrutura da PEN; promover adaptação de metodologias de ensino-aprendizagem para os acadêmicos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE), produzir e/ou adaptar materiais e recursos didáticos para os acadêmicos NEE, proporcionar Monitoria Especial para os acadêmicos NEE; ampliar o acesso dos acadêmicos NEE à Universidade.

Para Melhorar o Acesso e o Apoio à permanência:

- realizar estudos relativos ao acesso (formas de ingresso, flexibilização), à Permanência (retenção, reprovação, integralização, avaliações dos programas de apoio à permanência);
- coordenar as ações dos Programas federais, estaduais, municipais e institucionais de apoio à permanência e melhoria da qualidade da formação;
- realizar análise do impacto dos Programas nos respectivos cursos de graduação quanto aos aspectos de permanência, integralização e produtividade do corpo discente; e
- promover a inclusão dos acadêmicos, seja por meio do acesso às tecnologias da comunicação e informação, seja por meio de apoio pedagógico aos estudantes (indígenas, refugiados, da graduação em

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1803
Mov. 29

geral com dificuldades específicas), seja por meio de capacitação para uso das plataformas digitais;

Divulgação do Conhecimento: Promover a divulgação à sociedade de projetos/resultados realizados junto aos alunos NEE da graduação da Universidade, Promover o acesso e a divulgação à sociedade de conhecimentos culturais, científicos e técnicos produzidos nos Programas desenvolvidos pela Pen, por meio de publicações, realizações de eventos.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1804
Mov. 29

Pró-Reitoria: Pesquisa e Pós-Graduação (PPG)

Orientadores

Políticas universitárias (Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação);

Lei estadual nº 20.541/21 (Lei de Inovação);

Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)

Lei Estadual n. 20537/ 2021 (Lei das Fundações)

Orientações estratégicas da Reitoria; e

Outros aspectos estratégicos.

Diretrizes

Fomentar a cultura da Pesquisa e da Inovação na UEM e na comunidade no seu entorno;

Assessorar nas atividades de acompanhamento, avaliação e controle dos planos nos órgãos de fomento estaduais e federais;

Realizar a coleta, análise e gestão da informação, para acompanhamento da evolução dos indicadores de pesquisa, pós-graduação e inovação da UEM e de seus “concorrentes”;

Fomentar a formalização de rotinas e procedimentos em órgãos, unidades e demais setores da PPG;

Assessorar e incentivar a elaboração de planos e projetos para captação de recursos em órgãos de fomento e na iniciativa privada;

Incentivar ações para intensificação da inserção da UEM no contexto regional;

Incentivar a inserção internacional da UEM;

Incentivar e facilitar as ações de pesquisa e inovação;

Sustentar a cultura da integridade e da excelência na pesquisa;

Sustentar a diversidade dos indivíduos e das ideias;

Incentivar novos temas de pesquisa que estão na fronteira em todas as áreas do conhecimento;

Incentivar a contínua capacitação dos docentes e dos técnicos da UEM;

Alcançar as melhores avaliações possíveis nos cursos de pós-graduação da UEM; e

Disseminar as pesquisas e descobertas dos docentes e técnicos da UEM.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1805
Mov. 29

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC)

Orientadores

Política Nacional de Extensão;

Política Nacional de Cultura;

Políticas universitárias;

Projeto Pedagógico Institucional; e

Orientações estratégicas da Reitoria.

Diretrizes

Atualizar a estrutura administrativa da PEC;

Ampliar a cultura do relacionamento com a comunidade por meio da melhor compreensão da extensão universitária;

Implantar e consolidar juntamente com os demais órgãos envolvidos o processo administrativo (planejamento, execução, direção e controle) de inserção curricular da extensão;

Incentivar, estimular e apoiar atividades de artes e cultura na UEM valorizando ações desenvolvidas interna e externamente;

Incentivar as atividades de acompanhamento, avaliação e controle dos planos em órgãos, unidades e demais setores da UEM;

Estimular a comunicação interna e externa de ações desenvolvidas no âmbito dos órgãos e programas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura visando ampliar a visibilidade, participação e reconhecimento por parte da comunidade universitária e regional;

Fomentar a coleta, análise e gestão da informação e de dados em todos os órgãos vinculados a PEC;

Estimular ações de gestão da sustentabilidade de acordo com as políticas internas bem como visando contribuir com a Agenda 2023 e os ODS, da ONU;

Incentivar a realização de ações de extensão e cultura integradas entre cursos, órgãos e campi da UEM;

Viabilizar a adequação das ações de prestação de serviços a nova legislação estadual bem como incentivar sua ampliação; e

Contribuir com a inserção internacional da UEM.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1806
Mov. 29

Prefeitura do Campus (PCU)

Orientadores

Norteadores em nível internacional, federal, estadual, regional e local;

Estatuto e regimento da UEM;

Missão e visão de futuro da UEM;

Políticas universitárias; e

Outros aspectos estratégicos.

Diretrizes

Programar, executar e fiscalizar os trabalhos de preservação, manutenção e operação, com profissionais qualificados com responsabilidade e pontualidade dos campi universitários;

Programar e executar a manutenção de equipamentos e materiais, classificando-os de acordo com a importância e disponibilidade orçamentária;

Dialogar com os centros e departamentos para entender as necessidades de cada um, oferecendo soluções as demandas e organizando-as através de critérios técnicos e prioridades;

Promover a melhor gestão dos espaços físicos da UEM, buscando a otimização dos espaços e o seu melhor uso e ocupação;

Prover a manutenção dos campi universitários, seus espaços externos (jardins, calçadas, estacionamentos, áreas esportivas), assim como os espaços internos (salas de aulas, áreas administrativas, laboratórios, espaços comuns – restaurante universitário, biblioteca) com o aporte orçamentário aprovado pela instituição (Conselhos Superiores e Administração Central) e Estado;

Dar suporte à execução da política ambiental e sustentabilidade;

Realizar um levantamento cadastral integral da infraestrutura física da UEM;

Elaborar um Plano Geral Contra Incêndio e Pânico para os diversos campi da universidade, incluindo o complexo do HUM;

Elaborar projetos e captar recursos para um projeto de mobilidade, necessário à ampla mobilidade no campus, com a utilização de bicicletas e outros meios não motorizados;

Elaborar projetos e captar recursos para implantar fontes energéticas sustentáveis no Campus Sede, campi regionais e extensões;

Incentivar o melhor planejamento físico e territorial nos diversos espaços da UEM, melhorando a funcionalidade das edificações, procurando minimizar a manutenção, imprimindo eficiência sustentável aos blocos;

Elaborar projetos de acessibilidade, e posteriormente, implantá-los para que os espaços universitários sejam universalmente acessíveis, instalando a universidade nas adequadas condições de uso;

Incentivar o melhor planejamento físico e territorial nos diversos espaços da UEM, melhorando a funcionalidade das edificações, procurando minimizar a manutenção, imprimindo eficiência sustentável aos blocos;

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1807
Mov. 29

Estabelecer orientações e procedimentos para melhor elaboração de Projetos Arquitetônicos e complementares, planilha orçamentária na UEM; e

Estimular a verticalização quando possível, otimizando o território do Campus Sede, campi regionais e extensões.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1808
Mov. 29

Programa: Escritório de Cooperação Internacional (ECI)

Orientadores

Norteadores em nível internacional, federal, estadual, regional e local;

Estatuto e regimento da UEM;

Missão e visão de futuro da UEM;

Políticas universitárias em especial a Política Institucional de Internacionalização;

Projeto Pedagógico Institucional; e

Outros aspectos estratégicos.

Figura 3. Processo administrativo da internacionalização.

Diretrizes

Motivar a inserção internacional da UEM;

Promover as parcerias estratégicas e redes de cooperação no âmbito da internacionalização;

Institucionalizar as ações de internacionalização;

Dar celeridade à comunicação interna e externa para uma internacionalização abrangente e inclusiva;

Dinamizar os fluxos de dados, informações e de produção de conhecimentos científicos e técnicos relativos à internacionalização;

Dar continuidade e ampliar a promoção de ações voltadas para a internacionalização em casa, envolvendo a comunidade acadêmica, externa regional e do exterior;

Estimular a mobilidade acadêmica, articulada à mobilidade docente e técnica;

Realizar o planejamento estratégico do ECI, combinando com as estratégias das unidades, centros e departamentos, visando maior integração e melhoria dos processos;

Proceder à avaliação institucional da internacionalização; e

Dar suporte para a elaboração de planos e projetos para captação de recursos na UEM.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1809
Mov. 29

Assessoria de Comunicação Social (ASC)

Orientadores

Plano de Comunicação 2020-22 ASC;

Regulamento da ASC (Resolução nº 247/95 CAD); e

Orientações estratégicas da Reitoria.

Diretrizes

Dar visibilidade às ações, projetos e pesquisas da UEM, por meio do uso de diferentes meios de comunicação institucional (sites, radio, canal de UEM TV no Youtube, Instagram, Twitter e Facebook, linha de transmissão do whatsApp), com o propósito de ampliar a visibilidade da Universidade Estadual de Maringá e seus serviços;

Facilitar aos órgaos de imprensa o contato com professores e pesquisadores da UEM, fazendo a interface entre a universidade e os meios de comunicação;

Desenvolver e aprimorar ações, processos e canais de relacionamento da UEM com a comunidade interna e a externa;

Promover a comunicação integrada no câmpus da UEM, entre os campi regionais e desses com a comunidade externa; e

Dar suporte aos departamentos e campi regionais no processo de comunicação e na utilização das plataformas de forma eficaz.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1810
Mov. 29

Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU) - GRE

Orientadores

Políticas universitárias;

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Resoluções CEP e CAD;

Orientações estratégicas da Reitoria; e

Outros norteadores estratégicos.

Diretrizes

Planejar, organizar, executar e controlar os Processos Seletivos para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá: Vestibular, Vestibular para cursos à distância (EAD) e o Processo de Avaliação Seriada (PAS);

Avaliar constantemente o formato dos processos seletivos tornando-os mais eficientes e inclusivos, considerando a estrutura multicampi da UEM, e respeitando as decisões dos Conselhos Superiores pertinentes;

Desenvolver ações visando à ampliação e à diversificação das formas de divulgação dos Processos Seletivos, adequando-as ao contexto atual;

Fomentar melhorias no processo de modernização das formas de pagamento de taxas de inscrição, pagamento a equipes de fiscalização, entre outras;

Manter atualizado o sistema de informática (equipamentos e software) do setor;

Prezar pela adequada gestão da informação, especialmente considerando dados sensíveis e o preconizado pela LGPD;

Estudar a possibilidade de ampliar as atividades da CVU incluindo a organização de concursos externos (prefeituras, outras instituições etc.).

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1811
Mov. 29

Hospital Universitário (HUM)

Missão

Promover com excelência a formação de profissionais qualificados em gestão, atenção e educação em saúde; no desenvolvimento de pesquisas e inovações para a assistência qualificada e segura ao paciente

Visão de Futuro

Ser um complexo de saúde de referência estadual por sua excelência e inovação tecnológica nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e assistência, com estrutura revitalizada e funcional, equipe especializada e adequadamente

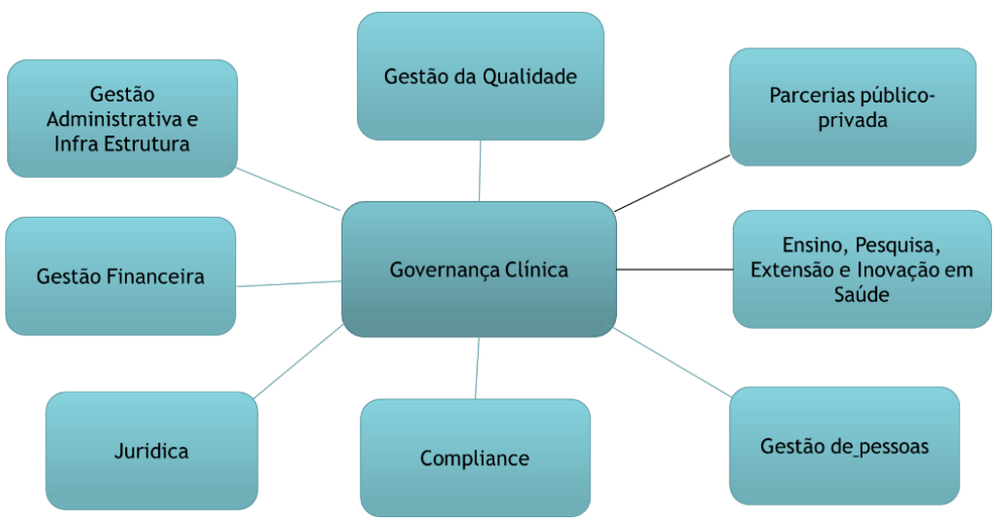

Diretrizes

Implementar a Política de Segurança do Paciente, segundo as seis metas da OMS;

Melhorar a comunicação em todos os níveis da Instituição;

Estimular a cultura da notificação de eventos adversos;

Consolidar a política do *Compliance*, evidenciando no Portal da Transparência as ações realizadas;

Estimular a coleta e análise sistemática de dados para a construção de indicadores de gestão, de monitoramento e acompanhamento das metas da Qualidade, POA, e gerenciamento de riscos;

Fortalecer o Programa de Gerenciamento de Resíduos, com projetos e políticas de sustentabilidade e Hospital Saudável;

Renovar e equipar o Parque Tecnológico do HUM;

Fortalecer as ações de captação de recursos e política externa;

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1812
Mov. 29

Implantar protocolos de conduta e clínicos com a equipe multiprofissional, rotinas e POPs;

Incentivar o registro médico seguro;

Estimular e criar mecanismos para incentivar a cultura de eficiência e eficácia, visando evitar o desperdício e o retrabalho;

Avançar nas ações de organização institucional, nos eixos administrativo, financeiro e assistencial; e

Incentivar projetos visando a energia limpa e renovável.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1813
Mov. 29

Anexo B

Taxa de sucesso por unidade administrativa para o período de 2018 a 2021.

	2018	2019	2020	2021	2022
ASC	41,73%	46,38%	29,49%	32,43%	-
BCE	-	56,68%	12,27%	48,06%	-
CAP	-	0,00%	42,86%	-	-
CAR	36,72%	39,60%	2,78%	-	9,38%
CAU-CCA	0,00%	20,99%	20,00%	-	-
CAU-CTC	15,84%	27,85%	23,90%	-	-
CCA	-	-	-	-	-
CCB	65,13%	56,59%	92,31%	48,48%	80,42%
CCE	0,00%	33,65%	50,00%	55,41%	54,86%
CCH	37,04%	57,69%	6,67%	30,00%	33,93%
CCS	65,28%	59,76%	-	-	-
CRC	32,65%	31,71%	6,67%	93,33%	5,56%
CRG	-	30,17%	5,26%	15,03%	12,03%
CRN	-	-	-	-	-
CRV	-	12,35%	28,67%	22,79%	80,00%
CSA	47,50%	7,35%	18,63%	77,97%	47,98%
CTC	89,58%	76,98%	30,00%	43,82%	46,48%
DAB	71,27%	70,80%	72,96%	88,53%	70,47%
DAD	-	79,22%	85,92%	81,82%	83,28%
DAG	25,00%	45,87%	10,61%	64,49%	-
DAL	-	-	-	27,59%	61,49%
DAM	-	35,73%	27,91%	38,79%	-
DAU	70,49%	-	-	60,35%	84,14%
DBC	-	71,24%	12,50%	-	-
DBI	83,31%	68,34%	56,32%	60,84%	-
DBQ	-	64,68%	73,80%	78,93%	89,89%
DBS	73,61%	51,16%	46,09%	77,91%	48,00%
DCA	55,36%	39,93%	39,20%	71,37%	86,07%
DCC	0,00%	-	100,00%	-	43,75%
DCI	66,88%	60,00%	71,93%	63,98%	90,49%
DCM	73,63%	48,41%	43,53%	52,87%	62,54%
DCO	32,50%	37,92%	21,99%	29,02%	40,01%
DCS	-	-	100,00%	66,18%	79,97%

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1814
Mov. 29

DDM	69,27%	90,00%	87,50%	72,69%	68,87%
DDP	66,04%	32,31%	37,60%	100,00%	83,33%
DEA	40,45%	66,93%	52,67%	44,90%	79,02%
DEC	87,19%	69,26%	-	-	67,78%
DEF	71,26%	63,74%	27,04%	-	-
DEM	-	100,00%	90,83%	57,09%	58,97%
DEN	77,50%	75,48%	66,49%	69,87%	73,06%
DEP	93,40%	82,43%	43,16%	74,51%	63,84%
DEQ	56,34%	67,20%	73,46%	-	60,95%
DES	91,64%	100,00%	84,44%	85,11%	88,89%
DET	-	49,48%	75,76%	80,85%	57,33%
DFA	89,12%	69,00%	53,23%	60,27%	-
DFE	62,59%	85,34%	42,86%	90,00%	66,42%
DFI	38,48%	-	-	-	90,63%
DFL	45,32%	45,89%	41,31%	-	-
DFS	45,89%	39,29%	53,61%	32,60%	48,26%
DFT	48,05%	43,64%	39,42%	79,47%	61,50%
DGE	47,24%	32,74%	38,33%	61,04%	61,20%
DHI	-	96,97%	-	-	85,24%
DIN	78,69%	46,07%	76,49%	83,43%	84,90%
DLM	42,54%	44,76%	33,86%	-	-
DLP	90,00%	77,78%	31,37%	61,98%	61,33%
DMA	70,47%	58,55%	68,51%	-	88,01%
DMC	73,08%	72,73%	80,60%	97,34%	-
DMD	54,52%	57,51%	43,16%	63,61%	62,56%
DMO	-	-	80,95%	58,47%	45,23%
DMV	-	57,63%	36,61%	-	-
DPD	43,42%	59,27%	41,42%	63,99%	35,28%
DPI	72,95%	60,18%	45,71%	46,92%	45,72%
DPP	41,47%	14,78%	21,24%	23,38%	72,34%
DQI	52,68%	53,66%	24,21%	40,63%	60,99%
DTC	39,81%	55,85%	41,06%	-	68,41%
DTL	-	57,61%	62,92%	49,51%	86,30%
DTP	84,90%	55,96%	46,00%	55,32%	60,78%
DZO	48,36%	46,79%	45,40%	35,94%	43,06%
ECI	-	74,87%	81,32%	78,24%	96,77%
EDT	66,67%	80,30%	62,86%	60,69%	78,06%

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1815
Mov. 29

EMU	-	45,45%	-	26,67%	-
GRE	62,12%	25,00%	36,67%	61,01%	52,73%
HUM	-	85,61%	62,71%	50,45%	50,21%
ILG	-	75,00%	-	-	-
MUDI	-	100,00%	87,88%	81,82%	-
NEAD	95,45%	94,44%	99,53%	99,68%	52,38%
PCU					-
PAD	38,46%	66,67%	26,96%	40,91%	78,57%
PEC	68,91%	63,68%	87,37%	51,30%	-
PEN	66,33%	46,49%	56,10%	60,61%	75,65%
PLD	80,00%	92,31%	47,37%	60,37%	61,73%
PPG	-	65,00%	100,00%	-	87,95%
PRH	39,06%	40,00%	-	18,75%	-
UNATI	-	67,86%	0,00%	32,14%	25,25%
Taxa de sucesso global	**60,61%**	**54,71%**	**46,87%**	**56,06%**	**63,59%**

Os quadros que estão vazios representam as unidades que não realizaram a avaliação no ciclo do PDI respectivo.

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1816
Mov. 29

UEM

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Patrimônio do Paraná

Inserido ao protocolo **20.637.382-2** por: **Rose Mary Pepinelli** em: 27/02/2024 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e789d180bb797107d30427032e578e2**.